

**Realidade
Batista São Paulo**

“Rumo e Prumo”

**Publicação da CBESP e da OPBB-SP
3ª Edição - dezembro de 2004 e janeiro de 2005**

Índice

Palavra do Diretor Executivo da CBESP	003
Palavra do Presidente da OPBB-ESP	004
01 - Quem São os Batistas?	005
02 - Pacto das Igrejas Batistas	010
03 - Princípios Batistas	011
04 - Declaração Doutrinária da CBB	021
05 - Filosofia da CBESP	032
06 - Estatuto da CBESP	037
07 - Regimento Interno da CBESP	053
08 - Regimento Parlamentar	071
09 - Plano Cooperativo	076
10 - Eu gosto de Ser Batista	078
11 - Estatuto da OPBB-ESP	079
12 - Regimento Interno da OPBB-SP	085
13 - Código de Ética da OPBB-SP	093
14 - Processo de Consagração para Candidatos do Min. Pastoral	109
15 - Orientações para Concílio	111
16 - Plano de Sustento da OPBB-SP	113
17 - Dos Cuidados que as Igrejas Precisam Ter na Sucessão Pastoral	116
18 - Compromisso de Posse de Pastor Batista	118
19 - Modelo de Estatuto para Igrejas	120
20 - Sugestões de Cláusulas de Segurança	126
21 - Critérios para Transferência de Propriedades	128
22 - Centenário da CBESP	131
23 - O Movimento G12	135
24 - A CBB e o Movimento G12	136
25 - Dessacralizando a “Visão”	138
26 - Uma análise do Movimento G12	147
27 - Neopentecostalismo	160

Expediente

Produção - Coordenação Geral: Pr. José Vieira Rocha e Pr. Valdo Romão; Apoio editorial: Consuelo Rodrigues Santana Zeller, Joelson Batista de Souza, Harumi Gianastácio, Ivone França Lemos, Maria da Penha Reboredo; Edição - @rteri@ - Miriam Cristina da Silva - (0**11) 6705-4810

Capa: Miriam Cristina da Silva

Fotolitos, Impressão e Acabamento:

Convenção Batista do Estado de São Paulo
Rua João Ramalho, 440, Perdizes, CEP 05008-001, São Paulo,
Tel.: (0**11) 3801-4403 Fax: (0**11) 3673-7959,
E-mails: **secretaria** - cbesp@uol.com.br
contabilidade - contabilcbesp@uol.com.br;
missões estaduais - missoescbesp@uol.br

CBESP - Bradesco - Ag. 092-2 - C/c 12.056-1

Apresentação

Rumo e Prumo

Pastor José Vieira Rocha
Pastor da PIB do Brás, Diretor Executivo da CBESP,
Diretor Executivo da OPBB-ESP

Deus nos deu a visão da necessidade desta publicação, como uma ferramenta para o dia-a-dia do trabalho que executamos como Denominação Batista no Estado de São Paulo.

De início não pensávamos que viesse a ocorrer o interesse que o material tem despertado. O interesse tem sido tão grande que nos vimos motivamos a caminhar para a 3.a edição, sempre no intento de servir.

Muitos obreiros (Pastores e Líderes em Geral) têm solicitado o “Rumo e Prumo” como uma baliza para orientação, no sentido mais amplo que o termo possa significar. Convenções Estaduais co-irmãs o tem solicitado reiteradamente. Seminários tem solicitado quantidade suficiente para colocar nas mãos de alunos e Seminaristas em geral. Igrejas o tem solicitado para compartilhar com a liderança e até um Grupo Diaconal desejou estudar o seu conteúdo em curso dado aos seus componentes.

Mais que nossa intenção inicial, “Rumo e Prumo” já vem sendo citado e usado em monografias acadêmicas, e, até em trabalhos apresentados por candidatos ao Ministério Pastoral, diante dos Concílios de Exames.

Estamos ousando em incluir matérias que sirvam para reflexões dos interessados, quanto à correntes e movimentos heréticos, que se multiplicam a cada dia. Visamos prevenir o nosso povo com relação a tais “correntes e movimentos”

“Rumo e Prumo” vem sendo distribuído gratuitamente, como cooperação conjunta da CBESP e da OPBB-ESP. Lamentamos que, em razão das limitações financeiras, não podemos ceder em quantidades além da unidade, contudo, é possível ceder quantidades maiores ao preço de custo (R\$ 5,00), bastando solicitar pelo correio, com pedidos endereçados ao Escritório da CBESP.

Ficam autorizadas as duplicações em xerox sem alterações no texto. A CBESP vai disponibilizar o livro em PDF no seu site www.cbesp.org.br.

Mantemo-nos no propósito de servir às igrejas que se postam firmes na Palavra e na Cooperação Denominacional.

Agradecemos aos cooperadores, quase anônimos, que participam com a contribuição da sua inteligência, oferecendo trabalhos primorosos dentro de temas tão atualmente e necessários à saúde da igreja de Jesus em nossos dias.

Nossa oração é para que Deus continue nos abençoando, levando-nos a ter sempre “Rumo e Prumo” enquanto cuidamos das coisas do Senhor, interessados na expansão do Seu Reino Eterno e na firmeza da Sua igreja.

Salve o Centenário da CBESP !

Palavra do Presidente da OPBB-SP

O livro Rumo e Prumo veio para marcar um novo tempo para a história dos Batistas no Estado de São Paulo e porque não dizer no Brasil. Sua publicação também se apresenta como um marco relevante, pois em tempos de otimização de recursos financeiros e humanos, duas instituições irmãs se unem para promover o que fazem delas a razão de suas existências, o resultado deste livro vem provar que o trabalho cooperativo abençoa e é abençoado.

Juntam-se a Convenção Batista do Estado de São Paulo e a Ordem dos Pastores Batistas do Brasil – Secção do Estado de São Paulo, para oferecer agora em sua 3ª Edição esta obra que vem merecendo de todos o reconhecimento da sua importância, sua procura indica que havia uma necessidade que foi satisfeita.

De todas as partes surgem solicitações requerendo este livro, e ele passou a ser a bússola norteadora das práxis batistas, são líderes não pastores das igrejas, pastores das igrejas, estudantes das nossas instituições teológicas, que agora dispõem de uma obra que se tornou um manual para ser consultado nos mais diferentes momentos da vida eclesial e ministerial.

Foi esta obra idealizada para servir as igrejas e aos seus pastores, e ela vem cumprindo de maneira extraordinária o seu propósito, aliás tem cumprido além do que se pensava, pois vem sendo requerida por outras denominações evangélicas, servindo-as como modelo para a construção de obras semelhantes aplicadas a suas realidades.

O Rumo e Prumo faz jus ao seu título, os documentos nele publicado além de recordar fatos da nossa história como batistas, se apresenta, mesmo não tendo esta pretensão, como uma obra divulgadora das nossas doutrinas, dos nossos princípios e da nossa filosofia, e de maneira especial publica documentos importantes para a vida denominacional ora relacionados às igrejas ora relacionados aos pastores batistas.

Assim ao receber esta edição o que se espera é que todos tenham onde consultar, para que se encontre sempre o caminho para que as nossas decisões sejam pautadas, levando-se em conta a nossa identidade como batistas e a distinção que temos em relação a outros grupos evangélicos, e que nós os pastores batistas do estado de São Paulo, saibamos agir de maneira, honesta, leal, ética e dentro dos princípios que fazem da nossa denominação o que ela é no cenário evangélico do Brasil, os nossos documentos aqui estão para nos ajudar a pastorear como se espera, primando sempre pelo cumprimento dos princípios contidos na Palavra de Deus.

“Não se amoldem ao padrão deste mundo, mas transformem-se pela renovação da sua mente, para que sejam capazes de experimentar e comprovar a boa, agradável e perfeita vontade de Deus”. Romanos 12.2

Pr. Valdo Romão
Presidente da OPBB-SP

Quem são os Batistas?

Têm os Batistas convicções em comum com outros cristãos?

Sim, os Batistas têm muitas convicções em comum com outros cristãos: acreditam em Deus como Criador de todas as coisas e como Pai Celestial que chama a si todos os homens.

Os Batistas crêem em Jesus Cristo, como Filho de Deus encarnado e como Salvador de todos aqueles que nele tem fé.

Eles crêem no Espírito Santo com guia sempre presente, que proporciona o conhecimento cristão da vontade de Deus e o poder para seguir a Cristo na vida diária.

Eles crêem que a igreja é constituída do povo de Deus que rende culto ao Onipotente, que dá testemunho do seu amor e serve aos seus semelhantes em nome de Cristo.

Os Batistas crêem na inspiração e autoridade da Bíblia.

Por que os Batistas formam à parte uma família de cristãos?

A resposta está no seguinte conjunto de convicções mantidas pelos Batistas:

Os Batistas crêem que Jesus Cristo é o Senhor e tem plena autoridade nos céus e na terra.

Os Batistas crêem que toda pessoa deve reconciliar-se com Deus mediante o arrependimento de seus pecados e a fé pessoal no Senhor Jesus Cristo.

Os Batistas crêem que o batismo segue a profissão pessoal de fé em Cristo, e introduz o crente na igreja.

Os Batistas crêem que Deus dotou cada homem de dignidade pessoal e liberdade de escolha, e que toda criatura humana deve fazer suas próprias decisões acerca de sua fé.

Os Batistas crêem que todo cristão tem responsabilidade de dar testemunho de Cristo, fazendo-o por palavras e ações.

Qual o conceito dos Batistas sobre a autoridade do Senhor Jesus Cristo?

Os Batistas crêem que a mais alta lealdade dos crentes é devida a Jesus Cristo e não a credos, tradições ou instituições religiosas. A suave vontade do Senhor Jesus Cristo está intrinsecamente ligada a todo cristão.

A autoridade de Cristo também significa que ele é Senhor da Igreja.

Nenhum ministro, sacerdote, bispo ou papa tem o direito de exercer a autoridade como se fosse o próprio Cristo (*Mateus 28:18*). Todo homem tem acesso direto a Deus e o direito de responder por si mesmo, e de alegrar-se com a presença do Senhor no culto e no serviço.

A autoridade de Cristo abrange também os valores morais. Ele satisfaz às mais profundas necessidades de cada homem e acende as mais elevadas aspirações nos seus seguidores. A experiência humana em todos os tempos confirma a verdade dos ensinamentos do Senhor

Jesus Cristo. Paz, justiça e compreensão só se tornam realidade quando Jesus domina.

Qual o conceito de fé pessoal?

Há muitos conceitos de fé. Alguns a consideram como um credo ou um conjunto de preceitos a que devemos obedecer. Outros vêem nela algo em que temos que acreditar, a despeito da razão. Os Batistas, porém, crêem que a fé equivale à confiança e ao compromisso individuais. A fé constitui valor espiritual que consideramos acima de nós mesmos.

Existe algo terrivelmente errado no homem. A Bíblia revela que todos os homens pecaram (*Romanos 3:23*). Nosso mundo não se tornará melhor enquanto o homem não for mudado por dentro. Essa transformação somente será possível pela graça de Deus através da fé em Jesus Cristo (*Efésios 2:8*).

A Bíblia também nos diz que “Deus amou o mundo de tal maneira que deu o seu Filho unigênito, para que todo aquele que nele crê não pereça, mas tenha a vida eterna” (*João 3:16*). Uma vida nova é oferecida a todos, pois Deus enviou “seu próprio Filho em semelhança de carne pecaminosa... a fim de que o preceito da lei se cumprisse em nós” (*Romanos 8:3,4*).

Jesus Cristo é Senhor e Salvador. Sua autoridade é exercida em misericórdia.

A fé e a submissão a Cristo devem ser pessoais. Não é possível ter fé por procuração. O homem não nasce com sua fé, nem esta pode ser-lhe proporcionada por outro. Um ser humano pode ter nascido no seio de uma família cristã, ou num país considerado cristão, mas isso não o faz cristão. Uma pessoa

somente é cristã por sua fé pessoal e submissão pessoal ao Senhor Jesus Cristo.

Por que os Batistas praticam o batismo só de crentes?

Os batistas crêem que a fé surge antes do batismo, e não o batismo antes da fé. Não há regeneração ou salvação no ato do batismo propriamente dito. O batismo é um ato simbólico significando a passagem do crente da vida anterior cheia de pecados, para uma vida nova (*Romanos 6:4*).

A simbolização do sepultamento da vida passada e a ressurreição para uma vida nova vê-se melhor na imersão, que os Batistas crêem ser a forma bíblica do batismo. Os Batistas não batizam crianças que ainda não estejam em condições de sentir a fé salvadora pessoal.

Qual o conceito batista sobre a igreja?

Os Batistas crêem que a autoridade de Cristo está diretamente relacionada com a igreja. Deus “pôs todas as coisas debaixo dos seus pés e, para ser o cabeça sobre todas as coisas, o deu à igreja, a qual é o seu corpo” (*Efésios 1:22,23*).

A igreja total é o corpo de Cristo, compreendendo todos aqueles que consideram a Jesus Cristo como seu Senhor.

Os Batistas também crêem que a igreja aparece visivelmente nas congregações locais onde os seguidores de Cristo louvam a Deus em conjunto, propagam o evangelho, ensinam as verdades cristãs e procuram incrementar a santidade de vida e o uso cristão dos bens entre seus membros.

Uma igreja local é uma associação de cristãos que irradiam testemunho e serviço pela comunidade e, em cooperação voluntária com outras igrejas, pela humanidade inteira. É organizada conforme o princípio de que todos os membros são iguais em direitos e deveres.

A igreja é de estrutura congregacional, e utiliza o processo democrático para as decisões de assuntos administrativos, considerando o Espírito como guia sempre presente, que lhe capacita para levar avante a missão de Cristo. (*Atos 1:8*).

Como observam os Batistas a Ceia do Senhor?

Para os Batistas a ordenança da ceia do Senhor é um ato simbólico em memória da morte do Senhor Jesus Cristo, ato de que participam todos os crentes. A observância da ceia é ocasião de auto-exame, reavivamento e ações de graças dos membros da igreja. Os Batistas não crêem que o pão e o vinho sejam literalmente transformados no corpo e sangue de Cristo. Mas a cerimônia focaliza unicamente a presença transformadora do divino Mestre em Espírito.

Como as Igrejas Batistas trabalham em conjunto?

Os Batistas crêem que a igreja local deve ser livre para fazer aquilo que considera o melhor sob a orientação do Espírito Santo, com o propósito de cumprir a comissão de Cristo. Cultivando a maior camaradagem entre os crentes e desenvolvendo programas além de suas

possibilidades locais, a igreja é livre para associar-se com outras de objetivos semelhantes.

Os Batistas se reúnem, portanto, em associações, conferências, convenções e uniões nacionais, culminando na Aliança Batista Mundial. Mas a igreja local permanece soberana.

Se bem que tenham suas convicções e conceitos básicos em comum, os Batistas não sustentem os mesmos pontos de vista e opiniões em cada localidade. O extraordinário entretanto, não são as divergências de práticas, mas o grau de coesão alcançado através da colaboração voluntária.

Como começou o Movimento Batista?

Os Batistas não reconhecem um líder como “fundador” do Movimento Batista. Igrejas do tipo batista surgiram à vezes espontaneamente mediante estudo da Bíblia. No século dezesseis, as igrejas anabatistas surgiram paralelamente aos movimentos de reforma da Europa Central. No século dezessete as igrejas batistas foram instituídas com vínculos no movimento puritano da Inglaterra.

A perseguição sobreveio a esses crentes de fé não conformista em regiões onde era limitada ou negada a liberdade de consciência, e também quando a igreja oficial e o Estado prescreviam a crença a ser obedecida.

O Movimento Anabatista na Europa Continental foi cruelmente esmagado pelas igrejas oficiais. Os “separatistas” ou não conformistas da Igreja da Inglaterra foram forçados a fugir a esconder-se.

Um desses grupos migrou da Inglaterra para Amsterdam (Holanda) sob a liderança de John Smith. Em 1609, eles

organizaram uma nova igreja nessa cidade, onde a condição de membro se baseava na profissão de fé pessoal, voluntária, procedendo ao batismo. Dois anos mais tarde, alguns desses membros da nova igreja, dirigidos por Thomas Hellws, retornaram à Inglaterra e lá tomaram parte no crescente Movimento Batista, que através de

Migrações se espalhou pela América.

O grande movimento missionário iniciado com William Carey, da Inglaterra, em 1792, disseminou convicções batistas até ao Extremo Oriente e, mais tarde, por quase todo o mundo. Em alguns países, como a Rússia em 1867, o Movimento Batista começou espontaneamente com pessoas que formaram suas convicções iluminadas pela leitura do Novo Testamento.

Por que estão os Batistas empenhados em Evangelização e em Missões?

Os Batistas crêem que a missão de testemunhar (*Atos 1:8*) e de conquistar novos discípulos (*Mateus 28:19,20*) é dever de cada crente. Todo cristão é uma testemunha. Sua vida e palavras revelam aos outros sua fidelidade a Cristo. O sal deve salgar, se é sal, e a luz terá que brilhar, se é luz (*Mateus 5:13,14*).

Os Batistas procuram dar testemunho de Cristo em todas as nações do mundo. Têm grande empenho em tornar a Bíblia acessível ao povo, em sua própria língua. Seu esforço missionário inclui auxílios para saúde e educação, ajuda aos que sentem fome, aos que estão sem agasalho e sem lar.

Eles crêem que todas essas obras devem ser feitas em nome de Cristo, e

não apenas como um esforço humanístico, alheio ao Mestre (*João 15:5*). Batistas crêem que a pregação do evangelho deve ser irmã gêmea do serviço aos nossos semelhantes, pois Cristo devotou seu ministério terreno aos pobres, aos oprimidos e aos que sofriam (*Lucas 4:4-21*). O julgamento final de Cristo será baseado em nossa compaixão para com os outros, compaixão esta que exprime a nossa fé (*Mateus 25:31-46*).

Por que estão os Batistas interessados na liberdade religiosa?

Deus criou o homem à sua própria imagem e o dotou de inalienável direito à liberdade.

A lei moral de Deus requer que o homem seja livre para que possa tornar-se responsável.

Os Batistas crêem que todos os homens devem ser livres para seguir sua consciência em matéria de religião, e que a autoridade civil ou política não tem o direito de traçar normas para a vida religiosa dos cidadãos. Esta liberdade é mais que tolerância, porque a simples tolerância leva a cogitar sobre quem é que tem o direito de tolerar a outrem.

O Estado não tem competência para afirmar ao cidadão em que ponto sua religião está certa ou errada. Quando os homens procuram controlar as igrejas com objetivos políticos, a vida espiritual das igrejas está ameaçada, e quando uma igreja usa o Estado para impor seus credos, comete violência contra a dignidade da criatura humana, proporcionada pelo Criador.

Os Batistas não buscam essa liberdade só para si. Eles lutam por esse direito para todos os homens. Cada pessoa deve ter o privilégio de professar e

propagar sua fé ou descrença, fazendo-o a seu próprio modo, contanto que não interfira na ordem ou segurança pública, ou ainda nos direitos dos outros.

Vivem os Batistas conforme suas convicções?

Os Batistas têm vivido, até certo ponto, conforme suas próprias convicções, mas em certas ocasiões eles o fizeram de maneira heróica, chegando até ao martírio. Pelas falhas, porventura havidas, devem arrepender-se e continuar com novas energias a sua missão.

O filósofo dinamarquês Soren Kierkegaard disse: O cristianismo começa declarando o que o cristão deve ser, e não louvando-o pelo que ele é". E

em outra oportunidade o mesmo filósofo escreveu: "Na graça há sempre perdão para o passado, mas nunca liberdade para deixar de lutar."

Cristo, a única Esperança.

"Quem são os Batistas?", mais uma particularidade deve ser lembrada. Os Batistas são um povo que abriga uma esperança.

Eles crêem que Jesus Cristo é o Filho de Deus. Os Batistas estão convictos de que não há outro nome além de Jesus Cristo, pelo qual devemos ser salvos (Atos 4:12). Eles crêem na vitória final do Senhor Ressuscitado (Mateus 25:31; I Coríntios 15:24-25; II Pedro 3:13; Apocalipse 11:15).

Fonte: Folheto publicado pela Convenção Batista Brasileira - 1966

O Plano Cooperativo

É o dízimo dos dízimos (10 %) que as igrejas filiadas remetem à CBESP para custeio do programa que ela realiza. Este valor, somado à Oferta de Missões Estaduais, constitui-se a única fonte de recursos para o trabalho Batista empreendido no Estado de São Paulo.

Os valores recebidos na Oferta de Missões e no PAM (Plano de Adoção Missionária), são investidos integralmente na obra de Missões. A CBESP mantém diversas frentes missionárias, incluindo evangelização de japoneses, universitários, favelados, presidiários, menores desassistidos e população ribeirinha do Rio Tietê.

Informe-se. Ore. Contribua.

Leve sua Igreja a participar do Plano Cooperativo e a levantar a Oferta de Missões Estaduais.



CBESP - BRADESCO
Agência 092-2 - Conta Corrente 12.056-1
Peça a Boleta para remessa
Tel. (011) 3801-4403 - 3673-7959

Pacto das Igrejas Batistas

Tendo sido levado pelo Espírito Santo a aceitar a Jesus Cristo como único e suficiente Salvador, e tendo sido batizados, sob profissão de fé, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, decidimos – nos unânimes, como um corpo em Cristo, firmado solene e alegremente, na presença de Deus e desta congregação, seguinte e Pacto:

Comprometemo-nos a, auxiliados pelo Espírito Santo, andar sempre unidos no amor cristão; trabalhar para que esta igreja cresça no conhecimento da Palavra, na santidade, no conforto mutuo a na espiritualidade; manter os seus cultos, suas doutrinas, suas ordenanças e sua disciplina; contribuir liberalmente para o sustento do ministério, para as despesas da igreja, para o auxílio dos pobres a para a propaganda do evangelho em todas as nações.

Comprometendo-nos também a manter uma devoção particular, a evitar e condenar todos os vícios, a educar religiosamente nossos filhos, a procurar a salvação de todo o mundo, a começar

dos nossos parente, amigos e conhecidos; a ser corretos em nossas transações, fiéis em nossos compromissos e exemplares em nossa conduta e ser diligentes nos trabalhos seculares, evitar a detração, a difamação e a ira, sempre e em tudo visando à expansão do reino do nosso Salvador.

Além disso, comprometemo-nos a ter cuidado uns dos outro; a lembra-nos uns dos outros nas orações ; ajudar mutuamente nas enfermidades e necessidades; cultivar relações francas e a delicadeza no trato; estar prontos a perdoar as ofensas, buscando, quando possível, a paz com todos os homens.

Finalmente comprometemo-nos a, quando sairmos desta localidade para outra, unir-nos a uma outra igreja da mesma fé e ordem, em que possamos observar os princípios da Palavra de Deus e o espírito deste Pacto.

O Senhor nos abençoe e nos proteja para que sejamos fiéis e sinceros até a morte.

Princípios Batistas

I. Autoridade

1. Cristo como Senhor

A fonte suprema da autoridade cristã é o Senhor Jesus Cristo. Sua soberania emana da eterna divindade e poder – Como o unigênito filho de Deus – Su-premo – de Sua redenção vicária e res-surreição vitoriosa. Sua autoridade é a expressão de amor justo, sabedoria infinita e santidade divina, e se aplica à totalidade da vida. Dela procede a integridade do propósito cristão, o poder da dedicação cristã, a motivação de lealdade cristã. Ela exige a obediência aos mandamentos de Cristo, dedicação ao Seu serviço, fidelidade ao Seu reino e a máxima devoção à Sua Pessoa, como o Senhor vivo.

A suprema fonte de autoridade é o Senhor Jesus Cristo, e toda a esfera da vida esta sujeita a Sua soberania.

2. As Escrituras

A Bíblia fala com autoridade porque é a palavra de Deus. É a suprema regra de fé e prática porque é testemunha fidedigna e inspirada dos atos maravilhosos de Deus através da revelação de Si mesmo e da redenção, sendo tudo patenteado na vida, nos ensinamentos e na obra Salvadora de Jesus Cristo. As Escrituras revelam a mente de Cristo e ensinam o significado de seu domínio. Na sua singular e una revelação da vontade divina para humanidade, a Bíblia é a autoridade final que atrai as pessoas a Cristo e as guia em todas as questões

de fé cristã e dever moral. O indivíduo tem que aceitar a responsabilidade de estudar a Bíblia, com a mente aberta e com atitude reverente, procurando o significado de sua mensagem através de pesquisa e oração, orientando a vida debaixo de sua disciplina e instrução.

A Bíblia como revelação inspirada da vontade divina, cumprida e completa na vida e nos ensinamentos de Jesus Cristo, é a nossa regra autorizada de fé e prática.

3. O Espírito Santo

O Espírito Santo é a presença ativa de Deus no mundo e, particularmente, na experiência humana. É Deus revelando Sua pessoa e vontade ao homem. O Espírito, portanto é a voz da autoridade divina. É o Espírito de Cristo, e Sua autoridade é a vontade de Cristo. Visto que as Escrituras são o produto de homens que, inspirados pelo Espírito, falaram por Deus, a verdade da Bíblia expressa a vontade do Espírito, compreendida pela iluminação do Mesmo. Ele convence os homens do pecado, da justiça e do juízo, tornando, assim, efetiva a salvação individual, através da obra salvadora de Cristo. Ele habita no coração do crente, como advogado perante Deus e intérprete para o homem. Ele atrai o fiel para a fé e a obediência e, assim, produz na sua vida os frutos da santidade e do amor.

Espírito procura alcançar vontade e propósito divinos entre os homens. Ele dá aos cristãos poder e autoridade para

o trabalho do reino e santifica e preserva os redimidos, para o louvo de Cristo; exige uma submissão livre e dinâmica à autoridade de Cristo, e uma obediência criativa e fiel à palavra de Deus.

O Espírito Santo é o próprio Deus revelando Sua pessoa e vontade aos homens. Ele, portanto interpreta e confirma a voz da autoridade divina.

II. O Indivíduo

1. Seu Valor

A Bíblia revela que cada ser humano é criado à imagem de Deus; é único, precioso e insubstituível. Criado ser racional, cada pessoa é moralmente responsável perante Deus e o próximo. O homem como indivíduo é distinto de todas as outras pessoas. Como pessoa, ele é unido aos outros no fluxo da vida, pois ninguém vive nem morre por si mesmo.

A Bíblia revela que Cristo morreu por todos os homens. O fato de ser o homem criado à imagem de Deus e de Cristo morrer para salvá-lo é a fonte da dignidade e do valor humano. Ele tem direito, outorgado por Deus, de ser reconhecido e aceito como indivíduo sem distinção de raça, cor, credo ou cultura; de ser parte digna de respeitada da comunidade; de ter a plena oportunidade de alcançar o seu potencial.

Cada indivíduo foi criado à imagem de Deus e, portanto, merece respeito e consideração como uma pessoa de valor e dignidade infinita.

2. Sua Competência

O indivíduo, porque criado à imagem de Deus, torna-se responsável por suas decisões morais e religiosas. Ele é competente, sob a orientação do

Espírito Santo, para formular a própria resposta à chamada divina ao evangelho de Cristo, para a comunhão com Deus, para crescer na graça e conhecimento de nosso Senhor. Estreitamente ligada a essa competência está a responsabilidade de procurar a verdade e, encontrado-a, agir conforme essa descoberta e de partilhar a verdade com outros. Embora não se admita coação no terreno religioso, o cristão não tem a liberdade de ser neutro em questões de consciência e convicção.

Cada pessoa é competente e responsável perante Deus, nas próprias decisões e questões morais e religiosas.

3. Sua liberdade

Os batistas consideram como inalienável a liberdade de consciência, a plena liberdade de religião de todas as pessoas. O homem é livre para aceitar ou rejeitar a religião; escolher ou mudar sua crença; propagar e ensinar a verdade como a entenda, sempre respeitando direitos e convicções alheios; cultuar a Deus tanto a sós quanto publicamente; convidar outras pessoas a participarem nos cultos e outras atividades de sua religião; possuir propriedade e quaisquer outros bens necessários à propagação de sua fé. Tal liberdade não é privilégio para ser concedido, rejeitado ou meramente tolerado – nem pelo Estado, nem por qualquer outro grupo religioso – é um direito outorgado por Deus.

Cada pessoa é livre perante Deus em todas as questões de consciência e tem o direito de abraçar ou rejeitar a religião, bem como de testemunhar sua fé religiosa, respeitando os direitos dos outros.

III. A Vida Cristã

1. A Salvação pela Graça

A graça é a provisão misericordiosa de Deus para a condição do homem perdido. O homem no seu estado natural é egoísta e orgulhoso; ele está na escravidão de satanás e espiritualmente morto em transgressões e pecados. Devido à sua natureza pecaminosa, o homem não pode salvar-se a si mesmo. Mas Deus tem uma atitude benevolente em relação a todos, a pesar da corrupção moral e da rebelião. A salvação não é o resultado dos méritos humanos, antes emana de propósito e iniciativa divinos. Não vem através de mediação sacramental, nem de treinamento moral, mas como resultado da misericórdia e poder divinos. A salvação do pecado é a dádiva de Deus através de Jesus Cristo, condicionada, apenas, pelo arrependimento em relação da Deus, pela fé em Jesus Cristo, e pela entrega incondicional a Ele como Senhor.

A Salvação, que vem através da graça, pela fé, coloca o indivíduo em união vital e transformadora com Cristo, e se caracteriza por uma vida de santidade e boas obras. A mesma graça, por meio da qual a pessoa alcança a salvação, dá certeza e a segurança do perdão contínuo de Deus e de Seu auxílio na vida cristã.

A salvação é dádiva de Deus através de Jesus Cristo, condicionada, apenas, pela fé em Cristo e rendição à Soberania Divina.

2. As Exigências do Discipulado

O aprendizado cristão inicia-se com a entrega a Cristo, como Senhor. Desenvolve-se à proporção que a pessoa tem comunhão com Cristo e obedece

aos Seus mandamentos. O discípulo aprende a verdade em Cristo, somente por obedecê-la. Essa obediência exige a entrega das ambições e dos propósitos pessoais e a obediência à vontade do Pai. A obediência levou Cristo à cruz e exige de cada discípulo que se tome a própria cruz e siga a Cristo.

O levar a cruz, ou negar-se a si mesmo, expressa-se de muitas maneiras na vida do discípulo. Este procurará, primeiro, o reino de Deus. Sua lealdade suprema será a Cristo. Ele será fiel em cumprir o mandamento cristão. Sua vida pessoal manifestará autodisciplina, pureza, integridade e amor cristão em todas as relações que tem com os outros. O discipulado é completo.

As exigências do discipulado cristão estão baseadas no reconhecimento da soberania de Cristo, relacionam-se com a vida em um todo e exigem obediência e devoção completas.

3. O Sacerdócio do Crente

Cada homem pode ir diretamente a Deus em busca de perdão, através do arrependimento e da fé. Ele não necessita para isso de nenhum outro indivíduo, nem mesmo de igreja. Há um só mediador entre Deus e os homens, Jesus. Depois de tornar-se crente a pessoa tem acesso direto a Deus, através de Cristo. Ela entra no sacerdócio real que lhe outorga o privilegio de servir a humanidade em nome de Cristo. Deverá partilhar com os homens a fé que acalenta e servi-los em nome e no espírito de Cristo. O Sacerdócio do crente, portanto, significa que todos os cristãos são iguais perante Deus e na fraternidade da igreja local.

Cada cristão, tendo acesso direto a Deus através de Cristo, é seu próprio

sacerdote e tem a obrigação de servir de sacerdote de Cristo em benefício de outras pessoas.

4. O Cristão e Seu Lar

O lar foi constituído por Deus como unidade básica da sociedade. A formação de lares verdadeiramente cristãos deve merecer o interesse particular de todos. Devem ser constituídos da união de dois seres cristãos, dotados de maturidade emocional, espiritual e física e unidos por um amor profundo e puro. O casal deve partilhar ideais e ambições semelhantes e ser dedicado à criação dos filhos na instrução e disciplina divinas. Isso exige o estudo regular da Bíblia e a prática do culto doméstico. Nesses lares o espírito de Cristo está presente em todas as relações da família.

As igrejas tem a obrigação de preparar jovens para o casamento, treinar e auxiliar os pais nas suas responsabilidades, orientar pais e filhos na provações e crises da vida, assistir àqueles que sofrem em lares desajustados, e ajudar os enlutado e enancados a encontrarem sempre um significado na vida.

O lar é básico, no propósito de Deus para o bem estar da humanidade, e o desenvolvimento da família deve ser de supremo interesse para todos os cristãos.

5. O Cristão como Cidadão

O Cristão é cidadão de dois mundos – o reino de Deus e o estado político - e deve obedecer à lei de sua pátria terrena, tanto quanto à lei suprema. No caso de ser necessária uma escolha, o cristão deve obedecer a Deus antes que ao homem. Deve mostrar respeito para com aqueles que interpretam a lei e a põem em vigor, e participar ativamente na vida social, econômica e política com o

espírito e princípios cristãos. A mordomia cristã da vida inclui tais responsabilidades como o voto, o pagamento de impostos e o apoio à legislação digna. O cristão deve orar pelas autoridades e incentivar outros cristãos a aceitarem a responsabilidade cívica, como um serviço a Deus e à humanidade.

O cristão é cidadão de dois mundos – o Reino de Deus e o Estado – e deve ser obediente à lei do seus país tanto quanto a lei suprema de Deus.

IV. A Igreja

1. Sua Natureza

No Novo testamento o termo igreja é usado para designar o povo de Deus na sua totalidade, ou só uma assembléia local. A igreja é uma comunidade fraterna das pessoas redimidas por Cristo Jesus, divinamente chamadas, divinamente criadas, e feitas uma só debaixo do governo soberano de Deus. A igreja como uma entidade local – um organismo presidido pelo Espírito Santo – é uma fraternidade de crentes em Jesus Cristo, que se batizaram e voluntariamente se uniram para o culto, estudo, a disciplina mútua, o serviço e a propagação do Evangelho, no local da Igreja e até aos confins da terra.

A igreja, no sentido lato, é a comunidade fraterna de pessoas redimidas por Cristo e tornadas uma só na família de Deus. A igreja, no sentido local é a companhia fraterna de crentes batizados, voluntariamente unidos para o culto, desenvolvimento espiritual e serviço.

2. Seus Membros

A igreja, como uma entidade, é uma companhia de crentes regenerados e Matizados que se associam num, con-

ceito de fé e fraternidade do evangelho. Propriamente, a pessoa qualifica-se para ser membro de igreja por ser nascida de Deus e aceitar voluntariamente o batismo. Ser membro de uma igreja local, para tais pessoas, é um privilégio santo é um dever sagrado. O simples fato de arrolar-se na lista de membros de uma igreja não torna a pessoa membro do corpo de Cristo. Cuidado extremo deve ser exercido a fim de que sejam aceitas como membros da igreja somente as pessoas que dêem evidências positivas de regeneração e verdadeiras submissão a Cristo.

Ser membro de Igreja é um privilégio, dado exclusivamente a pessoas regeneradas que voluntariamente aceitam o batismo e se entregam ao discipulado fiel, segundo o preceito cristão.

3. Suas Ordenanças

O batismo e a ceia do Senhor são as duas ordenanças da igreja. São símbolos, mas sua observância envolve fé, exame de consciência, discernimento, confissão, gratidão, comunhão e culto. O batismo é administrado pela igreja, sob a autoridade do Deus triúno, e sua forma é a imersão daquele que, pela fé, já recebeu a Jesus Cristo como Salvador e Senhor. Por esse ato o crente retrata a sua morte para o pecado e a sua ressurreição para uma vida nova.

A ceia do Senhor, observada através dos símbolos do pão e do vinho, é um profundo esquadrinhamento do coração, uma grata lembrança de Jesus Cristo e sua morte vicária na cruz, uma abençoada segurança de sua volta e uma jubilosa comunhão com o Cristo vivo e seu povo.

O batismo e a ceia do Senhor, as duas ordenanças da igreja, são símbolos da redenção, mas sua observância

envolve realidades espirituais na experiência cristã.

4. Seu Governo

O princípio governante para uma igreja local é a soberania de Jesus Cristo. A autonomia da igreja tem como fundamento o fato de que Cristo está sempre presente e é a cabeça da congregação do seu povo. A igreja, portanto, não pode sujeitar-se à autoridade de qualquer outra entidade religiosa. Sua autonomia, então, é válida somente quando exercida sob o domínio de Cristo.

A democracia, o governo pela congregação, é forma certa somente na medida e” que, orientada pelo Espírito Santo, providencia e exige a participação consciente de cada um dos membros nas deliberações do trabalho da igreja. Nem a maioria, nem a minoria, nem tampouco a unanimidade, reflete necessariamente a vontade divina.

Uma igreja é um corpo autônomo, sujeito unicamente a Cristo, sua cabeça. Seu governo democrático, no sentido próprio, reflete a igualdade e responsabilidade de todos os crentes, sob a autoridade de Cristo.

5. Sua Relação Para com o Estado

Tanto a igreja como o estado são ordenados por Deus e responsáveis perante ele. Cada um é distinto; cada um tem um propósito divino; nenhum deve transgredir os direitos do outro. Devem permanecer separados, mas igualmente manter a devida relação entre si e para com Deus. Cabe ao estado o exercício da autoridade civil, a manutenção da ordem e a promoção do bem-estar público.

A igreja é uma comunhão voluntária de cristãos, unidos sob o domínio de Cristo para o culto e serviço em seu nome. O estado não pode ignorar a so-

berania de Deus nem rejeitar suas leis como a base da ordem moral e da justiça social. Os cristãos devem aceitar suas responsabilidades de sustentar o estado e obedecer ao poder civil, de acordo com os princípios cristãos.

O estado deve à igreja a proteção da lei e a liberdade plena, no exercício do seu ministério espiritual. A igreja deve ao estado o reforço moral e espiritual para a lei e a ordem, bem como a proclamação clara das verdades que fundamentam a justiça e a paz. A igreja tem a responsabilidade tanto de orar pelo estado quanto de declarar o juízo divino em relação ao governo, às responsabilidades de uma soberania autêntica e consciente, e aos direitos de todas as pessoas. 'A igreja deve praticar coerentemente os princípios que sustenta e que devem governar a relação entre ela e o estado.

A igreja e o estado são constituídos por Deus e perante Ele responsáveis. Devem permanecer distintos, mas têm a obrigação do reconhecimento e reforço mútuos, no propósito de cumprir-se a função divina.

6. Sua Relação Para com o Mundo

Jesus Cristo veio ao mundo, mas não era do mundo. Ele orou não para que seu povo fosse tirado do mundo, mas que fosse liberto do mal. Sua igreja, portanto, tem a responsabilidade de permanecer no mundo, sem ser do mundo. A igreja e o cristão, individualmente, têm a obrigação de opor-se ao mal e trabalhar para a eliminação de tudo que corrompa e degrade a vida humana. A igreja deve tomar posição definida em relação à justiça e trabalhar fervorosamente pelo respeito mútuo, a fraternidade, a retidão, a paz, em todas as relações entre os homens. Raças e nações. Ela trabalha con-

fiante no cumprimento final do propósito divino no mundo.

Esses ideais, que têm focalizado o testemunho distintivo dos batistas, chocam-se com o momento atual do mundo e em crucial significação. As forças do mundo os desafiam. Certas tendências em nossas igrejas e denominação põem-nos em perigo. Se esses ideais servirem para inspirar os batistas, com o senso da missão digna da hora presente, deverão ser relacionados com a realidade dinâmica de todo o aspecto de nossa tarefa contínua.

A igreja tem uma posição de responsabilidade no mundo; sua missão é para com o mundo; mas seu caráter e ministério são espirituais.

V. Nossa Tarefa Continua

1. A Centralidade do Indivíduo

Os batistas, historicamente, têm exaltado o valor do indivíduo, dando-lhe um lugar central no trabalho das igrejas e da denominação. Essa distinção, entretanto, está em perigo nestes dias de automatismo e pressões para o conformismo. Alertados para esses perigos, dentro das próprias fileiras, tanto quanto no mundo, os batistas devem preservar a integridade do indivíduo.

O alto valor do indivíduo deve refletir-se nos serviços de culto, no trabalho evangelístico, nas obras missionárias, no ensino e treinamento da mordomia, em todo o programa de educação cristã. Os programas são justificados pelo que fazem pelos indivíduos por eles influenciados. Isso significa, entre outras coisas, que o indivíduo nunca deve ser usado como um meio, nunca deve ser manobrado, nem tratado como mera estatística. Esse ideal exige, antes, que seja dada primordial consideração ao indivi-

duo, na sua liberdade moral, nas suas necessidades urgentes e no seu valor perante Cristo.

De consideração Primordial na vida c no trabalho de nossas igrejas é o indivíduo, com seu valor, suas necessidades, sua liberdade moral, seu potencial perante Cristo.

2. Culto

O culto a Deus, pessoal ou coletivo, é a expressão mais elevada da fé e devoção cristã. É supremo tanto em privilégio quanto em dever. Os batistas enfrentam uma necessidade urgente de melhorar a qualidade do seu culto, a fim de experimentarem coletivamente uma renovação de fé, esperança e amor, como resultado da comunhão com o Deus supremo.

O culto deve ser coerente **com** a natureza de Deus, na sua santidade: uma experiência, portanto, de adoração e confissão que se expressa com temor e humildade. O culto não é mera forma e ritual, mas uma experiência com o Deus vivo, através da meditação e da entrega pessoal. Não é simplesmente **um** serviço religioso, mas comunhão com Deus na realidade do louvor, na sinceridade do amor e na beleza da santidade.

O culto torna-se significativo quando se combinam, com reverência e ordem, a inspiração da presença de Deus, a proclamação do evangelho, a liberdade e a atuação do Espírito. O resultado de tal culto será uma consciência mais profunda da 'santidade, majestade e graça de Deus, maior devoção e mais completa dedicação à vontade de Deus.

O culto - que envolve uma experiência de comunhão com o Deus vivo e santo - exige uma apreciação maior sobre a reverência e a ordem, a confissão e a

humildade, a consciência da santidade, majestade, graça e propósito de Deus.

3. O Ministério Cristão

A igreja e todos os seus membros estão no mundo, a fim de servir. Em certo sentido, cada filho de Deus é chamado como cristão. Há, entretanto, uma falta generalizada no sentido de negar o valor devido à natureza singular da chamada como vocação ao serviço de Cristo. Maior atenção neste ponto é especialmente **necessária**, em face da pressão que recebem os jovens competentes para a escolha de algum ramo das ciências e, ainda mais devido ao número decrescente daqueles que estão atendo à chamada divina, para o serviço de Cristo.

Os que são chamados pelo Senhor para o ministério cristão devem reconhecer que o fim da chamada é servir. São, no sentido especial, escravos de Cristo e seus ministros nas igrejas e junto ao povo. Devem exaltar suas responsabilidades, em vez de privilégios especiais. Suas funções distintas não visam a vanglória; antes, são meios de servir a Deus, à igreja e ao próximo.

As igrejas são responsáveis perante Deus por aqueles que elas consagram ao seu ministério. Devem manter padrões elevados para aqueles que aspiram à consagração, quanto à experiência e ao caráter cristãos. Devem incentivar os chamados a procurarem o preparo adequado ao seu ministério.

Cada cristão tem o dever de ministrar ou servir com abnegação completa; Deus, porém, na sua sabedoria, chama várias pessoas de um modo singular para dedicarem sua vida de tempo integral, ao ministério relacionado com a obra da igreja.

4. Evangelismo

O evangelismo é a proclamação do juízo divino sobre o pecado, e das boas novas da graça divina em Jesus

Cristo. É a resposta dos cristãos às pessoas na incidência do pecado, é a ordem de Cristo aos seus seguidores, a fim de que sejam suas testemunhas frente a todos os homens. O evangelismo declara que o evangelho, e unicamente o evangelho, é o poder de Deus para a salvação. A obra de evangelismo é básica na missão da igreja e no mister de cada cristão.

O evangelismo, **assim** concebido, exige um fundamento teológico firme e uma ênfase perene nas doutrinas básicas da salvação. O evangelismo neotestamentário é a salvação por meio do evangelho e pelo poder do Espírito. Visa a salvação do homem todo; confronta os perdidos com o preço do discipulado e as exigências da soberania de Cristo; exalta a graça divina, a fé voluntária e a realidade da experiência de conversão.

Convites feitos a pessoas não salvas nunca devem desvalorizar essa realidade imperativa. O uso de truques de psicologia das massas, os substitutivos da convicção e todos os esquemas vaidosos são pecados contra Deus e contra o indivíduo. O amor cristão, o destino dos pecadores e a força do pecado constituem uma urgência obrigatória.

A norma de evangelismo exigida pelos tempos críticos dos nossos dias é o evangelismo pessoal e coletivo, o uso de métodos sãos e dignos, o testemunho de piedade pessoal e dum espírito semelhante ao de Cristo, a intercessão pela misericórdia e pelo poder de Deus, e a dependência completa do Espírito Santo.

O evangelismo, que é básico no ministério da igreja e na vocação do cren-

te, é a proclamação do juízo e da graça de Deus em Jesus Cristo e a chamada para aceitá-lo como Salvador e segui-lo como Senhor.

5. Missões

Missões como usamos o termo, é a extensão do propósito redentor de Deus através do evangelismo, da educação e do serviço cristão além das fronteiras da igreja local. As massas perdidas do mundo constituem um desafio comovedor para as igrejas cristãs.

Uma vez que os batistas acreditam na liberdade e competência de cada um para as próprias decisões, nas questões religiosas, temo a responsabilidade perante Deus de assegurar a cada indivíduo o conhecimento e a oportunidade de fazer a decisão certa. Estamos sob a determinação divina, no sentido de proclamar o evangelho a toda a criatura. A urgência da situação atual do mundo, o apelo agressivo de crenças e ideologias exóticas, e nosso interesse pelos transviados exigem de nós dedicação máxima em pessoal e dinheiro, a fim de proclamar-se a redenção em Cristo, para o mundo todo.

A cooperação nas missões mundiais é imperativa. Devemos utilizar os meios à nossa disposição, inclusive os de comunicação em massa, para dar o Evangelho de Cristo ao mundo. Não devemos depender exclusivamente de um grupo pequeno de missionários especialmente treinados e dedicados. Cada batista é um missionário, não importa o local onde mora ou posição que ocupa. Os atos pessoais ou de grupos, as atitudes em relação a outras nações, raças e religiões fazem parte do nosso testemunho favorável ou contrário a Cristo, o qual, em cada esfera e relação da vida, deve fortalecer nossa proclamação de que Jesus é o Senhor de todos.

As missões procuram a extensão do propósito redentor de Deus tem em toda a parte, através do evangelismo, da educação, e do serviço cristão e exige de nós dedicação máxima.

6. Mordomia

A mordomia cristã é o uso, sob a orientação divina, da vida, dos talentos, do tempo e dos bens materiais, na proclamação do Evangelho e na prática respectiva. No partilhar o Evangelho a mordomia encontra seu significado mais elevado: ela é baseada no reconhecimento de tudo o que temos e somos vem de Deus, como uma responsabilidade sagrada.

Os bens materiais em si não são maus, nem bons. O amor ao dinheiro, e não o dinheiro em si, é a raiz de todas as espécies de males. Na mordomia cristã o dinheiro torna-se o meio para alcançar bens espirituais, tanto para a pessoa que dá, quanto para quem recebe. Aceito como encargo sagrado, o dinheiro torna-se não uma ameaça e sim uma oportunidade. Jesus preocupou-se em que o homem fosse liberto da tirania dos bens materiais e os empregasse para suprir tanto às necessidades próprias como às alheias.

A responsabilidade da mordomia aplica-se não somente ao cristão como indivíduo, mas, também a cada igreja local, cada convenção cada agência da denominação. Aquilo que é confiado ao indivíduo ou à instituição não deve ser guardado nem gasto egoisticamente, mas empregado no serviço da humanidade e para a glória de Deus.

A mordomia cristã concebe toda a vida como um encargo sagrado, confia-do por Deus, e exige o emprego respon-sável de vida, tempo, talentos e bens – pessoal ou coletivamente – no serviço de Cristo.

7. O Ensino e Treinamento

O ensino e treinamento são básicos na comissão de Cristo para os seus seguidores, constituindo um imperativo divino pela natureza da fé e experiência cristãs. Eles são necessários ao desenvolvimento de atitudes cristãs, à demonstração de virtudes cristãs, ao gozo de privilégios cristãos, ao cumprimento de responsabilidades cristãs, a realização da certeza cristã. Devem começar com o nascimento do homem e continuar através de sua vida toda. São funções do lar e da igreja, divinamente ordenadas. E constituem o caminho da maturidade cristã.

Desde que a fé há de ser pessoal, e voluntária cada resposta à soberania de Cristo, o ensino e treinamento são necessários antecipadamente ao Discipulado Cristão, e a um testemunho vital. Este fato significa que a tarefa educacional da igreja deve ser o centro do programa. A prova do ministério do ensino e treinamento está no caráter semelhante ao de Cristo e na capacidade de enfrentar e resolver eficientemente os problemas sociais, morais e espirituais do mundo hodierno. Devemos treinar os indivíduos a fim de que possam conhecer a verdade que os liberta, experimentar o amor que os transforma em servos da humanidade, e alcançar a fé que lhes concede a esperança no reino de Deus.

A natureza da fé e experiência cristãs e a natureza e necessidades das pessoas fazem do ensino e treinamento um imperativo.

8. Educação Cristã

A fé e a razão aliam-se no conhecimento verdadeiro. A fé genuína procura compreensão e expressão inteligente. As escolas cristãs devem conservar a fé e a razão no equilíbrio próprio. Isto

significa que não ficarão satisfeitas se não com os padrões acadêmicos elevados. Ao mesmo tempo, devem proporcionar um tipo distinto de educação – a educação infundida pelo espírito cristão, com a perspectiva cristã e dedicada aos valores cristãos.

Nossas escolas cristãs têm a responsabilidade de treinar e inspirar homens e mulheres para a liderança eficiente, leiga e vocacional, em nossas igrejas e no mundo. As igrejas, por sua vez, têm a responsabilidade de sustentar condignamente todas as suas instituições educacionais.

Os membros de igrejas devem Ter interesse naqueles que ensinam em suas instituições, bem como naquilo que estes transmitem. Há limites para a liberdade acadêmica; deve ser admitido, entretanto, que os professores das nossas instituições tenham liberdade para erudição criadora, com o equilíbrio de um senso profundo de responsabilidade pessoal para com Deus, a verdade, a denominação, e as pessoas a quem servem.

A educação cristã emerge da relação da fé e da razão e exige excelência e liberdade acadêmicas que são tanto reais quanto responsáveis.

9. A Autocrítica

Tanto a igreja local quanto a denominação, a fim de permanecerem sadias e florescentes, tem que aceitar a responsabilidade da autocrítica. Seria prejudicial às igrejas e à denominação se fosse negado ao indivíduo o direito de dis-

cordar, ou se fosse considerados nossos métodos ou técnicas como finais ou perfeitos. O trabalho de nossas igrejas e de nossa denominação precisa de freqüente avaliação, a fim de evitar a esterilidade do tradicionalíssimo. Isso especialmente se torna necessário na área dos métodos, mas também se aplica aos princípios e práticas históricas em sua relação à contemporânea. Isso significa que nossas igrejas, instituições e agências devem defender e proteger o direito de o povo perguntar e criticar construtivamente.

A autocrítica construtiva deve ser centralizada em problemas básicos e assim evitar os efeitos desintegrantes de acusações e recriminações. Criticar não significa deslealdade; a crítica pode resultar de um interesse profundo do bem-estar da denominação. Tal crítica visará ao desenvolvimento à maturidade cristã, tanto para o indivíduo quanto para a denominação.

Todo grupo de cristãos, para conservar sua produtividade, terá que aceitar a responsabilidade da autocrítica construtiva.

Como batistas, revendo o progresso realizado no decorrer dos anos, temo todos inteira razão de desvanecimento ante as evidências do favor de Deus sobre nós. Os batistas podem bem cantar com alegria, “Gloria a Deus, grandes coisas Ele fez!” “Podem eles também lembrar que aqueles a quem foi dado o privilégio de gozar de tão alta herança, reconhecidos ao toque da graça, devem engrandecê-la com os seus próprios sacrifícios.

Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira

INTRODUÇÃO

Os discípulos de Jesus Cristo que vieram a ser designados pelo nome “batista” se caracterizavam pela sua fidelidade às Escrituras e por isso só recebiam em suas comunidades, como membros atuantes, pessoas convertidas pelo Espírito Santo de Deus. Somente essas pessoas eram por eles batizadas e não reconheciam como válido o batismo administrado na infância por qualquer grupo cristão, pois, para eles, crianças recém-nascidas não podiam ter consciência de pecado, regeneração, fé e salvação. Para adotarem essas posições eles estavam bem fundamentados nos Evangelhos e nos demais livros do Novo Testamento. A mesma fundamentação tinham todas as outras doutrinas que professavam. Mas sua exigência de batismo só de convertidos é que mais chamou a atenção do povo e das autoridades, daí derivando a designação “batista” que muitos supõem ser uma forma simplificada de “anabatista”, “aquele que batiza de novo”.

A designação surgiu no século XVII, mas aqueles discípulos de Jesus Cristo estavam espiritualmente ligados a todos os que, através dos séculos, procuraram permanecer fiéis aos ensinamentos das Escrituras, repudiando, mesmo com risco da própria vida, os acréscimos e corrupções de origem humana.

Através dos tempos, os batistas se têm notabilizado pela defesa destes princípios:

- 1º A aceitação das Escrituras Sagradas como única regra de fé e conduta.
- 2º O conceito de igreja como sendo uma comunidade local democrática e autônoma, formada de pessoas regeneradas e biblicamente batizadas.
- 3º A separação entre igreja e estado.
- 4º A absoluta liberdade de consciência.
- 5º A responsabilidade individual diante de Deus.
- 6º A autenticidade e apostolicidade das igrejas.

Caracterizam-se também os batistas pela intensa e ativa cooperação entre suas igrejas.

Não havendo nenhum poder que possa constranger a igreja local, a não ser a vontade de Deus, manifestada através de seu Santo Espírito, os batistas, baseados nesse princípio da cooperação voluntária das igrejas, realizam uma obra geral de missões, em que foram pioneiros entre os evangélicos nos tempos modernos; de evangelização, de educação teológica, religiosa e secular; de ação social e de beneficência. Para a execução desses fins, organizam associações regionais e convenções estaduais e nacionais, não tendo estas, no entanto, autoridade sobre as igrejas;

devendo suas resoluções ser entendidas como sugestões ou apelos.

Para os batistas, as Escrituras Sagradas, em particular o Novo Testamento, constituem a única regra de fé e conduta, mas, de quando e quando, as circunstâncias exigem que sejam feitas declarações doutrinárias que esclareçam os espíritos, dissipem dúvidas e reafirmem posições. Cremos estar vivendo um momento assim no Brasil, quando uma declaração desse tipo deve ser formulada, com a exigência insubstituível de ser rigorosamente fundamentada na palavra de Deus. É o que faz agora a **Convenção Batista Brasileira**, nos 19 artigos que seguem:

I – Escrituras Sagradas

A Bíblia é a palavra de Deus em linguagem humana.¹ É o registro da revelação que Deus fez de si mesmo aos homens.² Sendo Deus seu verdadeiro autor, foi escrita por homens inspirados e dirigidos pelo Espírito Santo.³ Tem por finalidade revelar os propósitos de Deus, levar os pecadores à salvação, edificar os crentes, e promover a glória de Deus.⁴ Seu conteúdo é a verdade, sem mescla de erro, e por isso é um perfeito tesouro de instrução divina.⁵ Revela o destino final do mundo e os critérios pelo qual Deus julgará todos os homens.⁶ A Bíblia é a autoridade única em matéria de religião, fiel padrão pelo qual devem ser aferidas a doutrinas e a conduta dos homens.⁷ Ela deve ser interpretada sempre à luz da pessoa e dos ensinamentos de Jesus Cristo.⁸

1. Sl 119:89; Hb 1:1; Is. 40:8; Mt 24:35; Lc. 24:44,45; Jo. 10:35; Rm. 3:2; I Pe 1:25; II Pe. 1:21

2. Is. 40:8; Mt 22:29; Hb 1:1,2; Mt 24:35; Lc 24:44,45; 16:29; Rm 16:25,26; I Pe 1:25.

3. Êx 24:4; II Sm 23: 2; At 3:21; II Pe 1:21.

4. Lc16:29; Rm 1:16; II Tm 3:16,17; I Pe 2:2; Hb 4:12; Ef 6:17; Rm 15:4

5. Sal. 19:7-9; 119:105; Prov. 30:5; João. 10: 35; 17:17; Rom. 3:4; 15:4; Tim. 3:15-17

6. João. 12:47, 48; Rom. 2:12, 13

7. II Crôn. 24:19; Sal. 19:7-9; Isa. 34:16; Mat 5:17,18; Isa. 8:20; At. 17:11; Gál. 6:16; Fil. 3: 16; IITim. 1:13.

8. Luc. 24:44,45; Mat. 5:22,28,32,34,39; 17:5; 11:29,30, João. 5:39,40; Heb. 1:1,2; João. 1:1,2,14.

II – Deus

O único Deus vivo e verdadeiro é Espírito pessoal, eterno, infinito e imutável; é onipotente, onisciente, e onipresente; é perfeito em santidade, justiça, verdade e amor.¹ Ele é o criador, sustentador, redentor, juiz e Senhor da história e do universo, que governa pelo seu poder, dispondo de todas as coisas, de acordo com o seu eterno propósito e graça.² Deus é infinito em santidade e em todas as demais perfeições.³ Por isso, a ele devemos todo o amor, culto e obediência.⁴ Em sua triunidade, o eterno Deus se revela como Pai, filho e Espírito Santo, pessoas distintas mas sem divisão em sua essência.⁵

1. Dt 6:4; Jr10:1; Sl 139; I Co 8:6; I Tm 2:5,6; Êx 3:14; 6:2,3; Is 43:15; Mt 6:9; Jo. 4:24; I Tm 1:17; Ml 3:6; Ti 1:17; I Pe 1:16,17

2. Gn 1:1; 17:1; Êx 15:11-18; Is.43:3; At 17:24-26; Ef 3:11; I Pe 1:17

3. Êx 15:11; Is. 6:2; 57:15; Jó. 34:10

4. Mt 22:37; Jo. 4:23,24; I Ped. 1:15,16

5. Mt 28:19; Mr. 1:9-11; I Jo. 5:7; Rm. 15:30; II Co. 13:13; Fl. 3:3.

Deus Pai

Deus, como Criador, manifesta disposição paternal para com todos os homens.¹ Historicamente ele se revelou primeiro como pai ao povo de Israel, que

escolheu consoante os propósitos de sua graça.² Ele é Pai de Nosso Senhor Jesus Cristo, a quem enviou a este mundo para salvar os pecadores e deles fazer filhos por adoção.³ Aqueles que aceitam a Jesus Cristo e nele crêem são feitos filhos de Deus, nascidos pelo seu espírito, e, assim, passam a tê-lo como Pai celestial, dele recebendo proteção e disciplina.⁴

1. Is. 64:8; Mat. 6:9; 7:11; At. 17:26-29; I Cor. 8:6; Heb. 12:9
2. Êx. 4:22,23; Deut. 32:6-18; Is. 1:2,3; 63:16; Jer. 31:9
3. Sal. 2:7; Mat. 3:17; 17:5; Luc. 1:35; João. 1:12
4. Mat. 23:9; João. 1:12,13; Rom. 8:14-17; Gál. 3:26; 4:4-7; Heb. 12:6-11

Deus Filho

Jesus Cristo, um em essência com o Pai, é o eterno Filho de Deus.¹ Nele, por ele e para ele, foram criadas todas as coisas.² Na plenitude dos tempos ele se fez carne, na pessoas real e histórica de Jesus Cristo, gerada pelo Espírito Santo e nascido da Virgem Maria, sendo, em sua pessoa, verdadeiro Deus e verdadeiro homem.³ Jesus é a imagem expressado seu pai, a revelação suprema de Deus ao homem.⁴ Ele honrou e cumpriu plenamente a lei divina e revelou e obedeceu toda a vontade de Deus.⁵ Identificou-se perfeitamente com os homens, sofrendo o castigo e expiando a culpa de nossos pecados, conquanto ele mesmo não tivesse pecado.⁶ Para salvar-nos do pecado, morreu na cruz, foi sepultado e ao terceiro dia ressurgiu dentre os mortos e, depois de aparecer muitas vezes a seus discípulos, ascendeu aos céus, onde à destra do Pai, exerce o se eterno sumo sacerdócio.⁷ Jesus Cristo é o único Mediador entre Deus e os homens e o único e suficiente salvador e Senhor.⁸ Pelo seu Espírito ele está pre-

sente e habita no coração de cada cren- te e na igreja.⁹ Ele voltará visivelmente a este mundo em grande poder e glória, para julgar os homens e consumir sua obra redentora.¹⁰

1. Sl. 2:7; 110:1; Mt. 1:18-23; 3:17; 8:29; 14:33; 16:16; 27; 17:5; Mr. 1:1; Lc. 4:41; 22:70; Jo. 1:1,2; 11:27; 14:7-11; 16:28
2. Jo. 1:3; I Co. 8:6; Cl. 1:16,17
3. Is. 7:14; Lc. 1:35; Jo. 1:14; Gl. 4:4;
4. Jo. 14:7-9; Mt. 11:27; Jo. 10:30,38; 12:44-50; Cl. 1:15,19; 2:9; Hb. 1:3
5. Is. 53; Mt. 5:17; Hb. 5:7-10
6. Rm. 8:1-3; Fl. 2:1-11; Hb. 4:14,15; I Pd. 2:21-25
7. At. 1:6-14; Jo. 19:30,35; Mt. 28:1-6; Lc. 24:46; Jo. 20:1-20; At. 2:22-24; I Co. 15:4-8
8. Jo. 14:6; At. 4:12; I Tm. 2:4,5; At. 7:55,56; Hb. 4:14-16; 10:19-23
9. Mt. 28:20; Jo. 14:16,17; 15:26; 16:7; I Co. 6:19
10. At. 1:11; I Co. 15:24-28; I Ts. 4:14-18; Tt. 2:13

Deus Espírito Santo

O Espírito Santo, um em essência com o Pai e com o Filho, é pessoa divina.¹ É o Espírito da verdade.² Atuou na criação do mundo e inspirou os homens a escreverem as Sagradas Escrituras.³ Ele ilumina os homens e os capacita a compreenderem a verdade divina.⁴ No dia de Pentecostes, em cumprimento final da profecia e das promessas quanto à descida do Espírito Santo, ele se manifestou de maneira singular, quanto os primeiros discípulos foram batizados no Espírito, passando a fazer parte do Corpo de Cristo que é a Igreja. Suas outras manifestações, constantes no livro Atos dos Apóstolos, confirmam a evidência de universalidade do dom do Espírito Santo a todos os que crêem em Cristo.⁵ O recebimento do Espírito Santo, sempre ocorre quando os pecadores se convertem a Jesus Cristo, que os integra,

regenerados pelo Espírito, à igreja.⁶ Ele dá testemunho de Jesus Cristo e o glorifica.⁷ Convence o mundo do pecado, da justiça e do juízo.⁸ Opera a regeneração do pecador perdido.⁹ Sela o crente para o dia da redenção final.¹⁰ Habita no crente.¹¹ Guia-o em toda a verdade.¹² Capacita-o para obedecer à vontade de Deus.¹³ Distribui dons aos filhos de Deus para a edificação do Corpo de Cristo e para o ministério da Igreja no mundo.¹⁴ Sua plenitude e seu fruto na vida do crente constituem condições para uma vida cristã vitoriosa e testemunhante.¹⁵

1. Gn. 1:2; Jó. 23:13; Sl. 51:11; 139:7-12; Is. 61:1-3; Lc.4:19,18 ; Jo. 4:24; 14:16,17; 15:26; Hb. 9:14; I Jo. 5:6,7; Mt. 28:19
2. Jo. 16:13; 14:17; 15:26
3. Gn. 1:2; II Tm. 3:16; II Pe. 1:21
4. Lc. 12:12; Jo. 14:16,17,26; I Co. 2:10-14; Hb. 9:8
5. Jl. 2:28-32; At. 1:5; 2:1-4; Lc. 24:29; At. 2:41; 8:14-17; 10:44-47; 19:5-7; I Co. 12:12-15
6. At. 2:38,39; I Co. 12:12-15
7. Jo. 14:16,17; 16:13,14
8. Jo. 16:8-11
9. Jo. 3:5; Rm. 8:9-11
10. Ef. 4:30
11. Rm. 8:9-11
12. Jo. 16:13
13. Ef. 5:16-25
14. I Co. 12:7,11; Ef. 4:11-13
15. Ef. 15:18-21; Gl. 5:22-23; At. 1:8

III – O Homem

Por um ato especial, o homem foi criado por Deus à sua imagem e conforme à sua semelhança e disso decorrem o seu valor e dignidade.¹ Seu corpo foi feito do pó da terra e para o mesmo pó há de voltar.² Seu espírito procede de Deus e para ele retornará.³ O criador ordenou que o homem domine, desenvolva e guarde a obra criada.⁴ Criado para a glorificação de Deus.⁵ Seu propósito é

amar, conhecer e estar em comunhão com seu Criador, bem como cumprir sua divina vontade.⁶ Ser pessoal e espiritual, o homem tem capacidade de perceber, conhecer e compreender, ainda que em parte, intelectual e experimentalmente, a verdade revelada, e tomar suas decisões em matéria religiosa, sem mediação, enterferência ou imposição de qualquer poder humano, seja civil ou religioso.⁷

1. Gn. 1:26-31; 18:22; 9:6; Sl. 8:1-9; Mt. 16:26
2. Gn. 2:7; 3:19; Ec. 3:20; 12:7
3. Ec. 12:7; Dn. 12:2,3
4. Gn. 1:21; 2:1; Sl. 8:3-8
5. At. 17:26-29; I Jo. 1:3,6,9
6. Jr. 9:23,24; Mq. 6:8; Mt. 6:33; Jo. 14:23; Rm. 8:38,39
7. Jo. 1:4-13; 17:3; Ec. 5:14,17; I Tm. 2:5; Jó. 19:25,26; Jr. 31:3; At. 5:29; Ez. 18:20; Dn. 12:2; Mt. 25:32,46; Jo. 5:29; I Co. 15; I Ts. 4:16,17; Ap. 20:11-30

IV – O Pecado

No princípio o homem vivia em estado de inocência e mantinha perfeita comunhão com Deus.¹ Mas, cedendo à tentação de Satanás, num ato livre de desobediência contra seu Criador, o homem caiu no pecado e assim perdeu a comunhão com Deus e dele ficou separado.² Em consequência da queda de nossos primeiros pais, todos semos, por natureza, pecadores e inclinados à prática do mal.³ Todo pecado é cometido contra Deus, sua pessoa, sua vontade e sua lei.⁴ Mas o mal praticado pelo homem atinge também o seu próximo.⁵ O pecado maior consiste em não crer na pessoa de Jesus Cristo, ho Filho de Deus, como salvador pessoal.⁶ Como resultado do pecado, da incredulidade e da desobediência do homem contra Deus, ele está sujeito à morte e à condenação eterna, além de se tornar inimigo

do próximo e da própria criação de Deus.⁷ Separado de Deus, o homem é absolutamente incapaz de salvar-se a si mesmo e assim depende da graça de Deus para ser salvo⁸.

1. Gn. 2:15-17; 3:8-10; Ec. 7:29
2. Gn. 3; Rm. 5:12-19; Ef. 2:12; Rm. 3:23
3. Gn. 3:12; Rm. 5:12; Sl. 51:15; Is. 53:6; Jr. 17:5; Rm. 1:18-27; 3:10-19; 7:14-25; Gl. 3:22; Ef. 2:1-3
4. Sl. 51:4; Mt. 6:14; Rm. 8:7-22
5. Mt. 6:14,15; 18:21-35; I Co. 8:12; Tg. 5:16
6. Jo 3:36; 16:9; I Jo. 5:10-12
7. Rom. 5:12-19; 6:23; Ef. 2:5; Gn. 3:18; Rm. 8:22
8. Rm.3:20; Gl.3:10,11; Ef. 2:8,9

V – Salvação

A salvação é outorgada por Deus pela sua graça, mediante arrependimento do pecador e da sua fé em Jesus Cristo como único Salvador e Senhor.¹ O preço da redenção eterna do crente foi pago de uma vez por Jesus Cristo, pelo derramamento do seu sangue na cruz.² A salvação é individual e significa a redenção do homem na inteireza do seu ser.³ É um dom gratuito que Deus oferece a todos os homens e que compreende a regeneração, justificação, a santificação e a glorificação.⁴

1. Sl. 37:39; Is. 55:5; Sf. 3:17; Tt. 2:9-11; Ef. 2:8,9; At. 15:11; 4:12
2. Is. 53:4-6; I Pe. 1:18-25; I Co. 6:20; Ef. 1:7; Ap. 5:7-10
3. Mt. 116:24; Rm. 10:13; I Ts. 5:23,24; Rm. 5:10
4. Rm. 6:23; Hb. 2:1-4; Jo. 3:14; I Co. 1:30; At. 11:18

A **regeneração** é o ato inicial da salvação em que Deus faz nascer de novo o pecador perdido, dele fazendo uma nova criatura em Cristo. É obra do Espírito Santo em que o pecador recebe o perdão, a justificação, a adoção como

filho de Deus, a vida eterna e o dom do Espírito Santo. Nesse ato o novo crente é batizado no Espírito Santo, é por ele selado para o dia da redenção final, e é liberto do castigo eterno dos seus pecados.¹ Há duas condições para o pecador ser regenerado; arrependimento e fé. O arrependimento implica em mudança radical do homem interior, por força do que ele se afasta do pecado e se volta para Deus. A fé é a confiança e aceitação de Jesus Cristo como Salvador e a total entrega da personalidade a ele por parte do pecador.² Nessa experiência de conversão o homem perdido é reconciliado com Deus, que lhe concede perdão, justiça e paz.³

1. Dt. 30:6; Ez. 36:26; Jo. 3:3-5; I Pe. 1:3; II Cor. 5:17; Ef. 4:20-24
2. Tt. 3:5; Rm. 8:2; Jo. 1:11-13; Ef. 4:32; At. 11:17
3. II Co. 1:21,22; Ef. 4:30; Rm. 8:1; 6:22

A **justificação**, que ocorre simultaneamente com a regeneração, é o ato pelo qual Deus, considerando os méritos do sacrifício de Cristo, absorve, no perdão, o homem de seus pecados e o declara justo, capacitando-o para uma vida de retidão diante de Deus e de correção diante dos homens.¹ Essa graça é concedida não por causa de quaisquer obras meritórias praticadas pelo homem mas por meio de sua fé em Cristo.²

1. Is. 53:11; Rm. 8:33; 3:24
2. Rm. 5:1; At. 13:19; Mt. 9:6; II Co. 5:31; I Co. 1:30
3. Gl. 5:22; Fl. 1:9-11

A **santificação** é o processo que, principiando na regeneração, leva o homem à realização dos propósitos de Deus para sua vida e o habilita a progredir em busca da perfeição moral e espiritual de Jesus Cristo, mediante a presença e o poder do Espírito Santo que nele

habita.¹ Ela ocorre na medida da dedicação do crente e se manifesta através de um caráter marcado pela presença e pelo fruto do Espírito, bem como por uma vida de testemunho fiel e serviço consagrado a Deus e ao próximo.²

1. Jo. 17:17; I Ts. 4:3; 5:23; 4:7
2. Pv. 4:18; Rm. 12:1,2; Fl. 2:12,13; II Co. 7:1; 3:18; Hb. 12:14; Rm. 6:19

A **glorificação** é o ponto culminante da obra da salvação.¹ É o estado final, permanente, da felicidade dos que são redimidos pelo sangue de Cristo.²

1. Rm. 8:30; II Pe. 1:10,11; I Jo. 3:2; Fl. 3:12; Hb. 6:11
2. I Co. 13:12; I Ts. 2:12; Ap. 21:3,4

VI – Eleição

Eleição é a escolha feita por Deus, em Cristo, desde a eternidade, de pessoas para a vida eterna, não por qualquer mérito, mas segundo a riqueza da sua graça.¹ Antes da criação do mundo, Deus, no exercício da sua soberania divina e à luz de sua presciência de todas as coisas, elegeu, chamou, destinou, justificou e glorificou aqueles que, no correr dos tempos, aceitariam livremente o dom da salvação.² Ainda que baseada na soberania de Deus, essa eleição está em perfeita consonância com o livre-arbítrio de cada um e de todos os homens.³ A salvação do crente é eterna. Os salvos perseveram em Cristo e estão guardados pelo poder de Deus.⁴ Nenhuma força ou circunstância tem poder para separar o crente do amor de Deus em Cristo Jesus.⁵ O novo nascimento, o perdão, a justificação, a adoção como filhos de Deus, a eleição e o dom do Espírito Santo asseguram aos salvos a permanência na graça da salvação.⁶

1. Gn. 12:1-3; Ex. 19:5,6; Ez. 36:22,23,32; I Pe. 1:2; Rm. 9:22-24; I Ts. 1:4
2. Rm. 8:28-30; Ef. 1:3-14; II Ts. 2:13,14

3. Dt. 30:15-20; Jo. 15:16; Rm. 8:35-39; I Pe. 5:10

4. Jo. 3:16,36; Jo. 10:28,29; I Jo. 2:19

5. Mt. 24:13; Rm. 8:35-39

6. Jo. 10:28; Rm. 8:35-39; Jd. 24

VII – Reino de Deus

O reino de Deus [e o domínio soberano e universal de Deus e é eterno¹ É também o domínio de Deus no coração dos homens que, voluntariamente, a ele se submetem pela fé, aceitando-o com senhor e Rei. É, assim, o reino invisível nos corações regenerados que opera no mundo e se manifesta pelo testemunho dos seus súditos.² A consumação do reino ocorrerá com a volta de Jesus Cristo, em data que só Deus conhece, quando o mal será completamente vencido e surgirão o novo céu e a nova terra para a eterna habitação dos redimidos com Deus.³

1. Dn. 2:37-44; Is. 9:6,7

2. Mt. 4:17; Lc. 17:20; 4:43; Jo. 18:36; 3:3-5

3. Mt. 25:31-46; I Co. 15:24; Ap. 11:15

VIII – Igreja

Igreja é uma congregação local de pessoas regeneradas e batizadas após profissão de fé. É nesse sentido que a palavra “igreja” é empregada no maior número de vezes nos livros do Novo Testamento.¹ Tais congregação são constituídas por livre contagem dessas pessoas com finalidade de prestarem culto a Deus, observarem as ordenanças de Jesus, meditarem nos ensinamentos da bíblia para a edificação mútua e para a propagação do evangelho.² As igrejas neotestamentárias são autônomas, têm governo democrático, praticam a disciplina e se regem em todas as questões espirituais e doutrinárias exclusivamente pelas palavras de Deus, sob a orientação do Espírito San-

to.³ Há nas igrejas, segundo as escrituras, duas espécies de oficiais: Pastores e diáconos. As igrejas devem relacionar-se com as demais igrejas da mesma fé e ordem e cooperar, voluntariamente, nas atividades do reino de Deus. O relacionamento com outras entidades, quer seja de natureza eclesiástica ou outra, não deve envolver a violação da consciência ou o comprometimento da lealdade a Cristo e sua palavra. Cada igreja é um templo do Espírito Santo.⁴ Há também no novo testamento um outro sentido da palavra “igreja” em que ela aparece com a reunião universal dos remidos de todos os tempos, estabelecida por Jesus Cristo e sobre ele edificada, constituindo-se no corpo espiritual do Senhor, do qual ele mesmo é a cabeça. Sua unidade é de natureza espiritual e se expressa pelo amor fraternal, pela harmonia e cooperação voluntária na realização dos propósitos comuns do reino de Deus.⁵

1. Mt. 18:17; At. 5:11; 20:17-28; I Co. 4:17
2. At. 2:41,42
3. Mt. 18:15-17
4. At. 20:17,28; Tito. 1:5-9; I Tm. 3:1-13
5. Mt 16:18; Cl 1:18; Hb 12:22-24; Ef 1:22,23

IX- O Batismo e a Ceia do Senhor

O batismo e a ceia do Senhor são as duas ordenanças da igreja estabelecidas pelo próprio Jesus Cristo, sendo ambas de natureza simbólica.¹ O batismo consiste na imersão do crente em água, após sua pública profissão de fé em Jesus Cristo como Salvador único, suficiente e pessoal.² Simboliza a morte e sepultamento do velho homem e a ressurreição para uma nova vida em identificação com a morte, sepultamento e a ressurreição do Senhor Jesus Cristo é também pronúncio da ressurreição dos remi-

dos.³ O batismo, que é condição para ser membro de uma igreja, deve ser ministrado sob a invocação do nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo.⁴ A ceia do Senhor é uma cerimônia da igreja reunida, comemorativa e proclamadora da morte do Senhor Jesus Cristo, simbolizada por meio dos elementos utilizados: O pão e o vinho.⁵ Neste memorial o pão representa seu corpo dado por nós no calvário e o vinho simboliza seu sangue derramado.⁶ A ceia do Senhor deve ser celebrada pelas igrejas até a volta de Cristo e sua celebração pressupõe o batismo bíblico e o cuidadoso exame íntimo dos participantes.⁷

1. Mt. 3:5,6,13-17; Jo. 3:22,23; 4:1,2; I Co. 11:20,23-30
2. At. 2:41,42; 8:12,36-39; 10:47,48
3. Rm. 6:3-5; Gl. 3:27; Col. 2:12
4. Mt. 28:19; At. 2:38,41,42; 10:48
- 5 e 6. Mt. 26:26-29; I Co. 10:16,17-21; 11:23-29
7. Mt 26:29; I Co 11:26-28; At 2:42; 20:4-8

X – O Dia do Senhor

O domingo, dia do Senhor, é o dia do descanso cristão satisfazendo plenamente as exigências divinas e a necessidade humana de um dia em sete para o repouso do corpo e do espírito.¹ Com o advento do cristianismo, o primeiro dia da semana passou a ser o dia do Senhor, em virtude de haver Jesus ressuscitado neste dia.² Deve ser para os cristãos um dia de real repouso em que pela frequência aos cultos nas igrejas e pelo maior tempo dedicado à oração, à leitura bíblica e outras atividades religiosas eles estarão se preparando para “aquele descanso que resta para o povo de Deus”.³ Nesse dia os cristãos devem abster-se de todo trabalho secular, excetuando aquele que seja imprescindível e indispensável à vida da co-

munidade. Devem também abster-se de recreações que desviem a atenção das atividades espirituais.⁴

1. Gn. 2:3; Êx. 20:8-11; Is. 58:13-14

2. Jo. 20:1,19,26; At. 20:7; Ap. 1:10

3. Hb. 4:9-11; Ap. 14:12,13

4. Êx. 20:8-11; Jr. 17:21,22,27; Ez. 22:8

XI – Ministério da Palavra

Todos os crentes foram chamados por Deus para a salvação, para o serviço cristão, para testemunhar de Jesus Cristo e promover o seu reino, na medida dos talentos e dos dons concedidos pelo Espírito Santo.¹ Entretanto, Deus escolhe, chama e separa certos homens, de maneira especial, para o serviço distinto, definido e singular do ministério da sua palavra.² O pregador da palavra é um porta-voz de Deus entre os homens.³ Cabe-lhe missão semelhante àquela realizada pelos profetas do Velho Testamento e pelos apóstolos do Novo Testamento, tendo o próprio Jesus como exemplo e padrão supremo.⁴ A obra do porta-voz de Deus tem finalidade dupla: a de proclamar as boas novas aos perdidos e a de apascentar os salvos.⁵ Quando um homem convertido dá evidências de ter sido chamado e separado por Deus para esse ministério, e de possuir as qualificações estipuladas nas Escrituras para o seu exercício, cabe à igreja local a responsabilidade de separá-lo, formal e publicamente, em reconhecimento da vocação divina já existente e verificada em sua experiência cristã.⁶ Esse ato solene de consagração é consumado quando os membros de um presbitério ou concílio de pastores, convocados pela igreja, impõe as mãos sobre o vocacionado.⁷ O ministro da Palavra deve dedicar-se totalmente à obra para a qual foi chamado, dependendo em tudo do próprio

Deus.⁸ O pregador do evangelho deve viver do evangelho.⁹ Às igrejas cabe a responsabilidade de cuidar e sustentar adequadamente e dignamente seus pastores.¹⁰

1. Mt. 28:19,20; At. 1:8; Rm. 1:6,7; 8:28-30; Ef. 4:1,4; II Tm. 1:9; Hb. 9:15; I Pe. 1:15; Ap. 17:14

2. Mc. 3:13,14; Lc. 1:2; At. 6:1-4; 13:2,3; 26:16-18; Rm. 1:1; I Cor. 12:28; II Co. 2:17; Gl. 1:15-17

3. Êx. 4:11,12; Is. 6:5-9; Jer. 1:5-10; At. 20:24-28

4. At. 26:19,20; Jo. 13:12-15; Ef. 4:11-17

5. Mt. 28:19,20; Jo. 21:15-17; At. 20:24-28; I Co. 1:21; Ef. 4:12-16

6. At. 13:1-3; I Tm. 3:1-7

7. At. 13:3; I Tm. 4:14

8. At. 6:1-4; I Tm. 4:11-16; II Tm. 2:3,4; 4:2,5; I Pe. 5:1-3

9. Mt. 10:9,10; Lc. 10:7; I Co. 9:13,14; I Tm. 5:17,18

10. II Co. 8:1-7; Gl. 6:6; Fl. 4:14-18

XII – Mordomia

Mordomia é a doutrina bíblica que reconhece Deus como Criador, Senhor e Dono de todas as coisas.¹ Todas as bênçãos temporais e espirituais procedem de Deus e por isso devem os homens a ele o que são e possuem e, também, o sustento.² O crente pertence a Deus porque Deus o criou e o remiu em Jesus Cristo.³ Pertencendo a Deus, o crente é mordomo ou administrador da vida, das aptidões, do tempo, dos bens, da influência, das oportunidades, dos recursos naturais e de tudo o que Deus lhe confia em seu infinito amor, providência e sabedoria.⁴ Cabe ao crente o dever de viver e comunicar ao mundo o evangelho que recebeu de Deus.⁵ As Escrituras Sagradas ensinam que o plano específico de Deus para o sustento financeiro de sua causa consiste na entrega pelos crentes de dízimos e ofertas

alçadas.⁶ Devem eles trazer à igreja sua contribuição sistemática e proporcional com alegria e liberdade, para o sustento do ministério, das obras de evangelização, beneficência e outras.⁷

1. Gn. 1:1; 14:17-20; Sl. 24:1; Ec. 11:9; I Co. 10:26
2. Gn. 14:20; Dt. 8:18; I Cr. 29:14-16; Tg. 1:17; II Co. 8:5
3. Gn. 1:27; At. 17:28; I Co. 6:19,20; Tg. 1:21; I Pe. 1:18-21
4. Mt. 25:14-30; 31:46
5. Rm. 1:14; I Co. 9:16; Fl. 2:16
6. Gn. 14:20; Lv. 27:30; Pv. 3:9,10; Ml. 3:8-12; Mt. 23:26
7. At. 11:27-30; I Co. 8:1-3; II Co. 8:1-15; Fl. 4:10-18

XIII – Evangelização e Missões

A missão primordial do povo de Deus é a evangelização do mundo, visando a reconciliação do homem com Deus.¹ É dever de todo discípulo de Jesus Cristo e de todas as igrejas proclamar, pelo exemplo e pelas palavras, a realidade do evangelho, procurando fazer novos discípulos de Jesus Cristo em todas as nações, cabendo às igrejas batizá-los a observar todas as coisas que Jesus ordenou.² A responsabilidade da evangelização estende-se até aos confins da terra e por isso as igrejas devem promover a obra de missões, rogando sempre ao Senhor que envie obreiros para a sua seara.³

1. Mt. 28:19,20; Jo. 17:30; At. 1:8; 13:2,3
2. Mt. 28:18-20; Lc. 24:46-49; Jo. 17:20
3. Mt. 28:19; At. 1:8; Rm. 10:13-15

XIV – Educação Religiosa

O ministério docente da igreja, sob a égide do Espírito Santo, compreende o relacionamento de Mestre e discípulo, entre Jesus Cristo e o crente.¹ A palavra de Deus é o conteúdo essencial e fundamental nesse processo e no progra-

ma de aprendizagem cristã.² O programa de educação religiosa nas igrejas é necessário para a instrução e desenvolvimento de seus membros, a fim de “crescerem em tudo naquele que é a cabeça, Cristo”. Às igrejas cabe cuidar do doutrinamento adequado dos crentes, visando sua formação e desenvolvimento espiritual, moral e eclesial, bem como motivação e capacitação sua para o serviço cristão e o desempenho de suas tarefas no cumprimento da missão da igreja no mundo.³

1. Mt. 11:29,30; Jo. 13:14-17
2. Jo. 14:26; I Co. 3:1,2; II Tm. 2:15
3. Sl. 119; II Tm. 3:16,17; Cl. 1:28; Mt. 28:19,20

XV – Liberdade Religiosa

Deus e somente Deus é o Senhor da consciência.¹ A liberdade religiosa é um dos direitos fundamentais do homem, inerente à sua natureza moral e espiritual.² Por força dessa natureza, a liberdade religiosa não deve sofrer ingerência de qualquer poder humano.³ Cada pessoa tem o direito de cultuar a Deus, segundo os ditames de sua consciência, livre de coações de qualquer espécie.⁴ A igreja e o Estado devem estar separados por serem diferentes a sua natureza, objetivos e funções.⁵ É dever do Estado garantir o pleno gozo e exercício de liberdade religiosa, sem favorecimento a qualquer grupo ou credo.⁶ O estado deve ser leigo e a igreja livre. Reconhecendo que o governo do Estado é de ordenação divina para o bem-estar dos cidadãos e a ordem justa da sociedade, é dever dos crentes orar pelas autoridades, bem como respeitar e obedecer às leis e honrar os poderes constituídos, exceto naquilo que se oponha à vontade de Deus.⁷

1. Gn. 1:27; Sl. 9:7-8; Mt. 10:28; 23:10; Rm. 14:4; 9:13; Tg. 4:12
2. Js. 24:15; I Pe. 2:15,16; Lc. 20:25
3. Dn. 3:15-18; Lc. 20:25; At. 4:9-20; 5:29
4. Dn. 3:16-18; 6; At. 19:35-41
5. Mt. 22:21; Rm. 13:1-7
6. At. 19:34-41
7. Dn. 3:16-18; 6:7-10; Mt. 17:27; At. 4:18-20; 5:29; Rm. 13:1-7; I Tm. 2:1-3

XVI – Ordem Social

Como o sal da terra e a luz do mundo, o cristão tem o dever de participar em todo esforço que tende ao bem comum da sociedade em que vive.¹ Entretanto, o maior benefício que pode prestar é anunciar a mensagem do evangelho; o bem-estar social e o estabelecimento da justiça entre os homens dependem basicamente da regeneração de cada pessoa e da prática dos princípios do evangelho na vida individual e coletiva.² Tododavia, como cristãos, devemos estender a mão de ajuda aos órfãos, às viúvas, aos anciãos, aos enfermos e a outros necessitados, bem como a todos aqueles que forem vítimas de quaisquer injustiça e opressões.³ Isso faremos no espírito de amor, jamais apelando para quaisquer meios de violência ou discordantes das normas de vida expostas no Novo Testamento.⁴

1. Mt. 5:13-16; Jo. 12:35-36; Fl. 2:15
2. Mt. 6:33; Mr. 6:37; Lc. 10:29-37
3. Êx. 22:21,22; Sl. 82:3,4; Ec. 11:1,2
4. Is. 1:16-20; Mq. 6:8; Mt. 5:9

XVII – Família

A família, criada por Deus para o bem do homem, é a primeira instituição da sociedade. Sua base é o casamento monogâmico e duradouro, por toda a vida, só podendo se desfazer pela morte ou pela infidelidade conjugal.¹ O propósito imediato da família é glorificar a Deus

e prover a satisfação das necessidades humanas de comunhão, educação, companheirismo, segurança, preservação da espécie e bem assim o perfeito ajustamento da pessoa humana em todas as suas dimensões.² Caída em virtude do pecado, Deus provê para ela, mediante a fé em Cristo, a benção da salvação temporal e eterna, e quando salva poderá cumprir seus fins temporais e promover a glória de Deus.³

1. Gn. 1:7; Js. 24:15; I Re. 2:1-3; Ml. 2:1
2. Gn. 1:28; Sl. 127:1-5; Ec. 4:9-13
3. At. 16:31,34

XVIII – Morte

Todos os homens são marcados pela finitude, de vez que, em consequência do pecado, a morte se estende a todos.¹ A palavra de Deus assegura a continuidade da consciência e da identidade pessoais após a morte, bem como a necessidade de todos os homens aceitarem a graça de Deus em Cristo enquanto estão neste mundo.² Com a morte está definido o destino eterno de cada homem.³ Pela fé nos méritos do sacrifício substitutivo de Cristo na cruz, a morte do crente deixa de ser tragédia, pois ela o transporta para um estado de completa e constante felicidade na presença de Deus. A esse estado de felicidade as Escrituras chamam “dormir no Senhor”.⁴ Os incrédulos e impenitentes entram, apartir da morte, num estado de separação definitiva de Deus.⁵ Na Palavra de Deus encontramos claramente expressa a proibição divina da busca de contato com os mortos, bem como a negação da eficácia de atos religiosos com relação aos que já morreram.⁶

1. Rm. 5:12; I Co. 15:21-26; Hb. 9:27; Tg. 4:14
2. Lc. 16:19-31; Hb. 9:27
3. Lc. 16:19-31; 23:39-46; Hb. 9:27

4. Rm. 5:6-11; 14:7-9; I Co. 15:18-20; II Co. 5:14,15; Fl. 1:21-23; I Ts. 4:13-17; II Tm. 2:11
 5. Lc. 16:19-31; Jo. 5:28,29
 6. Êx. 22:18; Lv. 19:31; 20:6,27; Dt. 18:10; I Cr. 10:13; Is. 8:19; Jo. 3:18

XIX – Justos e Ímpios

Deus, no exercício de sua sabedoria, está conduzindo o mundo e a história a seu termo final.¹ Em cumprimento à sua promessa, Jesus Cristo voltará a este mundo, pessoal e visivelmente, em grande poder e glória.² Os mortos em Cristo serão ressuscitados, arrebatados e se unirão ao Senhor.³ Os mortos sem Cristo também serão ressuscitados.⁴ Conquanto os crentes já estejam justificação pela fé, todos os homens comparecerão perante o tribunal de Jesus Cristo para serem julgados, cada um segundo suas obras, pois através destas é que

se manifestam os frutos da fé ou os da incredulidade.⁵ Os ímpios condenados e destinados ao inferno lá sofrerão o castigo eterno, separados de Deus.⁶ Os justos, com os corpos glorificados, receberão seus galardões e habitarão para sempre no céu como o Senhor.⁷

1. Mt 13:39,40; 28:20; At 3:21; I Co 15:24-28; Ef 1:10
2. Mt 16:27; Mc 8:38; Lc 17:24; 21:27; At 1:11; I Ts 4:16; I Tm 6:14,15; II Tm. 4:1,8
3. Dn 12:2,3; Jo 5:28,29; Rm 8:23; I Co 15:12-58; Fl 3:20; Cl 3:4
4. Dn 12:2; Jo 5:28,29; At 24:15; I Co 15:12-24
5. Mt 13:49,50; At 10:42; I Co 4:5; II Co 5:10; II Tm 4:1; Hb 9:27; II Pe 2:9
6. Dn 12:2,3; Mt 16:27; Mc 9:43-48; Lc 16:26-31; Jo 5:28,29; Rm 6:22,23
7. Dn 12:2,3; Mt 16:27; 25:31-40; Lc 14:14; 16:22,23; Jo 5:28,29; 14:1-3; Rm 6:22,23; I Co 15:42-44; Ap 22:11,12.



Missões em São Paulo

Alvo Missões

600 Mil Reais

Alvo PAM-SP

200 Mil Reais

CBESP - Bradesco
Ag. 092-2 - c/c 12.056-1

Somados os valores que a CBESP recebe das igrejas e aplica no Estado, concluímos que 75% são aplicados em Missões, restando para as áreas de administração, teológica, música, ação social e educação cristã, apenas 25%.

Queremos investir ainda mais em Missões, entendendo que aqui reside a nossa motivação e a nossa responsabilidade maiores. Vamos continuar enxugando as despesas administrativas, reduzindo-as ainda mais a estrutura votada pela CBESP, contempla Missões com o destaque de que agora o Diretor Executivo é o Secretário de Administração e Missões Estaduais. Isto significa colocar Missões no destaque que merece.

Filosofia da Convenção Batista do Estado de São Paulo

Introdução

A Filosofia da Convenção Batista do Estado de São Paulo é o resultado de uma reflexão sobre o que ela, Convenção é, e os princípios Bíblicos que sustentem sua existência e objetivos:

- a. De inter-relacionamento fraterno e cooperativo entre as igrejas;
- b. De apoio e fortalecimento às igrejas;
- c. De progresso e crescimento dos leigos das igrejas;
- d. De como a Convenção, conduz seus relacionamentos com as igrejas;
- e. De como administra as entidades e instituições que cria, às quais atribui a execução de seus objetivos, programas e determinações.

A Filosofia da Convenção está calcada: na Palavra de Deus, na Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, no Pacto das Igrejas Batistas e na missão e propósito das Igrejas que com ela cooperam. A Convenção Batista do Estado de São Paulo foi organizada em 16 de dezembro de 1904 com mensageiros das 7 igrejas Batistas existentes no Estado, convocadas para discutir a necessidade de cooperação entre as Igrejas, a fim de tomarem maior responsabilidade no sustento próprio e na evangelização. Ela surgiu do mesmo espírito cooperativo que motivou os Batistas ingleses em 1626 a iniciarem um relacionamento informal, para tratar de assuntos tais como: “preservação do culto, casamento misto, a imposição das mãos, o cântico de hinos, a necessidade de comunhão, a evangelização e a ajuda mútua.” A Filosofia da Convenção objetiva explicitar o que ela é, a que se propõe, como realiza seus propósitos e como norteia suas atividades.

I. Fundamentos da Filosofia da Convenção

A Convenção Batista do Estado de São Paulo é uma associação religiosa, constituída pelas Igrejas Batistas que com ela cooperam e tem por finalidade promover o desenvolvimento do Reino de Deus em todos os seus aspectos e por todos os meios lícitos.

A existência e os objetivos da Convenção fundamentam-se na compreensão da natureza da igreja (At 2.44-47; Ef 2.19-22; Ef 5.25b-27), da posição do indivíduo no propósito divino (ITm 2.3-4; Ef 4.13; 2Co 5.17-20) do governo democrático das Igrejas (At 15.22; Mt 18.16-17), e do princípio de cooperação (2Co 8.1-4, 18-19; Fl 1.3-5).

1.1 Fundamentos Bíblicos da Convenção

A partir do entendimento de que a existência e os objetivos da Convenção fundamentam-se na compreensão da natureza das igrejas e do princípio de cooperação, fica claro que seus fundamentos encontram-se na Bíblia e sua existência busca atender o propósito de Deus em relação ao Seu Reino, ao homem e ao Universo. A Bíblia não fala explicitamente em convenção, associação ou outra qualquer organização eclesiástica além da igreja, entretanto apresenta ensino e situações que apontam na direção da Convenção como a compreendemos.

São abundantes os textos bíblicos que ensinam princípios, dão exemplos de cooperação fraterna e de solidariedade entre o povo de Deus, e indicam a forma como o próprio Deus age ou, orienta a ação de seu povo, como veremos em seguida:

1.1.1 – A Cooperação como forma criadora:

- a. A Criação do Universo e do homem – Gn 1.1,26; Jo 1.1-3,10
- b. A formação do povo de Israel a partir da convocação de Abraão e sua família – Gn 12.1,5
- c. A Vinda de Jesus Cristo ao mundo com a participação e cooperação de tantas pessoas, através da história, e de José e Maria – Mt 1.1-18; Lc 3.23-38.
- d. O ministério de Jesus realizado com a participação e apoio de tantas pessoas – Mt 4.18-22
- f. O chamado colégio apostólico formado a partir da convocação dos doze apóstolos – Mr 10.1-7
- g. A obra de Deus que é feita através de cooperadores, salvos por Jesus Cristo – I Co 3.9,10

1.1.2 A Cooperação como exemplo de solução de problemas comuns aos crentes através de reuniões, especialmente, convocadas para considerá-los:

- a. A convocação dos apóstolos para tratar da escolha do substituto de Judas Iscariotes – At 1.23-26
- b. A reunião da multidão dos discípulos, convocada, pelos apóstolos, para buscar solução para a questão surgida entre helenistas e hebreus em relação ao atendimento das viúvas da igreja de Jerusalém – At 6.1-6
- c. A reunião da Igreja de Jerusalém para ouvir o relatório de Pedro, relacionado com a conversão de Cornélio – At 11. 4,17,18
- d. A reunião do chamado concílio de Jerusalém com o propósito de dar tratamento às controvérsias doutrinárias – At 15. 2,12,19-22

1.1.3 Programas cooperativos desenvolvidos e administrados pelas igrejas, através de seus líderes

- a. O início do trabalho missionário pela igreja de Antioquia da Síria que, inspirada pelo Espírito Santo, separou e enviou Barnabé e Saulo – At 13.1-3;
- b. A questão da fome dos cristãos da Judéia e a decisão de fazer uma campanha envolvendo todo mundo cristão, com o objetivo de levantar recursos para socorrer os irmãos em aflição – At 11.28-29; 2 Co 8.6,11, 16-24;
- c. A grande reunião convencional resultante do encontro de crentes de várias cidades em Trôade – At 20,4-7;

- d. O relatório dado por Paulo à Igreja de Antioquia da Síria após a sua volta de primeira viagem missionária – At 14,27-28
- 1.1.4 Igrejas e servos de Deus manifestando cuidado pelas Igrejas, decidindo ajudá-las:
 - a. A igreja de Jerusalém, enviando Barnabé para acompanhar os fatos que estavam ocorrendo em Antioquia da Síria, com o surgimento da primeira igreja cristã gentílica – At 12.22-26;
 - b. A decisão de Paulo de voltar às igrejas organizadas em sua primeira viagem missionária para ver como elas estavam, fortalecê-las e constituir líderes – At 14.21-23;
 - c. O cuidado de Paulo para com todas as igrejas – 2 Co 1.28;

1.2 – A Igreja

A igreja é uma congregação local, formada por pessoas regeneradas e batizadas, após pública confissão de fé, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Ela cumpre os propósitos de Deus no mundo sob o senhorio de Jesus Cristo o qual deseja criar um novo homem segundo a imagem e semelhança do Deus Triúno e formar uma nova humanidade, um novo povo para louvor da glória da sua graça no tempo presente e na eternidade.

A igreja cumpre este propósito através do culto, da edificação dos salvos, da proclamação do evangelho, da ação social e da educação, vivendo em amor. No cumprimento destas funções, a igreja coopera com Deus para a consecução do plano divino de redenção. Baseada no princípio da cooperação voluntária, entende a igreja, que juntando seus esforços aos de igrejas irmãs, pode realizar a obra comum de missões, educação, formação de ministros e de ação social, com mais eficiência e amplitude. A igreja é autônoma, tem governo democrático, pratica a disciplina e rege-se pela Palavra de Deus em todas as questões espirituais, doutrinárias e éticas, sob a orientação do Espírito Santo.

1.3 – Conceito de Crente Batista

O crente batista é uma pessoa convertida, regenerada pela ação do Espírito Santos, salva mediante a Graça de Deus e a fé em Jesus Cristo, e que se submete à Soberania de Cristo, se une a uma igreja, corpo de Cristo, através do batismo, presta culto a Deus, e somente a Ele, crê na autoridade da Palavra de Deus – sua única regra de fé e prática – e na competência do indivíduo perante Deus. Do princípio da responsabilidade individual da criatura humana diante de Deus, derivam os demais princípios que balizam a vida do crente batista: o livre exame da Palavra de Deus, a liberdade de consciência, a responsabilidade pessoal para com a igreja local e outras co-irmãs, a responsabilidade civil para com o Estado, a separação entre a igreja e o Estado, e o amor que gera conduta e respeito para com o próximo, testemunho e ação no mundo.

1.4 – A forma de governo batista

Os Batistas adotam como forma de governo da igreja, o sistema democrático exercido pela congregação local, debaixo da soberania de Jesus Cristo, Cabeça e

Senhor da Igreja, e da orientação do Espírito Santo. A democracia se exprime pelo voto – cada cidadão um voto. Ela é o sistema de governo baseado no reconhecimento da competência da pessoa humana perante Deus, nos princípios da liberdade e da responsabilidade que proporciona oportunidade para a plena realização pessoal, o crescimento, o progresso e a expressão de sua consciência e vontade. A democracia batista é um privilégio, é um desafio. O desafio de preparar e educar um povo para o reconhecimento de seu valor e para aplicação adequada desse valor em tudo que é, diz e faz.

1.5 – A forma de Cooperação batista

A igreja como família, povo de Deus, corpo de Cristo, assembléia dos salvos, aponta para a cooperação, para a associação e para a união de forças e propósitos tendo em vista a união e objetivos comuns. O princípio da cooperação fraterna e solidária, está fundamentada na Bíblia, tanto no Velho como no Novo Testamento, que afirma ter Deus propósitos definidos para o mundo e para o universo o que busca alcançar através da participação dos homens em geral, e de seus servos em particular.

A cooperação no reino de Deus é a forma de operação que dignifica e exalta os homens. Paulo afirma que somos cooperadores de Deus (I Co 3.9). Esta co-participação eleva a cooperação ao ponto mais alto da dignidade, pois dá ao homem o privilégio de trabalhar com o seu Criador e Senhor. A cooperação é a essência do sistema batista. Trabalhar junto tem sido o segredo da obra realizada. Tem sido o ponto para onde convergem as autonomias e independências, reforçando a interdependências e o compartilhar dos mesmos objetivos. A cooperação é obra de iguais, de companheiros, de livres; porque é resultado de soma de vontades que livremente decidem pela união de forças para a realização de propósitos comuns. A Convenção, como órgão que dá expressão à obra cooperativa dos batistas, busca sempre caminhos para fortalecer a visão sinótica de igrejas e crentes, o que possibilita o desenvolvimento das atenções e esforços na direção assinalada como o ponto de interesse comum. A cooperação a ser buscada, e a ser dada, tende para a obtenção de resultados cada vez mais expressivos, permitindo o cumprimento dos propósitos e das tarefas indicadas, com a maior eficácia possível. A cooperação a ser dada deve ser alegre, entusiástica, solidária, nos termos de Eclesiastes 4.9-12 e 2 Coríntios 9.7. A Convenção, em seu propósito de promover a cooperação, entende que além daquela cooperação resultante dos vínculos que mantém com igrejas, entidades e órgãos, há outra cooperação, igualmente desejada, que são daquelas entidades ou órgãos com os quais as igrejas se associam como é o caso das Associações Regionais, da Convenção Batista Brasileira e outros, cujos objetivos se somam aos propósitos da Convenção. A Convenção representa de forma adequada nos dias atuais, a solução dos batistas para a realização de suas aspirações comunitárias e o tratamento de questões de seu interesse, seguindo a mesma linha dos ensinamentos e exemplos bíblicos, buscando assim, manter-se fiel aos propósitos de Deus de salvar o mundo e adquirir para Si um povo peculiar.

II – A Convenção – Sua Natureza e Objetivos

A Convenção Batista do Estado de São Paulo é uma entidade religiosa, sem fins lucrativos, composta de igrejas batistas que decidem, voluntariamente, se unir para viverem juntas a mesma fé, promoverem o reino de Deus e assumirem o compromisso de fidelidade doutrinária, cooperação e empenho de na execução dos programas convencionais. A Convenção existe em função do propósito que o Senhor Jesus deu à igreja. Ela não substitui a igreja local, mas aglutina recursos, analisa e sugere métodos, planos e proporciona às igrejas condições melhores para o cumprimento de suas funções. A Convenção é CAUDATÁRIA das igrejas, quando recebe delas condições e motivações para existir e operar; é também CADINHO E FORO, quando em suas assembléias, constituídas por mensageiros enviados pelas igrejas cooperantes, aprecia doutrinas e práticas, relatórios das atividades dos seus órgãos e entidades, debate idéias e aprova diretrizes gerais; é ainda COORDENADORA quando recebe planos e programas como atividades que deva implementar visando a concretização das aspirações comuns às igrejas cooperantes. Assim a Convenção incentiva e coordena a obra cooperativa das igrejas, buscando sempre fortalecer a visão sinótica e a ação sinérgica de igrejas e crentes, regida sempre pelos princípios da voluntariedade, da fraternidade, da solidariedade, do incentivo e presidida pelo respeito à autonomia da igreja participante. A partir da compreensão de sua natureza, a Convenção tem como finalidade: estimular a criação de condições para abrir canais de cooperação, de conagraçamento, de intercâmbio entre as igrejas da mesma fé e ordem, para que cumpram seus idéias e a missão dada pelo Senhor – o ideal de unidade da fé no pleno conhecimento do Filho de Deus, da maturidade cristã, objetivando a estatura da plenitude de Cristo; da construção de uma sociedade justa onde cada cidadão encontre seu bem estar e o desenvolvimento pelo de suas potencialidades; da formação de um povo para Deus através da ação da igreja e da glorificação do nome do Senhor em todas as esferas da sociedade. Tem, também, como finalidade ajudar no preparo do povo de Deus treinando pessoas para o cumprimento de seu sacerdócio na igreja e na sociedade a fim de que a presença do Evangelho se faça sentir influente na educação, na política, na economia, na ação social, na comunidade social, na religião, através de uma ação missionária, docente, profissional, intelectual e cristã eficaz. Os batistas consideram este desafio com redobrada humanidade e dependência de Deus, buscando condições para responder objetivamente às necessidades deste mundo complexo e de oportunidades crescentes.

Estatuto Social da Convenção Batista do Estado de São Paulo

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Constituição e Fins

Art. 1º - A CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste estatuto chamada CONVENÇÃO, é uma organização religiosa, com fins não econômicos, fundada em 16 de dezembro de 1904, por tempo indeterminado e com número ilimitado de igrejas arroladas.

Parágrafo único - A CONVENÇÃO, por decisões de suas Assembléias, para todos os efeitos e competências, é sucessora da União Batista Paulistana, da Associação Evangélica Batista de São Paulo, da Junta Batista Paulistana, da Junta Coordenadora da Convenção Batista Paulistana, da Convenção Batista Paulistana, da Junta Executiva da Convenção Batista Paulistana, e, da Junta Executiva da Convenção Batista do Estado de São Paulo.

Art. 2º - A CONVENÇÃO tem sede e foro na cidade e comarca de São Paulo, à Rua João Ramalho, nº 440 – Perdizes – Cep.: 05008-001, Estado de São Paulo, podendo reunir-se em qualquer parte do território estadual.

Art. 3º - A CONVENÇÃO é constituída pelas igrejas batistas do Estado de São Paulo, nela arroladas, neste estatuto chamadas IGREJAS.

§ 1º - Para ser arrolada na CONVENÇÃO, a igreja deverá pedir seu ingresso nos termos do formulário próprio, no qual declare que aceita as Sagradas Escrituras como única regra de fé e prática, que reconhece como fiel e adota como suas doutrinas a “Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira”, que aceita os termos deste Estatuto e do Regimento Interno da CONVENÇÃO, com seus deveres e seus direitos.

§ 2º - A CONVENÇÃO, em sua Assembléia, é competente para deferir ou indeferir pedidos de arrolamento, zelar pela fidelidade doutrinária, bem como para desenvolver do rol qualquer igreja que se desvie das doutrinas e das práticas aceitas pela CONVENÇÃO, sempre a seu juízo.

§ 3º - A CONVENÇÃO reconhece como princípio batista a autonomia administrativa das igrejas, podendo, contudo, por intermédio do seu Conselho Geral, defender interesses doutrinários e ou patrimoniais seus e das igrejas, direta ou indiretamente, em juízo ou fora dele, e, especialmente, em casos de cisão ou desvio doutrinário das igrejas e ou de seus Pastores.

§ 4º - A CONVENÇÃO tem legitimidade, reconhecida pelas igrejas, para ingressar em juízo como autora, ou em qualquer processo judicial, na qualidade de

assistente, oponente, terceira interessada ou substituta processual nas seguintes hipóteses:

- I - defesa dos princípios e doutrinas adotados pela Convenção Batista Brasileira, a juízo do CONCÍLIO ARBITRAL mencionado no § 7º deste Artigo, nas situações que envolvam igrejas arroladas na CONVENÇÃO;
- II - defesa de interesse, patrimônio e bens, seus ou de suas igrejas, sejam móveis, imóveis, veículos ou semoventes, bem como dos direitos que venha tornar-se titular, mediante doações ou legados.

§ 5º - A CONVENÇÃO tem legitimidade para pronunciar-se, através do seu CONSELHO GERAL, no interregno das Assembléias, a respeito da fidelidade doutrinária de qualquer igreja arrolada, podendo tomar todas as providências para salvaguardar, manter e preservar a integridade doutrinária e patrimonial das igrejas arroladas, preservando, assim, a unidade denominacional.

§ 6º - A CONVENÇÃO tem legitimidade para reivindicar, judicialmente ou não, a posse e ou domínio de quaisquer bens patrimoniais que estejam em seu nome, ou que tenha a igreja recebido por doações ou legados da CONVENÇÃO ou de igrejas, na época, convencionadas, embora usados por elas para quaisquer finalidades, no caso delas, igrejas, apresentarem cisão ou desvio doutrinário, total ou parcial, a critério da CONVENÇÃO.

§ 7º - A CONVENÇÃO, através do seu CONSELHO GERAL, tem legitimidade para solicitar à ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DO BRASIL – SEÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO, a convocação de um CONCÍLIO ARBITRAL, constituído de, no mínimo, 10 (dez) pastores nela associados, que estejam no efetivo exercício do ministério pastoral batista, para reexaminar qualquer igreja ou pastor batista membro de igreja arrolada na CONVENÇÃO, podendo, ao final do reexame, declará-los:

- I - em desvio dos princípios e práticas batistas;
- II - afastado do exercício do ministério batista;
- III - revel por não comparecimento ao Concílio Arbitral;
- IV - em consonância com os princípios e práticas batistas.

Art. 4º - A CONVENÇÃO tem por finalidade:

- I – servir às igrejas nela arroladas contribuindo, por todos os meios condizentes com os princípios cristãos, para aperfeiçoar, aprofundar e ampliar a ação das igrejas, visando a edificação dos crentes e expansão do Reino de Deus;
- II – planejar, coordenar, administrar e executar o programa cooperativo que mantém com as igrejas batistas em áreas tais como, evangelização, missões, ação social, educação, educação religiosa, educação teológica e ministerial, e, comunicação;
- III – viabilizar a mútua cooperação, estimulando a fraternidade e a solidariedade entre as igrejas; promovendo a criação e a manutenção de entidades e instituições religiosas, educacionais e sociais; editando folhetos, livros e jornais; podendo ser proprietária e depositária de qualquer espécie de bens lícitos;
- IV – Promover e realizar programas de radiodifusão, televisão e através de outros meios de comunicação;
- V – Instalar, manter e operar acampamentos.

VI – Promover e realizar congressos, seminários e outros eventos relacionados às suas finalidades.

Parágrafo único – Para o desenvolvimento de seus objetivos sociais, e de evangelização e missões, a CONVENÇÃO poderá ser proprietária de embarcações, podendo exercer atividade de navegação fluvial, marítima e lacustre.

Art. 5º - As igrejas não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da CONVENÇÃO, e nem esta pelas obrigações das igrejas.

CAPÍTULO II

Dos Direitos e Deveres das Igrejas Arroladas

Art. 6º - São direitos das igrejas arroladas:

- I - Ser representadas nas Assembléias da CONVENÇÃO, através dos seus mensageiros por elas credenciados, na forma deste Estatuto.
- II - Participar dos programas, eventos, assim como de todas as atividades promovidas pela CONVENÇÃO que contribuam para o crescimento da causa de Cristo e a cooperatividade entre as igrejas;
- III - Ser notificada de qualquer denúncia ou documento, envolvendo a igreja, que a CONVENÇÃO vier a receber e que comprometa a sua condição de arrolada;
- IV - Defender-se de qualquer acusação que lhe seja feita perante a Assembléia, em cumprimento ao que determina o Art. 8.º em seu parágrafo único.

Art. 7º - São deveres das igrejas arroladas:

- I - Fazer-se representar nas convocações oficiais da CONVENÇÃO, na forma deste Estatuto;
- II - Contribuir, moral, espiritual e financeiramente com fidelidade no plano de sustento adotado pela CONVENÇÃO;
- III - Zelar pelo bom nome da CONVENÇÃO, divulgando-a e prestigiando-a em todas as suas realizações;
- IV - Fazer válidas para si e para outras igrejas arroladas as normas deste Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações tomadas pela CONVENÇÃO;
- V - Ser correta em suas transações, fiel em seus compromissos e exemplar em sua conduta, regendo seus procedimentos administrativos de acordo com os princípios das Sagradas Escrituras;
- VI - Cooperar, por todos os meios, para o fiel cumprimento das finalidades e programas da CONVENÇÃO;
- VII - Evitar a participação em demandas judiciais contra irmãos na fé, pastores, entidades, instituições ou qualquer órgão denominacional conforme princípios ético-cristãos das Sagradas Escrituras, registrados em 1 Coríntios 6.1-11;
- VIII - Aceitar, adotar e observar a DECLARAÇÃO DOUTRINÁRIA DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA.

Art. 8º - São passíveis de exclusão pela Assembléia da CONVENÇÃO a igreja que:

- I - Desobedecer aos ensinamentos explícitos nas Sagradas Escrituras;
- II - Prejudicar sob qualquer pretexto o bom nome da CONVENÇÃO;
- III - Contrariar as doutrinas adotadas e propagadas pela CONVENÇÃO;
- IV - Desobedecer ao Estatuto, Regimento Interno e às deliberações da CONVENÇÃO;
- V - Ou outros motivos, a juízo da CONVENÇÃO, decididos em Assembléia.

Parágrafo único - Toda igreja arrolada passível de exclusão terá o direito à sua ampla defesa em Assembléia Geral da CONVENÇÃO.

Art. 9º - A igreja que não cumprir as decisões da CONVENÇÃO e agir de forma a violar os preceitos deste Estatuto ou do Regimento Interno ou a DECLARAÇÃO DOUTRINÁRIA DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência reservada;
- b) Advertência pública;
- c) Exclusão do Rol Cooperativo de Igrejas da CONVENÇÃO.

Parágrafo único - As penalidades previstas nas alíneas deste artigo não tem caráter progressivo e serão aplicadas a juízo da CONVENÇÃO.

CAPÍTULO III

Da Assembléia Geral, Diretoria e Representação

Art. 10 - Para tratar dos assuntos que interessam à sua existência e administração, a CONVENÇÃO reunir-se-á em ASSEMBLÉIA GERAL, que é o poder soberano de decisão, constituída de mensageiros credenciados pelas igrejas.

Parágrafo único - Cada Igreja arrolada poderá credenciar 5 (cinco) mensageiros e mais 1(um) mensageiro para cada grupo de 30 (trinta) membros ou fração, por meio de formulários fornecidos pela CONVENÇÃO, ou de carta em papel timbrado da Igreja credenciadora e cada mensageiro somente poderá ser credenciado pela Igreja onde é membro.

Art. 11 - A ASSEMBLÉIA GERAL será:

- I - ordinária, que se reunirá uma vez por ano;
- II - extraordinária, sempre que necessário;
- III - solenes, para posse de sua diretoria, homenagens ou outras solenidades que não exijam decisões de natureza administrativa, sempre que necessário.

§ 1º - O quorum mínimo da primeira convocação para a Assembléia Ordinária e para as Assembléias Extraordinárias será de 5% (cinco por cento) das igrejas arroladas, e para as Assembléias Solenes será com qualquer número.

§ 2º - As decisões das Assembléias serão válidas por deliberação aprovada pela maioria absoluta de 50% (cinquenta por cento), mais um dos votos dos mensageiros presentes, obedecidas as exceções previstas neste Estatuto.

§ 3º - Para a destituição de membros da diretoria da CONVENÇÃO e para a reforma deste Estatuto é exigido o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos mensageiros presentes à Assembléia e esta não poderá deliberar em primeira

convocação, sem a maioria absoluta das Igrejas arroladas, ou menos de 1/3 (um terço) delas decorridos 20 (vinte) minutos do horário previsto pela primeira convocação.

§ 4º - Quando necessário, poderá haver mudança de local e data da Assembléia, mediante decisão do CONSELHO GERAL da CONVENÇÃO.

Art. 12 - A convocação de uma ASSEMBLÉIA GERAL será feita pelo Presidente, ou seu substituto legal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por intermédio de edital, publicado no órgão oficial da CONVENÇÃO e divulgado pelos meios convenientes, e em se tratando de Assembléia Extraordinária mencionando expressamente os assuntos determinantes da convocação.

§ 1º - Na hipótese de recusa da convocação da ASSEMBLÉIA GERAL pelo Presidente ou seu substituto legal, são competentes para fazê-lo: o Conselho Geral ou ainda por 1/5 (um quinto) das igrejas arroladas.

§ 2º - A convocação de uma ASSEMBLÉIA GERAL pelo Conselho Geral, só poderá ser decidida por maioria absoluta, com o quorum de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 3º - A convocação de uma ASSEMBLÉIA GERAL pelas igrejas, só poderá ser feita após 30 (trinta) dias da entrega comprovada da convocação ao Conselho Geral, em sua sede.

Art. 13 - A DIRETORIA da CONVENÇÃO, composta de presidente, primeiro, segundo e terceiro vices-presidente, primeiro, segundo, terceiro e quarto secretários, que se sucederão nessa ordem nos impedimentos ou vacâncias, será eleita no penúltimo dia da Assembléia Ordinária, sendo empossada na última sessão da mesma Assembléia, com mandato até a posse da nova Diretoria, na Assembléia Ordinária seguinte.

§ 1º - Nenhum membro da DIRETORIA poderá ser eleito por mais de 2 (dois) mandatos consecutivos para qualquer cargo da mesma, observando-se o interstício de 1 (um) ano para uma eventual nova eleição.

§ 2º - É vedado a funcionário da Convenção, dos Conselhos, da Junta de Educação, das Entidades, das Instituições e a qualquer pessoa que exerça função executiva em qualquer esfera da CONVENÇÃO, remunerada ou não, fazer parte da DIRETORIA ou do CONSELHO FISCAL da CONVENÇÃO, exceto se houver a entrega formal, pelo interessado, de pedido de demissão do cargo que exerce ao representante legal da instituição em que trabalha, até 12 (doze) horas antes da sessão da Assembléia que dará posse à Diretoria, levando ao Presidente da CONVENÇÃO, ou seu substituto legal na ocasião da Assembléia, cópia protocolada de sua demissão.

§ 3º - No caso de não satisfação das exigências previstas para a exceção descrita no parágrafo 2º, o Presidente da CONVENÇÃO ou seu substituto legal na ocasião, procederá a substituição do eleito impedido, pelo mensageiro seguinte mais votado para o cargo, constante na lista de apuração de votos.

§ 4º - O suplente do Conselho Geral, dos Conselhos, da Junta de Educação ou do Conselho Fiscal que for convocado para o exercício do mandato, não fica impedido para uma eventual eleição no mandato efetivo seguinte.

§ 5º - A eventual eleição de um membro dos Conselhos ou da Junta de Educação para a DIRETORIA da CONVENÇÃO, acarretará a convocação do suplente

imediatamente para servir enquanto durar o impedimento e este tempo não será cumulativo.

Art. 14 - Compete à DIRETORIA da CONVENÇÃO salvaguardar o fiel cumprimento deste Estatuto e Regimento Interno da CONVENÇÃO, das decisões das Assembléias, inclusive através do seu Conselho Geral, dos Conselhos, da Junta de Educação, das Instituições e das Entidades.

Art. 15 – O Presidente é o orientador dos trabalhos, mantendo e cumprindo a ordem, e fazendo cumprir este Estatuto e o Regimento da CONVENÇÃO, cumprindo-lhe, ainda:

- I – representar a CONVENÇÃO, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II – convocar, abrir, presidir e encerrar as Assembléias Gerais da Convenção, do Conselho Geral e as reuniões do Conselho de Administração e Missões e do Comitê de Administração;
- III – assinar as atas das sessões com o Secretário;
- IV – cumprir e fazer cumprir com a Diretoria, as decisões das Assembléias Gerais da Convenção, do Conselho Geral, das reuniões do Conselho de Administração e Missões e do Comitê de Administração.
- V – nomear as comissões da Assembléia Geral e os membros da Assessoria Jurídica.

Parágrafo único – O Presidente da CONVENÇÃO é membro “ex-ofício” de todos os Conselhos, Junta de Educação, Instituições e Entidades da CONVENÇÃO, bem como de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho que existam ou que venham a ser criados, para tratar de assuntos relacionados à CONVENÇÃO, exceto nos casos em que o próprio esteja “sub-judice” no assunto a ser tratado.

Art. 16 – Aos Vice-Presidentes, observada a ordem de eleição, compete substituir o Presidente em suas ausências e ou impedimentos.

Art. 17 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – compor a mesa nas sessões das Assembléias da CONVENÇÃO, das Assembléias do Conselho Geral, das reuniões do Conselho de Administração e Missões e do Comitê de Administração;
- II – lavrar e assinar atas das sessões das Assembléias, bem como as do Conselho Geral, do Conselho de Administração e Missões e do Comitê de Administração;
- III – rubricar e encaminhar ao Diretor Executivo do Conselho de Administração e Missões os pareceres e demais documentos apreciados pela Assembléia, para arquivo e providências.

Art. 18 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – compor a mesa nas sessões das Assembléias Gerais da CONVENÇÃO, nas reuniões do Conselho Geral e do Conselho de Administração e Missões;
- II – substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e ou impedimentos;
- III – apresentar à Assembléia o material de expediente e a ordem do dia das sessões;
- IV – relacionar os oradores inscritos durante discussão no plenário;
- V – cronometrar o tempo das sessões e dos oradores inscritos.

Art. 19 – compete aos Terceiro e Quarto Secretários substituir o Primeiro e o

Segundo Secretários em suas ausências e ou impedimentos, cooperando, ainda, com os trabalhos da mesa, sempre que solicitados.

CAPÍTULO IV

Da Administração, Conselho Geral e Diretor Executivo

Art. 20 – Para a consecução dos seus fins a CONVENÇÃO terá um CONSELHO GERAL com um COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO e uma ASSESSORIA JURÍDICA; um CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES; um CONSELHO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E MINISTERIAL com suas instituições; uma JUNTA DE EDUCAÇÃO com suas Instituições; e as Entidades: UNIÃO FEMININA MISSIONÁRIA BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO, UNIÃO MASCULINA MISSIONÁRIA BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a JUVENTUDE BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

§ 1º - Os CONSELHOS, a JUNTA DE EDUCAÇÃO, as INSTITUIÇÕES e as ENTIDADES executam os programas da CONVENÇÃO, em suas respectivas esferas de atuação, dentro das atribuições definidas neste Estatuto e no Regimento Interno da CONVENÇÃO e para aquela que tem personalidade jurídica própria no seu Estatuto e Regimento Interno.

§ 2º - Os CONSELHOS, a JUNTA DE EDUCAÇÃO submeterão ao CONSELHO GERAL seus planos de trabalho, orçamentos, relatórios e demonstrativos de suas contas, assim como das INSTITUIÇÕES e das ENTIDADES subordinadas.

§ 3º - A decisão sobre a constituição de qualquer Conselho, Junta, Instituições e Entidades da CONVENÇÃO em pessoa jurídica, dependerá da autorização da Assembléia Geral da Convenção ou do Conselho Geral, cujos Estatutos ou eventuais reformas não poderão contrariar o Estatuto e o Regimento Interno da Convenção.

Art. 21 - No interregno das Assembléias, o CONSELHO GERAL, nos limites da legislação vigente, representa a CONVENÇÃO, inclusive com autoridade sobre os CONSELHOS, a JUNTA DE EDUCAÇÃO, as INSTITUIÇÕES e as ENTIDADES da Convenção Batista do Estado de São Paulo.

Art. 22 - O CONSELHO GERAL terá a seguinte composição:

- I - os membros da DIRETORIA da CONVENÇÃO;
- II - o Presidente da ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DO BRASIL – SECÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ou quem a Ordem indicar;
- III - um representante de cada uma das ASSOCIAÇÕES REGIONAIS DE IGREJAS BATISTAS existentes no Estado de São Paulo;
- IV – as DIRETORIAS do CONSELHO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E MINISTERIAL e da JUNTA DE EDUCAÇÃO;
- V – um representante de cada uma das Entidades: UNIÃO FEMININA MISSIONÁRIA BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO (UFMBESP), UNIÃO MASCULINA MISSIONÁRIA BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO (UMMBESP), JUVENTUDE BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUBESP), ORDEM DOS DIÁCONOS BATISTAS DO ESTADO DE

SÃO PAULO (ODBESP), e a ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS BATISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (AMBESP);

VI – 12 (doze) membros eleitos pela Assembléia Ordinária da CONVENÇÃO, com um mandato de 4 (quatro) anos, renovados anualmente pela quarta parte e 4 (quatro) suplentes anualmente eleitos.

§ 1º - O Conselho Geral será dirigido pela Diretoria da CONVENÇÃO

§ 2º - São assessores do CONSELHO GERAL o DIRETOR EXECUTIVO do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES, os DIRETORES EXECUTIVOS das INSTITUIÇÕES e ENTIDADES e os MEMBROS da ASSESSORIA JURÍDICA.

§ 3º - Nenhum membro do CONSELHO GERAL ou da DIRETORIA da CONVENÇÃO poderá interferir individual ou coletivamente ou mesmo em caráter particular nos Conselhos, Instituições ou Entidades, a não ser nos casos em que receba tarefa específica do próprio Conselho Geral.

§ 4º - Na mesma sessão de posse da DIRETORIA da CONVENÇÃO, tomarão posse os membros eleitos para o CONSELHO GERAL, CONSELHO FISCAL e o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES.

§ 5º - Os Membros do CONSELHO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E MINISTERIAL e da JUNTA DE EDUCAÇÃO tomarão posse na primeira reunião dos seus colegiados, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento da Assembléia Ordinária da Convenção.

Art. 23 - O CONSELHO GERAL terá as seguintes ASSEMBLÉIAS:

I – duas Assembléias ordinárias por ano, sendo a primeira até o dia 30 (trinta) de novembro e a segunda até o dia 31 (trinta e um) de maio;

II - Assembléias extraordinárias e solenes, tantas quantas forem necessárias.

Parágrafo único - O quorum para as Assembléias do CONSELHO GERAL será de 2/5 (dois quintos) de seus membros em primeira convocação e de 1/3 (um terço) em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, sendo vedada a representação por procuração.

Art. 24 – São atribuições do Conselho Geral:

I – Prestar relatórios de suas atividades à Assembléia Geral da Convenção;

II – Representar à Convenção junto às igrejas, Associações, Instituições e Entidades, no interregno das Assembléias;

III – Propor objetivos e diretrizes para a elaboração do planejamento global contínuo da Convenção;

IV – Supervisionar e avaliar o desempenho dos Conselhos, Junta de Educação, Instituições e Entidades, definidos no planejamento global ou nas Assembléias;

V – Harmonizar os planos, programas e calendário de atividades dos Conselhos, Junta de Educação com suas Instituições e das Entidades, objetivando a visão de conjunto e a eficiência na realização da obra batista;

VI – Aprovar o orçamento da Convenção;

VII – Zelar pelos interesses e patrimônio da Convenção;

VIII – Responder pelo planejamento e a realização das Assembléias, fixando a taxa de inscrição dos mensageiros e elaborando o programa das mesmas;

IX – Intervir nas áreas, Instituições ou Entidades quanto julgar necessário;

- X – Receber pedidos de arrolamento de igrejas e encaminhá-los à Assembléia seguinte para homologação, por meio da Comissão de Ingresso de Igrejas;
- XI – Pronunciar-se a respeito da fidelidade doutrinária de qualquer igreja arrolada, no interregno das Assembléias, tomando todas as providências legítimas para salvaguardar, manter e preservar a integridade doutrinária e patrimonial das igrejas e a unidade denominacional;
- XII – Convocar a Assembléia Ordinária na hipótese de recusa ou impossibilidade do Presidente ou de seu substituto legal;
- XIII – Admitir e demitir Diretores ou Executivos do Conselho Geral, dos Conselhos, da Junta de Educação e das Instituições, ouvido o Conselho respectivo, inclusive a Junta de Educação, quando for o caso;
- XIV – Apreciar os relatórios periódicos dos Conselhos, da Junta de Educação, das Instituições e das Entidades;
- XV – Receber e emitir parecer perante a Assembléia da Convenção sobre os relatórios anuais dos Conselhos, da Junta de Educação, das Instituições e das Entidades;
- XVI – Apresentar à Assembléia Ordinária o seu relatório anual, relativo às suas atividades do ano convencional, acompanhado do Balanço e Demonstrativo de Resultados, bem como do respectivo parecer de auditoria independente;
- XVII – Supervisionar a consecução dos objetivos integrados para a ação de cada área à luz de diretrizes estabelecidas pela Convenção;
- XVIII – Apreciar, aprovar e ou reformar estatutos da Junta de Educação, dos Conselhos, das Instituições e Entidades da Convenção;
- XIX – Aprovar os Regimentos Internos e Operacionais da Junta de Educação e dos Conselhos;
- XX – Receber, do Comitê de Administração, a proposta do orçamento anual da Convenção e estabelecer a divisão percentual da distribuição do Plano Cooperativo entre os Conselhos, Entidades e Instituições.

Art. 25 – O CONSELHO GERAL terá um COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO Composto pela DIRETORIA da CONVENÇÃO, pelos PRESIDENTES dos CONSELHOS e pelo PRESIDENTE da JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo como assessores o DIRETOR EXECUTIVO do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES, os DIRETORES EXECUTIVOS das INSTITUIÇÕES, os PRESIDENTES e os DIRETORES EXECUTIVOS das ENTIDADES e o RELATOR da ASSESSORIA JURÍDICA, cujas atribuições estão definidas no Regimento Interno da CONVENÇÃO.

Parágrafo único - O COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO será convocado e dirigido pelo Presidente da CONVENÇÃO sempre que houver necessidade, e a ele compete presidir as suas reuniões, que terá um quorum mínimo de 7 (sete) membros.

Art. 26 - O CONSELHO GERAL terá uma ASSESSORIA JURÍDICA, nomeada por seu presidente, constituída por até 5 (cinco) membros devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil , que dentre eles escolherão um relator, cujas atribuições estão definidas no Regimento Interno da CONVENÇÃO.

Art. 27 – A CONVENÇÃO terá a seguinte estrutura administrativa subordinada ao CONSELHO GERAL:

I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES, composto por 20 (vinte) membros eleitos pela Assembléia da CONVENÇÃO para um mandato de 4 (quatro) anos, mais a Diretoria da CONVENÇÃO, sendo responsável pelo escritório da Convenção, pelos programas de evangelização e missões, apoio a pequenas Igrejas, ação social, comunicação e pelo Acampamento Batista em Sumaré e outros que forem criados pela CONVENÇÃO;

II – CONSELHO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E MINISTERIAL DA CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO, composto por 20 (vinte) membros eleitos pela Assembléia da CONVENÇÃO para um mandato de 4 (quatro) anos, mas 1 (um) representante indicado anualmente pela ORDEM DE PASTORES BATISTAS DO BRASIL – SECÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo responsável pelo programa e pelas Instituições de educação teológica e ministerial da CONVENÇÃO pelos programas de educação religiosa e de música sacra da CONVENÇÃO;

Parágrafo único – O CONSELHO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E MINISTERIAL DA CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para atender a legislação pertinente ao Ministério de Educação e Cultura e para acompanhar o desenvolvimento das Instituições, poderá se subdividir em Conselhos Mantenedores das Instituições sob sua administração.

III – JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO, composta por 16 (dezesesseis) membros eleitos pela Assembléia da CONVENÇÃO para um mandato de 4 (quatro) anos, mais a Diretoria da CONVENÇÃO, sendo responsável pelas Instituições de educação secular da CONVENÇÃO nos seus mais variados programas e níveis de ensino, bem como no implemento de pesquisas e propagação de seus resultados.

§ 1º - A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO, o CONSELHO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E MINISTERIAL DA CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO e o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES terão 4 (quatro) suplentes, todos eleitos anualmente pela assembléia da CONVENÇÃO.

§ 2º - A renovação dos membros eleitos pela CONVENÇÃO para os órgãos descritos nos incisos I, II e III será feita anualmente pela quarta parte.

§ 3º São inelegíveis para a composição dos CONSELHOS e para a JUNTA DE EDUCAÇÃO as pessoas que exerçam funções executivas na CONVENÇÃO, remuneradas ou não, exceto os professores das Instituições de ensino da CONVENÇÃO, que neste caso, não poderão ser eleitos para compor o organismo que administra a instituição que serve.

§ 4º - A eleição dos membros dos CONSELHOS e da JUNTA DE EDUCAÇÃO pela Assembléia da CONVENÇÃO, obedecerá prioritariamente a competência técnica, bem como conhecimentos específicos e auxiliares da área respectiva, do membro, para a área onde irá servir e seguirá critérios de revezamento e proporcionalidade em relação à demografia batista de cada região associacional.

§ 5º - Ao vencer o seu mandato, o membro do CONSELHO GERAL, dos CONSELHOS e da JUNTA DE EDUCAÇÃO cumprirá um interstício de 1 (um) ano;

§ 6º - O membro do CONSELHO GERAL, do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES, do CONSELHO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E MINISTERIAL, da JUNTA DE EDUCAÇÃO e do CONSELHO FISCAL que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas sem justificativa, terá o seu mandato extinto, acarretando a convocação do suplente imediato.

§ 7º - São assessores do CONSELHO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E MINISTERIAL, e, DA JUNTA DE EDUCAÇÃO os Diretores Executivos das Instituições respectivas e estes terão sua participação garantida em suas reuniões, exceto nos casos em que os mesmos estejam implicados no assunto a ser tratado.

§ 8º - São assessores do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES, o Diretor Executivo, os presidentes do LAR BATISTA DE CRIANÇAS, da AÇÃO SOCIAL DE FÉ BATISTA e da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL MEMORIAL BATISTA;

§ 9º - Cada CONSELHO e a JUNTA DE EDUCAÇÃO terão tantas assessorias técnicas e coordenadorias quanto houver necessidade e condição;

§ 10 - Cada CONSELHO e a JUNTA DE EDUCAÇÃO terá uma DIRETORIA constituída de: um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, com mandato de um ano, seguindo-se o disposto no Artigo 13, § 1º deste Estatuto, escolhidos entre seus membros, exceto o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES, cuja DIRETORIA é composta pelo Presidente, 1º Vice-presidente, pelo 1º secretário e pelo 2º secretário da CONVENÇÃO, tendo estas diretorias a seguinte competência:

I – ao Presidente: presidir as reuniões, representar a respectiva área, apresentar relatórios ao CONSELHO GERAL, cumprir as decisões relativas à Área e supervisionar as atividades da sua área;

II - ao Vice-Presidente: auxiliar o Presidente no exercício de seu mandato e substituí-lo em suas ausências e ou impedimentos;

III – ao Primeiro Secretário: secretariar as reuniões e substituir o Vice-Presidente em suas ausências e ou impedimentos;

IV - ao Segundo Secretário: auxiliar o 1º Secretário no exercício de seu mandato e substituí-lo nas ausências e ou impedimentos.

§ 11 – O detalhamento das atribuições do CONSELHO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E MINISTERIAL e da JUNTA DE EDUCAÇÃO estão definidas em seus respectivos Estatutos e Regimentos Internos, aprovadas pelo Conselho Geral e as atribuições do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES estão definidas no Regimento Interno da Convenção.

Art. 28 – A JUNTA DE EDUCAÇÃO, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES, as INSTITUIÇÕES e as ENTIDADES, poderão ter um DIRETOR EXECUTIVO com competência técnica para a função, homologado pelo CONSELHO GERAL, mediante a indicação da área respectiva, devendo ser avaliado a cada 5 (cinco) anos ou a qualquer momento a critério de cada área e que durante o exercício do cargo deverá ser necessariamente membro de uma igreja batista arrolada na CONVENÇÃO.

§ 1º - O DIRETOR EXECUTIVO do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES, terá as seguintes atribuições:

- I – Administrar o Escritório da CONVENÇÃO, podendo admitir e demitir funcionários;
 - II – Manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio, os documentos contábeis e jurídicos e o acervo histórico da CONVENÇÃO;
 - III – Manter atualizado o Cadastro das Igrejas arroladas e dos seus pastores;
 - IV – Editar, publicar e distribuir o JORNAL BATISTA PAULISTANO e outros periódicos;
 - V – Elaborar o Planejamento Global da CONVENÇÃO e apresentar ao COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO para a sua aprovação;
 - VI – Administrar o ACAMPAMENTO BATISTA DE SUMARÉ ou outros que a CONVENÇÃO vier a ter;
 - VII – Preparar juntamente com o Presidente as pautas das reuniões do COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, do CONSELHO GERAL e do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES;
 - VIII – Exercer as funções de Tesoureiro da CONVENÇÃO, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da Convenção, assinando isoladamente;
 - IX – Representar a CONVENÇÃO junto aos órgãos públicos para resolver questões fiscais e outras de interesse da Convenção;
 - X – Representar a CONVENÇÃO para assinar escrituras de doação, venda e compra de imóveis, contratos e documentos de caráter jurídico, autorizados pelas Assembléias e ou pelo CONSELHO GERAL da CONVENÇÃO, nos termos deste Estatuto;
 - XI – Assessorar às ASSEMBLÉIAS, o CONSELHO GERAL, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES e o COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO;
 - XII – Apresentar às ASSEMBLÉIAS, o CONSELHO GERAL, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES, o COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, relatórios das suas atribuições;
 - XIII – Outorgar procuração quando necessário para o cumprimento de suas atribuições;
 - XIV – Outras atribuições definidas pela ASSEMBLÉIA GERAL, o CONSELHO GERAL, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES e o COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO;
- § 2º - É vedado ao DIRETOR EXECUTIVO do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MISSÕES, assinar títulos, obrigações financeiras e fianças em nome da CONVENÇÃO sem a expressa autorização da Assembléia Geral.
- § 3º – As atribuições dos demais executivos referidos no “caput” deste artigo serão definidas no Estatuto e no Regimento Interno dos Conselhos, das Instituições e Entidades a que servir;
- § 4º - O Estatuto de cada Instituição incluirá o preenchimento provisório e ou interino do cargo de Diretor ou executivo nos casos de:
- I – ausências ou impedimentos eventuais,
 - II - renúncia ou vacância, casos em que a interinidade se encerrará com a eleição e posse do novo Diretor ou Executivo.
- § 5º - O Assistente de Diretor ou cargo equivalente será o substituto provisório e ou interino do Diretor, sendo por ele indicado ao CONSELHO respectivo ou

JUNTA DE EDUCAÇÃO para homologação, exigindo-se dele capacitações técnicas próprias para que possa, quando necessário, substituir o Diretor.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 29 - A CONVENÇÃO tem um Conselho Fiscal, composto de 6 (seis) membros e 3 (três) suplentes, com habilitação técnica para o desempenho da função, eleitos pela Assembléia Ordinária, sendo sua composição renovada anualmente em 1/3 (um terço).

§ 1º - O Conselho Fiscal, dentre os seus membros, escolherá um relator, e convocado por este se reunirá ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano e extraordinariamente quantas vezes for necessário;

§ 2º - Ao vencer o seu mandato, o membro do CONSELHO FISCAL, cumprirá um interstício de 1 (um) ano para uma eventual nova eleição;

§ 3º - Perderá a condição de membro do Conselho Fiscal, aquele que por livre e espontânea vontade pedir expressamente o seu desligamento ou perder a condição de membro de uma igreja arrolada na Convenção;

Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Analisar os Balanços Patrimoniais e os respectivos Demonstrativos de Resultados da Convenção, seus Conselhos, Junta de Educação, Entidades e Instituições;

II - Fiscalizar todos os atos administrativos que possam refletir no patrimônio com conseqüências financeiras e legais sobre a Convenção, seus Conselhos, Junta de Educação, Entidades e Instituições;

III - Fiscalizar o cumprimento do orçamento financeiro da Convenção, seus Conselhos, Junta de Educação, Entidades e Instituições;

IV - Examinar os livros e os documentos contábeis, observando o cumprimento das exigências legais;

V - Fazer a auditoria da escrita fiscal e dos balanços patrimoniais da Convenção, seus Conselhos, Junta de Educação, Entidades e Instituições;

VI - Notificar quando necessário o Conselho Geral da Convenção, os Conselhos, a Junta de Educação, as Entidades e as Instituições, as irregularidades contábeis, financeiras e administrativas apuradas no desempenho de suas atribuições, para as devidas providências, informando à Assembléia da Convenção quando estas não forem tomadas;

VII - Encaminhar relatórios ao Conselho Geral da Convenção, seus Conselhos, Junta de Educação, Entidades e Instituições, relatando a situação patrimonial e documental, para o caso de adoção de medidas saneadoras que se fizerem necessárias;

VIII - Emitir pareceres sobre os balanços patrimoniais, seus respectivos demonstrativos e sobre todas as questões atribuídas ao Conselho Fiscal, da Convenção, seus Conselhos, Junta de Educação, Entidades e Instituições, devendo ser encaminhados em tempo hábil, para ser publicados

e apresentados a Assembléia Convencional para ser por ela apreciados para a sua aprovação ou rejeição.

§ 1º - Antes de entregar o seu relatório para publicação no livro do mensageiro da assembléia, o Conselho Fiscal deverá solicitar por escrito os esclarecimentos que porventura existirem, dando prazo de 10 (dez) dias úteis ao Conselho de Administração e Missões, aos Conselhos de Áreas, a Junta de Educação, as Entidades e Instituições, para que apresentem por escrito os devidos esclarecimentos, somente após este procedimento o Conselho Fiscal elaborará o seu parecer final para a publicação e divulgação no livro do mensageiro da Assembléia.

§ 2º - É vedado ao Conselho Fiscal determinar à CONVENÇÃO, aos Conselhos de Áreas, Junta de Educação, Entidades ou Instituições, qualquer procedimento técnico de natureza fiscal, contábil ou afins, sendo-lhe deferido dar sugestões que julgue cabíveis.

Art. 31 - O Conselho Fiscal, poderá contratar auditores ou assessores, considerando o volume do trabalho e a necessidade de elaboração de estudos para a emissão de pareceres à Assembléia Geral da Convenção e será ressarcido nas suas despesas pela Convenção, seus Conselhos, Junta de Educação, Entidades e Instituições, que deverá ser pago, conforme quem der origem as despesas.

CAPÍTULO VI

Da Receita e Patrimônio

Art. 32 - A receita da CONVENÇÃO será constituída de contribuições das igrejas, doações e legados, de procedência compatível com as suas finalidades.

Parágrafo único - É vedado à CONVENÇÃO, às Instituições e às Entidades, receber subvenções dos poderes públicos, salvo e expressamente para fins sociais culturais e educacionais.

Art. 33- O patrimônio da CONVENÇÃO será constituído de bens móveis e imóveis, registrados ou não em seu nome e só poderá ser utilizado na consecução de seus fins e aplicados exclusivamente no território nacional.

Parágrafo único – O Conselho Geral é competente para alienar bens imóveis sob o domínio da CONVENÇÃO, que estejam na posse de Igrejas, devendo obedecer sempre, por ocasião da lavratura dos títulos de propriedades a inclusão de cláusulas de segurança, que assegure a anulação da transferência, nos casos de desvios doutrinários ou outras situações que comprometam a continuidade da obra batista.

Art. 34 - Qualquer ato que importe alienação ou oneração de bens imóveis de propriedade da CONVENÇÃO, dependerá de prévia autorização da Assembléia.

Art. 35 - A CONVENÇÃO poderá proceder a arrecadação de donativos para fins compatíveis com seus objetivos.

Art. 36 - Pelo exercício de cargo, nenhum membro da Diretoria da CONVENÇÃO, do CONSELHO GERAL, do CONSELHO FISCAL, dos CONSELHOS, da JUNTA DE EDUCAÇÃO, dos COMITÊS, das ASSESSORIAS, COMISSÕES ou GRUPOS DE TRABALHO, receberá remuneração ou participação na receita, sendo, porém, reembolsado das despesas efetuadas a serviço da CONVENÇÃO em qualquer esfera.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 37- A CONVENÇÃO terá um sistema adequado para avaliação periódica do desempenho dos seus executivos e funcionários de todos os níveis, que será regulamentado através de um manual de avaliação de desempenho aprovado pelo Conselho Geral.

Parágrafo único - A CONVENÇÃO manterá ou incentivará a participação em programas contínuos para capacitação e reciclagem dos participantes de todas as esferas, remunerados ou não.

Art. 38 - Estará apto à eleição para qualquer cargo da CONVENÇÃO o mensageiro de igreja que contribua financeiramente para com a CONVENÇÃO, nos moldes do art. 3º, § 1º deste Estatuto.

Art. 39 – Os membros de todos os Conselhos e da Junta de Educação, com direito a voto, deverão ser membros de igreja arrolada.

Art. 40 – O membro da Diretoria da CONVENÇÃO ou qualquer Conselho e da Junta de Educação que renunciar mandato cumprirá interstício de 1 (um) ano para eventual nova eleição.

Art. 41 - A perda da qualidade de membro de uma igreja arrolada na CONVENÇÃO, implica na perda automática da função executiva, remunerada ou não, que o membro exerça em qualquer esfera da CONVENÇÃO, bem como na perda automática da qualidade de membro da DIRETORIA da CONVENÇÃO, do CONSELHO GERAL, do CONSELHO FISCAL, dos CONSELHOS, da JUNTA DE EDUCAÇÃO ou de qualquer INSTITUIÇÃO, ENTIDADE, ou ORGANIZAÇÃO SOCIAL ligada à CONVENÇÃO.

Parágrafo único – O disposto na “caput” desse artigo terá aplicação imediata na data em que a Diretoria da CONVENÇÃO tiver a devida comprovação da perda da qualidade de membro, cabendo à Diretoria da CONVENÇÃO dar ciência do ocorrido ao Conselho Geral, e, este, à Assembléia seguinte.

Art. 42 - A CONVENÇÃO tem um Regimento Interno e um Regimento Parlamentar, que constituem parte integrante deste Estatuto, que regulamentarão as suas Assembléias, bem como as atribuições, competência, subordinação e funcionamento do Conselho Geral, dos Conselhos, da Junta de Educação, das Entidades e das Instituições, visando ao bom cumprimento de suas finalidades.

Art. 43 - O ano fiscal da CONVENÇÃO, do Conselho Geral, dos Conselhos, da Junta de Educação, das Entidades e das Instituições acompanha o ano civil.

§ 1º - O ano convencional é compreendido entre 01 de abril e 31 de março do ano seguinte.

§ 2º - Para efeito do mandato da Diretoria da CONVENÇÃO o ano convencional é o período de tempo entre duas Assembléias Ordinárias.

§ 3º - A Assembléia, a seu juízo, poderá tratar de matéria relevante, cujo fato tenha ocorrido fora do ano convencional.

Art. 44 - A CONVENÇÃO só poderá ser extinta por deliberação de 4/5 (quatro quintos) dos votos apurados em 2 (duas) Assembléias Extraordinárias distintas,

desde que a matéria conste dos editais de ambas as Assembléias, convocadas para esse fim, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias para cada Assembléia, observando-se como quorum para instalação das Assembléias, a representação mínima de 2/3 (dois terços) das igrejas, decidindo, nessas ocasiões, a respeito do patrimônio, da continuidade das Instituições e sobre a constituição de uma Comissão Liquidante.

Parágrafo único - No caso de extinção da CONVENÇÃO, respeitados os direitos de terceiros, o patrimônio remanescente será destinado prioritariamente à Convenção Batista Brasileira, ou, na falta desta, às igrejas e às Instituições remanescentes, às quais serão entregues as respectivas propriedades, e restituídos os valores porventura tidos em depósito.

Art. 45- O Regimento Parlamentar, o Regimento de Hospedagem, bem como o Manual de Relatórios não contrariarão nem o espírito nem a letra do Regimento Interno e nem o Estatuto da CONVENÇÃO.

Art. 46 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia, e, nos interregnos das Assembléias, pelo Conselho Geral.

Art. 47 - O presente Estatuto, aprovado em Reforma Estatutária entrará em vigor, após a sua aprovação pela Assembléia e Consolida o Estatuto anterior, revogando todas as disposições em contrário e só poderá ser reformado em Assembléia cuja convocação mencione especificamente o assunto: "Reforma de Estatuto", obedecendo o disposto no Art. 11, § 3º deste Estatuto.

Plano de Adoção **PAM-SP** Missionária

**FAVELADOS
JAPONESES
MENORES DESASSISTIDOS
POVO ÁRABE
POVO RIBEIRINHO
UNIVERSITÁRIOS**

O **PAM-SP** Plano de Adoção Missionária de São Paulo é mais um programa criado pela CBESP com o objetivo de apoiar projetos missionários, visando o crescimento do Reino de Deus.

Ele visa abrir portas para abençoar as igrejas (tanto as que cooperam como as que recebem a cooperação) e para abençoar o crescimento do Reino de Deus entre os seres humanos, especialmente aqueles seres humanos que ainda não têm a Jesus como Salvador.

O **PAM-SP** não substitui nem o nosso Plano Cooperativo e nem as nossas Ofertas de Missões Estaduais, cujos recursos destinam-se a outras metas e programas das Associações, da CBESP e da CBB.

O **PAM** consiste em uma cooperação especial e voluntária que as igrejas decidem encaminhar para o sustento de um obreiro ou para implantação de uma nova frente missionária que se abre, especialmente onde ainda não havia a presença Batista na pregação do evangelho de Jesus Cristo.

O **PAM** pode ser formado por mais de uma igreja, incluindo ou não a CBESP.

CBESP
Bradesco
Ag. 092-2
c/c 12.056-1

Regimento Interno Convenção Batista do Estado de São Paulo

Capítulo I - Da Convenção Seção I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A Convenção Batista do Estado de São Paulo, aqui chamada Convenção, é uma organização religiosa, com fins não econômicos, fundada em 16 de dezembro de 1904, com a denominação de “União Batista Paulistana”, por tempo indeterminado e com número ilimitado de igrejas arroladas.

Art. 2º - Este Regimento Interno da Convenção, tem por objetivo definir a sua estrutura, descrever as suas atividades e regulamentar o seu funcionamento.

Seção II - Do Rol Cooperativo de Igrejas

Art. 3º - A Convenção é constituída de igrejas batistas cooperantes, situadas no Estado de São Paulo.

Art. 4º - Toda igreja batista que desejar filiar-se à Convenção, deverá pedir formalmente seu arrolamento.

§ 1º - O pedido de arrolamento será feito preenchendo-se o formulário próprio, fornecido pelo Conselho de Administração e Missões, através do seu escritório, contendo no mínimo os seguintes dados e documentos anexados referentes à igreja solicitante:

I - nome, endereço, estatuto devidamente registrado em Cartório, inscrição no CNPJ-MF, ata de organização e ata contendo a decisão de seu pedido de arrolamento, sendo que as igrejas recém organizadas terão 180 dias de prazo, após o pedido de arrolamento, para entrega do Estatuto registrado em Cartório e da inscrição no CNPJ-MF, sob pena de seu pedido ser declarado nulo.

II - Declaração expressando que a igreja aceita as Escrituras Sagradas como única regra de fé e prática, que reconhece como fiel e adota a “Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira”, que conhece e aceita os termos do Estatuto e deste Regimento Interno da Convenção, afirmando, ainda, seu propósito de contribuir, espiritual, moral e financeiramente com fidelidade todos os meses para a execução do programa cooperativo realizado pela Convenção.

III - Declaração expressando que a Igreja só terá como pastor alguém que esteja filiado à Ordem dos Pastores Batistas do Brasil – Secção do Estado de São Paulo.

§ 2º - O pedido de arrolamento será encaminhado antecipadamente ao Conselho Geral, que examinará o pedido e deferirá à Comissão de Ingresso de Igrejas, que apresentará parecer à Assembléia da Convenção.

§ 3º - Cabe ao Conselho de Administração e Missões, através do seu escritório manter em dia o registro de arrolamento das igrejas, publicando-o anualmente em livro próprio da Convenção.

§ 4º - A Convenção aceita a cooperação das Associações Regionais de Igrejas Batistas do Estado de São Paulo no processo de arrolamento de novas igrejas, obedecendo-se o disposto nos § 1º e seus incisos, e § 2º deste artigo.

Art. 5º - A Assembléia da Convenção é o fórum competente para deferir ou indeferir pedidos de arrolamento e para desarrolar qualquer igreja que o solicitar ou que se desviar das doutrinas e práticas aceitas pela Convenção, a juízo desta, conforme artigo 3º, seus parágrafos e incisos, e artigo 24, inciso XII do Estatuto da Convenção.

Seção III - Da Cooperação Institucional

Art. 6º - A Convenção mantém relações cooperativas e parcerias com as seguintes instituições:

- I – Associações de Igrejas Batistas filiadas a Convenção Batista Brasileira, com sede no Estado de São Paulo;
- II - Convenção Batista Brasileira;
- III – Ordem dos Pastores Batistas do Brasil – Secção do Estado de São Paulo;
- IV – Associação dos Músicos Batistas do Estado de São Paulo.

Seção IV - Do Plano Cooperativo e da Oferta de Missões

Art. 7º - As contribuições regulares das igrejas, destinadas ao sustento do trabalho realizado pela Convenção, através dos seus Conselhos, Instituições, Entidades, e as Instituições de Cooperação Institucional, serão recebidos pelo Conselho de Administração e Missões, que distribuirá de acordo com o orçamento aprovado pelo Conselho Geral.

Art. 8º - O Plano Cooperativo é constituído das contribuições mensais das Igrejas arroladas na Convenção, tendo como base os dízimos recebidos dos seus membros.

Art. 9º - Anualmente as Igrejas arroladas, levantarão uma oferta especial para Missões Estaduais, que será promovida pelo Conselho de Administração e Missões, visando aplicar na expansão da obra de evangelização e missões, projetos missionários, sustento de missionários e outros programas como ajuda a pequenas igrejas no estado de São Paulo.

Art. 10 - É vedado aos Conselhos, Junta, Instituições e Entidades da Convenção, levantar ofertas ou promover campanhas para levantamento de recursos, sem a autorização expressa da Convenção ou do Conselho Geral.

Art. 11 – É vedado à Convenção, seus Conselhos, Instituições e Entidades, receber subvenções dos poderes públicos, salvo e expressamente para fins sociais e educacionais.

Art. 12 - A Convenção poderá proceder à arrecadação de donativos para fins compatíveis com seus objetivos.

Capítulo II - Das Assembléias

Seção I - Da Constituição

Art. 13 – A Assembléia Geral é o poder soberano de decisão da Convenção e será constituída com a presença de mensageiros credenciados pelas igrejas, e se reunirá em data e local previamente designados, para tratar dos assuntos relacionados com as atividades que promove.

- § 1º – Cada igreja arrolada poderá credenciar 5 (cinco) mensageiros e mais 1 (um) mensageiro para cada grupo de 30 (trinta) membros ou fração, através de formulários fornecidos pelo Conselho de Administração e Missões, ou por meio de carta em papel timbrado da igreja credenciadora e cada mensageiro somente poderá ser credenciado, pela igreja onde é membro e somente terá validade, para a assembleia a que se referir explicitamente.
- § 2º - O processo de inscrição dos mensageiros em cada Assembleia será de atribuição do Conselho de Administração e Missões. No ato da inscrição cada mensageiro receberá um cartão de identificação que o habilitará a voz e voto na assembleia.
- § 3º - A Assembleia poderá rejeitar ou cassar credenciais.
- § 4º - Os membros de igrejas arroladas na Convenção, que não tenham sido credenciados como mensageiros, poderão assistir as assembleias, podendo adquirir o Livro do Mensageiro, mediante o pagamento da taxa de custeio, sem direito a voz ou voto.
- § 5º - Quando necessário, poderá haver mudança de local e data de assembleia, mediante decisão do Conselho Geral da Convenção que terá competência para promover as alterações necessárias.

Seção II - Dos tipos

Art. 14 - Assembleia Geral será:

- I – ordinária, que se reunirá uma vez por ano;
- II – extraordinária, sempre que necessário;
- III – solenes, para posse da diretoria, homenagens ou outras solenidades que não exijam decisões de natureza administrativa, sempre que necessário.

Seção III - Do Quorum e das Decisões

Art. 15 - O quorum mínimo da primeira convocação para a Assembleia Ordinária e para as Assembleias Extraordinárias será de 5% (cinco por cento) das igrejas arroladas, e para as Assembleias Solenes será de qualquer número.

Parágrafo único – Para a extinção da Convenção deverá ser observado o quorum para a instalação das Assembleias exigidas no Estatuto que é no mínimo de 2/3 (dois terços) das igrejas arroladas.

Art. 16 – As decisões das Assembleias serão validas por deliberações aprovada pela maioria absoluta de 50 % (cinquenta por cento) mais um dos votos dos mensageiros presentes, obedecidas as seguintes exceções:

- § 1º - Para a destituição de membros da diretoria da Convenção e para a reforma do Estatuto é exigido o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos mensageiros presentes à Assembleia e esta não poderá deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta das igrejas arroladas, ou menos de 1/3 (um terço) delas decorridos 20 (vinte) minutos do horário previsto pela primeira convocação.
- § 2º - A extinção da Convenção só poderá ocorrer por deliberação de 4/5 (quatro quintos) dos votos apurados em 2 (duas) Assembleias Extraordinárias distintas.

Seção IV - Das Convocações

Art. 17 – A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente, ou seu substituto legal, ou o Conselho Geral ou ainda por 1/5 (um quinto) das igrejas arroladas.

§ 1º – A convocação de uma Assembléia Geral pelo Conselho Geral, só poderá ser decidida por maioria absoluta e com o quorum de 2/3 dos seus membros.

§ 2º - A convocação de uma Assembléia Geral pelas Igrejas, só poderá ser feita após 30 (trinta) dias da entrega comprovada da convocação ao Conselho Geral, em sua sede.

Art. 18 - A Convocação de uma Assembléia Geral deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por intermédio de edital, publicado no órgão oficial da Convenção e divulgado pelos meios convenientes, e em se tratando de Assembléia Extraordinária mencionando expressamente os assuntos determinantes da convocação.

§ 1º – A Convocação para extinção da Convenção, deverá ocorrer com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias para cada Assembléia.

§ 2º - Para a realização de Assembléia Solene o prazo mínimo para a sua convocação será de 15 (quinze) dias.

Seção V - Da Hospedagem

Art. 19 - A hospedagem da Assembléia será disciplinada por um Regimento de Hospedagem da Convenção, aprovado pelo Conselho Geral.

Parágrafo único - As igrejas ou as Associações interessadas em hospedar a Assembléia, encaminharão carta ao Conselho de Administração e Missões ou à Assembléia, expressando sua concordância com o Regimento de Hospedagem da Convenção

Seção VI - Da Mesa Diretora

Art. 20 - A mesa diretora da Assembléia será composta de um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários, cabendo-lhe a direção dos trabalhos.

§ 1º - A seu critério, o Presidente convidará os demais membros da Diretoria para compor a mesa;

§ 2º - Na ausência dos secretários, o Presidente convocará secretário “ad-hoc” para composição da mesa.

Seção VII - Dos Procedimentos da Assembléia Ordinária

Art. 21 - A Assembléia Ordinária terá tantas sessões quantas forem necessárias e o seu programa obedecerá ao seguinte procedimento geral:

I - A duração da Assembléia Ordinária será de três dias, no mínimo;

II – As sessões noturnas da Assembléia serão de caráter solenes, podendo haver matéria deliberativa se assim o plenário decidir;

III - Na primeira sessão ocorrerá a instalação oficial, a aprovação do programa da Assembléia e a nomeação, pelo Presidente, das seguintes comissões: de Programa; Escrutinadora; de Ingresso de Igrejas; de Tempo, Local, Orador e Orador Substituto; de Assuntos Eventuais; de Parecer sobre o Relatório do Conselho Geral; de Renovação dos Conselhos e Junta de Educação devendo esta comissão prestar relatório na Assembléia Ordinária seguinte;

IV - Na primeira e segunda sessões de caráter deliberativo serão apresentados os relatórios do Conselho Geral, e os pareceres das Áreas: Conselho de Administração e Missões, Conselho de Educação Teológica e Ministerial, Junta de Educação e das Entidades da Convenção, seguindo as “Normas para Confecção de Relatórios da Convenção”, aprovadas pelo Conselho Geral.

- V - As demais sessões obedecerão às necessidades da Assembléia, devendo ser precedidas de uma devocional de dez minutos, abertas e encerradas pelo Presidente ou por seu substituto legal.
 - VI - Todas as partes deliberativas serão cronometradas pelo Segundo Secretário ou por seu substituto, ficando a matéria não vencida encaminhada ao tempo destinado a matérias pendentes.
 - VII - Os assuntos deliberativos não vencidos no programa serão encaminhados ao Conselho Geral, que em sua primeira reunião procederá a sua avaliação e decisão, que será incluída em seu relatório anual seguinte à Assembléia da Convenção indicando as providências tomadas.
 - VIII - É facultado ao Conselho Geral inserir no programa da Assembléia, mensagens a serem proferidas por pessoas previamente escolhidas, enfocando temas de interesse do Reino de Deus e da atualidade no mundo.
 - IX - No final de cada sessão será submetida à aprovação do plenário, a ordem do dia para a sessão seguinte, exceto as das sessões das manhãs que serão aprovadas nas tardes anteriores.
- Art. 22 - Todo o procedimento parlamentar das Assembléias e das reuniões de qualquer esfera da Convenção, obedecerá ao disposto no Regimento Parlamentar da Convenção, aprovado pelo Conselho Geral.

Seção VIII - Das Comissões

- Art. 23 – As comissões da Assembléia são as seguintes, todas nomeadas pelo presidente ou seu substituto legal:
- I – Comissão Escrutinadora: composta de 10 (dez) membros e 5 (cinco) suplentes com as seguintes atribuições:
 - a) Distribuir as cédulas de votação, recolher votos, contá-los e apresentar relatórios;
 - b) Fazer contagem geral de votos quando solicitada pela mesa;
 - II – Comissão de Renovação dos Conselhos e Junta de Educação: composta de 5 (cinco) membros e 5 (cinco) suplentes, não funcionários da Convenção, dos seus Conselhos, Instituições e Entidades, com as seguintes atribuições:
 - a) Dar parecer na Assembléia do ano seguinte, sobre as frações renováveis à época, sobre os suplentes, e eventuais substituições, conforme critérios do Estatuto da Convenção e deste Regimento;
 - b) Ficar, no interregno das Assembléias Ordinárias, à disposição das igrejas arroladas, para delas receber indicações para a composição dos Conselhos e Junta de Educação, através de formulário próprio fornecido pelo Conselho de Administração e Missões.
 - III – Comissão de Parecer Sobre o Relatório do Conselho Geral: composta de 10 (dez) membros e 5 (cinco) suplentes, com as seguintes atribuições:
 - a) Ouvir os mensageiros na reunião pública sobre o parecer do Conselho Geral;
 - b) Elaborar e apresentar parecer sobre os relatórios do Conselho Geral;
 - c) Propor à Assembléia, a aprovação ou rejeição total ou parcial do relatório;
 - d) Propor emendas adição e supressão;
 - e) Fazer recomendações no relatório escrito a ser apresentado à Assembléia, sobre os assuntos relacionados com o Conselho Geral, Junta de Educação, Conselhos, Instituições e Entidades.
 - IV – Comissão de Assuntos Eventuais: composta de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, para dar parecer sobre propostas assinadas, por, no mínimo, 5 (cin-

co) mensageiros sobre assuntos novos que não estejam dentro do relatório do Conselho Geral, ou das áreas, ou das Entidades da Convenção;

- V – Comissão de Tempo, Local, Orador e Orador Substituto: composta de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, para dar parecer sobre o local e data, onde e quando deverão ser realizadas as duas próximas assembleias ordinárias ainda não determinadas, bem como sobre o orador oficial e o orador substituto para a próxima Assembleia Ordinária.
- VI – Comissão de Ingresso de Igrejas: composta de 03 (três) membros e 03 (três) suplentes para dar parecer no plenário da assembleia convencional, quanto a pedidos de ingresso de igrejas no Rol Cooperativo de Igrejas.
- VII – Comissão de Programa: composta de 3(três) membros e 3 (três) suplentes que funcionará durante os trabalhos da Assembleia, que tem as atribuições de assessorar a mesa, organizar as alterações necessárias no programa e distribuir as matérias pendentes no tempo a elas destinado.

Art. 24 - Nenhum membro da Comissão de Renovação de Conselhos e Junta de Educação poderá ser indicado para compor qualquer dos Conselhos ou Junta de Educação.

§ 1º - É vedado a qualquer mensageiro participar da mesma Comissão por 2 (dois) anos consecutivos.

§ 2º - O Conselho de Administração e Missões, fornecerá à Comissão de Renovação dos Conselhos e Junta de Educação, relação de membros dos Conselhos e da Junta de Educação com as eventuais alterações ocorridas durante o ano convencional, além da relação de mensageiros inscritos na presente Assembleia e dos mensageiros impedidos à eleição.

Art. 25 - Cada Comissão apresentará, através do relator, seu parecer, por escrito, com cópias suficientes para o plenário, exceção a comissão de programa que entregará os seus relatórios diretamente ao presidente dos trabalhos da assembleia.

Art. 26 - Os pareceres apresentados ao plenário entram em discussão imediatamente, sendo consideradas propostas apoiadas para apreciação englobadamente, com possibilidades de destaques, conforme o Regimento Parlamentar da Convenção.

§ 1º - Após a apresentação do parecer, qualquer mensageiro poderá pedir preferência de apreciação para qualquer dos seus itens, justificando o seu pedido, que será deferido ou não, pelo Presidente.

§ 2º - Os pontos que suscitem dúvidas durante a apreciação dos pareceres, podem, a critério da mesa, ou por decisão do plenário, ser encaminhados à respectiva Área, Instituição ou Entidade para esclarecimento através de seus representantes, retornando ao plenário na mesma Assembleia até a penúltima sessão.

Art. 27 - Qualquer assunto de natureza grave ou de discussão inoportuna para debate público, deverá ser entregue a uma comissão especial, indicada pela mesa, que dará parecer até a penúltima sessão da mesma Assembleia, seguindo-se o disposto no Art. 21, inciso VI deste Regimento Interno.

Capítulo III - Da Diretoria

Seção I - Da Composição

Art. 28 – A Diretoria da Convenção, é composta de presidente, primeiro, segundo e terceiro vices-presidente, primeiro, segundo terceiro e quarto secretários, que se sucederão nessa ordem nos impedimentos ou vacâncias.

Parágrafo único – Compete a Diretoria da Convenção salvaguardar o fiel cumprimento do Estatuto, deste Regimento Interno, do Regimento Parlamentar, as decisões das Assembléias, inclusive através dos Conselhos, da Junta de Educação, das Instituições e das Entidades da Convenção.

Seção II - Do Presidente

Art. 29 - O Presidente é o orientador dos trabalhos, mantendo e cumprindo a ordem, e fazendo cumprir este Estatuto e o Regimento da Convenção, cumprindo-lhe, ainda:

- I – representar a Convenção, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II – convocar, abrir, presidir e encerrar as Assembléias Gerais da Convenção, do Conselho Geral e as reuniões do Conselho de Administração e Missões e do Comitê de Administração;
- III – assinar as atas das sessões com o Secretário;
- V – cumprir e fazer cumprir com a Diretoria, as decisões das Assembléias Gerais da Convenção, do Conselho Geral, das reuniões do Conselho de Administração e Missões e do Comitê de Administração.

VI – nomear as comissões da Assembléia Geral e os membros a Assessoria Jurídica

Parágrafo único – O Presidente da Convenção é membro “ex-ofício” de todos os Conselhos, Junta de Educação, Instituições e Entidades da Convenção, bem como de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho que existam ou que venham a ser criados, para tratar de assuntos relacionados à Convenção, exceto nos casos em que o próprio esteja “sub-judice” no assunto a ser tratado.

Seção III - Dos Vice-Presidentes

Art. 30 – Aos vices-presidente, observada a ordem de eleição, compete substituir o Presidente em suas ausências e ou impedimentos, e auxiliar a Mesa sempre que solicitados .

Seção IV - Dos Secretários

Art. 31 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – compor a mesa nas sessões das Assembléias da Convenção, das Assembléias do Conselho Geral e das reuniões do Conselho de Administração e Missões;
- II – lavrar e assinar atas das sessões das Assembléias, bem como as do Conselho Geral e do Conselho de Administração e Missões;
- III – rubricar e encaminhar ao Diretor Executivo do Conselho de Administração e Missões os pareceres apreciados pela Assembléia, para arquivo e providências.

Art. 32 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – compor a mesa nas sessões das Assembléias Gerais da Convenção, nas reuniões do Conselho Geral e do Conselho de Administração e Missões;
- II – substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e ou impedimentos;
- III – apresentar à Assembléia o material de expediente e a ordem do dia das sessões;
- IV – relacionar os oradores inscritos durante discussão no plenário;
- V – cronometrar o tempo das sessões e dos oradores inscritos.

Art. 33 – compete aos Terceiro e Quarto Secretários substituir o Primeiro e o Segundo Secretários em suas ausências e ou impedimentos, cooperando, ainda, com os trabalhos da mesa, sempre que solicitados.

Seção V - Dos Impedimentos

Art. 34 – Nenhum membro da Diretoria poderá ser eleito por mais de 2 (dois) mandatos consecutivos para qualquer cargo da mesma, observando-se o interstício de 1 (um) ano para uma eventual nova eleição.

Art. 35 – É vedado o funcionário da Convenção, dos Conselhos, da Junta de Educação, das Entidades, das Instituições e a qualquer pessoa que exerça função executiva em qualquer esfera da Convenção, remunerada ou não, fazer parte da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Convenção, exceto se houver a entrega formal, pelo interessado, de pedido de demissão do cargo que exerce ao representante legal da instituição em que trabalha, até 12 (doze) horas antes da sessão da Assembléia que dará posse à Diretoria, levando ao Presidente da Convenção, ou seu substituto legal na ocasião da Assembléia, cópia protocolada de sua demissão.

§ 1º - No caso de não satisfação das exigências previstas para a exceção no “caput” deste artigo, o Presidente da Convenção ou seu substituto legal na ocasião, procederá a substituição do eleito impedido, pelo mensageiro seguinte mais votado para o cargo, constante na lista de apuração de votos.

§ 2º - O suplente do Conselho Geral, dos Conselhos, da Junta de Educação ou do Conselho Fiscal, que for convocado para o exercício do mandato, não fica impedido para uma eventual eleição no mandato efetivo seguinte.

§ 3º - A eventual eleição de um membro dos Conselhos ou da Junta de Educação para a Diretoria da Convenção, acarretará a convocação do suplente imediato para servir enquanto durar o impedimento.

§ 4º – Só os mensageiros devidamente inscritos e presentes no ato da votação poderão votar e ser votados.

Seção VI - Dos Procedimentos para a Eleição e Da Posse

Art. 36 - A Diretoria da Convenção, será eleita no penúltimo dia da Assembléia Ordinária e empossada na última sessão da mesma Assembléia, para exercer o seu mandato até a posse da nova Diretoria, na Assembléia Ordinária seguinte, nos termos do Estatuto da Convenção e do Regimento Interno.

Art. 37 - A eleição da Diretoria da Convenção será por escrutínio secreto para todos os cargos, além disto, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

- I - Uma vez aberto o processo eletivo, haverá um período de até 10 (dez) minutos para propostas de nomes para Presidência, devendo tais propostas ser apoiadas para receberem acolhimento da mesa;
- II - Após as indicações, o Presidente apresentará os candidatos, e os mensageiros votarão para a Presidência em cédulas próprias para esse cargo;
- III - Feita à apuração dos votos e observada a maioria absoluta, o Presidente em exercício proclamará o eleito;
- IV - Caso não se verifique a maioria absoluta na apuração dos votos para Presidência, haverá segundo escrutínio somente entre os dois nomes mais votados;
- V - Eleito o Presidente, haverá um período de até 15 (quinze) minutos para propostas e apoios de nomes para as Vice-Presidências e para as Secretarias;
- VI - Após as indicações de nomes para as Vice-Presidências e para as Secretarias, os candidatos serão apresentados e os mensageiros votarão em cédulas próprias para esses cargos, podendo cada mensageiro votar em 3 (três) nomes para as Vice-Presidências e em 4 (quatro) nomes para as Secretarias;

- VII - É vedado a qualquer mensageiro concorrer, simultaneamente, para Vice-Presidência e para Secretaria, cabendo-lhe optar por uma das indicações;
 - VIII - A apuração dos votos será feita pela Comissão Escrutinadora, em recinto fora do plenário, podendo ser assistida por qualquer mensageiro, devendo a Comissão encaminhar, por escrito, à mesa, o resultado final com nomes e votos obtidos pelos candidatos, que deverá ser arquivado em pasta própria do Conselho de Administração e Missões;
 - IX - Enquanto ocorrem as apurações, os trabalhos da Assembléia prosseguirão normalmente;
 - X - Depois da apuração dos votos, o Presidente em exercício proclamará eleitos os 3 (três) nomes mais votados para as vice-presidências, na ordem da votação, respectivamente, como primeiro, segundo e terceiro Vice-Presidentes; e os 4 (quatro) nomes mais votados para Secretaria, na ordem da votação, respectivamente, como primeiro, segundo, terceiro e quarto Secretários;
 - XI - Observando-se que, os casos de empate em qualquer cargo da diretoria serão decididos pelo critério de antiguidade na denominação definidos pela data de batismo em igreja batista.
- Parágrafo único - Na mesma sessão de posse da Diretoria da Convenção, tomarão posse os membros eleitos para o Conselho Geral, Conselho Fiscal, Junta de Educação, Conselho de Educação Teológica e Ministerial e o Conselho de Administração e Missões.

Capítulo IV - Da Estrutura Funcional

Seção I - Do Conselho Geral

Art. 38 – Para a consecução dos seus fins a Convenção terá um Conselho Geral, que no interregno das Assembléias Gerais Ordinárias, nos limites da legislação vigente, representa a Convenção, inclusive com autoridade sobre os Conselhos, a Junta de Educação, as Instituições e as Entidades da Convenção Batista do Estado de São Paulo.

Seção II - Da Composição

- Art. 39 - O Conselho Geral terá a seguinte composição:
- I - os membros da Diretoria da Convenção;
 - II - o Presidente da Ordem dos Pastores Batistas do Brasil – Secção do Estado de São Paulo, ou quem a Ordem indicar;
 - III - um representante de cada uma das Associações Regionais de Igrejas Batistas existentes no Estado de São Paulo;
 - IV – as Diretorias do Conselho de Educação Teológica e Ministerial e da Junta de Educação;
 - V – um representante de cada uma das Entidades: União Feminina Missionária Batista do Estado de São Paulo (Ufmbesp), União Masculina Missionária Batista do Estado de São Paulo (Umbesp), Juventude Batista do Estado de São Paulo (Jubesp), Ordem dos Diáconos Batistas do Estado de São Paulo (Odbesp), e a Associação de Músicos Batistas do Estado de São Paulo (Ambesp);

- VI – 12 (doze) membros eleitos pela Assembléia Ordinária da Convenção, com um mandato de 4 (quatro) anos, renovados anualmente pela quarta parte e 4 (quatro) suplentes, escolhidos anualmente.
- § 1º - São assessores do Conselho Geral o Diretor Executivo do Conselho de Administração e Missões, os Diretores Executivos das Instituições e Entidades e os Membros da Assessoria Jurídica.

Seção III - Das Assembléias do Conselho Geral, da Convocação e da Direção

Art. 40 - O Conselho Geral terá as seguintes Assembléias:

- I – duas Assembléias Ordinárias por ano, sendo a primeira até o dia 30 (trinta) de novembro e a segunda até o dia 31 (trinta e um) de maio;
 - II - Assembléias Extraordinárias e Solenes, tantas quantas forem necessárias.
- § 1º - As Assembléias do Conselho Geral serão convocadas pelo Presidente ou seu substituto legal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e serão dirigidas pela Diretoria da Convenção.
- § 2º - A ordem do dia das assembléias do Conselho Geral serão preparadas pelo Presidente, em conjunto com o Diretor Executivo do Conselho de Administração e Missões e dela constará sempre espaço para assuntos eventuais.
- § 3º - O Conselho Geral lavrará todas as suas decisões em livro de atas próprio, sendo de responsabilidade do Diretor Executivo do Conselho de Administração e Missões, mantê-las devidamente formalizadas e encaminhá-las a registro em Cartório.

Seção IV - Do Quorum

Art. 41 - O quorum para as Assembléias do Conselho Geral será de 2/5 (dois quintos) de seus membros em primeira convocação e de 1/3 (um terço) em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, sendo vedada a representação por procuração.

Seção V - Das Atribuições do Conselho Geral

Art. 42 – São atribuições do Conselho Geral:

- I – Prestar relatórios de suas atividades à Assembléia Geral da Convenção;
- II – Representar à Convenção junto às igrejas, Associações, Instituições e Entidades, no interregno das Assembléias;
- III – Propor objetivos e diretrizes para a elaboração do planejamento global contínuo da Convenção;
- IV – Supervisionar e avaliar o desempenho dos Conselhos, Junta de Educação, Instituições e Entidades, definidos no planejamento global ou nas Assembléias;
- V – Harmonizar os planos, programas e calendário de atividades dos Conselhos, Junta de Educação com suas Instituições e das Entidades, objetivando a visão de conjunto e a eficiência na realização da obra batista;
- VI – Aprovar o orçamento da Convenção;
- VII – Zelar pelos interesses e patrimônio da Convenção;
- VIII – Responder pelo planejamento e a realização das Assembléias, fixando a taxa de inscrição dos mensageiros e elaborando o programa das mesmas;
- IX – Intervir nas áreas, Instituições ou Entidades quanto julgar necessário;

- X – Receber pedidos de arrolamento de igrejas e encaminhá-los à Assembléia seguinte para homologação, por meio da Comissão de Ingresso de Igrejas;
- XI – Pronunciar-se a respeito da fidelidade doutrinária de qualquer igreja arrolada, no interregno das Assembléias, tomando todas as providências legítimas para salvaguardar, manter e preservar a integridade doutrinária e patrimonial das igrejas e a unidade denominacional;
- XII – Convocar a Assembléia Ordinária na hipótese de recusa ou impossibilidade do Presidente ou de seu substituto legal;
- XIII – Admitir e demitir Diretores ou Executivos do Conselho Geral, dos Conselhos, da Junta de Educação e das Instituições, ouvido o Conselho respectivo, inclusive a Junta de Educação, quando for o caso;
- XIV – Apreciar os relatórios periódicos dos Conselhos, da Junta de Educação, das Instituições e das Entidades;
- XV – Receber e emitir parecer perante a Assembléia da Convenção sobre os relatórios anuais dos Conselhos, da Junta de Educação, das Instituições e das Entidades;
- XVI – Apresentar à Assembléia Ordinária o seu relatório anual, relativo às suas atividades do ano convencional, acompanhado do Balanço e Demonstrativo de Resultados, bem como do respectivo parecer de auditoria independente;
- XVII – Supervisionar a consecução dos objetivos integrados para a ação de cada área à luz de diretrizes estabelecidas pela Convenção;
- XVIII – Apreciar, aprovar e ou reformar estatutos da Junta de Educação, dos Conselhos, das Instituições e Entidades da Convenção;
- XIX – Aprovar os Regimentos Internos e Operacionais da Junta de Educação e dos Conselhos;
- XX – Receber, do Comitê de Administração, a proposta do orçamento anual da Convenção e estabelecer a divisão percentual da distribuição do Plano Cooperativo entre os Conselhos, Entidades e Instituições.

Parágrafo único – Na preparação do relatório previsto no inciso XVI deste artigo, o Conselho Geral deverá informar todas as alterações ocorridas durante o ano convencional, no quadro de membros dos Conselhos, da Junta de Educação.

Art. 43 - Nenhum membro do Conselho Geral ou da Diretoria da Convenção poderá interferir individual ou coletivamente ou mesmo em caráter particular nos Conselhos, Instituições ou Entidades, a não ser nos casos em que receba tarefa específica do próprio Conselho Geral.

Art. 44 - O Conselho Geral é o órgão responsável pelo planejamento e coordenação do programa da Assembléia da Convenção, sendo de responsabilidade do Diretor Executivo do Conselho de Administração e Missões a sua execução.

Seção VI - o Comitê de Administração e da sua Composição

Art. 45- O Conselho Geral terá um Comitê de Administração com a seguinte composição:

- I – A Diretoria da Convenção;
- II – Os Presidentes dos Conselhos;
- III – O Presidente da Junta de Educação;

Parágrafo único – Serão assessores do Comitê de Administração o Diretor Executivo do Conselho de Administração e Missões, os Diretores Executivos das Instituições, os Presidentes e os Diretores Executivos das Entidades e o Relator da Assessoria Jurídica.

Seção VII - Das Atribuições do Comitê de Administração

Art. 46 – As atribuições do Comitê de Administração são as seguintes:

- I – Sugerir convocação de Assembléia Extraordinária e de reunião extraordinária do Conselho Geral;
 - II – Buscar soluções aos assuntos ligados à rotina administrativa ou assuntos de urgência que não possam aguardar a reunião regular do Conselho;
 - III – Credenciar, quando solicitado, o Diretor Executivo do Conselho de Administração e Missões para encaminhar assuntos de igrejas em crise;
 - IV - Elaborar o Planejamento Global anual da Convenção, encaminhando-o ao Conselho Geral;
 - V – Elaborar o orçamento anual da Convenção, encaminhando-o ao Conselho Geral para apreciação e decisão;
 - VI – Analisar e encaminhar ao Conselho Geral os pedidos extra-orçamentários de verbas das áreas, bem como as solicitações de apoio feitos por igrejas, Instituições ou Entidades;
 - VII – Avaliar e encaminhar ao Conselho Geral parecer sobre patrimônio móvel e imóvel, especialmente tratando-se de aquisição, alienação ou oneração;
- § 1º – O Comitê de Administração será convocado e dirigido pelo Presidente da Convenção e as suas reuniões para serem instaladas deverão obedecer o quorum mínimo de 7 (sete) membros.
- § 2º – A cada reunião do Comitê de Administração será lavrada uma ata pelo Primeiro Secretário ou seu substituto legal e na ausência destes por um secretário ad hoc escolhido pelo Presidente.
- § 3º – Ficarão sem efeito as deliberações do Comitê de Administração que não forem de sua competência.

Seção VIII - Da Comissão de Assessoria Jurídica, Da Sua Composição e Das Suas Atribuições

Art. 47 – O Conselho Geral terá uma Comissão de Assessoria Jurídica, nomeada por seu presidente, constituída por até 5 (cinco) membros devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que dentre eles escolherão um relator.

Art. 48 – São atribuições da Assessoria Jurídica:

- I - assessorar as Igrejas, a Convenção, sua Diretoria, os Conselhos, a Junta de Educação, as Instituições, as Entidades e as Associações Regionais de Igrejas Batistas no trato de suas questões jurídicas;
- II - assessorar a Diretoria da Convenção e a mesa diretiva quando da realização das Assembléias da Convenção e do Conselho Geral.

Parágrafo único – Na medida da necessidade, qualquer dos órgãos referidos no inciso I (um) deste artigo poderá contratar sua própria assessoria jurídica.

Seção IX - Dos Conselhos, da Junta de Educação, das Instituições e das Entidades Executivas

Art. 49 – A Convenção manterá Conselhos, suas Instituições, a Junta de Educação, suas Instituições e as Entidades: União Feminina Missionária Batista do Estado de São Paulo, União Masculina Missionária Batista do Estado de São Paulo e a Juventude Batista do Estado de São Paulo, todos administrativamente subordinados ao Conselho Geral, com funções executivas.

- § 1º - Os Conselhos, Junta de Educação, Instituições e Entidades executam os programas da Convenção, em suas respectivas áreas de atuação, dentro das atribuições definidas no Estatuto da Convenção e neste Regimento e para aquela que tem personalidade jurídica própria no seu Estatuto e Regimento Interno.
- § 2º - Os Conselhos, a Junta de Educação, suas Instituições e as Entidades, submeterão ao Conselho Geral, seus planos de trabalho, orçamentos, relatórios e demonstrativos de suas contas.
- § 3º - A decisão sobre a constituição de qualquer Conselho, Junta, Instituições e Entidades da Convenção em pessoa jurídica, dependerá da autorização da Assembléia Geral da Convenção ou do Conselho Geral, cujos Estatutos e eventuais reformas não poderão contrariar o Estatuto e o Regimento Interno da Convenção.

Seção X - Do Conselho de Administração e Missões, Dos Assessores, Do Diretor Executivo e Das Suas Atribuições

Art. 50- Conselho de Administração e Missões, composto por 20 (vinte) membros eleitos pela Assembléia da Convenção para um mandato de 4 (quatro) anos, mais a Diretoria da Convenção, é responsável pelo Escritório da Convenção, pelos programas de Evangelização e Missões, Apoio a Pequenas Igrejas, Ação Social, Comunicação e pelo Acampamento Batista em Sumaré e outros que forem criados pela Convenção;

Parágrafo único - São assessores do Conselho de Administração e Missões, o Diretor Executivo, os presidentes do Lar Batista de Crianças, da Ação Social de Fé Batista e da Associação Hospital Memorial Batista;

Art. 51 - O Conselho de Administração e Missões escolherá um Diretor Executivo com competência técnica para a função, que deverá ser homologado pelo Conselho Geral, devendo ser avaliado a cada 5 (cinco) anos ou a qualquer momento a critério do Conselho, e que no exercício do cargo deverá necessariamente ser membro de uma igreja batista arrolada na Convenção.

§ 1º - O Diretor Executivo do Conselho de Administração e Missões, terá as seguintes atribuições:

- I – Administrar o Escritório da Convenção, podendo admitir e demitir funcionários;
- II – Manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio, os documentos contábeis e jurídicos e o acervo histórico da Convenção;
- III – Manter atualizado o Cadastro das Igrejas arroladas e dos seus pastores;
- IV – Editar, publicar e distribuir o Jornal Batista Paulistano e outros periódicos;
- V – Elaborar o Planejamento Global da Convenção e apresentar ao Conselho Geral para a sua aprovação;
- VI – Administrar o Acampamento Batista de Sumaré ou outros que a Convenção vier a ter;
- VII – Preparar as pautas das reuniões do Conselho Geral, do Comitê de Administração e do Conselho de Administração e Missões;
- VIII – Exercer as funções de tesoureiro da Convenção, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da Convenção, assinando isoladamente;
- IX – Representar a Convenção junto aos órgãos públicos para resolver questões fiscais e outras de interesse da Convenção;
- X – Representar a Convenção para assinar escrituras de doação, venda e compra de imóveis, contratos e documentos de caráter jurídico, autorizados pelas Assembléias e ou pelo Conselho Geral da Convenção, nos termos deste Estatuto;

- XI – Assessorar as Assembléias, o Conselho Geral, o Conselho de Administração e Missões e o Comitê de Administração;
 - XII – Apresentar as Assembléias, o Conselho Geral,, o Conselho de Administração e Missões, o Comitê de Administração, relatórios das suas atribuições;
 - XIII – Outorgar procuração quando necessário para o cumprimento de suas atribuições;
 - XIV – Outras atribuições definidas pela Assembléia Geral, o Conselho Geral, o Conselho de Administração e Missões e o Comitê de Administração;
- § 2º - É vedado ao Diretor Executivo do Conselho de Administração e Missões, assinar títulos ou obrigações financeiras em nome da Convenção sem a expressa autorização da Assembléia Geral.

Seção XI - Do Conselho de Educação Teológica e Ministerial

Art. 52 – Conselho de Educação Teológica e Ministerial da Convenção Batista do Estado de São Paulo, composto por 20 (vinte) membros pela Assembléia da Convenção para um mandato de 4 (quatro) anos, mais 1 (um) representante indicado anualmente pela Ordem dos Pastores Batistas do Brasil – Secção Estado de São Paulo, sendo responsável pelo programa e pelas Instituições de educação teológica e ministerial da Convenção pelos programas de educação religiosa e de música sacra da Convenção;

§ 1º - O Conselho de Educação Teológica e Ministerial da Convenção Batista do Estado de São Paulo, para atender a legislação pertinente ao Ministério de Educação e Cultura e para acompanhar o desenvolvimento das Instituições, poderá se subdividir em Conselhos Mantenedores das Instituições sob sua administração.

§ 2º - São assessores do Conselho de Educação Teológica e Ministerial os Diretores Executivos das Instituições administradas pelo Conselho e estes terão sua participação garantida em suas reuniões, exceto nos casos em que os mesmos estejam implicados no assunto a ser tratado.

Seção XII - Da Junta de Educação

Art. 53 – Junta de Educação da Convenção Batista do Estado de São Paulo, composta por 16 (dezesesseis) membros eleitos pela Assembléia da Convenção para um mandato de 4 (quatro) anos, mais a Diretoria da Convenção, sendo responsável pelas Instituições de educação secular da Convenção nos seus mais variados programas e níveis de ensino, bem como no implimento de pesquisas e propagação de seus resultados.

Parágrafo único - São assessores da Junta de Educação os Diretores Executivos das Instituições administradas pela Junta e estes terão sua participação garantida em suas reuniões, exceto nos casos em que os mesmos estejam implicados no assunto a ser tratado.

Seção XIII - Dos Suplentes, da Renovação e dos Impedimentos

Art. 54 - A Junta de Educação da Convenção Batista do Estado de São Paulo, o Conselho de Educação Teológica e Ministerial da Convenção Batista do Estado de São Paulo e o Conselho de Administração e Missões terão 4 (quatro) suplentes, todos eleitos anualmente pela assembléia da Convenção.

Art. 55 - A renovação dos membros eleitos pela Convenção para os órgãos descritos nos artigos 38 e 49 será feita anualmente pela quarta parte.

Art. 56 - São inelegíveis para a composição dos Conselhos e para a Junta de Educação as pessoas que exerçam funções executivas na Convenção, remuneradas ou não, exceto os professores das Instituições de ensino da Convenção, que neste caso, não poderão ser eleitos para compor o organismo que administra a instituição que serve.

Art. 57 - Ao vencer o seu mandato, o membro do Conselho Geral, dos Conselhos e da Junta de Educação cumprirá um interstício de 1 (um) ano, para uma eventual nova eleição para qualquer cargo da Diretoria da Convenção, seus Conselhos, Junta de Educação, Instituições e Entidades.

Seção XIV - Das Diretorias dos Conselhos, da Junta e Das Suas Atribuições

Art. 58 – Cada Conselho e a Junta de Educação terá uma Diretoria constituída de: um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, com mandato de um ano, seguindo-se o disposto no Artigo 13, § 1º do Estatuto, escolhidos entre seus membros, exceto o Conselho de Administração e Missões, cuja Diretoria é composta pelo Presidente, 1º Vice-presidente, pelo 1º secretário e pelo 2º secretário da Convenção, com a seguinte competência:

- I – ao Presidente: presidir as reuniões, representar a respectiva área, apresentar relatórios ao Conselho Geral, cumprir as decisões relativas à Área e supervisionar as atividades da sua área;
- II - ao Vice-Presidente: auxiliar o Presidente no exercício de seu mandato e substituí-lo em suas ausências e ou impedimentos;
- III – ao Primeiro Secretário: secretariar as reuniões e substituir o Vice-Presidente em suas ausências e ou impedimentos;
- IV - ao Segundo Secretário: auxiliar o 1º Secretário no exercício de seu mandato e substituí-lo nas ausências e ou impedimentos.

Seção XV - Das Disposições Gerais dos Conselhos, da Junta, das Instituições e das Entidades

Art. 59 – O detalhamento das atribuições do Conselho de Educação Teológica e Ministerial e da Junta de Educação está definido nos seus respectivos Estatutos e Regimentos Internos, todos aprovados pelo Conselho Geral.

Art. 60 - O membro do Conselho Geral, do Conselho de Administração e Missões, do Conselho de Educação Teológica e Ministerial, da Junta de Educação e do Conselho Fiscal, que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas sem justificativa, terá o seu mandato extinto, acarretando a convocação do suplente imediato.

Art. 61 – Os membros do Conselho Geral, dos Conselhos de Áreas, da Junta de Educação, os Diretores Executivos das Instituições, assim como os Presidentes e os Executivos das Entidades ou seus substitutos legais, deverão comparecer à Assembléia, inclusive nas reuniões públicas de apreciação dos relatórios e dos pareceres sobre o relatório da área respectiva, prestando todas as informações solicitadas.

Art. 62 – Os Conselhos, a Junta de Educação, as Instituições e as Entidades, poderão ter um Diretor Executivo com competência técnica para a função, homologado pelo Conselho Geral, mediante a indicação da área respectiva, devendo ser avaliado a cada 5 (cinco) anos ou a qualquer momento a critério de cada área e que durante o exercício do cargo deverá ser necessariamente membro de uma igreja batista arrolada na Convenção.

§ 1º – As atribuições dos Diretores Executivos referidos o “caput” deste artigo serão definidas no Estatuto e no Regimento Interno dos Conselhos, da Junta, das Instituições e Entidades a que servir;

§ 2º - O Estatuto de cada Instituição incluirá o preenchimento provisório e ou interino do cargo de Diretor ou executivo nos casos de:

I - ausências ou impedimentos eventuais;

II - renúncia ou vacância, casos em que a interinidade se encerrará com a eleição e posse do novo Diretor ou Executivo.

§ 3º - O Assistente de Diretor ou cargo equivalente será o substituto provisório e ou interino do Diretor, sendo por ele indicado ao Conselho respectivo ou Junta de Educação, para homologação, exigindo-se dele capacitações próprias para que possa, quando necessário, substituir o Diretor.

Art. 63 - Cada Conselho e a Junta de Educação terão tantas assessorias técnicas e coordenadorias quanto houver necessidade e condição;

Art. 64 - A eleição dos membros dos Conselhos e da Junta de Educação pela Assembléia da Convenção, obedecerá prioritariamente a competência técnica, bem como conhecimentos específicos e auxiliares da área respectiva do membro para a área onde irá servir e seguirá critérios de revezamento e proporcionalidade em relação à demografia batista de cada região associacional.

Capítulo V - o Conselho Fiscal

Seção I - Da Composição

Art. 65- A Convenção terá um Conselho Fiscal, composto de 6 (seis) membros e 3 (três) suplentes, com habilitação técnica para o desempenho da função, eleitos pela Assembléia Ordinária, sendo sua composição renovada anualmente em 1/3 (um terço).

§ 1º - O Conselho Fiscal, dentre os seus membros, escolherá um relator, e convocado por este se reunirá ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano e extraordinariamente quantas vezes for necessário;

§ 2º - Ao vencer o seu mandato, o membro do Conselho Fiscal, cumprirá um interstício de 1 (um) ano para uma eventual nova eleição;

§ 3º - Perderá a condição de membro do Conselho Fiscal, aquele que por livre e espontânea vontade pedir expressamente o seu desligamento ou perder a condição de membro de uma igreja arrolada na Convenção;

Seção II - Das Atribuições

Art. 66 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Analisar os Balanços Patrimoniais e os respectivos Demonstrativos de Resultados da Convenção, seus Conselhos, Junta de Educação, Entidades e Instituições;

II - Fiscalizar todos os atos administrativos que possam refletir no patrimônio com conseqüências financeiras e legais sobre a Convenção, seus Conselhos, Junta de Educação, Entidades e Instituições;

III - Fiscalizar o cumprimento do orçamento financeiro da Convenção, seus Conselhos, Junta de Educação, Entidades e Instituições;

IV - Examinar os livros e os documentos contábeis, observando o cumprimento das exigências legais;

V - Fazer a auditoria da escrita fiscal e dos balanços patrimoniais da Convenção, seus Conselhos, Junta de Educação, Entidades e Instituições;

- VI - Notificar quando necessário o Conselho Geral da Convenção, os Conselhos, a Junta de Educação, as Entidades e as Instituições, as irregularidades contábeis, financeiras e administrativas apuradas no desempenho de suas atribuições, para as devidas providências, informando à Assembléia da Convenção quando estas não forem tomadas;
 - VII - Encaminhar relatórios ao Conselho Geral da Convenção, seus Conselhos, Junta de Educação, Entidades e Instituições, relatando a situação patrimonial e documental, para o caso de adoção de medidas saneadoras que se fizerem necessárias;
 - VIII - Emitir pareceres sobre os balanços patrimoniais, seus respectivos demonstrativos e sobre todas as questões atribuídas ao Conselho Fiscal, da Convenção, seus Conselhos, Junta de Educação, Entidades e Instituições, devendo ser encaminhados em tempo hábil, para ser publicados e apresentados a Assembléia Convencional para ser por ela apreciados para a sua aprovação ou rejeição.
- § 1º - Antes de entregar o seu relatório para publicação no livro do mensageiro da assembléia, o Conselho Fiscal deverá solicitar por escrito os esclarecimentos que porventura existirem, dando prazo de 10 (dez) dias úteis ao Conselho de Administração e Missões, aos Conselhos de Áreas, a Junta de Educação, as Entidades e Instituições, para que apresentem por escrito os devidos esclarecimentos, somente após este procedimento o Conselho Fiscal elaborará o seu parecer final para a publicação e divulgação no livro do mensageiro da assembléia.
- § 2º - É vedado ao Conselho Fiscal determinar a Convenção, aos Conselhos de Áreas, Junta de Educação, Entidades ou Instituições, qualquer procedimento técnico de natureza fiscal, contábil ou afins, sendo-lhe deferido dar sugestões que julgue cabíveis.

Art. 67 - O Conselho Fiscal, poderá contratar auditores ou assessores, considerando o volume do trabalho e a necessidade de elaboração de estudos para a emissão de pareceres à Assembléia Convencional e será ressarcido nas suas despesas pela Convenção, seus Conselhos, Junta de Educação, Entidades e Instituições, que deverá ser pago, conforme quem der origem as despesas.

Art. 68 - O Diretor Executivo do Conselho de Administração e Missões entregará ao Conselho Fiscal, até o dia 15 de março, os Balanços Patrimoniais e as contas da Convenção, dos Conselhos de Áreas, da Junta de Educação, das Entidades e Instituições, que analisará os méritos das contas nos seus aspectos quantitativos e qualitativos, com vistas à emissão de pareceres à Assembléia que deverá ser publicado no Livro do Mensageiro.

Capítulo VI - o Livro do Mensageiro

Art. 69 - Para composição do Livro do Mensageiro da Assembléia Ordinária da Convenção serão obedecidos os seguintes procedimentos:

- I - Os Conselhos de Áreas, suas Instituições, a Junta de Educação, suas Instituições e as Entidades, deverão obedecer aos prazos estabelecidos pelo Conselho de Administração e Missões, através do seu Diretor Executivo, para a entrega dos relatórios e seus anexos para a publicação no Livro do Mensageiro; e Instituições;
 - III - As despesas com confecção do Livro do Mensageiro serão divididas entre os Conselhos, Junta, Instituições e Entidades cujos relatórios foram publicados.
- Parágrafo único - Os relatórios dos Conselhos de Áreas e Junta de Educação conterão a síntese das suas atividades, incluindo as das Instituições e Entidades, o seu Balanço

Anual, seu Demonstrativo de Resultados e Parecer de Auditoria, quando for o caso, as providências tomadas para atender as recomendações da Assembléia anterior e as alterações ocorridas durante o ano na sua composição, sendo entregues no prazo e na forma gráfica determinados pelo Diretor Executivo do Conselho de Administração e Missões.

Capítulo VII - Das Disposições Gerais

Art. 70 - A perda da qualidade de membro de uma igreja arrolada na Convenção, implica na perda automática da função executiva, remunerada ou não, que o membro exerça em qualquer esfera da Convenção, bem como na perda automática da qualidade de membro da Diretoria da Convenção, do Conselho Geral, do Conselho Fiscal, dos Conselhos, da Junta de Educação ou de qualquer Instituição, Entidade, ou Organização Social ligada à Convenção.

Parágrafo único – O disposto no “caput” desse artigo terá aplicação imediata na data em que a Diretoria da Convenção tiver a devida comprovação da perda da qualidade de membro, cabendo à Diretoria da Convenção dar ciência do ocorrido ao Conselho Geral, e, este, à Assembléia seguinte.

Art. 71- A CONVENÇÃO terá um sistema adequado para avaliação periódica do desempenho dos seus executivos e funcionários de todos os níveis, que será regulamentado através de um manual de avaliação de desempenho aprovado pelo Conselho Geral.

Parágrafo único - A CONVENÇÃO manterá ou incentivará à participação em programas contínuos para capacitação e recapacitação dos participantes de todas as esferas, remunerados ou não.

Art. 72 - Estará apto à eleição para qualquer cargo da CONVENÇÃO o mensageiro de igreja que contribua financeiramente para com a CONVENÇÃO, nos moldes do Art. 4º, § 1º do seu Estatuto.

Art. 73 – Os membros de todos os Conselhos e da Junta de Educação, com direito a voto, deverão ser membros de igreja arrolada.

Art. 74 - Os executivos e os administradores da Convenção, dos seus Conselhos, da Junta de Educação, das Instituições e das Entidades, estarão sujeitos as responsabilidades previstas em lei, no exercício das suas atribuições.

Art. 75 – O membro da Diretoria da CONVENÇÃO ou qualquer Conselho e da Junta de Educação que renunciar mandato cumprirá interstício de 1 (um) ano para eventual nova eleição.

Art. 76 - A CONVENÇÃO tem um Regimento Parlamentar que regulamentará as suas Assembléias, as Assembléias dos seus Conselhos, as Assembléias e reuniões da Junta de Educação, das Instituições e das Entidades, visando a ordem e o bom cumprimento de suas finalidades.

Art. 77 – O Regimento Parlamentar, o Regimento de Hospedagem, bem como o Manual de Relatórios não contrariarão nem o espírito nem a letra deste Regimento Interno, nem o Estatuto da Convenção.

Art. 78 – Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua aprovação, e, só poderá ser reformado em Assembléia em cujo edital de convocação conste expressamente: “Reforma do Regimento Interno”.

Regimento Parlamentar da Convenção Batista do Estado de São Paulo

Art. 1º - A Convenção Batista do Estado de São Paulo, neste regimento doravante denominada CONVENÇÃO, é uma associação religiosa sem fins lucrativos, fundada em 16 de dezembro de 1904, com a denominação de União Batista Paulistana por tempo ilimitado e número ilimitado de membros, e que adota em seus procedimentos o seguinte regimento parlamentar:

I - Dos Debates

Art. 2º - Para ser discutido numa sessão, qualquer assunto deve ser introduzido por uma proposta devidamente apoiada, salvo os pareceres de comissões e relatórios, que são considerados como propostas já apoiadas.

Art. 3º - Aquele que desejar falar para apresentar ou discutir uma proposta deve levantar-se e dirigir-se ao presidente dizendo: “Peço a palavra, irmão presidente”.

Art. 4º - Concedida a palavra, o orador fala dirigindo-se ao presidente ou à Assembléia, expondo o seu assunto ou enunciando claramente a sua proposta que, quando for muita extensa ou envolver matéria grave deverá ser redigida e encaminhada à mesa.

Art. 5º - Feita uma proposta, ela só é objeto de discussão se receber apoio por parte de outro mensageiro, que deve dirigir-se ao Presidente dizendo: “apoiado.”

Art. 6º - Qualquer proposta feita em plenário que resulte em despesas não previstas no orçamento, só poderá ser aprovada, se nela estiver claramente indicada a fonte legítima dos recursos necessários para a sua execução.

§ Único - Caso essa indicação não seja possível e a proposta seja considerada relevante e de urgente aplicação, a matéria será encaminhada para estudos e aprovação do Conselho Geral.

Art. 7º - Estando a proposta em discussão, os mensageiros que desejarem falar devem solicitar a palavra ao Presidente.

Art. 8º - O Presidente concederá a palavra ao mensageiro que primeiro a solicita e, quando dois ou mais a solicitam ao mesmo tempo, o que estiver mais distante da mesa terá a preferência.

Art. 9º - Quando muitos oradores desejam falar, o Presidente poderá determinar a abertura de inscrições, que será feita pelo 2º Secretário.

Art. 10 - Por voto do plenário pode ser limitado o tempo dos oradores, sendo que uma proposta para limitação de tempo não comporta discussão e, uma vez apoiada, deve ser logo encaminhada à votação.

Art. 11 - Na discussão de uma proposta, qualquer mensageiro poderá apresentar uma proposta substitutiva que não contrarie a original em sua essência.

§ 1º - Uma vez apoiada uma proposta substitutiva, a discussão passa a ser feita em torno dela.

§ 2º - Se aprovada a proposta substitutiva, desaparece a proposta original. Se não for aprovada, a proposta original volta à discussão.

Art. 12 - Na discussão de uma proposta, qualquer mensageiro pode propor emendas aditivas e/ou supressivas.

§ 1º - Uma vez apoiada a emenda, a discussão passa a girar em torno dela.

§ 2º - Encerrada a discussão sobre a emenda proposta, o Presidente a submete a votos. Se vencer, seus termos são acrescentados ou suprimidos à proposta em discussão. Se não vencer, volta a discussão sobre a proposta anterior.

Art. 13 - Para facilitar a discussão ou a votação, o Presidente pode dividir uma proposta em vários pontos.

Art. 14 - Uma proposta apoiada passa a pertencer ao plenário, não mais podendo ser retirada.

Art. 15 - O uso da palavra por um mensageiro é permitido no máximo por 2 (duas) vezes sobre uma proposta, salvo exceção à juízo do plenário ou se o mensageiro estiver na função de relator da matéria, que neste caso terá sempre a preferência de falar, se assim o solicitar ao Presidente.

II - Das Propostas Especiais Para Encerramento da Discussão

Art. 16 - O plenário pode obstar o prosseguimento da discussão de matéria já suficientemente esclarecida, através de aprovação de uma proposta para encerramento da discussão, ouvindo ou não os oradores inscritos.

§ Único - Caso oradores, inscritos até o momento da apresentação da proposta para o encerramento da discussão, possam ter o uso da palavra, pode haver apartes, seguindo-se o disposto neste Regimento.

Para Adiantamento ou Para por Sobre a Mesa

Art. 17 - Para que outra matéria mais urgente seja considerada ou para que sejam fornecidos maiores esclarecimentos ao plenário, qualquer mensageiro pode propor o adiamento, por tempo determinado ou não, de qualquer questão em debate

§ 1º - Uma vez apoiada, a proposta para adiamento de discussão é imediatamente colocada em votação.

§ 2º - Matéria oriunda de Comissão ou Grupo de Trabalho não pode ser adiada ou devolvida sem que a Assembléia tome conhecimento do seu conteúdo.

§ 3º - No expediente de qualquer sessão posterior, qualquer mensageiro pode propor o retorno a plenário de assunto adiado por prazo indeterminado. Vencedora a proposta, o assunto é encaminhado à Comissão de Programa, para ser incluído na ordem do dia de sessão posterior, na mesma Assembléia.

Reconsideração

Art. 18 - A reconsideração de um assunto só pode ser feita no expediente de sessão posterior àquela em que foi votada, mediante requerimento subscrito por um número mínimo de 5 (cinco) mensageiros que tenham votado favoravelmente e por

decisão favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) dos mensageiros presentes no momento da votação do pedido de reconsideração.

§ 1º - A proposta para reconsideração deve ser brevemente justificada e imediatamente colocada à votação. Vencedora esta proposta o assunto anteriormente aprovado volta à discussão em outra sessão na mesma Assembléia, conforme ajustes feitos pela Comissão de Programa.

§ 2º - Sendo aprovada a reconsideração de um assunto e não havendo tempo para a sua apreciação, ficará a critério da Assembléia o seu encaminhamento.

Propostas sem Discussão

Art. 19 - As seguintes propostas, uma vez apoiadas, devem ser imediatamente postas a votos, não admitindo discussão:

- I - para adiamento da discussão;
- II - para encerramento da discussão;
- III - para dirimir dúvidas sobre questões de ordem;
- IV - sobre interpretação de questão de ordem;
- V - para que o assunto seja entregue à Comissão ou Grupo de Trabalho para reapresentação posterior;
- VI - para a volta ao plenário de assunto que tenha sido adiado ou colocado sobre a mesa;
- VII - para limitar o tempo de oradores ou da discussão sobre qualquer matéria;
- VIII - para prorrogação ou encerramento da sessão;
- IX - para encaminhar o modo da discussão de um parecer;
- X - para a concessão de privilégio da palavra;
- XI - para a recontagem de votos;
- XII - para reconsideração de um assunto.

III - Das Formas de Votação

Art. 20 - Antes de submeter a votos uma proposta, o Presidente deve enunciá-la com clareza para conhecimento do plenário e atendimento de qualquer pedido de informação.

§ Único - Imediatamente antes do início do processo de votação, o proponente pode solicitar à mesa o encaminhamento da proposta que será votada. Neste ato o proponente apenas enuncia a proposta e apresenta formalmente as considerações ou motivos que deram origem à proposta, sem contudo, apresentar novos argumentos ou voltar a discutir a proposta, ficando vedada a reabertura da discussão ou qualquer aparte.

Art. 21 - Após enunciar a proposta, o Presidente deve imediatamente pedir votos a favor e, a seguir, os contrários, anunciando, finalmente, o resultado da votação.

§ Único - Após a declaração do Presidente de que a proposta está em votação, a nenhum mensageiro pode ser concedida a palavra, sob qualquer pretexto, a exceção do Parágrafo Único do Art. 21.

Art. 22 - O presidente poderá utilizar a forma de votação que julgar mais apropriada para o assunto em pauta devendo a contagem de votos ser feita pelos secretários ou, se for conveniente, pela Comissão Escrutinadora, a critério da mesa. A contagem deve ser encaminhada à mesa que anunciará o resultado após o término da votação.

§ Único - Podem ser utilizadas as seguintes formas de votação:

- a - levantar uma das mãos com o cartão de votação fornecido no ato da inscrição do mensageiro;
- b - colocar-se de pé, levantando o cartão de votação;
- c - dizer “sim” os que favorecem e “não” os que contrariam;
- d - escrutínio secreto, com a apresentação do cartão de votação quando do recebimento da cédula.

Art. 23 - Fundamentando sua argumentação, qualquer mensageiro, pode requerer recontagem para verificação de votos assim como a própria mesa poderá pedir nova votação. Esta matéria não comporta discussão.

Art. 24 - Qualquer mensageiro que o desejar, tendo sido vencido na votação pode solicitar a inserção em ata da justificação do seu voto que deverá ser encaminhada por escrito à mesa, podendo ser lida e inserida em ata, no todo ou em parte.

IV - Das Questões de Ordem

Art. 25 - Qualquer mensageiro pode pedir a palavra pela ordem e que lhe será imediatamente concedida, nas seguintes situações:

- I - quando não está sendo observada a ordem dos debates nos termos deste Regimento;
- II - quando algum orador tratar de matéria alheia ao debate em questão ou estranha à Assembléia;
- III - quando desejar propor:
 - a - o encerramento da discussão e imediata votação;
 - b - o adiamento da discussão por tempo definido ou indefinido;
 - c - a volta ao plenário de assunto que tenha sido adiado;
 - d - a limitação do tempo de cada orador;
 - e - a prorrogação ou encerramento da sessão;
 - f - a entrega ou devolução do assunto para uma Comissão ou Grupo de Trabalho para posterior apresentação;
 - g - o pronunciamento de até 2 (dois) mensageiros favoráveis e 2 (dois) contrários à proposta em discussão;

§ Único - Obtendo a palavra tal mensageiro expõe brevemente a questão de ordem, devendo a matéria ser resolvida pela mesa. Caso não concorde com a decisão da mesa, o mensageiro poderá apelar ao plenário.

V - Dos Apartes

Art. 26 - Quem desejar apartear um orador deve primeiro solicitar-lhe o consentimento e não falará se o aparte lhe for negado.

- § 1º - Os apartes devem ser feitos para esclarecer o orador ou fazer-lhe perguntas que esclareçam o plenário sobre o ponto que está em consideração.
- § 2º - Os apartes não podem ser discursos paralelos nem contrários ao do orador aparteado.
- § 3º - O tempo concedido ao apartante é descontado do tempo concedido ao orador que o conceder.
- § 4º - O Presidente não pode ser aparteado, bem como um proponente ou relator que estiver para encaminhar votação.

V - Das Disposições Finais

Art. 27 - As questões omissas neste Regimento serão resolvidas pela Assembléia da CONVENÇÃO.

Art. 28 - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação podendo ser reformado em qualquer Assembléia Ordinária desde que, no edital de convocação conste “Reforma do Regimento Parlamentar”.

O Plano Cooperativo

É o dízimo dos dízimos (10 %) que as igrejas filiadas remetem à CBESP para custeio do programa que ela realiza.
Este valor, somado à Oferta de Missões Estaduais, constitui-se a única fonte de recursos para o trabalho Batista empreendido no Estado de São Paulo.

Os valores recebidos na Oferta de Missões e no PAM (Plano de Adoção Missionária), são investidos integralmente na obra de Missões. A CBESP mantém diversas frentes missionárias, incluindo evangelização de japoneses, universitários, favelados, presidiários, menores desassistidos e população ribeirinha do Rio Tietê.

Informe-se. Ore. Contribua.

Leve sua Igreja a participar do Plano Cooperativo e a levantar a Oferta de Missões Estaduais.



CBESP - BRADESCO
Agência 092-2 - Conta Corrente 12.056-1
Peça a Boleta para remessa
Tel. (011) 3801-4403 - 3673-7959

Eu Sou o Plano Cooperativo

Sou fruto da união das igrejas batistas no esforço comum de alcançar o ser humano como um todo.

Sou expressão da mordomia de cada crente, como reconhecimento da sabedoria de Deus em sua vida e consequência, acima de tudo, de um compromisso com o Senhor e o seu Reino.

Sou bíblico em meu objetivo e bíblico em meus métodos.

Sou resultado da fidelidade de crentes, igrejas e juntas estaduais/regionais que, com toda a liberdade, decidem empregar uma parte dos recursos a sua disposição, para que a obra de Deus cresça mais equilibradamente no Brasil e no mundo.

Mas...

Eu também sou DINHEIRO

Eu sou seus dízimos e ofertas entregues de coração, fruto de uma vida dedicada.

Sou o dinheiro muitas vezes escasso da venda de mandioca, de milho, de hortaliças: dinheiro de trabalho pesado numa construção.

Dinheiro do povo trabalhador deste grande país.

Eu venho de farmácias e postos de gasolina.

Eu venho de renda de capitais, apólices e dinheiro economizado.

Eu venho de salários de aposentados.

Eu venho das economias de donas de casas fiéis.

Eu venho de lucros de grandes e pequenas indústrias, comerciantes e profissionais liberais

Eu sou dinheiro consagrado.

Eu pertencço a Deus e sou parte da grande esperança de ver sua vontade executada na terra.

Quando me uno, formo milhares de reais.

Sim. Eu sou DINHEIRO, dinheiro sagrado, dado livremente por gente livre, para a coisa mais sagrada do mundo

Mas, eu sou mais do que dinheiro.

Eu sou GENTE

Eu sou missionários nos estados, por todo o Brasil e pelo mundo, lutando no calor do Nordeste, na vastidão da floresta Amazônica, em meio problemas sociais e políticos de outros países, entre povos de outras línguas,

E culturas, em meio ao crescimento das grandes cidades, nas tribos indígenas, no sertão por país e além-mar, ensinando ao nosso povo e aos de todos os climas e raças o evangelho de Cristo.

Sou jovens aprendendo e contagiando outros com sua alegria e dinamismo. Sou homem que atuam nas diversas atividades das igrejas. Sou mulheres fiéis, dedicadas e ativas a serviço do Rei, dentro dos templos, lares e comunidades.

Sim, eu sou GENTE. Sou testemunha de Cristo, dando nova esperança ao frustado, colocando um hino nos lábios dos angustiados, mostrando às crianças um caminho seguro, repartindo a alegria e a fé com os que estão sem Deus e sem salvação

Além disso,

Eu sou TRABALHO

Trabalho duro. Trabalho paciente, por anos a fio, muitas vezes no anonimato, sem resultados aparentes. Eu sou alegria de ver igrejas nascendo fortes, atuantes e missionárias, nos caminhos da Pátria e do mundo, com crentes que amam e cultuam a Deus.

Eu sou pastores e evangelistas, pregando noite e dia entra mês, sai mês, nunca cessando seu apelo à humildade perdida, ensinando, pregando, assistindo e aconselhando.

Eu sou o esforço de produtores e técnicos das comunicações audiovisuais, preparando programas inspirados e doutrinados para estações de rádios e televisão, videocassetes, bem como orientação e assessoria a entidades irmãs.

Eu sou um professor, dia após dia, semana após semana, ensinando jovens vocacionados a entenderem melhor as Escrituras Sagradas, a administrar a igreja, a evangelizar, a discipular os crentes, a educá-los cristãmente, a interpretar a mensagem de Deus para o mundo hoje.

Eu sou o redator das revistas e jornais da Denominação, escrevendo artigos e estudos informativos e desafiadores para crianças, jovens e adultos de igrejas grandes e pequenas, das cidades, das vilas e do sertão.

Eu sou o empenho de muitos crentes procurando dar aos obreiros idosos uma aposentadoria que lhes garanta o sustento, depois de tantos anos dedicados à evangelização e ao ministério pastoral.

Eu sou os batistas ao redor do mundo, dando suas mãos em testemunho a todos os povos.

Eu sou a coordenação e planejamento nacionais, procurando usar com sabedoria os recursos que criam condições para uma ação de amor e esperança em nossa terra.

Quem me despreza ou me ignora, despreza e ignora o momento sagrado em que um grande povo, chamado batista, vai ao encontro da humanidade perdida, dilacerada, desfeita e necessitada.

Mas isso não é tudo...

Eu sou VOCÊ

Sou você através da sua igreja e da junta de seu estado.

Sou você dando de si mesmo ao mundo através de sua participação.

Sim. Eu sou VOCÊ, sua voz, tentando mostrar que o mundo não está sendo controlado pelo poder das trevas. O mundo tem um propósito e usam ordem moral.

Eu sou você trabalhando em toda parte e em todo tempo, para provar que Jesus Cristo reina.

Eu sou a canção gloriosa em seus lábios, proclamando: A SOLUÇÃO É JESUS CRISTO.

Eu sou uma grande expressão de conquista para unidade e crescimento da Convenção Batista do Estado de São Paulo e CBB.

Sim. Eu sou o Plano Cooperativo

Eu gosto de ser Batista

EU GOSTO DE SER BATISTA

Porque a coisa mais importante em ser Batista é PERTENCER A JESUS.
EU PERTENÇO A JESUS. Ele me comprou com o seu SANGUE PRECIOSO.

EU SOU BATISTA

- | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| 01 – não por conveniência | mas por convicção |
| 02 – não por acaso | mas por escolha |
| 03 – não por tradição | mas por livre exame das Escrituras |
| 04 – não por costume | mas por decisão de compromisso |
| 05 – não por interesse | mas para comunhão |
| 06 – não por dúvidas | mas com certezas |
| 07 – não para impor | mas para cooperar |
| 08 – não para receber só | mas para oferecer |
| 09 – não para ser servido | mas para servir |
| 10 – não querendo ensinar só | mas querendo aprender |
| 11 – não para experimentar só | mas para viver intensamente |
| 12 – não temporariamente | mas para sempre |
| 13 – não para assistir | mas para participar |
| 14 – não em oculto | mas em plena transparência |
| 15 – não traindo | mas exercendo fidelidade |
| 16 – não perfeito | mas querendo o aperfeiçoamento |
| 17 – não por força | mas pelo Espírito |
| 18 – não para glória própria | mas para glória dEle |
| 19 – não por sinais | mas por fé |
| 20 – não em busca de experiências só | mas firme na Revelação já completa |
| 21 – não esperando na criatura | mas esperando só no Criador |
| 22 – não a esmo | mas com princípios |
| 23 – não sem liberdade | mas como servo dEle |
| 24 – não sem autonomia | mas como escravo dEle |
| 25 – não com desprezo às Denominações | mas com respeito a todos os salvos |
| 26 – não com superioridade | mas com amor a todos os semelhantes |
| 27 – não querendo fazer o céu aqui | mas esperando o céu chegar |
| 28 – não como dono dos dons | mas exercendo os dons que Ele ceder |
| 29 – não sendo o dono da verdade | mas submisso ao Dono da verdade |
| 30 – não preso à predestinação | mas cooperando para povoar os céus |

SOU BATISTA porque sou plenamente feliz em pertencer a Jesus e em ser Batista.

- | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| 01 – por dentro e por fora | 09 – a graça do filho |
| 02 – no corpo e no espírito | 10 – no poder e ensino do Espírito |
| 03 – no corpo, na alma e no espírito | 11 – no saber e no sentir |
| 04 – na carne e nos ossos | 12 – no crer e no viver |
| 05 – no sangue e nos nervos | 13 – na fé e na prática |
| 06 – no coração e na razão | 14 – no lar e na igreja |
| 07 – no presente e no futuro | 15 – na igreja e no mundo |
| 08 – no amor do Pai | |

Estatuto da Ordem dos Pastores Batistas do Brasil Secção do Estado de São Paulo

Capítulo I

Do Nome, Natureza, Duração e Sede

Art. 1º. - A Ordem dos Pastores Batistas do Brasil - Secção do Estado de São Paulo, neste Estatuto chamada Secção, é uma associação civil confessional, com fins não econômicos, sem prazo de duração e com número ilimitado de associados.

Parágrafo único - A Secção é parte integrante da Ordem dos Pastores Batistas do Brasil, aqui chamada OPBB, seguindo este Estatuto e seu Regimento Interno e subsidiariamente, no que couber, o Estatuto e o Regimento Interno da OPBB.

Art. 2º. - A Secção tem sede e foro na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Para atingir todas as regiões do Estado a Secção dividir-se-á em Subsecções, que poderão ter personalidade jurídica, com base territorial por elas definidas, com diretoria e estatutos próprios, desde que não contrariem o espírito deste Estatuto.

Capítulo II

Da Constituição, Finalidade e Representação

Art. 3º. - A Secção é constituída de pastores batistas, nela inscritos, membros de igrejas filiadas à Convenção Batista do Estado de São Paulo, aqui chamada Convenção, que aceitam os princípios, doutrinas e práticas adotadas pela Convenção.

§ 1º. - O ingresso e o desligamento de Pastores serão feitos como previsto no Regimento Interno e no Código de Ética adotado pela Secção.

§ 2º. - Para o atendimento de suas finalidades a Secção criará comissões permanentes ou especiais nomeadas pelo presidente, bem como departamentos que poderão ser regulamentados por regimentos próprios que deverão ser homologados pela Secção em Assembléia.

§ 3º. - Os direitos e deveres dos associados estão definidos no Código de Ética adotado pela Secção.

Art. 4º. - A Secção cooperará com a Convenção na realização dos projetos desta, prestando toda a informação e assessoria que lhe for solicitada.

Art. 5º. - A Secção tem por finalidades:

I - promover a fraternidade e a solidariedade entre os pastores;

- II - zelar pela dignidade do ministério batista;
- III- tratar dos interesses da Secção junto a entidades particulares e junto aos poderes públicos, quando necessário;
- IV- representar o ministério batista na sociedade, junto a outros organismos evangélicos e perante as autoridades constituídas;
- V - fazer gestões junto às igrejas, diretamente ou através das Subsecções, que objetivem a valorização do ministério e o sustento pastoral condizente com as necessidades de cada obreiro;
- VI - interpretar o pensamento do ministério batista sobre os problemas da atualidade, à luz dos princípios bíblicos, perante a sociedade e os poderes constituídos, através de documentos e de outros meios de comunicação;
- VII - diligenciar junto às autoridades, o cumprimento das garantias constitucionais e o pleno exercício da liberdade religiosa;
- VIII - promover encontros, simpósios, conferências, congressos e retiros, visando a confraternização dos pastores, sua capacitação, posicionamento da Secção face aos graves problemas da época, e sua elevação espiritual, podendo publicar os trabalhos neles apresentados;
- IX - manter as igrejas e a denominação informadas sobre os assuntos relacionados com o ministério batista, facilitando a aproximação entre pastores e entre pastores e igrejas e ajudando nos processos de sucessão pastoral.

Art. 6º. A Secção será representada ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente pelo seu presidente ou seu substituto legal.

Capítulo III **Das Assembléias, Diretoria e Administração**

Art. 7º. - Para realizar os seus objetivos a Secção se reunirá em Assembléia Geral, com poder autônomo de decisão.

Art. 8º. – Para tratar dos assuntos que interessam à sua existência e administração, a Secção reunir-se-á em Assembléia Geral, que é o seu poder soberano. A Assembléia Geral será:

- I – Ordinária Anual, que se reunirá uma vez por ano, preferencialmente no mesmo local e época da Assembléia Anual da Convenção;
- II – Ordinária Mensal, que poderá ser realizada durante os encontros mensais e retiros, quando estes ocorrerem, conforme calendário;
- III – Extraordinária, sempre que necessário;
- IV – Solenes, para posse de diretores, homenagens ou outras solenidades que não exijam decisões de natureza administrativa.

§ 1o – O quorum mínimo para a Assembléia Ordinária Anual e para as Assembléias Extraordinárias será de 50 associados, para a Assembléia Ordinária Men-

sal será de 20 associados e para as Assembleias Solenes será com qualquer número de associados presentes.

§ 2o – As decisões das Assembleias serão válidas por deliberação aprovada pela maioria absoluta de cinquenta por cento, mais um dos votos dos associados presentes, obedecidas as exceções previstas neste Estatuto.

§ 3o – Para a destituição de associados da diretoria da Secção e para a reforma deste Estatuto é exigido o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia e esta não poderá deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta de seus associados, ou menos de 1/3 (um terço) decorridos 20 (vinte) minutos do horário previsto pela primeira convocação.

Art. 9º. - As convocações das Assembleias serão feitas pelo presidente ou seu substituto legal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo único – A antecedência mínima para a convocação das Assembleias seguirá o seguinte disposto:

I – Assembleia Geral Ordinária Anual e Assembleias Extraordinárias, 30 (trinta) dias, através de edital publicado no jornal “Batista Paulistano” ou por meio de comunicação ampla, sempre constando da convocação os assuntos a serem tratados;

II – Assembleia Geral Ordinária Mensal, convocada na Assembleia Geral Ordinária Mensal anterior;

III – Assembleias Solenes, independem de convocação.

Art. 10. - A Diretoria da Secção, composta de presidente, primeiro Vice-Presidente, segundo Vice-Presidente e terceiro Vice-Presidente, primeiro secretário, segundo secretário e terceiro secretário, será eleita anualmente na penúltima sessão da Assembleia Geral Ordinária Anual, tomando posse na última sessão, para servir até a posse da nova diretoria no ano seguinte.

Art. 11. - Compete ao presidente:

I – orientar os trabalhos e manter a ordem, zelando pelo fiel cumprimento do Estatuto e deste Regimento Interno;

II – representar a Secção em juízo e fora dele;

III – abrir, presidir e encerrar as sessões das assembleias, dos retiros e demais reuniões da Secção e do Conselho;

IV – assinar as atas das sessões com o secretário;

V – convocar as assembleias da Secção nos termos do Estatuto e deste Regimento Interno;

VI – dirigir o Conselho e suas reuniões, salvaguardando juntamente com a Diretoria, o fiel cumprimento das decisões das assembleias da Secção.

VII – atuar como membro “ex-ofício” em todas as comissões da Secção.

Art. 12. – Aos vice-presidentes compete substituir o presidente em seus impedimentos, obedecida a ordem de eleição.

Art. 13. - Compete ao primeiro secretário:

I – compor a mesa diretora da Secção;

II – lavrar atas das sessões das assembleias e das demais reuniões da Secção, bem como das reuniões do Conselho.

Art. 14. - Compete ao segundo secretário:

I – compor a mesa diretora da Secção, executando as tarefas atribuídas pelo presidente;

II - substituir o primeiro secretário em seus impedimentos.

Art. 15. - Ao terceiro secretário compete substituir o primeiro e o segundo secretário em seus impedimentos.

Art. 16. - A Secção terá um Diretor Executivo, eleito pela diretoria e homologado pela Assembléia, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito, cujas atribuições são as seguintes:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio e o acervo histórico da Secção;

II - administrar o escritório, inclusive exercendo as funções de tesoureiro, abrindo, movimentando e encerrando contas bancárias em nome da Secção;

III - apresentar relatórios à Diretoria, ao Conselho e à Assembléia da Secção;

IV - dinamizar o relacionamento da Secção com as Subsecções, através de correspondência e de outros meios de comunicações;

V - Criar, organizar e manter uma biblioteca para consulta dos Pastores;

VI - Editar e publicar periódico com artigos e informações úteis aos Pastores e às Igrejas;

VII - Manter atualizado o Cadastro de associados filiados à Secção, expedindo suas carteiras, assinadas pelo presidente;

VIII - Atuar como assessor em todas as assembleias, reuniões da Secção, do Conselho ou das Comissões;

Parágrafo único. - Compete ao Diretor Executivo abrir, movimentar e encerrar as contas bancárias da Secção.

Art. 17. - A Secção terá um Conselho Coordenador, neste Estatuto chamado Conselho, composto da diretoria da Secção e dos presidentes das Subsecções, tem por fim:

I - avaliar o trabalho da Secção, oferecendo sugestões às Assembleias ou à Diretoria;

II – servir como órgão de consulta da Secção e da Diretoria;

III – estudar as situações especiais de emergência, sugerindo as providências cabíveis.

Parágrafo único – O Conselho reúne-se quando necessário, mediante convocação do presidente da Secção ou de seu substituto imediato.

Capítulo IV

das Fontes de Recursos e do Patrimônio

Art. 18. – As fontes de recursos para a manutenção da Secção, que serão aplicadas exclusivamente no cumprimento de suas finalidades dentro do país, são constituídas de:

I – Anuidades e taxas;

II – Contribuições de instituições diversas, pessoas jurídicas e pessoas físicas;

III – Verbas destinadas pela Convenção;

IV – Receitas provenientes de convênios com instituições privadas ou públicas, desde que consideradas compatíveis com a natureza da Secção;

V – Doações provenientes de outras fontes, desde que consideradas compatíveis com a natureza da Secção;

VI – Vendas de livros, vídeos, CD's ou outros artigos, todos compatíveis com as finalidades da Secção;

VII – Fornecimento de produtos e outros serviços relacionados às atividades descritas neste Estatuto.

VIII – Receitas provenientes de veiculação de publicidade, desde que consideradas compatíveis com a natureza da Secção;

Art. 19. – O patrimônio da Secção será constituído de bens móveis, imóveis, doações e legados.

Art. 20. – Qualquer ato que importe alienação de bens imóveis da Secção dependerá de prévia autorização em Assembléia convocada com esta finalidade.

Art. 21. – Pelo exercício do cargo, nenhum associado da Diretoria ou do Conselho da Secção, receberá remuneração, participação na receita ou no patrimônio da Secção, sendo, porém, reembolsado por despesas efetuadas a serviço da Secção.

Capítulo V **Das Disposições Gerais**

Art. 22. - É vedado o uso do nome da Secção para casos de fianças ou avais.

Art. 23. – O associado da Secção será identificado mediante carteira fornecida pela OPBB, podendo ainda manter a carteira estadual, sendo ambas expedidas pela Secção.

Parágrafo único. – O modelo, o controle, a expedição e a renovação da carteira estadual serão disciplinados no Regimento Interno.

Art. 24. – O ingresso do pastor como associado da Secção, o filiará automaticamente à OPBB, seu desligamento o desligará da OPBB.

§ 1º. – O associado que for desligado da Secção terá suas carteiras cassadas, bem como todos os documentos em seu nome expedido pela Secção, devendo o fato ser comunicado à OPBB e às igrejas filiadas à Convenção, através de publicação e, as carteiras serão devolvidas imediatamente.

§ 2º. - A Secção poderá desligar de seu quadro qualquer associado que infringir as normas descritas neste Estatuto, no Regimento Interno e no Código de Ética.

Art. 25. - Os associados, a Convenção, as Subsecções e a OPBB não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Secção, nem esta pelas obrigações daqueles.

Art. 26. - A Secção tem um Regimento Interno que regulamenta as normas constantes deste Estatuto e um Código de Ética.

Art. 27 - A Secção só poderá ser dissolvida por votação favorável de 80% (oitenta por cento) dos associados presentes em Assembléia especialmente convocada para este fim, com um quorum de 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação, e de 1/3 (um terço) dos associados em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, passando seus bens líquidos, respeitados os direitos de terceiros, para a Convenção.

Art. 28. - O ano fiscal da Secção acompanha o ano civil.

Art. 29. - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Secção em suas Assembléias.

Art. 30. - Este Estatuto aprovado em Assembléia, consolida o Estatuto anterior e entra em vigor nesta data, e, só poderá ser reformado em Assembléia Geral, em cuja convocação conste “Reforma de Estatuto”.



Missões em São Paulo

Alvo Missões	600 Mil Reais
Alvo PAM-SP	200 Mil Reais

CBESP - Bradesco
Ag. 092-2 - c/c 12.056-1

Somados os valores que a CBESP recebe das igrejas e aplica no Estado, concluímos que 75% são aplicados em Missões, restando para as áreas de administração, teológica, música, ação social e educação cristã, apenas 25%.

Queremos investir ainda mais em Missões, entendendo que aqui reside a nossa motivação e a nossa responsabilidade maiores. Vamos continuar enxugando as despesas administrativas, reduzindo-as ainda mais a estrutura votada pela CBESP, contempla Missões com o destaque de que agora o Diretor Executivo é o Secretário de Administração e Missões Estaduais. Isto significa colocar Missões no destaque que merece.

Regimento Interno da Ordem dos Pastores Batistas do Brasil Secção do Estado de São Paulo

Capítulo I - Da Natureza, Duração e Sede

Art. 1º. - A Ordem dos Pastores Batistas do Brasil - Secção do Estado de São Paulo, neste Regimento Interno chamada Secção, é uma entidade religiosa, sem fins lucrativos, de prazo indeterminado e com número ilimitado de membros.

Parágrafo Único. - A Secção é parte integrante da Ordem dos Pastores Batistas do Brasil, aqui chamada OPBB, na condição de Secção, seguindo seu próprio Estatuto e este Regimento Interno, e subsidiariamente, no que couber, o Estatuto, Regimento Interno e o Código de Ética da OPBB.

Art. 2º. - A Secção tem sede e foro na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Capítulo II - Da Constituição, Finalidade e Representação

Art. 3º. - A Secção é constituída de pastores batistas, nela inscritos, membros de igrejas filiadas à Convenção Batista do Estado de São Paulo, aqui chamada Convenção, que aceitam os princípios, doutrinas e práticas adotadas pela Convenção.

§ 1º. - O ingresso do membro na Secção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) ser membro em plena comunhão de uma igreja batista filiada à Convenção;
- b) preencher e assinar a ficha de pedido de ingresso, contendo os dados pessoais, declaração que afirme conhecer e aceitar os termos do Estatuto, Regimento Interno e o Código de Ética da Secção e a Declaração de fidelidade aos princípios, doutrinas e práticas batistas, fazendo acompanhar cópias das atas dos concílios de exame e de consagração, 2 (duas) fotos 2x2 (dois por dois), carta de recomendação assinada pelo presidente ou substituto legal da Subsecção, ou Associação, declaração firmada onde expressa não ter restrições de crédito nos órgãos oficiais de fiscalização e questões pendentes junto a Secretaria da Receita Federal ou envolvimento em problemas morais e a comprovação de pagamento da taxa de inscrição;
- c) ter sido ordenado após a aprovação em concílio por uma Igreja Batista, do qual tenham participado pelo menos 7 (sete) Pastores inscritos na OPBB, incluindo no exame conciliar: teologia, eclesiologia, experiência de conversão e de chamada, ética e cooperação denominacional, além de outras matérias, a critério do concílio;

- d) que os concílios de exame e de consagração tenham sido realizados em datas distintas com pelo menos 7 (sete) dias de intervalo, exceção feita aos pastores que procedem de outras Secções da OPBB, ou de outros Países, nestes casos deverá anexar cópia da carteira da Secção de origem ou documento equivalente que prove a sua consagração expedido pelo país originário. E uma carta de recomendação da Subsecção.
- § 2º. - O desligamento do membro na Secção ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- a) por solicitação do interessado, desde que não esteja sob a Comissão de Ética, ou em desvio doutrinário, ou ainda com assuntos pendentes para com a OPBB ou a Secção;
 - b) no caso de ter sido excluído da condição de membro de uma igreja Batista, a juízo desta;
 - c) no caso de filiação do membro em igreja de outra denominação;
 - d) por decisão da Secção, em razão de desvio doutrinário, falta moral grave, falta de decoro parlamentar nas assembléias ou reuniões da Convenção, OPBB, Secção ou das Subsecções; desmando administrativo ou outra falta grave, sempre mediante parecer da Comissão de Ética da Secção;
 - e) por transferência para outra Secção ou País;
 - f) por falecimento;
 - g) por não pagamento da anuidade da Secção por 3 (três) exercícios consecutivos, sem justificativa por escrito;
- § 3º. - O re-ingresso do membro que tenha sido desligado da Secção com bases nas alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” do § 2.º deste artigo, só poderá ocorrer mediante o parecer favorável do concílio de recondução, convocado por uma igreja batista, que o examinará no assunto que deu causa ao seu desligamento, sem necessidade de nova consagração.
- § 4 - Para os casos de pedido de re-ingresso, por desligamento com base na alínea “e” deste artigo, o pedido será feito mediante requerimento do interessado e deverá ser instruído com a informação do número da inscrição anterior, e carta de apresentação da Secção ou do País de procedência..
- Art. 4º. - A Secção coopera com a Convenção dentro de seus projetos, podendo prestar relatórios informativos anuais.
- Art. 5º. - A Secção tem por finalidades:
- I - promover a fraternidade e a solidariedade entre os pastores;
 - II - zelar pela dignidade do ministério batista;
 - III - tratar dos interesses da Secção junto às entidades particulares e junto aos poderes públicos, quando necessário;
 - IV - representar o ministério batista na sociedade, junto a outros organismos evangélicos e perante as autoridades constituídas;
 - V - fazer gestões junto às igrejas, diretamente ou através de subsecções, que objetivem a valorização do ministério e o sustento pastoral condizente com as necessidades de cada obreiro;
 - VI - Interpretar o pensamento do ministério batista sobre os problemas da atualidade à luz dos princípios bíblicos, perante a sociedade e aos podes-

res constituídos, através de documentos e de outros meios de comunicação;

VII – diligenciar junto às autoridades, o cumprimento das garantias constitucionais e o pleno exercício da liberdade religiosa;

VIII - promover encontros, simpósios, conferências, congressos e retiros, visando à confraternização dos pastores, sua capacitação e o posicionamento da Secção face aos graves problemas de nossa época, e sua elevação espiritual, podendo publicar os trabalhos neles apresentados;

IX – manter as igrejas e a denominação informadas sobre os assuntos relacionados com o ministério batista, podendo ajudar nos processos de sucessão pastoral, facilitando a aproximação entre pastores e entre pastores e igrejas;

Art. 6º. - A Secção será representada ativa, passiva e judicial extrajudicialmente pelo seu presidente ou substituto legal.

Capítulo III - Das Assembléias, Diretoria e Administração

Art. 7º - Para realizar seus objetivos a Secção se reunirá em Assembléia Geral, com poder soberano de decisão, constituída de seus membros.

Art. 8º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, preferencialmente no mesmo local e época da assembléia anual da Convenção, e a extraordinária sempre que necessário.

Art. 9º - A convocação da assembléia será feita pelo Presidente ou seu substituto legal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através do “Batista Paulistano” ou por outro meio de comunicação ampla, sendo que para as assembléias extraordinárias, deverão constar da convocação os assuntos a serem tratados.

Parágrafo Único - As assembléias extraordinárias serão convocadas mediante deliberação da Diretoria da Secção ou da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 10 - A Secção terá reuniões mensais, com quorum local de 20 (vinte) membros da sede, e retiros espirituais com poderes deliberativos.

Art. 11 - Os membros que comparecem as assembléias da Secção assinarão o livro de presença.

Art. 12 - A Diretoria da Secção composta de presidente, primeiro vice-presidente, segundo vice-presidente e terceiro vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário e terceiro secretário, será eleita anualmente na penúltima sessão da assembléia geral ordinária, tomando posse na ultima sessão, para servir até à posse da nova diretoria no ano seguinte.

Parágrafo Único - A eleição da Diretoria será por aclamação para todos os cargos obedecendo ao critério de maioria absoluta de votos para presidente, sem limite do número de indicações de nomes, observando-se mais os seguintes procedimentos:

a) o presidente nomeia uma comissão escrutinadora composta de no mínimo 5 (cinco) membros, para contagem dos votos;

- b) há um período de até 05 (cinco) minutos para indicação de nomes para Presidência e de até 05 (cinco) minutos para indicação de nomes para Vice-Presidência e para Secretaria;
- c) aberto o processo de eleição, os membros indicam nomes para Presidência, seguindo-se a votação;
- d) não havendo maioria absoluta, faz-se nova votação entre os 02 (dois) nomes mais votados;
- e) eleito o Presidente, há indicação de nomes para Vice-Presidência e para a Secretaria, seguindo-se a votação de 3 (três) nomes para Vice-Presidência e de 3 (três) nomes para Secretaria;
- f) a comissão escrutinadora conta os votos e encaminha o resultado à mesa e esta proclama eleitos os 3 (três) mais votados para Vice-Presidência, respectivamente primeiro, segundo e terceiro vice-presidente e os 3 (três) mais votados para Secretaria, para primeiro, segundo e terceiro secretário, também respectivamente;
- g) Os casos de empate serão decididos pelo critério de maior tempo de consagração ao ministério. Persistindo o empate, pela maior idade;
- h) Os trabalhos da assembléia prosseguem durante as apurações.
- i) Está apto votar e ser votado o membro que estiver rigorosamente em dia com as suas anuidades.

Art. 13. - Compete ao presidente:

- I – orientar os trabalhos e manter a ordem, zelando pelo fiel cumprimento do Estatuto e deste Regimento Interno;
- II – representar a Secção em juízo e fora dele;
- III - abrir, presidir e encerrar as sessões das assembléias, dos retiros e demais reuniões da Secção e do Conselho;
- IV – assinar as atas das sessões com o secretário;
- V - convocar as assembléias da Secção nos termos do Estatuto e deste Regimento Interno;
- VI – dirigir o Conselho e suas reuniões, salvaguardando juntamente com a Diretoria, o fiel cumprimento das decisões das assembléias da Secção.
- VII – atuar como membro “ex-ofício” em todas as comissões da Secção.

Art. 14. – Aos vice-presidentes compete substituir o presidente em seus impedimentos, obedecida a ordem de eleição.

Art. 15. - Compete ao primeiro secretário:

- I – compor a mesa diretora da Secção;
- II – lavrar atas das sessões das assembléias e das demais reuniões da Secção, bem como das reuniões do Conselho.

Art. 16. - Compete ao segundo secretário:

- I – compor a mesa diretora da Secção, executando as tarefas atribuídas pelo presidente;
- II - substituir o primeiro secretário em seus impedimentos.

Art. 17. - Ao terceiro secretário compete substituir o primeiro e o segundo secretário em seus impedimentos.

Art. 18. – a mesa diretora dos trabalhos é constituída de um presidente e 02 (dois) secretários.

Art. 19. – As regras parlamentares adotadas pela Secção são as mesmas do Regimento Parlamentar da Convenção.

Art. 20. – A Diretoria da Secção reúne-se periodicamente para os seguintes fins:

- I – considerar relatório do Secretário Geral;
- II – elaboração do programa das assembléias, conferências, retiros, congressos e de outras atividades da Secção;
- III – estudo de situações especiais;
- IV – auxiliar a convite ou por sua iniciativa, nas dificuldades da relação entre pastores ou entre pastores e igrejas.

Art. 21. – A Secção terá um Código de Ética que regerá a conduta cristã e ministerial dos membros associados.

Art. 22. – A Secção tem quatro comissões permanentes nomeadas pelo presidente com mandato de 03 (três anos), compostas de 06 (seis) membros cada uma, com renovação anual em 1/3 (um terço), e 03 (três) suplentes cada uma nomeados na Assembléia Geral Ordinária a saber.

- I – Comissão de Ética, cuja atribuição é estudar em profundidade assuntos que envolvam o julgamento de membros da Secção incursos no Art. 3.º § 2.º, alínea “d”, deste Regimento Interno e no Código de Ética da Secção, bem como os assuntos que lhe forem encaminhados pelo Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho ou pela Assembléia, apresentando parecer em Assembléia ou em reunião deliberativa da Secção.
- II – Comissão de Ingresso de Novos Membros, cuja função é analisar os documentos dos pedidos de ingresso, apresentando parecer à Assembléia ou à reunião deliberativa da Secção.
- III – Comissão de Ação Social cuja função é examinar situações de membros que estejam atravessando dificuldades emocionais e ou financeiras, sugerindo e praticando as ajudas possíveis.
- IV – Comissão de música, que planejará e dirigirá as partes musicais de todas as reuniões públicas da Secção.

Capítulo IV - Do Secretário Geral e do Conselho

Art. 23. – A Secção tem um Secretário Geral, podendo ser remunerado ou não, eleito pela diretoria e homologado pela Assembléia, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito, cujas atribuições são as seguintes:

- I – manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio e o acervo histórico da Secção;
- II – administrar o escritório, inclusive exercendo as funções de tesoureiro, abrindo, movimentando e encerrando contas bancárias em nome da Secção;
- III – apresentar relatórios à Diretoria, bem como à Assembléia da Secção;
- IV – dinamizar o relacionamento da Secção com as Subsecções, através de correspondência e de outros meios de comunicações;
- V – Criar, organizar e manter uma biblioteca para consulta dos Pastores;

VI - Editar e publicar periódico com artigos e informações úteis aos Pastores e às Igrejas;

VII - Manter atualizado o Cadastro de membros filiados à Secção, expedindo suas carteiras, assinadas pelo presidente;

VIII - Atuar como assessor em todas as reuniões da Secção, do Conselho ou das Comissões;

Parágrafo Único - O desempenho global do Secretário Geral será avaliado anualmente pela diretoria, que prestará informações à Assembléia.

Art. 24. O Conselho da Secção, composto da Diretoria, dos Presidentes das Subsecções, tem por fim:

I - avaliar o trabalho da Secção, oferecendo sugestões às Assembléias ou à Diretoria;

II - servir como órgão de consulta da Secção e da Diretoria;

III - estudar as situações especiais de emergência, sugerindo as providências cabíveis.

§ 1º. - O conselho reúne-se quando necessário, mediante convocação do presidente da Secção ou de seu substituto imediato.

§ 2º. - O Conselho é dirigido pelo presidente da Secção juntamente com a diretoria.

Capítulo V – Da Identificação dos Membros

Art. 25. – O membro é identificado mediante carteira fornecida pela OPBB. Po-
dendo ainda ter a carteira estadual, sendo ambas expedidas pela Secção, delas
constando o número de filiação, seguido da sigla da Secção, bem como dados
pessoais, com validade de 05 (cinco) anos, contados da data da expedição.

§ 1º. – O modelo, o controle, a expedição e a renovação da carteira estadual são
disciplinados pelo Conselho da Secção.

§ 2º. – O membro que for desligado da Secção da OPBB terá suas carteiras
cassadas, devendo o fato ser comunicado á OPBB e às Igrejas filiadas à
Convenção, através de “O Batista Paulistano”, sendo as carteiras devolvi-
das imediatamente.

Art.26. – Os membros, a Convenção, as Subsecções e a OPBB não respondem
nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Secção, nem esta daqueles.

Art. 27. - A transferência do membro entre as Secções da OPBB, será feita atra-
vés de pedido formal do interessado devendo proceder a devolução de suas carteir-
as à Secção da OPBB de origem.

Capítulo VI Das Subsecções

Art. 28 – Para alcançar todas as regiões do Estado, a Secção dividir-se-á em
Subsecções, que poderão ter personalidade jurídica, com base territorial, com dire-
toria e estatutos próprios, desde que não contrariem nem a letra nem o espírito do
Estatuto da Secção e deste Regimento Interno.

Art. 29 – A Subsecção será administrada por uma Diretoria constituída no míni-
mo por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, e será
eleita anualmente em uma das suas reuniões, e sua posse se dará por representação

do seu presidente, por ocasião da Assembléia Geral Ordinária da Secção, para servir até a posse da nova diretoria no ano seguinte.

Parágrafo único – Para o atendimento de suas finalidades a Subsecção poderá criar comissões permanentes ou especiais nomeadas por seu presidente, ou seu substituto legal.

Art. 30 – A Subsecção trabalhará em plena cooperação com a Secção para as realizações dos seus projetos, prestando todas as informações e assessorias que lhes for solicitada, devendo sempre obedecer todas as determinações e decisões votadas pela Secção.

Art. 31 – A Subsecção receberá e encaminhará para a Secretaria da Secção, mediante carta de recomendação assinada por seu presidente, os pedidos de ingresso de novos membros e de reingresso do membro desligado, devendo obedecer ao que determina o artigo 3.º § 1.º, suas alíneas e o § 3.º, deste Regimento Interno.

Art. 32 – A Comissão de Ética ou a Comissão Especial nomeada pela Subsecção para cuidar das questões relacionadas aos membros da Secção, ao encaminhar para análise da Comissão de Ética da Secção, deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Preparar um dossiê com todos os documentos e provas coligidas, sendo que os documentos deverão ser juntados em cópias autenticadas e um histórico contendo detalhamento seqüencial dos fatos e das providências eventualmente tomadas, requerendo a ação da Comissão de Ética da Secção, devidamente assinado pelo Presidente e por todos os membros da Comissão de Ética da Subsecção ou Comissão Especial;
- b) Observar para que todas as provas produzidas ou coligidas estejam revestidas das formalidades legais para que tenham valor jurídico, devendo ser acompanhados de declaração firmada por todos os membros da Comissão de Ética da Subsecção e do seu Presidente onde expressem conhece-las;
- c) Todas as Comissões de Ética ou Comissões Especiais nomeadas pelas Subsecções para tratar de assuntos relacionados aos membros, deverão buscar todas as possibilidades de conciliação, porém o parecer final para os casos que não resultar na conciliação, deverá ser dado pela Comissão de Ética da Secção.
- d) O encaminhamento de todo processo deve ser feito diretamente ao Presidente da Secção.
- e) As Subsecções deverão encaminhar à Secção todos os casos relacionados a desligamento de membros, por ser a única instância legítima para tratar deste assunto.

Capítulo VII - Das Disposições Gerais

Art. 33. - A Secção repassará anualmente à OPBB um percentual de 10% (dez por cento) das contribuições regulares recebidas de seus membros.

Art. 34. - Os casos omissos nesse Regimento Interno serão resolvidos no interregno das Assembléias, pelo Conselho da Secção, “ad-referendum” da Assembléia seguinte.

Art. 35. - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação e só poderá ser reformado pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros presentes em assembléia de cuja convocação conste: “Reforma do Regimento Interno”.

Plano de Adoção **PAM-SP** Missionária

FAVELADOS
JAPONESES
MENORES DESASSISTIDOS
POVO ÁRABE
POVO RIBEIRINHO
UNIVERSITÁRIOS

O **PAM-SP** Plano de Adoção Missionária de São Paulo é mais um programa criado pela CBESP com o objetivo de apoiar projetos missionários, visando o crescimento do Reino de Deus.

Ele visa abrir portas para abençoar as igrejas (tanto as que cooperam como as que recebem a cooperação) e para abençoar o crescimento do Reino de Deus entre os seres humanos, especialmente aqueles seres humanos que ainda não têm a Jesus como Salvador.

O **PAM-SP** não substitui nem o nosso Plano Cooperativo e nem as nossas Ofertas de Missões Estaduais, cujos recursos destinam-se a outras metas e programas das Associações, da CBESP e da CBB.

O **PAM** consiste em uma cooperação especial e voluntária que as igrejas decidem encaminhar para o sustento de um obreiro ou para implantação de uma nova frente missionária que se abre, especialmente onde ainda não havia a presença Batista na pregação do evangelho de Jesus Cristo.

O **PAM** pode ser formado por mais de uma igreja, incluindo ou não a CBESP.

CBESP
Bradesco
Ag. 092-2
c/c 12.056-1

Código de Ética da Ordem dos Pastores Batistas do Brasil - Secção do Estado de São Paulo

Preâmbulo

1. Um código de ética é um conjunto de normas indicativas da identidade relacional de um grupo. Seu objetivo é explicitar como aquele grupo se compromete a realizar os seus objetivos de modo compatível com os princípios éticos gerais.

1. Um código de ética geralmente é elaborado como um documento que se inicia pelas disposições preliminares onde se localizam as definições básicas nele contidas e depois vem seguido por dois eixos de normas - direitos e deveres.

2. Ao definir os direitos será possível delinear basicamente o perfil do grupo.

3. Ao definir os deveres será indicada a amplitude de relacionamento que o grupo possui. Os deveres indicam também as virtudes exigíveis e necessárias no exercício da atividade do grupo de modo a abranger o relacionamento com os mais variados ambientes e pessoas relacionadas com cada membro do grupo.

4. O presente Código, sendo aplicado ao ministério pastoral batista, se fundamenta nos ideais éticos bíblicos.

5. Este novo Código foi elaborado com base no Código de ética da Ordem dos Pastores Batistas do Brasil e no documento “Modelos de Código de Ética Pastoral” fornecido pelo Pr. Irland Pereira de Azevedo. Além disso, foram consultados diversos códigos de ética de profissões existentes no que tange a questões legais e procedimentos para o encaminhamento do trabalho da Comissão de Ética. Assim, inúmeros artigos deste Código foram adaptados desses documentos. A organização do documento, a indicação de Artigos e demais dispositivos seguem as prescrições da Lei Complementar nº 95 (25/02/1998 - DOU 27/02/1998) e do Decreto nº 2.954 (29/01/1999 - DOU 01/02/1999).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Código de Ética regulamenta os direitos e deveres dos pastores inscritos na Ordem dos Pastores Batistas do Brasil - Seção Estado de São Paulo.

§ 1º - Compete à Ordem dos Pastores Batistas do Brasil - Seção Estado de São Paulo, zelar pela observância dos princípios deste Código, introduzindo alterações, por meio de discussões com seus associados ou sob proposta das Sub-Secções, firmar jurisprudência e atuar nos casos omissos.

§ 2º - Compete às Sub-Secções, nas áreas de suas respectivas atuações, zelar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, podendo funcionar como órgão conciliador.

§ 3º - A fim de garantir a execução deste Código de Ética, cabe ao Pastor Batista e aos interessados comunicar, conforme instruções deste Código, à Ordem dos Pastores Batistas do Brasil - Seção Estado de São Paulo, com clareza e embasamento, fatos que caracterizem a inobservância do presente Código e das normas que regulamentam o exercício do ministério pastoral nos seus mais variados aspectos.

Art. 2º - Os infratores do presente código sujeitar-se-ão às penas nele previstas.

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 3º - O Pastor Batista, de que trata este Código, é o ministro religioso, que atua na pregação e comunicação do Evangelho, no ministério eclesiástico e denominacional, reabilitando e aperfeiçoando vidas, sem discriminação de qualquer natureza.

Art. 4º - O Pastor compromete-se com o bem-estar das pessoas sob seus cuidados, utilizando todos os recursos lícitos e éticos disponíveis, para proporcionar o melhor atendimento possível, agindo com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade, assumindo a responsabilidade por qualquer ato ministerial ou pessoal do qual participou.

Art. 5º - O Pastor tem o dever de exercer seu ministério religioso com honra, dignidade e a exata compreensão de sua responsabilidade, devendo, para tanto, ter boas condições de trabalho, fazendo jus à remuneração justa.

Art. 6º - O Pastor deve aprimorar sempre seus conhecimentos e usar, no exercício de seu ministério, o melhor do progresso técnico-científico nas pesquisas bíblicas e teológicas.

Art. 7º - O Pastor deve honrar sua responsabilidade para com os outros colegas de ministério, mantendo elevado nível de dignidade e harmonioso relacionamento com todas as pessoas.

DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO PASTOR

Art. 8º - São direitos dos Pastores:

- I - Exercer o seu ministério religioso sem ser discriminado por questões de cor, raça, questões de ordem política, social, econômica ou de qualquer outra natureza.
- II - Ter condições de trabalhar em ambiente que honre e dignifique seu ministério;
- III - Resguardar o segredo profissional.
- IV - Ter cientificado de qualquer denúncia ou documento que a Ordem ou a Comissão de Ética da Ordem vier a receber sobre sua pessoa ou ministério.
- V - Defender-se em processo ou julgamento a seu respeito.
- VI - Ser cientificado por colega que sabe de informações ou fatos que venham desabonar seu nome, ministério ou família.
- VII - Recusar submeter-se a diretrizes contrárias ao exercício digno, ético e bíblico do ministério pastoral.
- VIII - Exercer o ministério com liberdade dentro dos princípios bíblicos, não sendo obrigado a aceitar funções e responsabilidades incompatíveis com

- seus dons e talentos ou contra sua compreensão doutrinária e consciência.
- IX - Apontar falhas nos regulamentos e normas das instituições em que trabalha quando julgar indignas no exercício do ministério ou prejudiciais às pessoas, devendo, nesse caso, dirigir-se aos órgãos competentes.
- X - Requerer à Ordem desagravo público quando atingido no exercício de seu ministério ou vida pessoal, por outro colega.

DOS DEVERES FUNDAMENTAIS DO PASTOR

Art. 9º - Constituem deveres fundamentais dos pastores inscritos:

- I - Exercer o ministério mantendo comportamento digno, zelando e valorizando a dignidade do ministério pastoral.
 - II - Manter atualizados os conhecimentos bíblicos, teológicos, ministeriais e culturais necessários ao pleno exercício de sua função ministerial.
 - III - Zelar pela saúde espiritual e pela dignidade das pessoas que lidera e com quem se relaciona no exercício de seu ministério.
 - IV - Guardar segredo profissional, resguardando a privacidade das pessoas que sejam ou não membros da igreja que pastoreia, especialmente daqueles que o procuram para aconselhamento.
 - V - Promover a saúde espiritual coletiva no desempenho de suas funções, independentemente de exercer o ministério dentro ou fora do âmbito eclesiástico, bem como no âmbito denominacional.
 - VI - Propugnar pela harmonia entre os colegas de ministérios.
 - VII - Abster-se da prática de atos que impliquem mercantilização do ministério pastoral e eclesiástico ou sua má conceituação, pois o exercício do ministério pastoral é incompatível com qualquer procedimento de mercantilização.
 - VIII - Assumir responsabilidade pelos atos praticados.
 - IX - Afastar-se do tratamento de situação em que estão envolvidos parentes e a própria família, especialmente se tiver algum cargo ou função decisória.
 - X - Evitar a participação em demandas judiciais contra irmãos na fé, colegas de ministério, igrejas, entidades, instituições ou qualquer órgão denominacional, conforme princípios ético-cristãos em 1 Coríntios 6. 1-11.
- Parágrafo Único - No caso de demanda justa ou reclamação contra igreja, entidade, instituição ou executivos no exercício de sua função, o pastor deverá preferir utilizar-se dos órgãos cristão, preferencialmente os denominacionais, para apresentar suas reclamações e exigências.
- XI - Não utilizar indevidamente o conhecimento obtido em aconselhamento ou prática ministerial equivalente ou mesmo o conhecimento teológico e da autoridade emanada do cargo ou função ministerial, como instrumento de manipulação de pessoas ou obtenção de favores pessoais, econômicos ou familiares.
 - XII - Nunca fazer ou se utilizar de denúncias anônimas, mas seguir os princípios bíblicos, especialmente os descritos em Mateus 18.15-17, para corrigir o erro de um irmão na fé ou colega de ministério.
 - XIII - Não faltar com o decoro parlamentar, sempre agindo de modo equilibrado nas participações parlamentares, seja na igreja, seja na vida denominacional.

- XIV - Não ser conivente com erros doutrinários ou ministeriais.
- XV - Não anunciar e utilizar títulos que não possua.
- XVI - Não utilizar-se de dados imprecisos, não comprovados ou falsos para demonstrar a validade de prática ministerial ou de argumentos em sermões, palestras, etc.
- XVII - Não divulgar publicamente, nem a terceiros reservadamente, casos que estão sendo tratados ministerialmente ou em aconselhamento.
- XVIII - Responsabilizar-se por toda informação que divulga e torna pública ou a terceiros reservadamente.
- XIX - Não utilizar palavras chulas e torpes na pregação, em palestras e no trato público.
- XX - Não aceitar serviço ou atividade ministerial que saiba estar entregue a outro Pastor, sem conhecer as razões da substituição ou da impossibilidade do substituído.
- XXI - Quando convidado a pregar, dar palestras, consultoria ministerial ou qualquer outro serviço em igreja que possua o seu próprio Pastor, indagar de quem faz o convite se o Pastor concordou com o convite e, em seguida, procurar o Pastor e acertar com ele os detalhes da tarefa a executar.
- XXII - Indenizar prontamente o prejuízo que causar, por negligência, erro inescusável ou dolo.
- XXIII - Apresentar-se ao público de modo compatível com a dignidade profissional, sendo cumpridor de seus compromissos e sóbrio em seu procedimento.
- XXIV - Evitar, o quanto possa, que membros de sua igreja pratiquem atos reprovados pela lei vigente no País e pelos princípios éticos bíblicos.
- XXV - Abster-se de pronunciamento tendencioso ou discussão estéril sobre assuntos doutrinários e ministeriais.
- XXVI - Consultar a Comissão de Ética quando em dúvida sobre questões de ética profissional que considere não prevista neste Código.
- XXVII - Atuar com absoluta imparcialidade em todo aspecto ministerial e envolvimento denominacional, não ultrapassando os limites de sua atribuição e competência quando no exercício de cargos eletivos ou executivos, eclesiásticos ou denominacionais.
- XXVIII - Não acobertar erro ou conduta antiética de outro Pastor.
- XXIX - Não utilizar-se de sua posição para impedir que seus subordinados e membros da igreja atuem dentro dos princípios éticos bíblicos.
- XXX - Não se aproveitar de situações decorrentes do relacionamento pastoral para obter vantagens financeiras, políticas ou de qualquer outra natureza.
- XXXI - Abster-se de patrocinar causa contrária à ética bíblica, à legislação vigente no País e que venha a prejudicar a reputação do ministério pastoral.

DOS DEVERES DO PASTOR PARA COM A SUA VIDA PESSOAL

Art. 10 - Em relação à sua vida pessoal o Pastor deve:

- I - Desenvolver uma vida devocional aplicando-se continua e regularmente à oração e ao estudo da Palavra de Deus (1 Timóteo 4.7; Atos 6.4).

- II - Ser estudioso, mantendo-se atualizado com o pensamento teológico, a literatura bíblica e a cultura geral (2 Timóteo 3.16, 17; 1 Timóteo 3.2), participando, na medida de suas condições, em encontros e conferências.
- III - Cultivar continuamente a renovação de sua mente de modo a prepará-la para enfrentar os diversos desafios de sua vida como ministro de Deus, perseverando na manutenção da pureza de seus pensamentos (Romanos 12.2).
- IV - Desenvolver dependência contínua da ação de Deus, deixando de lado sentimentos que contrariem essa dependência, como o ódio, a vingança, o rancor, a mágoa, a agressividade, o espírito crítico negativista.
- V - Como líder moral e espiritual do povo de Deus, desenvolver a sua vida interior e o seu caráter de modo a ser um modelo de conduta em todos os sentidos e um exemplo de pureza em suas conversações e atitudes (1 Pedro 5.3; 1 Timóteo 4.12).
- VI - Manter a sua saúde física e emocional mediante exercícios regulares, bons hábitos de alimentação e o devido cuidado de seu corpo.
- VII - Administrar bem o seu tempo de modo a equilibrar obrigações pessoais, deveres eclesiais e responsabilidades familiares, e observando férias anuais e um dia semanal de descanso.
- VIII - Ser honesto e responsável em sua vida financeira, pagando em dia todos seus compromissos, não procurando benesses ou privilégios por ser pastor, ofertando generosamente para boas causas e adotando um estilo cristão de vida.
- IX - Ser verdadeiro em sua palavra, pregando ou ensinando, jamais plagiando trabalhos de outrem, exagerando os fatos, fazendo mau uso de experiências pessoais ou divulgando maledicência.
- X - Ser como Cristo em atitudes e ações em relação a todas as pessoas, independentemente de raça, condição social, sexo, religião ou posição de influência dentro da igreja ou da comunidade.

DOS DEVERES DO PASTOR PARA COM SUA FAMÍLIA

Art. 11 - Em relação à sua família o Pastor deve:

- I - Tratar com justiça todos os membros de sua família, dando-lhes o tempo, o amor e a consideração que merecem .
- II - Ter como companheira uma mulher em condições de ajudá-lo no ministério (1 Timóteo 3.2,11), uma vez que, como Pastor, ele aspira à excelente obra do episcopado.
- III - Compreender o papel singular de seu cônjuge, reconhecendo-lhe como responsabilidades primeiras, o companheirismo no casamento e o cuidado dos filhos e, depois, como ministro de Deus
- IV - Tratar esposa e filhos como estabelece a Palavra de Deus, constituindo-se exemplo para o rebanho (Efésios 5.24-33; 6.4; 1 Timóteo 3.4,5).
- V - Proceder corretamente em relação à sua família, esforçando-se para dar-lhe o sustento adequado, o vestuário, a educação, a assistência médica, bem

como o tempo que merece (1 Pedro 3.7; 1 Timóteo 3.4,5; Tito 1.6; Lucas 11.11,13).

- VI - Evitar comentários, em presença dos filhos, dos problemas, aflições ou frustrações da obra pastoral (1 Coríntios 4.1-4), demonstrando, contudo, para eles os desafios contínuos que estão presentes no ministério.
- VII - Reconhecer a ação de sua esposa, junto à família, como algo essencial, não a envolvendo em tarefas eclesiais que venham a comprometer seu desempenho familiar ou contrárias aos seus dons e talentos (1 Pedro 3.7).

DOS DEVERES DO PASTOR PARA COM A SUA IGREJA

Art. 12 - Em relação à igreja em que exerce o seu ministério, o Pastor deve:

- I - Tratar a igreja com toda consideração e estima, sabendo que ela é de Cristo (Efésios 5.23,25; 1 Pedro 5.2).
- II - Se sustentado pela igreja, considerar ponto de honra dedicar-se ao ministério pastoral, não aceitando qualquer outra incumbência, mesmo na Causa, sem consentimento da igreja (1 Timóteo 5.17).
- III - Quando Pastor de tempo integral, não aceitar qualquer outro trabalho remunerado sem o expresse consentimento da igreja (1 Timóteo 5.18; 6.9; 2 Timóteo 2.4).
- IV - Ser imparcial no seu trabalho pastoral, não se deixando levar por partidos ou preferências pessoais. Deve, pelo contrário, levar a igreja a fazer somente a vontade do Senhor (1 Pedro 5.1-3; 3.2).
- V - Não assumir compromissos financeiros pela igreja sem sua autorização.
- VI - Respeitar as decisões da igreja, com prudência e amor, orientando seu rebanho e o esclarecendo na tomada de decisões administrativas.
- VII - Procurar ser um pastor-servo da igreja, seguindo o exemplo de Cristo, na fé, no amor, em sabedoria, na coragem, na integridade.
- VIII - Ser razoável e imparcial em relação a todos os membros da igreja, no cumprimento de seus deveres pastorais e zelando pela privacidade de cada membro de sua igreja.
- IX - Dedicar tempo adequado à oração e ao preparo, de forma a ser a sua mensagem biblicamente fundada, teologicamente correta e claramente transmitida.
- X - Manter rigorosa confiabilidade no aconselhamento pastoral, a não ser nos casos em que a revelação seja necessária para evitar danos às pessoas ou atender às exigências da lei, conforme normatização deste Código.
- XI - Procurar levar pessoas à salvação e a tornarem-se membros da igreja, sem, entretanto, manipular os convertidos, fazer proselitismo de membros doutras igrejas ou menosprezar outras religiões.
- XII - Não cobrar qualquer valor material aos membros da igreja, pela ministração em casamentos ou funerais; quanto aos não-membros, estabelecer procedimentos que levem em conta oportunidades de servir e testemunhar do Evangelho.

- XIII - Não promover ou aprovar qualquer manobra para manter-se em seu cargo, ou ainda, obter para isso qualquer posição denominacional; deve, antes, colocar-se exclusivamente nas mãos de Deus para fazer o que lhe aprouver (1 Coríntios 10.23,31).
- XIV - Ser prudente em relação à aceitação de convite para o pastorado, não se oferecendo ou insinuando, mas buscando a orientação e a direção do Espírito Santo (Atos 13.1-2).
- XV - Não insistir em permanecer numa igreja quando perceber que seu ministério não está contribuindo para a edificação da própria igreja e o crescimento do reino de Deus (Filipenses 1.24-25).
- XVI - Recebendo algum convite para pastorear outra igreja, não divulgar o fato, para evitar constrangimentos ou utilizar o convite como um recurso para auferir vantagens no atual ministério.
- XVII - Não deixar seu pastorado sem prévio conhecimento da igreja.
- XVIII - Apresentar sua renúncia à igreja somente quando estiver realmente convencido de que deve afastar-se do pastorado, não utilizando a renúncia como recurso para conseguir auferir vantagens pessoais ou posição política a seu favor.
- XIX - Ao deixar uma igreja para outro pastorado, não fazer referências desairosas contra a igreja de onde saiu.

DOS DEVERES DO PASTOR PARA COM O SEU TRABALHO

Art. 13 - Em relação ao trabalho que exerce o Pastor deve:

- I - Exercer seu ministério com toda a dedicação e fidelidade a Cristo (1 Coríntios 4.1,2).
- II - Como servo de Cristo a serviço de sua igreja, portanto, não receber outro pagamento, além de seu salário regular, por qualquer serviço que a ela preste (1 Timóteo 5.17,18).
- III - Zelar pelo decoro do púlpito, tanto quanto por seu preparo e fidelidade na comunicação da mensagem divina ao seu povo, como por sua apresentação pessoal.
- IV - Mencionar as fontes de que se serviu quando pregar ou escrever, usar sermões ou sugestões de outros. A autenticidade deve ser a característica marcante na ação pastoral.
- V - Nas visitas e contatos pessoais com suas ovelhas, ter elevado respeito pelo lar que o recebe e pelas pessoas com quem dialoga (Colossenses 4.6).
- VI - Guardar sigilo absoluto sobre o que saiba em razão do aconselhamento, atendimentos e problemas daqueles que o procuram para orientação, não usando, jamais, as experiências da conversação pastoral como fontes de ilustração para suas mensagens, palestras, ilustrações, comparações ou conversas (1 Timóteo 3.1-6).
- VII - Ser imparcial no seu pastorado, quer no tratamento de problemas, quer na atenção para com os membros de sua igreja.

- VIII - Empregar com fidelidade seu tempo e energias exercendo os seus dons e talentos, adotando convenientes hábitos de trabalho e programas feitos com racionalidade.
- IX - Ter consciência, como líder do povo de Deus, de que não pode saber todas as coisas, e, por isso, deve assessorar-se de pessoas idôneas e capazes, que possam ajudá-lo na formulação de planos e tomada de decisões.
- X - Mostrar-se pronto a receber conselho e repreensão, seja dos seus colegas de ministério, seja de seus irmãos não-ministros, toda vez que sua conduta for julgada repreensível.
- XI - Respeitar as horas de trabalho dos membros de sua igreja, evitando procurá-los ou incomodá-los em seu local de trabalho, para tratar de assuntos de menos importância ou adiáveis (Eclesiastes 3.1,11).
- XII - Não fazer proselitismo de membros de outras igrejas.
- XIII - Informar a pessoa que lhe pedir conselhos, de forma clara e inequívoca, quanto aos eventuais riscos de suas pretensões e as consequências que poderão lhe advir de alternativa das decisões que tiver de tomar como resultado de aconselhamento pastoral.

DOS DEVERES DO PASTOR PARA COM A DENOMINAÇÃO

Art. 14 - Em relação à Denominação o Pastor deve:

- I - Manter-se leal aos ideais da Denominação batista ou cortar suas relações com ela, se, em boa consciência, nela não puder permanecer.
- II - Sua cooperação leal à Associação ou Ordem de ministros batistas do lugar onde estiver trabalhando.
- III - Trabalhar para melhorar a Denominação em seus esforços por expandir e estender o Reino de Deus.
- IV - Dosar a sua cooperação denominacional de modo a não comprometer a eficiência de seu trabalho pastoral na igreja, sua vida pessoal, familiar, matrimonial e doméstica.
- V - Não utilizar sua influência de posição, cargo ou título, para aliciamento e/ou encaminhamento de pessoas para serem empregadas em instituições e entidades denominacionais.
- VI - Não desrespeitar entidades ou instituições denominacionais, injuriar ou difamar os seus dirigentes.
- VII - Não procurar atingir qualquer posição denominacional agindo deslealmente ou contrário aos princípios éticos bíblicos.
- VIII - Não se prevalecer de sua posição denominacional ou ministerial para impor decisões de sua vontade ou de grupos a executivos ou funcionários denominacionais.

DOS DEVERES DO PASTOR QUANDO FUNCIONÁRIO OU OCUPAR CARGOS DA DENOMINAÇÃO

Art. 15 - Em relação ao exercício de atividades denominacionais em que serve, com cargo eletivo ou como funcionário, o Pastor não deve:

- I - Servir-se da entidade ou instituição denominacional para promoção própria ou vantagens pessoais ou familiares.
 - II - Prejudicar moral ou materialmente a entidade ou instituição.
 - III - Usar o nome da entidade para promoção de produtos comerciais sem que os mesmos tenham sido testados e comprovada a sua eficácia na forma da lei.
 - IV - Desrespeitar a entidade ou instituição, injuriar ou difamar os seus dirigentes.
 - V - Usar sua posição para coagir a opinião de colega ou de subordinado.
 - VI - Usar a sua posição ou título pastoral para garantir sua vaga funcional, quando subordinado em instituição ou entidade denominacional, ou para impedir processo de avaliação de seu desempenho, ou mesmo impedir a sua demissão se assim julgar necessária o dirigente da instituição ou entidade.
 - VII - Usar seus títulos ou posição para desmoralizar ou denegrir imagem de dirigente de instituição ou entidade ou mesmo de organismos denominacionais, que tenha lhe aplicado alguma pena funcional ou mesmo a sua demissão.
- Parágrafo Único - No caso de rescisão do contrato de trabalho, em cargo eletivo ou executivo denominacional, o Pastor deverá abster-se de conceder declaração pública contrária à marcha normal das atividades institucionais, limitando-se a invocar, se assim o entender, o pronunciamento diante dos órgãos denominacionais ou eclesiais para esse fim existentes e dentro das normas para esse fim estabelecidas.
- VIII - Servir-se de sua posição hierárquica para obrigar subordinados a efetuar atos em desacordo com a legislação vigente do país, com este Código ou com princípios éticos bíblicos.
 - IX - Valer-se de sua influência política ou ministerial em benefício próprio ou de outrem, devendo evitar qualquer atividade que signifique o aproveitamento dessa influência para o mesmo fim.
 - X - Patrocinar interesses de pessoas conhecidas ou parentes de primeiro e segundo grau que tenham negócios, de qualquer natureza, com a instituição ou entidade em que atue ocupando cargo eletivo ou função executiva denominacional.
 - XI - Prestar serviços remunerados a entidade, instituição ou qualquer organismo da Denominação, enquanto ocupar cargo eletivo no mesmo âmbito regional, mesmo que seja apenas sócio minoritário da empresa prestadora de serviços ou fornecedora de materiais ou equipamentos.
- Art. 16 - O Pastor deverá manter o sigilo profissional no exercício de cargo ou função denominacional.
- Parágrafo Único - No caso de ter ciência de atos comprovadamente ilícitos ou que demonstrem ser prejudiciais à instituição, entidade ou à própria Denominação, o Pastor funcionário deverá procurar o seu líder imediato na instituição ou entidade e formalizar, se possível por escrito, a sua opinião. Se não ouvido, deverá procurar o líder principal da instituição ou entidade para também lhe apresentar a sua opinião e, em última instância, se não ouvido,

procurar o órgão administrativo ou mantenedor da instituição ou entidade para apresentar a sua denúncia, munido com as devidas provas.

Art. 17 - O Pastor, funcionário denominacional, deverá se submeter às penalidades cabíveis imputadas pelos órgãos denominacionais a que ele estiver sujeito, inclusive reparando possíveis danos por ele praticados contra a instituição ou entidade e assumindo as responsabilidades legais cabíveis.

DOS DEVERES DO PASTOR PARA COM OS SEUS COLEGAS DE MINISTÉRIO

Art. 18 - O relacionamento entre os pastores deve se basear no amor fraterno, no respeito mútuo, na liberdade e independência ministerial de cada um. Assim, de modo geral, em relação aos seus colegas de ministério, o Pastor deve:

- I - Procurar relacionar-se bem com todos os pastores, especialmente aqueles com quem trabalha na própria igreja ou Denominação, como participantes na obra de Deus, respeitando-lhes o ministério e com eles cooperando.
 - II - Procurar servir aos colegas de ministério e suas famílias, mediante conselho, apoio e assistência pessoal.
 - III - Recusar-se a tratar outros pastores como competidores, a fim de conseguir uma igreja, receber uma honraria ou alcançar sucesso estatístico.
 - IV - Considerar todos os seus colegas como cooperadores na causa comum, e não menosprezar, nem discriminar nenhum deles sob qualquer forma (Mateus 23.8, 7.12; Filipenses 2.3; 1 Coríntios 3.5,7,9).
 - V - Ser honesto e bondoso em suas recomendações de outros pastores para posições na igreja e para o exercício de outras funções.
 - VI - Cultivar, com os colegas, o hábito da franqueza, cortesia, hospitalidade, diplomacia, boa vontade, lealdade e cooperação, dispondo-se a ajudá-los em suas necessidades (João 15.17; Romanos 12.9,10,17,18; Provérbios 9.8,9).
 - VII - Não intrrometer-se, tomar partido ou opinar sobre problemas que surgirem nas igrejas de colegas (Mateus 7.12; João 15.17; 1 Pedro 4.15-17).
- Parágrafo Único - Se convidado pelo colega titular de uma igreja, o Pastor poderá lhe conceder assessoria no trato de questões ministeriais.
- VIII - Não passar adiante qualquer notícia desabonadora de seu colega, nem divulgá-la em público ou reservadamente a terceiros.
 - IX - Se tomar conhecimento de má conduta de um pastor, fazer contato com o colega em primeiro lugar e, se não for atendido ou se for impossível contatá-lo, dirigir-se ao Presidente da Ordem e dar-lhe ciência do incidente.
 - X - Ainda que leal e solidário com os colegas, o Pastor não está obrigado a silenciar quando algum deles estiver desonrando o ministério; havendo provas concludentes, deve tomar as medidas e atitudes aconselháveis conforme o ensino de Jesus em Mateus 18.15-17. Se não for ouvido em conversa particular, levar um ou dois colegas batistas como testemunhas e, se mesmo assim não for ouvido, em boa consciência comunique ao Presidente da Ordem de Pastores a ocorrência para que as providências cabíveis sejam tomadas no sentido de recuperar e, em último caso, disciplinar o colega faltoso (1 Timóteo 5.19-24; Mateus 18.15-17; Gálatas 6.12).

- XI - Ter consideração e respeito para com todos os pastores jubilados e, quando se jubilar, dar apoio e demonstrar amor ao seu pastor.
- XII - Revelar espírito cristão quanto aos predecessores aposentados que permaneçam em suas antigas igrejas.
- XIII - Não aceitar convites para visitas de aconselhamento em residências ou pregar, realizar casamentos ou dirigir cerimônias fúnebres na igreja de um colega ou de membros da igreja dele, em sua igreja, sem aprovação do colega, a não ser em casos de emergência, em que possa colaborar para o bom nome do colega.
- XIV - Retornar à igreja a que serviu, para casamento, funeral ou outra cerimônia, só se convidado pelo pastor atual.
- XV - Não tomar em consideração sondagens para outro pastorado, se o pastor da igreja interessada ainda estiver no cargo, ou ainda não tenha anunciado sua renúncia (João 15.17; Mateus 7.12; 1 Coríntios 10.23).
- XVI - Evitar permanecer na igreja quando deixar o pastorado, a fim de não constranger o colega que o substituir, não interferindo no trabalho do seu substituto, mantendo-se, contudo, à sua disposição para cooperar conforme suas possibilidades (Mateus 7.12; 1 Coríntios 10.31).
- XVII - Valorizar e honrar o trabalho do seu antecessor, ao assumir um novo pastorado, não fazendo nem permitindo comentários desairosos a seu respeito por parte de membros do rebanho (Mateus 7.12; Provérbios 12.14; Hebreus 13.7).
- XVIII - Tratar com respeito e cortesia qualquer predecessor que voltar ao campo ou estiver visitando sua igreja.
- XIX - Enaltecer o ministério de seu sucessor, recusando-se a interferir, mesmo nas mínimas coisas, na igreja a que antes serviu.
- XX - Negar-se a falar desairosamente sobre a pessoa ou o ministério de outro pastor, especialmente seu predecessor ou sucessor.
- XXI - Nunca aceitar convite para falar onde sabe que sua presença causará constrangimento ou atrito.
- XXII - Não criticar publicamente, e a terceiros reservadamente, erro doutrinário ou ministerial de colega ausente, salvo seguindo os princípios bíblicos expressos em Mateus 18.15-17, considerando como última instância a Ordem de Pastores por intermédio de sua Comissão de Ética.
- XXIII - Não divulgar ou permitir que sejam divulgadas publicamente observações desabonadoras sobre a vida e atuação de outro Pastor.
- XXIV - Não criticar métodos e técnicas utilizadas por outros pastores como sendo inadequadas ou ultrapassadas.
- XXV - Não solicitar carta de transferência de membro de outra igreja, sem antes certificar-se o motivo que induz a transferência do solicitante.
- XXVI - Em caso de transferência de membro de outra igreja com problema, somente solicitar carta após a respectiva solução na igreja de origem.
- XXVII - quanto a grupos dissidentes, não aceitar orientá-los ou pastoreá-los sem prévio contato com a igreja de origem e seu pastor e devido aconselhamento com os demais pastores da Sub-Seção local.

DOS DEVERES DO PASTOR NO MINISTÉRIO COLEGIADO

Art. 19 - Em relação aos colegas de ministério colegiado o Pastor, quando titular, deve:

- I - relacionar-se bem com todos os pastores da equipe, considerando-os como participantes na obra de Deus, respeitando-lhes o ministério e com eles cooperando.
- II - Servir aos colegas do ministério colegiado e suas famílias, mediante conselho, apoio e assistência pessoal.
- III - Recusar-se a tratar os outros pastores da equipe como competidores, a fim de receber uma honraria ou alcançar sucesso ministerial.
- IV - Negar-se a falar desairosamente sobre a pessoa ou o ministério de outro pastor que trabalha na equipe colegiada.
- V - Não utilizar sua posição de liderança para forçar ou coagir o colega no ministério colegiado.

Art. 20 - Em relação aos colegas de ministério colegiado o Pastor, quando não for o titular, deve:

- I - Ser leal ao pastor titular e a ele apoiar, e se não for possível fazê-lo por motivo doutrinário ou de consciência, procurar outro lugar onde servir em vez de lhe fazer oposição.
- II - Ser leal e colaborador para os demais colegas membros do ministério colegiado, jamais os criticando ou prejudicando seu ministério.
- III - Reconhecer seu papel e responsabilidade no ministério colegiado da igreja, e não se sentir ameaçado ou em competição, em relação a outros pastores da igreja.
- IV - Manter bom relacionamento com outros ministros de sua área de especialidade no ministério.
- V - Orientar biblicamente membros da igreja que venham lhe apresentar suas discordâncias com o Pastor titular, trabalhando para gerar um ambiente de conciliação entre as partes.

Art. 21 - O Pastor, titular ou não, deve recusar julgar ou participar em processo de julgamento eclesiástico envolvendo colega membro da equipe colegiada que está em transgressão com este Código, procurando, neste caso, ajudá-lo na situação referida, ou em caso disciplinar encaminhá-lo à Ordem e somente depois disso comunicar à igreja a decisão da Ordem.

Parágrafo Único - O Pastor titular não fica excluído do dever de avaliar o desempenho dos membros de sua equipe pastoral colegiada, mesmo diante da diretoria ou demais órgãos da igreja, devendo estabelecer claramente com a equipe colegiada e com a igreja os critérios de avaliação e apresentando sua avaliação antes, preferencialmente em particular, aos membros da equipe colegiada.

Art. 22 - O Pastor, titular ou não, não deve utilizar sua amizade na igreja para mobilizar movimentos ou pessoas contra colega membro da equipe colegiada, mantendo-o sempre informado de opiniões que lhe são contrárias e se colocando à sua disposição para o ajudar na solução dessas situações.

Art. 23 - No ministério colegiado ou em modalidades ministeriais de parcerias, o

Pastor, líder ou liderado, não deve se prevalecer do título pastoral para se eximir de compromissos e responsabilidades inerentes à função que exerce ou se considerar isento de se sujeitar à hierarquia inerente ao trabalho que se propôs realizar.

Art. 24 - Em caso de necessidade da demissão de um Pastor não titular, o titular deve fazê-lo com toda honra e dignidade, respeitando o colega e explicando-lhe os motivos da demissão.

DOS DEVERES DO PASTOR PARA COM A SOCIEDADE

Art. 25 - Em relação à sociedade o Pastor deve:

- I - Ser prudente ao relacionar-se com as pessoas, principalmente no que diz respeito a questões sexuais e afetivas (1Tm 5.1,2).
- II - Ser partícipe da vida da comunidade em que sua igreja estiver localizada, identificando-se com sua causa e solidarizando-se com os anseios de seus moradores, procurando apoiá-los quanto possível nos esforços para satisfação deles.
- III - Imprimir em sua comunidade, mediante o exemplo de vida, o espírito de altruísmo e participação.
- IV - Procurar conhecer as autoridades de sua comunidade, honrando-as e incentivando-as no desempenho de sua missão (Rm 13.1-7).
- V - Agir dentro do espírito cristão, sem discriminar qualquer pessoa, quando estiver presente às comemorações e celebrações cívicas que ocorrem na sua comunidade.
- VI - Praticar a cidadania cristã responsável, sem engajar-se em partidos políticos ou atividades políticas que não sejam éticas, bíblicas ou prudentes.
- VII - Dar apoio à moralidade pública na comunidade, por meio de testemunho profético responsável e de ação social.
- VIII - Aceitar responsabilidades a serviço da comunidade, compatíveis com os ideais bíblicos, reconhecendo que o pastor também tem um ministério público.
- IX - Considerar como sua responsabilidade principal ser pastor de sua igreja e não negligenciar deveres pastorais para servir na comunidade.
- X - Ser obediente às leis do Estado desde que elas não exijam sua desobediência à lei de Deus.

DO SIGILO NO EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PASTORAL

Art. 26 - O sigilo protegerá a pessoa atendida em tudo o que o Pastor ouve, vê ou de que tem conhecimento como decorrência do exercício de sua atividade pastoral.

Art. 27 - O sigilo de que trata o artigo anterior é inerente ao exercício do ministério pastoral, impondo-se o seu respeito, salvo grave ameaça ao direito à vida, à honra ou quando o Pastor se veja confrontado pela própria pessoa de quem obteve o sigilo e em defesa própria.

Parágrafo Único - A quebra de sigilo também será admissível quando se tratar de fato delituoso e a gravidade de suas conseqüências, para a própria pessoa atendida ou para terceiros, puder criar ao Pastor o imperativo de consciência em denunciar o fato.

Art. 28 - O Pastor deve guardar sigilo, mesmo em depoimento judicial, sobre o que saiba em razão de seu exercício ministerial, cabendo-lhe recusar-se a depor como testemunha em processo no qual ocorra situação em que serviu no aconselhamento ou orientação pastoral.

DA OBSERVÂNCIA, DA APLICAÇÃO E DO CUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO DE ÉTICA

Art. 29 - O julgamento das questões relacionadas à transgressão aos preceitos deste Código de Ética será realizado pela Comissão de Ética da Ordem de Pastores Batistas do Brasil - Seção Estado de São Paulo, cabendo às Comissões das Sub-seções dar os primeiros encaminhamentos com vistas a recuperar o Pastor faltoso ou promover a conciliação quando mais pessoas estiverem envolvidas.

Art. 30 - O encaminhamento dos processos à Comissão de Ética será feito através da Presidência da Ordem de Pastores, que, por sua vez, imediatamente encaminhará todos os documentos e requerimentos ao relator da Comissão de Ética.

Art. 31 - O encaminhamento dos processos deverá ser acompanhado por:

I - Requerimento indicando as providências esperadas, assinado pela parte reclamante.

Parágrafo Único - Quando o requerimento for encaminhado por uma Sub-Seção Regional deverá vir assinado pelo Presidente da Sub-Seção e por todos os membros da Comissão de Ética local.

II - Documento específico historiando detalhadamente a descrição sequencial dos fatos e as providências eventualmente tomadas.

III - um dossiê contendo todos os documentos em cópias autenticadas e provas coligidas.

§ 1º - As provas produzidas ou coligidas deverão gozar de amparo legal. Se o encaminhamento for de uma Sub-Seção, as provas coligidas devem ser de conhecimento completo de toda a Comissão de Ética da Sub-Seção, bem como de seu Presidente.

§ 2º - Os depoimentos e acusações deverão vir em documento, preferencialmente redigido de próprio punho, e sempre assinado. Se for digitado ou datilografado, todas as vias deverão ser assinadas pelo depoente.

§ 3º - Abaixo-assinados, quando possuírem mais de uma via, deverão ser assinados em todas as vias por pelo menos cinco pessoas da lista de assinaturas presente na última folha.

Art. 32 - Tanto a Comissão de Ética da Ordem quanto as Comissões de Ética das Sub-Secções ou qualquer membro da Ordem, não podem usar do julgamento como instrumento de pressão contra a igreja ou organismo denominacional para que se apliquem sanções ao Pastor ou exija-se a sua retirada do cargo ou função que exerce.

Art. 33 - Recebida uma reclamação ou denúncia contra Pastor agremiado da Ordem, a Comissão de Ética deverá dar-lhe ciência da existência do processo e do seu andamento na Comissão, convocando-o para prestar os esclarecimentos necessários, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único - Constituirá falta grave a recusa de comparecimento perante a Comissão de Ética.

Art. 34 - Quando se tratar de denúncia, a Comissão de Ética deverá comunicar ao denunciante a instauração do processo.

Art. 35 - Tanto a parte denunciante quanto a denunciada poderão requerer a qualquer momento ciência do andamento do processo, bem como o acesso a documentos nele contidos.

Art. 36 - Do julgamento realizado, caberá ao Pastor recurso que deverá ser encaminhado à Diretoria da Ordem, que se reunirá com a Comissão de Ética para rever o veredicto aplicado.

DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Art. 37 - Os preceitos deste Código são de observância obrigatória e a sua violação sujeitará o infrator e quem, de qualquer modo, com ele concorrer, às seguintes penas:

I - Advertência reservada.

II - Censura pública.

III - Exclusão do rol de filiação da Ordem de Pastores.

Parágrafo Único - As penas de censura pública e exclusão do rol somente poderão ser aplicadas após referendo da Ordem reunida em Assembléia.

Art. 38 - A aplicação das penas obedecerá à gradação definida no Artigo anterior considerando-se a gravidade da acusação ou denúncia pela extensão do dano e por suas conseqüências.

DAS AGRAVANTES APLICÁVEIS

Art. 39 - Considera-se manifesta gravidade:

I - Imputar a alguém fato antiético de que o saiba inocente, dando causa a instauração de processo ético.

II - Acobertar ou ensinar o exercício ilícito da atividade ministerial ou de profissões consideradas ilegais.

III - Ter sido condenado anteriormente por processo ético na Ordem, em qualquer região do país ou fora dele.

IV - Praticar ou ensinar atividade torpe, assim considerada pelas leis do país e pelos princípios éticos bíblicos.

DAS ATENUANTES APLICÁVEIS

Art. 40 - Constituem-se atenuantes na aplicação das penas:

I - Não ter sido antes condenado por infração ética.

II - Ter reparado ou minorado o dano.

III - Prestação de relevantes serviços à Denominação e igrejas batistas, assim considerados pela Diretoria da Ordem, após consulta à igreja local, representada por sua Diretoria, à Associação regional de igrejas batistas e à Sub-Seção da Ordem em que reside o Pastor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - O Pastor poderá requerer desagravo público à Ordem dos Pastores quando atingido, pública e injustamente, no exercício do ministério pastoral ou em

sua vida pessoal e familiar.

Art. 42 - O Pastor está obrigado a acatar e respeitar as decisões da Ordem.

Art. 43 - A alegação de ignorância ou a má compreensão dos preceitos deste Código não exime de penalidade o infrator.

Art. 44 - O Pastor condenado por infração ética prevista neste Código poderá ser objeto de reabilitação, na forma prevista no Estatuto e Regimento da Ordem.

Art. 45 - As omissões deste Código de Ética serão resolvidas pela Diretoria em conjunto com a Comissão de Ética da Ordem.

Art. 46 - O presente Código de Ética entra em vigor na data de sua aprovação e as suas alterações serão feitas em Assembléia da Ordem especialmente convocada para esse fim.

Normas para envio de processos para a Comissão de Ética da OPBB - seção Estado de São Paulo

A Comissão de Ética de cada sub-seção, igrejas ou indivíduos, ao encaminharem processos para análise e julgamento da Comissão de Ética OPBB - Seção Estado de São Paulo, deverão observar os seguintes procedimentos:

1. O encaminhamento do processo deve ser feito diretamente ao Presidente da OPBB - Seção Estado de São Paulo.

2. Organizar um dossiê contendo todos os documentos originais ou em cópias autenticadas e provas coligidas.

3. Todas as provas produzidas ou coligidas deverão gozar de amparo legal e de conhecimento completo de toda Comissão de Ética da sub-seção, bem como de seu Presidente.

4. Todos os depoimentos e acusações deverão vir em documento, preferencialmente redigido de próprio punho, e assinado. Se for digitado ou datilografado, todas as vias deverão ser assinadas pelo depoente.

5. Abaixo-assinados, quando possuírem mais de uma via, deverão ser rubricados em todas as vias por pelo menos cinco pessoas da lista de assinaturas presente na última folha.

6. Todo processo deve vir acompanhado de um documento específico historiando detalhadamente a descrição seqüencial dos fatos e as providências eventualmente tomadas, requerendo especificamente a ação da Comissão de Ética da OPBB - Seção Estado de São Paulo, assinado pelo Presidente da sub-seção e por todos os membros da Comissão de Ética local.

7. Em nenhuma hipótese a Comissão de Ética aceitará denúncia, reclamação, representação ou documentos anônimos.

Processo de Consagração para Candidatos ao Ministério Pastoral

PALAVRA DO RELATOR

Somos o que decidimos. Historicamente, nossa Denominação fez escolhas. Escolhas que aceitamos quando escolhemos ser batistas e que serão as mesmas até que no decorrer do tempo possamos mudá-las ou aperfeiçoá-las.

Somos por essência autônomos e democráticos.

Este fato não pode ser deixado de lado no preparo da proposta apresentada.

Algumas idéias boas não puderam vir dentro deste trabalho exatamente por ferir nossos princípios eclesiásticos. Com isto estou dizendo que recomendações para Faculdades/Seminários/Igrejas não nos foram possíveis fazer.

A sub-seção da Ordem do ABC Paulista apresentou um excelente trabalho sobre Processo de encaminhamento de candidatos ao ministério pastoral, infelizmente muitos dos pontos estão contidos dentro das especificações do parágrafo anterior não sendo possível preservar muitas das idéias contidas no documento.

A proposta ficou dentro da esfera da Ordem dos Pastores e visa tão somente criar princípios e critérios para aqueles que desejarem ingressar em nossa Ordem.

Talvez, para alguns, a Proposta trará um grande avanço; e para outros, nenhum. Creio que toda mudança precisa ser progressiva para que, pela experiência, possamos testar e implantar novos parâmetros.

Desejo agradecer aos componentes da Comissão pelo empenho e eficiência nas decisões quanto ao documento.

Que Deus nos abençoe e nos conduza segundo o seus propósitos.

A Ordem dos Pastores, Secção Estado de São Paulo, aceitará candidatos consagrados, como membros do seu grêmio a partir desta data cujo o processo de consagração seguir os seguinte passos:

QUANTO AO CANDIDATO

1 - Que ao ser convocado o Concílio o candidato tenha pelo menos 6 (seis) anos de vivência eclesiástica ou sua experiência na fé Batista seja testemunhada por seu pastor ou substituto legal da igreja;

2 - Que o candidato esteja desenvolvendo experiência no cuidado do rebanho de Deus: aconselhamento, visitação, ensino, liderança de ponto de pregação, congregação, etc.;

3 - Que o candidato, preferencialmente, tenha tido formação teológica graduada ou formal em uma Instituição Batista filiada à ABIBET;

QUANTO À IGREJA LOCAL

1 - Que a consagração do candidato ao ministério pastoral seja a partir de um Concílio formado por pastores que sejam inscritos na Ordem dos Pastores Batistas do Brasil;

2 - Que o pedido de formação do Concílio seja votado em Assembléia pela igreja;

3 - Que a igreja convide os pastores da região, com um convite especial à diretoria da Subseção da Ordem dos Pastores contendo: nome do candidato, ministério que ele realizará, data, hora e local.

4 - Que a igreja através de seu pastor ou em sua ausência seu substituto legal, providencie meios junto aos pastores para que o Concílio de Pastores possa ter conhecimento do caráter do candidato a ser examinado, através de um Atestado de Antecedência, Certidão Negativa e Histórico do candidato.

QUANTO AO CONCÍLIO DE EXAME E CONSAGRAÇÃO

1 - Que o quorum mínimo para a realização do Concílio seja de 7(sete) membros filiados à Ordem dos Pastores Batistas do Brasil;

2 - Que a Formação do Concílio conste da eleição de uma diretoria composta de: 1 presidente, 1 secretário e a nomeação de um examinador ou mais a critério do Concílio;

3 - Que o pastor ou o seu substituto legal dê seu testemunho sobre o candidato;

4 - Que o exame vise mais às convicções e fidelidade doutrinária do candidato, solicitando prévio trabalho escrito a ser remetido aos Pastores da Associação membros da OPBB, com 90 (noventa) dias de antecedência ao exame oral;

5 - Que após o exame, o candidato e demais assistentes do Concílio se ausentem para a deliberação do Concílio;

6 - Que o candidato seja aceito por aprovação de 90% de votos dos pastores presentes.

7 - Que sendo o candidato aprovado, o pastor comunique ao Concílio o dia de sua Consagração e o Orador Oficial;

8 - Para constituir o Concílio Consagratório são acrescentadas as funções de oração Consagratória e entrega da Bíblia;

9 - Que caso não seja aprovado o candidato: a) a igreja marque um novo Concílio dentro de tempo hábil para o preparo do candidato; b) observe os procedimentos anteriores; c) convide novamente os pastores que participaram do concílio em que foi reprovado o candidato, especialmente os que votaram pela reprovação.

QUANTO À CONSAGRAÇÃO

1 - Que a consagração seja em dia diferente do Concílio Examinatório, com distanciamento de 7(sete) dias no mínimo;

2 - Que no culto seja lida a ata de aprovação do candidato no exame prestado;

3 - Que a ata do Concílio Examinatório seja entregue pelo secretário do Concílio ao secretário da igreja para registro em Livro de Atas da igreja .

QUANTO À SECÇÃO DA ORDEM

1 - Que antes de aceitar um pastor em seu grêmio verifique se todos os passos apresentados nesta proposta foram cumpridos.

Orientações para o Concílio

Depois de respondermos a diversas consultas sobre o tema específico que tem chegado a nossa Ordem, entendemos que para melhor direcionar o assunto até que tenhamos uma decisão normatizando de maneira objetiva o que está em nosso documento “Processo de Consagração para Candidatos ao Ministério Pastoral”, páginas 96 e 97 do Livro “Rumo e Prumo” da OPBB/SP e CBESP, item Quanto ao Concílio de Exame e Consagração ponto 4 que trata textualmente:

“Que o exame vise mais às convicções e fidelidade doutrinária do candidato, solicitando prévio trabalho escrito a ser remetido aos Pastores da Associação membros da OPBB, com 90 (noventa) dias de antecedência ao exame oral”

A confecção do trabalho que será apresentado ao Concílio tem alguns objetivos:

1. Que o candidato, ao escrever e se esforçar neste trabalho, depure seus conceitos. Lembre-se: o Concílio “vise mais às convicções e fidelidade doutrinária do candidato”.

2. Que o Pastor do Candidato ao ler o manuscrito, antes de enviá-lo aos participantes do Concílio, ajude-o a corrigir eventuais erros de quaisquer espécies. Ex: um candidato insistia em seu exame que o homem é “eterno”, enquanto o Concílio esperava que ele utilizasse o termo “imortal”. A utilização de um termo impreciso demonstra falta de preparo e acaba dificultando o andamento do Concílio.

3. Algumas Subseções têm definido uma comissão, permanente ou não, de três pastores que recebem a tese com a “antecedência de 90 dias ao exame oral”, e apresentam parecer ao Concílio.

4. Não há problema algum nessa prática que torna mais viável economicamente esta exigência. Ao invés de enviar uma cópia para cada Pastor da Associação (quando alguns não comparecem e outros não a lêem), somente os da comissão a recebem.

5. Os pastores desta comissão podem funcionar como ajudadores em eventuais dificuldades do candidato, antes do mesmo chegar ao exame oral.

Todas estas providências devem fazer com que haja uma preparação prévia, com mais antecedência e planejamento. Sugerimos que:

1. a Igreja ao votar em sua assembléia “o pedido de formação do Concílio”, escolha uma data mais distante para o exame. Por exemplo, no semestre seguinte.

2. Isto deverá dar tempo para:

- a. o envio de correspondência à subseção solicitando a data

- b. a Subseção separar a data para a formação do Concílio

- c. o envio da correspondência que “convide os Pastores da Região, com um convite especial à Diretoria da Subseção da OPBB-SP, contendo: nome do candi-

dato, ministério que ele realizará, data, hora e local”, já agendados no calendário da Subsecção.

d. o candidato confeccionar seu trabalho escrito.

e. o trabalho ser revisado por seu Pastor.

f. o trabalho ser remetido a todos os Pastores da Associação ou da Comissão, conforme decisão da Subsecção.

g. o tratamento de eventuais dificuldades antes do exame oral.

Estas sugestões são apresentadas visando ajudar as igrejas, os candidatos e os pastores na realização dos Concílios e poderão ser seguidas até decisão formal da Ordem sobre o tema.

O Plano Cooperativo

É o dízimo dos dízimos (10 %) que as igrejas filiadas remetem à CBESP para custeio do programa que ela realiza.

Este valor, somado à Oferta de Missões Estaduais, constitui-se a única fonte de recursos para o trabalho Batista empreendido no Estado de São Paulo.

Os valores recebidos na Oferta de Missões e no PAM (Plano de Adoção Missionária), são investidos integralmente na obra de Missões. A CBESP mantém diversas frentes missionárias, incluindo evangelização de japoneses, universitários, favelados, presidiários, menores desassistidos e população ribeirinha do Rio Tietê.

Informe-se. Ore. Contribua.

Leve sua Igreja a participar do Plano Cooperativo e a levantar a Oferta de Missões Estaduais.



CBESP - BRADESCO
Agência 092-2 - Conta Corrente 12.056-1
Peça a Boleta para remessa
Tel. (011) 3801-4403 - 3673-7959

Plano de Sustento Financeiro da Secção da OPBB-SP

1. Exposição de Motivos:
 - 1.1 - Considerando que, a Ordem dos Pastores Batistas do Brasil – Secção do Estado de São Paulo por decisão de sua assembléia realizada em Campinas no ano de 1.997, adquiriu Personalidade Jurídica;
 - 1.2 - Considerando que, por consequência desta decisão, sua manutenção exige um melhor planejamento financeiro, para que ela possa atender suas obrigações legais, assim como os seus objetivos sociais definidos no seu Estatuto exigem recursos financeiros;
 - 1.3 - Considerando que, a estrutura aprovada, contempla a figura de um Secretário Geral, merecendo assim um escritório devidamente equipado para que seja dado expediente, visando o atendimento aos sócios que a ele recorram;
 - 1.4 - Considerando que, a realidade financeira da Ordem, face ao seu atual sistema de sustento se mostra totalmente insuficiente para que ela desenvolva suas atividades e atenda todas as exigências legais decorrentes dos seus objetivos sociais;
 - 1.5 - Considerando que, outras secções já vem oferecendo benefícios aos seus sócios por terem criados fundos para assistência aos pastores,
 - 1.6 - Considerando que, se cada sócio contribuir com fidelidade e também levar as suas igrejas para que estas levanten uma oferta especial assim teríamos recursos para desenvolvermos projetos em benefícios dos pastores;
 - 1.7 - Considerando ainda que, sem a participação efetiva dos pastores e se estes não motivarem suas igrejas a contribuírem para que a ordem cumpra com os seus objetivos, a secção pouco poderá fazer para atender as necessidades dos pastores, pois qualquer projeto necessita de recursos, diante disto é que foi aprovado o que segue:
2. Benefícios a ser oferecidos aos sócios que estiver em dia com as suas obrigações com a Secção da Ordem:
 - 2.1 - Cursos sobre matérias ministeriais e outras de interesse visando sempre o aprimoramento dos pastores, a fim de equipa-los para melhor exercerem seus ministérios, podendo tais cursos ser ministrados com descontos conforme a possibilidade e nestes casos a participação de qualquer sócio se dará mediante a apresentação da prova do pagamento da anuidade devidamente quitada;

- 2.2 - Convênios Drogarias, Supermercados, Óticas, Editoras, Bibliotecas, etc, sempre visando obter bolsas de estudos, descontos que beneficiem os seus sócios;
 - 2.3 - Convênios com dentistas, médicos e outros profissionais, sempre na busca de que os seus sócios tenham um atendimento mais personalizado e a um custo menor do que aquele oferecido pelo mercado;
 - 2.4 - Contratos de Seguros de Vida em Grupo, seguro de veículos, etc, desta forma os sócios estariam cobertos pagando uma importância bem menor do que se fizessem contratos individuais;
 - 2.5 - Convênios com acampamentos, hotéis, visando oferecer lugares para férias aos pastores e seus familiares dependentes;
 - 2.6 - Contratos com Plano de Saúde, Seguro de Vida, Seguro Saúde e Auxílio Funeral;
 - 2.7 - Criação de um Fundo de Assistência Pastoral (FAP), para oferecer aos sócios, financiamentos, atendimentos emergenciais, nos casos de doenças, perda de ministério, entre outros;
 - 2.8 - Construção através de parcerias de casas para pastores idosos; Residencial recanto para pastores, para atender os momentos de lazer, férias;
 - 2.9 - Criação de um trabalho de capelania para os sócios, a fim de atendê-los em seus momentos de dificuldades, internações, etc;
 - 2.10- Promoção de viagens para estudos, com descontos para os sócios;
 - 2.11- Criação de uma Clínica de aconselhamento e orientação para os pastores, com funcionamento autônomo sem interferência de qualquer comissão da ordem a fim de dar a eles plena transparência na exposição dos seus dilemas pessoais;
 - 2.12- Firmar convênios com os Colégios Batistas e Faculdades, visando obter bolsas de estudos aos pastores, seus dependentes, definindo nestes convênios que somente terão direito a estes benefícios os sócios que estiverem perante a Secção em dia com a sua anuidade e a sua carteira de pastor batista emitida pela Secção do Estado de São Paulo dentro do prazo de validade.
 - 2.13- Outros
-
3. Fontes de Receitas para atender os projetos:
 - 3.1 - Anuidade. Pagamento de uma anuidade por todos os sócios, equivalente a 10 % sobre o salário, considerando os seus rendimentos pastorais de um mês, que poderá ser pago em até 3 parcelas até o mês de junho do ano corrente, cujo recebimento será através de boleto bancário pelo sistema de compensação ou outro meio adotado pela Secção;
 - 3.2 - Taxa de Inscrição. Pagamento de uma taxa de inscrição para o pastor que solicitar o seu pedido de ingresso na Secção da Ordem, equivalente a 20% do salário mínimo, que será pago por ocasião da sua solicitação de ingresso. No ano que o pastor solicitar a sua inscrição nada lhe será cobrado a título de anuidade;

- 3.3 - Taxa de Renovação da Carteira de Pastor Batista – Pagamento de uma taxa para expedição de nova Carteira a ser paga a cada período de 5 (cinco) anos, equivalente a 20% do salário mínimo a época.
- 3.4 - Oferta do Dia do Pastor. Fica instituída a oferta do dia do pastor, visando prioritariamente compor um Fundo de Assistência Pastoral, sugerimos que esta oferta seja levantada junto as igrejas;
- 3.5 - Solicitar ao Conselho Geral da Convenção Batista do Estado de São Paulo uma participação no Plano Cooperativo equivalente a 1% das receitas que ficam no Estado de São Paulo;
- 3.6 - Patrocínios. Que em todos os eventos promovidos pela Secção da Ordem, esta busque parceiros firmando com eles contratos, obtendo desta maneira recursos financeiros possibilitando assim aplica-los no atendimento dos objetivos da Secção da Ordem;
- 3.7 - Comissões. Participação nos convênios firmados com profissionais, companhias seguradoras, redes de farmácias, supermercados, editoras, hotéis, acampamentos, etc;
- 4. Implicações:
 - 4.1 - Os sócios que deixarem de pagar as suas anuidades dentro dos prazos estabelecidos não poderão votar ou ser votados nas assembléias da secção ou das subsecções.
 - 4.2 - Não terá qualquer desconto oferecido pela secção em nenhum evento promovido, o sócio que não estiver em dia com os seus compromissos financeiros com a secção;
 - 4.3 - O sócio inadimplente não poderá requerer qualquer benefício da secção, oferecido pelo Fundo de Assistência Pastoral (FAP);
 - 4.4 - Nenhuma Carteira de Pastor Batista terá validade se não estiver acompanhada do recibo de pagamento da anuidade do ano vigente;
 - 4.5 - O sócio que deixar de cumprir com o pagamento da sua anuidade dentro dos prazos estabelecidos e não fizer a renovação da sua carteira de pastor batista emitido pela Secção do Estado de São Paulo, estará impedido de requerer qualquer benefício oferecido pela Secção da Ordem.
 - 4.6 - O sócio que permanecer com a sua anuidade atrasada por mais de 2 (dois) exercícios consecutivos terá a suspensão do seu registro perante a Secção da Ordem e somente poderá pedir a sua reativação quando efetuar o pagamento dos débitos em aberto.
 - 4.7 - O sócio que não estiver em dia com as suas obrigações perante a Secção da Ordem não terá o seu nome e endereço publicado como pastor integrante da Secção Estadual.

Dos Cuidados Que as Igrejas Precisam Ter na Sucessão Pastoral

Pastor José Vieira Rocha
Diretor Executivo da CBESP - Diretor Executivo da OPBB-ESP

Consagrou-se chamar de “Período de Sucessão Pastoral” o lapso de tempo usado pelas igrejas em buscar um novo obreiro, que a sirva, no afã de continuar sua marcha de serviço ao Senhor Jesus, como agência e instituição que coopera na expansão do Reino de Deus.

Há duas formas básicas de as igrejas se conduzirem nesse procedimento. Por vezes o próprio Pastor que está saindo, lidera, a pedido da igreja, o “Período de Sucessão Pastoral”; outras vezes a Comissão de Sucessão só trabalha após estar vago o cargo pastoral.

Uma recomendação que não pode deixar de ser seguida é a de que a igreja jamais deve convidar e empossar um novo pastor sem antes ter buscado informações sobre ele.

As fontes de informações podem ser:

01 - Os órgãos denominacionais (formalmente consultados) de modo que a resposta seja não de pessoas, mas de instituições nossas, como Associações, Convenção e/ou Ordem dos Pastores;

02 - Igrejas e Ministérios anteriores do candidato.

03 - Colegas (que podem ser indicados pelo próprio candidato)

Algumas igrejas têm desenvolvido processos que podem ajudar na escolha do novo obreiro. Por esta razão obtivemos autorização do Relator de uma dessas Comissões de Sucessão Pastoral, para publicar o elenco de perguntas que ela faz sobre os candidatos ao Pastorado.

Nenhum modelo deve ter a paixão de ser julgado perfeito, mas é bom ter um ponto de partida que sempre pode ser melhorado na experiência do di-a-dia e na total dependência do Espírito Santo.

Eis o elenco de perguntas que a Secretaria da CBESP e a OPBB-ESP recebeu recentemente e que podem ser úteis às Comissões:

1. Ele é batista de fato ou tem demonstrado tendência para doutrinas carismáticas e outras?
2. A igreja que ele pastoreia segue algum dos chamados ministérios emergentes - G12, igreja com propósito, igreja em células, entre outros?
3. Ele é integrado na denominação Batista?
4. A igreja que ele pastoreia participa do plano cooperativo? Caso a resposta seja

positiva, com que frequência?

5. O seu ministério apresenta algum tipo de tendência para determinada faixa etária?

6. Ele tem demonstrado boa capacidade para administrar uma igreja?

7. Houve divisão em alguma igreja que ele pastoreou?

8. Ele já enfrentou algum problema de ordem moral?

9. Qual é o seu estado civil? Se ele é casado, é casado uma única vez?

10. Sua esposa e filhos são membros da igreja que ele pastoreia? Se a resposta é positiva, eles são integrados à igreja?

11. Qual é o seu estilo de liderança?

12. Como é o seu relacionamento com os líderes e membros da igreja?

13. Como é o seu relacionamento com a comunidade em que sua igreja está inserida?

14. Como é a sua atuação nas áreas de evangelização, ensino e acompanhamento de membros?

15. Como é o estilo da igreja que ele pastoreia?

Há 5 áreas em que as informações podem ser resumidas.

Em 3 dessas áreas as informações podem ser objetivas:

01 - Área Doutrinária - Firmeza e Definição

02 - Área Moral - Conduta Ilibada

03 - Área Financeira - Honestidade no trato com o dinheiro próprio e alheio

Em 2 dessas áreas as informações são sempre subjetivas:

01 - Relacionamento - Temperamento

02 - Estilo - ex.: Área preferida de atuação

Ouvi que uma determinada Denominação publica periodicamente uma lista de obreiros confiáveis, dos quais a igrejas podem dispor livremente. Tal lista é chamada de “RELAÇÃO DE OBREIROS COM BOA FÉ”.

Os tempos novos estão a exigir providências novas, de modo que a paz com que trabalhemos, possibilite o crescimento da obra, sem termos que continuar gastando tanto tempo em resolver questões e mais questões, colocadas pelo inimigo, como tropeços para que empatemos à toa o nosso tempo.

São diversos os casos em que igrejas convidam e empossam pastores sem tomar nenhuma providência como as mencionadas acima. Felizmente, por obra do acaso, talvez, algumas dessas experiências acabam dando certo. Nas muitas vezes em que a experiência não dá certo é comum culpar a Convenção, o Seminário e/ou Ordem, de quem se socorrem quando já quase não há o que se possa fazer, para reparar estragos e transtornos doutrinários, éticos, morais e financeiros.

A Convenção e a Ordem divulgam um modelo de Termo de Posse que pode ajudar a evitar desgostos e transtornos, se usado com prudência e discernimento.

O ensino bíblico recomenda que sejamos simples e prudentes como forma de vivermos bem e sermos produtivos em nosso empenho no serviço do Senhor.

Compromisso de Posse de Pastor Batista

MODELO DE COMPROMISSO DE POSSE

Eu, Pastor _____, assumo solenemente perante a **IGREJA EVANGELICA BATISTA** _____ e dos pastores e membros de outras Igrejas co-irmãs aqui representadas neste Culto Solene de Posse, as funções de Presidente e Pastor desta Igreja, conforme determina o seu Estatuto e Regimento Interno e preceitua o Novo Testamento, **COMPROMETENDO-ME** diante de Deus e perante todos a desempenhar as atribuições ora recebidas nos termos que adiante expressamente firmo:

1. Defender a **PALAVRA DE DEUS**, como única regra de fé e prática e **os PRINCÍPIOS DISTINTIVOS DOS BATISTAS**, reconhecidos ao longo da história;
2. Desenvolver o Ministério Pastoral como elemento chave da conciliação e comunhão na Igreja de Cristo, primando sempre pelos ensinios da **PALAVRA DE DEUS** e a defesa da doutrina Batista, interpretada pela **DECLARAÇÃO DOUTRINÁRIA DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA** e adotada por esta Igreja;
3. Trabalhar intensamente pela unidade da Igreja, respeitando sua origem, seu nome, sua história, suas doutrinas, sua cooperação denominacional e seu patrimônio, jamais permitindo ser o elemento provocador de divisões por desrespeitos a estes itens básicos e que constituem a Igreja;
4. Aceitar as decisões, sugestões e observações da **CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e da **ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DO BRASIL**, através da sua **SECÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e da **SUB-SECÇÃO** a que pertence esta Igreja, quando por estas for procurado para defender suas doutrinas, seus princípios e sua cooperação, visando a unidade denominacional;
5. Ser exemplo para a Igreja e para a sociedade, quanto a sua vida de relacionamento com Deus, sua família, suas finanças e seus negócios com a sociedade em geral;

6. Respeitar as decisões da Igreja e ajudá-la a trilhar sua vida de compromisso com Deus, sendo sempre um promotor da paz e da harmonia para que o ambiente seja próprio para a adoração a Deus e a expansão do seu reino entre os homens;

7. Declarar publicamente que creio firmemente nas doutrinas defendidas pelas **IGREJAS BATISTAS** filiadas a **CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA**, tendo plena convicção disto, porém, comprometo-me que se em algum momento pensar diferentemente disto, renunciarei a presidência e ao pastorado desta Igreja, deixando-a imediatamente, sem qualquer proselitismo ou outro meio de persuasão aos seus membros, respeitando assim a sua origem, seu nome, sua história, suas doutrinas, sua cooperação denominacional, seu patrimônio e a unidade denominacional;

8. Finalmente, espero da Igreja que andemos juntos, lado a lado na dependência do Espírito Santo para juntos patentearmos o amor de Jesus Cristo aos perdidos tão carentes do amor de Deus o nosso Pai.

Diante disto, firmo o presente compromisso de posse, para que produza os efeitos legais, na presença de todos, sob os olhares de Deus e buscando dEle a sua sabedoria para assim cumpri-lo.

Local data.

Pastor

Testemunhas:

Modelo de Estatuto para Igrejas

Sugestão da Comissão Jurídica da CBB, com base no modelo publicado em O Jornal Batista de 22/06/03, em face da lei que alterou a instituição de Igreja de associação para a organização religiosa.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Igreja Batista... (nome) ..., fundada em ..., doravante, neste estatuto, designada Igreja, é uma organização civil, de natureza religiosa, instituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na Rua ..., e foro na cidade de ..., Estado do ..., podendo manter congregações, pontos de pregação ou missões em qualquer parte do território nacional.

Art. 2º A Igreja reconhece e proclama Jesus Cristo como único Salvador e Senhor, aceita a Bíblia Sagrada com única regra de fé e prática, adota os princípios da Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, e toma suas decisões de forma democrática e autônoma, não estando sujeita a qualquer outra igreja, instituição ou autoridade denominacional.

Art. 3º A Igreja tem as seguintes finalidades:

- I - reunir-se regularmente para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo;
- II - estudar a Bíblia Sagrada, visando ao doutrinamento e à edificação espiritual dos seus membros;
- III - cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã;
- IV - promover a causa da ação social cristã e da educação;
- V - cooperar com a Convenção Batista do (Unidade da Federação), com a Convenção Batista Brasileira, e com as Igrejas filiadas a essas Convenções na realização de seus fins;
- VI - promover o estabelecimento do Reino de Deus no mundo.

Parágrafo único. Para consecução de suas finalidades, a Igreja poderá criar instituições a ela vinculada, com personalidade jurídica própria.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS, ADMISSÃO E DESLIGAMENTO

Art. 4º A Igreja é constituída de pessoas de ambos os sexos, que professam a sua fé em Jesus Cristo como único Salvador e Senhor, aceitam as doutrinas bíblicas e a disciplina adotadas pela Igreja, sem distinção de nacionalidade, raça, cor ou posição social.

Art. 5º São considerados membros da Igreja as pessoas recebidas por decisão da Assembléia Geral, da forma como se segue:

- I - batismo dos candidatos previamente aprovados em pública profissão de fé;
- II - transferência por carta de membros de outras igrejas da mesma fé e ordem;
- III - reconciliação, devidamente solicitada, de pessoas afastadas do rol desta Igreja ou comprovadamente afastados de outras igrejas batistas;
- IV - aclamação precedida de testemunho público e compromisso.

Parágrafo único. Casos especiais não constantes deste artigo serão decididos pela Igreja em Assembléia Geral.

Art. 6º Perderá a condição de membro da Igreja aquele que for desligado, por decisão da Assembléia Geral, nas seguintes hipóteses:

- I - ter solicitado desligamento ou haver falecido;
- II - ter-se transferido para outra Igreja;
- III - ter-se ausentado dos cultos e deixado de participar das atividades eclesiais, por tempo julgado suficiente para caracterizar abandono e desinteresse pela Igreja e pela obra que realiza;
- IV - estar defendendo e professando doutrinas ou práticas que contrariem a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira;
- V - ter infringido os princípios éticos, morais e da boa conduta defendidos pela Igreja, com fundamento na Bíblia Sagrada.

Parágrafo único. Sob qualquer alegação, nenhum direito poderá ser concedido àquele que deixar de ser membro da Igreja.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 7º São direitos dos membros:

- I - participar das atividades da Igreja, tais como cultos, celebrações, eventos, reuniões de oração, estudo bíblico e ação social;
- II - receber assistência espiritual;
- III - participar da Assembléia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;
- IV - votar e ser votado para cargos ou funções, observada a maioria civil, quando se tratar de eleição da Diretoria Administrativa da Igreja.

Parágrafo único. A qualidade de membro da Igreja é intransmissível, sob qualquer alegação.

Art. 8º São deveres dos membros:

- I - manter uma conduta compatível com os princípios espirituais, éticos e morais, de acordo com os ensinamentos da Bíblia Sagrada;
- II - exercitar os dons e talentos de que são dotados;
- III - contribuir com dízimos e ofertas, para que a Igreja atinja seus objetivos e cumpra sua missão;
- IV - exercer com zelo e dedicação os cargos ou funções para os quais forem eleitos;
- V - observar o presente estatuto e decisões dos órgãos administrativos e eclesiais nele previstos, zelando por seu cumprimento.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º A Assembléia Geral, constituída pelos membros da Igreja, é o seu poder soberano, e suas decisões serão tomadas por voto da maioria dos membros presentes, salvo as exceções previstas neste estatuto.

Art. 10. A Igreja reunir-se-á em Assembléia Geral Ordinária em dia e hora previamente conhecidos no calendário de atividades da Igreja e, quando necessário, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Presidente, ou por seu substituto legal ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos membros.

Parágrafo único. A Assembléia Geral será realizada com o quorum de 20% (vinte por cento) dos membros da Igreja em primeira convocação e com qualquer numero em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após.

Art. 11. Os assuntos de especial relevância serão decididos em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no domingo, convocada e aprovada em culto no domingo anterior, constando a pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 1º Considerar-se-ão assuntos de especial relevância para efeito deste artigo:

- I - eleição e destituição do Pastor e demais ministros da Igreja;
- II - eleição e destituição de Diáconos;
- III - aquisição, venda, alienação ou oneração de bens imóveis;
- IV - modificação da estrutura ou construção do templo sede da Igreja;
- V - reforma estatutária;
- VI - transferência da sede da Igreja;
- VII - mudança do nome da Igreja;
- VIII - dissolução da Igreja.

§ 2º. O quorum para a Assembléia de que trata o § 1º é de 51% (cinquenta e um por cento) dos membros da Igreja, em primeira convocação e de 20% (vinte por cento) dos membros em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, observando-se os mesmos prazos estabelecidos no “caput” para as convocações seguintes.

§ 3º. As decisões da Assembléia de que trata o § 1º serão tomadas com o mínimo favorável de 2/3 (dois terços) dos votantes.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 12. A Diretoria Administrativa da Igreja será composta de: Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

§ 1º Os cargos da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal serão exercidos por quaisquer membros da Igreja civilmente capazes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, exceção feita ao cargo de Presidente, que será exercido pelo Pastor titular, por tempo indeterminado, a juízo da Assembléia Geral.

§ 2º Nenhum membro da Diretoria Administrativa receberá remuneração pelas atividades administrativas exercidas.

§ 3º O Pastor titular e os componentes do Ministério Auxiliar poderão receber sustento da Igreja pelas funções pastorais e ministeriais, sem vínculo empregatício.

Art. 13. Compete ao Presidente:

- I - dirigir e superintender os trabalhos da Igreja, podendo participar de qualquer reunião como membro “ex officio”;
- II - representar a Igreja ativa, passiva judicial e extrajudicialmente;
- III - convocar a Assembléia Geral e presidir a ela;
- IV - assinar, com o Secretário, as atas da Assembléia Geral;
- V - assinar pessoalmente, ou mediante procuração, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, escrituras, contratos, cheques e outros negócios jurídicos;
- VI - cumprir e fazer cumprir o estatuto.

Art. 14. Compete aos Vice-Presidentes, na ordem de eleição, substituir o Presidente, nos seus impedimentos e ausências.

Art. 15. Compete ao Primeiro Secretário lavrar e assinar as atas da Assembléia Geral e de outros órgãos que sejam dirigidos pela Diretoria Administrativa da Igreja.

Art. 16. Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário, nos seus impedimentos e ausências.

Art. 17. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - assinar, juntamente com o Presidente, escrituras, contratos, cheques e outros negócios jurídicos;
- II - receber e escriturar as contribuições financeiras destinadas à Igreja;
- III - efetuar os pagamentos autorizados pela Igreja;
- IV - prestar relatórios financeiros à Assembléia Geral.

Art. 18. Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências.

CAPÍTULO VI

DOS OFICIAIS E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 19. A Igreja tem como oficiais Pastores e Diáconos, eleitos conforme este estatuto e o Manual Eclesiástico cujos deveres se acham delineados em o Novo Testamento.

Parágrafo único. A Igreja terá um Pastor titular, que poderá ser auxiliado por outros ministros, a critério da Assembléia Geral.

Art. 20. A Igreja terá um Conselho Administrativo, composto pela Diretoria Administrativa, ministros auxiliares, corpo de Diáconos, líderes de ministérios e de organizações internas e de comissões permanentes, além de outros líderes definidos pela Assembléia Geral.

§ 1º A direção do Conselho Administrativo será exercida pela Diretoria Administrativa.

§ 2º As atribuições do Conselho Administrativo serão determinadas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21. A receita da Igreja destinada a sua manutenção é constituída por dízimos e ofertas, entregues por ato de fé, não podendo ser reivindicados, nem mesmo por terceiros, sob qualquer alegação.

Parágrafo único. O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de dezembro.

Art. 22. O patrimônio da Igreja é constituído de bens móveis e imóveis, adquiridos a título oneroso ou gratuito.

§ 1º A Igreja poderá receber, por decisão da Assembléia Geral, doações e legados, de procedência compatível com os seus princípios e deverão ser aplicados, exclusivamente, na consecução de seus objetivos.

§ 2º A Igreja só responde com seus bens pelos compromissos assumidos com expressa autorização da Assembléia Geral ou decorrentes de lei.

§ 3º A Diretoria e os membros individualmente não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Igreja, e não têm direito ao seu patrimônio e receita, bem como a Igreja não responde por qualquer obrigação de seus membros.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. A Igreja elegerá, anualmente, em Assembléia Geral, um Conselho Fiscal, constituído de cinco (5) membros, com as seguintes atribuições:

I - examinar e dar parecer sobre os balancetes;

II - acompanhar a evolução financeira e contábil;

III - recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO

Art. 24. A Igreja só poderá ser dissolvida pela Assembléia Geral quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades.

§ 1º A dissolução da Igreja só poderá acontecer, nos termos deste estatuto, por decisão em duas Assembléias Gerais Extraordinárias, para tal fim convocadas.

§ 2º No caso de dissolução, o patrimônio da Igreja passará à Convenção Batista do (Unidade da Federação) ou, em sua falta, à Convenção Batista Brasileira.

CAPÍTULO X

DAS DIVERGÊNCIAS DOUTRINÁRIAS

Art. 25. Ocorrendo divergências entre os membros da Igreja, por motivo de ordem doutrinária ou práticas eclesásticas, o julgamento do litígio será feito por um Concílio Doutrinário, constituído na forma prevista pela Convenção Batista do (Unidade da

federação) ou, se tal não houver, por quinze (15) pastores indicados por essa Convenção.

§ 1º O Concílio Doutrinário definirá os prazos para oitiva dos grupos divergentes, o local de reuniões, e as provas necessárias à decisão.

§ 2º As decisões do Concílio Doutrinário são irrecorríveis em seu campo de decisão e aplicação, entrando em vigor imediatamente.

§ 3º O grupo que se opuser ao processo estabelecido, será considerado vencido, ficando sujeito às sanções previstas neste estatuto e na lei.

Art. 26. Enquanto não forem sanadas as divergências doutrinárias, os grupos não poderão deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - alienação, venda, permuta ou qualquer ônus do patrimônio da Igreja;
- II - desligamento de membros ou quaisquer restrições aos seus direitos individuais na Igreja;
- III - reforma do estatuto ou qualquer outro documento normativo;
- IV - mudança da sede;
- V - alteração do nome da Igreja.

Art. 27. O uso do nome e do patrimônio ficará com o grupo, mesmo minoritário, que permanecer fiel às doutrinas batistas, consubstanciadas na Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, e terá as seguintes prerrogativas:

- I - permanecer na posse e domínio do templo e demais imóveis, neles continuando a exercer as suas atividades espirituais, eclesiais e administrativas;
- II - eleger outra Diretoria Administrativa, inclusive um novo Pastor, se as circunstâncias o exigirem;
- III - exercer os direitos e prerrogativas previstas neste estatuto e na lei.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. As regras parlamentares adotadas pela Igreja são as mesmas observadas pela Convenção Batista do (Unidade federativa) com as devidas adaptações.

Art. 29. A Igreja adotará um Manual Eclesiástico ou Regimento, para regulamentar as normas estatutárias e a organização eclesial.

Art. 30. A Igreja não concederá avais ou fianças e nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.

Art. 31. Este estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Geral Extraordinária, em cuja convocação conste reforma do estatuto, sendo que o presente artigo, bem como os artigos 2º, 3º, 25, 26, 27 seus parágrafos e incisos, só poderão ser alterados, derogados ou revogados, mediante homologação da Convenção Batista do (Unidade da Federação), através de seu órgão representativo e, na sua falta, pelo Conselho Geral da Convenção Batista Brasileira.

Art. 32. Este estatuto entrará em vigor após aprovação em Assembléia Geral e registro legal, revogando-se as disposições em contrário.

Sugestões de Cláusulas de Segurança

***A serem inseridas em escrituras de terrenos adquiridos por:
igrejas para suas igrejas filhas, para si próprias se o
desejarem e da convenção para as igrejas***

1. Sugestão A - Doação para igrejas filhas:

A - Se a qualquer tempo a donatária abandonar as práticas e as doutrinas batistas, a juízo da igreja doadora, o domínio e a posse desta propriedade, bem como as benfeitorias passarão para a referida igreja.

B - O imóvel é alienável e intransferível sem prévio consentimento escrito da igreja e só poderá ser usado para fins específicos da igreja segundo o padrão das igrejas cooperantes com a Convenção Batista do Estado de São Paulo.

C - No caso de eventual alienação ou transferência do imóvel objeto desta escritura, os recursos advindos da alienação serão aplicados por inteiro na aquisição, ou construção, de outra propriedade, sendo que tal obrigatoriedade deverá, necessariamente, constar dos registros e averbações imobiliárias.

2. Sugestão B - Doação para igrejas filhas:

A - Se a qualquer tempo a donatária abandonar as práticas e as doutrinas batistas, a juízo da Convenção Batista do Estado de São Paulo, o domínio e a posse desta propriedade bem como as benfeitorias, retornarão à doadora, e na falta, desvio doutrinário, ou desistência desta, à Convenção Batista do Estado de São Paulo.

B - O imóvel é inalienável e intransferível sem prévio consentimento escrito da Convenção Batista do Estado de São Paulo e só poderá ser usado para fins específicos da igreja da igreja segundo o padrão das igrejas cooperantes com a referida Convenção.

C - No caso de eventual alienação ou transferência do imóvel objeto desta escritura, os recursos advindos da alienação serão aplicados por inteiro na aquisição, ou construção, de outra propriedade sendo que tal obrigatoriedade deverá, necessariamente constar dos registros e averbações imobiliárias.

3. Sugestão C - Inclusão na escritura de compra de propriedade para a própria igreja:

A - Se a qualquer tempo a proprietária (.....) abandonar as práticas e as doutrinas batistas a juízo da Convenção Batista do Estado de São Paulo, o domínio e a posse desta propriedade, bem como as benfeitorias passarão para a referida Convenção.

B - O imóvel é inalienável e intransferível sem prévio consentimento escrito da Convenção Batista do Estado de São Paulo e só poderá ser usado para fins

específicos da igreja segundo o padrão das igrejas cooperantes com a referida Convenção.

C No caso de eventual alienação ou transferência do imóvel objeto desta escritura, os recursos advindos da alienação serão aplicados por inteiro na aquisição ou construção, de outra propriedade, sendo que tal obrigatoriedade deverá, necessariamente constar dos registros e averbações imobiliários

4. Sugestão D - Doação da CBESP para a igrejas

A - Se a qualquer tempo a donatária abandonar os princípios e doutrinas adotados pela Convenção doadora expressos na Declara Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, sempre a juízo da doadora, o domínio e a posse desta propriedade bem como as benfeitorias, retornarão à doadora e na falta desta, ou por sua desistência, a Convenção Batista Brasileira.

B - O imóvel é inalienável e intransferível sem prévio consentimento escrito da Convenção Batista do Estado de São Paulo e só poderá ser usado para fins específicos da igrejas da igrejas segundo o padrão das igrejas cooperantes com a referida Convenção.

C - No caso de eventual alienação ou transferencia do imóvel objeto desta escritura, os recursos advindos da alienação serão aplicados por inteiro na aquisição, ou construção, de outra propriedade sendo que tal obrigatoriedade deverá, necessariamente constar dos registros e averbações imobiliárias.



Missões em São Paulo

Alvo Missões

600 Mil Reais

Alvo PAM-SP

200 Mil Reais

CBESP - Bradesco
Ag. 092-2 - c/c 12.056-1

Somados os valores que a CBESP recebe das igrejas e aplica no Estado, concluímos que 75% são aplicados em Missões, restando para as áreas de administração, teológica, música, ação social e educação cristã, apenas 25%.

Queremos investir ainda mais em Missões, entendendo que aqui reside a nossa motivação e a nossa responsabilidade maiores. Vamos continuar enxugando as despesas administrativas, reduzindo-as ainda mais a estrutura votada pela CBESP, contempla Missões com o destaque de que agora o Diretor Executivo é o Secretário de Administração e Missões Estaduais. Isto significa colocar Missões no destaque que merece.

Critérios para Transferência de Propriedades

Aprovado pela Junta Coordenadora da Convenção Batista do Estado de São Paulo nas sessões de 15.10.79 e 09.11.82.

Documentação necessária para transferência de propriedades

01. Carta à Convenção solicitando a transferência, mencionando o endereço da propriedade a ser transferida, e informando quanto à procedência dos recursos quando de sua aquisição. (No caso de interesse de venda da propriedade, deverá ser incluído o valor aproximado da venda e o fim a que se destinará o produto da mesma).

02. Cópia autenticada do Estatuto da Igreja;

03. Xerox autenticada da ata da sessão em que a Igreja resolveu pedir a transferência, assumindo a responsabilidade de todas as despesas dela decorrentes. Na ata deverá ser incluída a especificação da propriedade, isto é, rua, número, bairro, cidade, medidas, bem como as benfeitorias existentes. A xerox deverá ser de ata completa, inclusive abertura e encerramento. Extrato de ata não serve;

04. Xerox ou Certidão da Escritura da propriedade, com seu competente registro;

05. Indicação e qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, residência, carteira de identidade e CPF) de um procurador, membro da Igreja interessada ou de outra Igreja da Associação, a que a Convenção conferirá poderes para assinar a Escritura de doação a favor da Igreja. Como normalmente o pastor é o representante legal da igreja, como seu presidente, ele assinará a Escritura por parte da igreja. Assim sendo, o procurador a ser indicado para representar a Convenção deverá ser outro que não o pastor. A procuração é válida por um ano e não pode ser substabelecida;

06. Certidão Negativa de Impostos Municipais

07. Certidão de Regularidade no INSS;

08. Cópia da última declaração do Imposto de Renda, acompanhada da xerox do recibo da entrega da mesma;

09. Cópia da ata da reunião da Junta ou Diretoria da Associação Regional em que conste a recomendação da transferência solicitada;

10. De qualquer escritura de imóvel doado ou cedido pela Convenção Batista do Estado de São Paulo, constarão obrigatoriamente as seguintes cláusulas:

1. Sugestão A - Doação para igrejas filhas:

- Se a qualquer tempo a donatária abandonar as práticas e as doutrinas batistas, a juízo da igreja doadora, o domínio e a posse desta propriedade, bem como as benfeitorias passarão para a referida igreja.

B - O imóvel é alienável e intransferível sem prévio consentimento escrito da igreja e só poderá ser usado para fins específicos da igreja segundo o padrão das igrejas cooperantes com a Convenção Batista do Estado de São Paulo.

C - No caso de eventual alienação ou transferência do imóvel objeto desta escritura, os recursos advindos da alienação serão aplicados por inteiro na aquisição, ou construção, de outra propriedade, sendo que tal obrigatoriedade deverá, necessariamente, constar dos registros e averbações imobiliárias.

2. Sugestão B - Doação para igrejas filhas:

A - Se a qualquer tempo a donatária abandonar as práticas e as doutrinas batistas, a juízo da Convenção Batista do Estado de São Paulo, o domínio e a posse desta propriedade bem como as benfeitorias, retornarão à doadora, e na falta, desvio doutrinário, ou desistência desta, à Convenção Batista do Estado de São Paulo.

B - O imóvel é inalienável e intransferível sem prévio consentimento escrito da Convenção Batista do Estado de São Paulo e só poderá ser usado para fins específicos da igreja da igreja segundo o padrão das igrejas cooperantes com a referida Convenção.

C - No caso de eventual alienação ou transferência do imóvel objeto desta escritura, os recursos advindos da alienação serão aplicados por inteiro na aquisição, ou construção, de outra propriedade sendo que tal obrigatoriedade deverá, necessariamente constar dos registros e averbações imobiliárias.

3. Sugestão C - Inclusão na escritura de compra de propriedade para a própria igreja:

A - Se a qualquer tempo a proprietária (.....) abandonar as práticas e as doutrinas batistas a juízo da Convenção Batista do Estado de São Paulo, o domínio e a posse desta propriedade, bem como as benfeitorias passarão para a referida Convenção.

B - O imóvel é inalienável e intransferível sem prévio consentimento escrito da Convenção Batista do Estado de São Paulo e só poderá ser usado para fins específicos da igreja segundo o padrão das igrejas cooperantes com a referida Convenção.

C - No caso de eventual alienação ou transferência do imóvel objeto desta escritura, os recursos advindos da alienação serão aplicados por inteiro na aquisição ou construção, de outra propriedade, sendo que tal obrigatoriedade deverá, necessariamente constar dos registros e averbações imobiliários

4. Sugestão D - Doação da CBESP para a igrejas

A - Se a qualquer tempo a donatária abandonar os princípios e doutrinas adotados pela Convenção doadora expressos na Declara Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, sempre a juízo da doadora, o domínio e a posse desta propriedade bem

como as benfeitorias, retornarão à doadora e na falta desta, ou por sua desistência, a Convenção Batista Brasileira.

B - O imóvel é inalienável e intransferível sem prévio consentimento escrito da Convenção Batista do Estado de São Paulo e só poderá ser usado para fins específicos da igrejas da igrejas segundo o padrão das igrejas cooperantes com a referida Convenção.

C - No caso de eventual alienação ou transferencia do imóvel objeto desta escritura, os recursos advindos da alienação serão aplicados por inteiro na aquisição, ou construção, de outra propriedade sendo que tal obrigatoriedade deverá, necessariamente constar dos registros e averbações imobiliárias.

Plano de Adoção **PAM-SP** **Missionária**

**FAVELADOS
JAPONESES
MENORES DESASSISTIDOS
POVO ÁRABE
POVO RIBEIRINHO
UNIVERSITÁRIOS**

O **PAM-SP** Plano de Adoção Missionária de São Paulo é mais um programa criado pela CBESP com o objetivo de apoiar projetos missionários, visando o crescimento do Reino de Deus.

Ele visa abrir portas para abençoar as igrejas (tanto as que cooperam como as que recebem a cooperação) e para abençoar o crescimento do Reino de Deus entre os seres humanos, especialmente aqueles seres humanos que ainda não têm a Jesus como Salvador.

O **PAM-SP** não substitui nem o nosso Plano Cooperativo e nem as nossas Ofertas de Missões Estaduais, cujos recursos destinam-se a outras metas e programas das Associações, da CBESP e da CBB.

O **PAM** consiste em uma cooperação especial e voluntária que as igrejas decidem encaminhar para o sustento de um obreiro ou para implantação de uma nova frente missionária que se abre, especialmente onde ainda não havia a presença Batista na pregação do evangelho de Jesus Cristo.

O **PAM** pode ser formado por mais de uma igreja, incluindo ou não a CBESP.

CBESP
Bradesco
Ag. 092-2
c/c 12.056-1

Centenário da Convenção Batista do Estado de São Paulo

1904 - 2004

Extrato da Mensagem, chamada “escorço histórico oral”, de improviso e sem anotações, apresentada pelo Pastor José Vieira Rocha, no dia 20-09-04, na Tribuna de Honra do Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, na Sessão Solene de Celebração do Centenário da CBESP, Requerida e Presidida pelo Deputado Vaz de Lima. Participação do Coral da PIB do Brás e presença da Liderança Batista do Estado de São Paulo, além de centenas de membros da Igrejas Batistas da Capital e do Interior. A Sessão Solene foi transmitida pela TV Assembléia.

Exmo. Sr. Pastor Dr. Deputado Vaz de Lima e demais Exmos. Srs. Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

Estimado Pastor Antonio Mendes Gonçalves, Presidente e demais membros da Diretoria da Convenção Batista do Estado de São Paulo;

Estimado Pastor Dr. Valdo Romão, Presidente e demais membros da Diretoria da Ordem dos Pastores Batistas do Brasil - Secção do Estado de São Paulo.

Estimados Diretores Executivos da CBESP, Dr. Gézio Duarte Medrado, Pastor Lourenço Stélio Rega e demais membros da mesa.

Agradeço a Deus e à Liderança da CBESP terem escolhido-me para apresentar a mensagem para esta ocasião.

Falar sobre a história da CBESP é falar sobre a história das Igrejas Batistas filiadas; é falar sobre os Pastores, Diáconos, Jovens, Senhoras, Homens, Adolescentes, Juniores e Crianças que formam o povo Batista do Estado de São Paulo; é falar sobre a evangelização Pátria.

Principiemos por aqui:

As primeiras notícias que se tem sobre a evangelização do Brasil remonta à chegada de Villeganõn que chegara ao Rio de Janeiro, vindo da França em meados do Século XVI, trazendo em suas embarcações algumas dezenas de Pastores Calvinistas; Quase 50 anos depois, (1612) outros franceses aportaram na costa do Maranhão, fato que se repetiria mais tarde (1642) e, pouco mais adiante, em meados do Século XVII, navios Holandeses aportaram no Recife, liderados por Maurício de Nassau, em cujas naus se incluem muitos religiosos evangélicos. Tais tentativas resultaram quase infrutíferas, posto que a história não registra frutos resultados dessas expedições. Para alguns os objetivos de tais expedições eram mercantis, contudo, a presença de Pastores e líderes evangélicos em todas elas, apontam para o ardor e objetivos evangelizadores que nutriam. O domínio romano da época não permitiu que resultados mais expressivos ficassem registrados.

É válido recordar que nesses tempos a Europa estava em fervor religioso, motivada pela Reforma de Lutero, seguido de Calvino, Zwinglio Knox e outros. É válido recordar, ainda, que os Batistas tiveram pela primeira vez o seu nome registrado, formalmente, em 1604, exata-

mente na Holanda, que vivia sob forte influência dos ventos de liberdade provocados pela Reforma.

Aproximadamente 150 anos mais tarde, em 1808, D. João VI, Rei de Portugal, que enfrentava crise política na Pátria-Mãe, transferiu sua residência para o Brasil, fazendo instalar a Casa da Coroa no Rio de Janeiro, abrindo os Portos da Colônia ao comércio externo. Entre tantos comerciantes que passaram a freqüentar o Brasil Colônia, é possível perceber a presença de muitos ingleses, franceses e outros europeus, entre os quais muitos evangélicos. As portas se tornaram mais amplas e múltiplas quando, após a proclamação da independência (07-09-1822) O Imperador D. Pedro I reafirmou o interesse em receber povos de várias partes do mundo, visando a efetiva colonização do País, criando regalias formais a partir da Constituição de 1824. Tal constituição, declarando o Romanismo como religião oficial do Império, colocava restrições para existência de outros cultos, que nem podiam reunir-se em locais com aparência exterior de templo.

Ao aproximar-se os meados do Século XIX o Império do Brasil já contava com a presença de Presbiterianos, Metodistas e Congregacionais. Ao redor de 1860 o Missionário americano, Batista, Thomas Jefferson Bowne chega ao Rio de Janeiro, para evangelizar grupo escravo que ele já contatara antes em sua missão na África. A permanência de Jefferson é fugaz, retornando ele à sua Pátria em razão de grave enfermidade que o levaria à morte.

Por força da Guerra Civil ocorrida nos Estados Unidos em 1865, os americanos começam a buscar outras terras onde pudessem tentar a vida. O Brasil é um dos países escolhidos, e, em 1867, grupos de americanos que somaram mais de 8.000 pessoas desembarcam no pequeno Porto de Iguape, SP. Avançando para o continente escolhem a cidade de Santa Bárbara d'Oeste para adquirirem terras e fixarem residências, atuando na formação de forte agricultura. Entre os emigrados muitos eram evangélicos e entre esses, muitos eram Batistas.

Já em 1870 os evangélicos fizeram publicar um "Manifesto para Evangelização do Brasil". Tal manifesto, publicado na imprensa contou com assinaturas de Presbiterianos, Metodistas, Congregacionais e, por um Batista, o jovem Pastor Richard Raticliff, um dos emigrados, cuja família havia sido ganha para Jesus, por ação de Thomas Jefferson Bowne, então nos EUA.

Em 10-09-1871, os Batistas emigrados dos EUA organizam a Primeira Igreja Batista em Santa Bárbara d'Oeste, em solo brasileiro. Portanto, anos mais tarde, em 02/11/1879, outro grupo de emigrados americanos fazem surgir outra Igreja Batista em Santa Bárbara d'Oeste, no Bairro da Estação, hoje a próspera cidade de Americana. A Estrada de Ferro que por ali passava, acabava de ser inaugurada por D. Pedro. I.

Enquanto isto, no Recife, PE, um Presbiteriano, Pastor Smith, ganhava para Jesus um Sacerdote Romano, Antonio Teixeira de Albuquerque. Após a conversão, Teixeira de Albuquerque tentou refugiar-se em Maceió, AL, sua terra natal, mas, diante da perseguição romana, por providência divina, acode-se em Capivari, SP. Vindo a conhecer os Batistas em Santa Bárbara d'Oeste, aceita o Batismo, é ordenado como Pastor Batista e ajuda a comandar a evangelização que se iniciava entre brasileiros, franceses, ingleses e americanos.

Os Batistas de então, em Santa Bárbara d'Oeste, se unem para solicitar a Junta de Richmond, EUA o envio de Missionários ao Brasil. Em razão do trabalho de evangelização intenso que já realizavam entre os nativos, percebem a abertura dos brasileiros para receberem o evangelho. Logo em 1881 chegam, William Buck Bagby e Ana Luther Bagby; Zacarias Taylor e Katarin Taylor. Os primeiros missionários são recebidos em Santa Bárbara d'Oeste e logo se filiam à Igreja Batista existente e começam a estudar a língua portuguesa, tendo Antonio Teixeira de Albuquerque com professor.

Pouco tardou para que os dois casais de missionários americanos, unindo-se a Antonio Teixeira de Albuquerque rumassem para Bahia, onde em 15-10-1882, com cartas de transfe-

rência das igrejas em Santa Bárbara d'Oeste, organizaram a Primeira Igreja Batista em Salvador. Em um ano aquela igreja já contava 70 membros.

O Pastor Antonio Teixeira de Albuquerque, casado, rumou para Maceió, onde organiza a Primeira Igreja Batista e onde ganhara seus pais para Jesus. A vida de Teixeira de Albuquerque foi curta, vindo a falecer aos 46 anos de idade.

O Brasil não resiste às pressões sociais e políticas, internas e externas, vendo capitular o Império, sendo proclamada a República, em 15-11-1889. Nela a liberdade religiosa estava consagrada na Constituição, ainda que, por enquanto, apenas no papel. A influência evangélica era forte em todas as grandes decisões da nação, incluindo a libertação dos escravos, em 13-05-1888.

De Salvador, os missionários seguiram para outras Capitais, plantando igrejas. De volta a São Paulo, com outros missionários recém-chegados foram organizando outras novas igrejas a partir de 1899 em São Paulo, Jundiaí, Santos, Campinas, Já em 1904 eram sete Igrejas Batistas no Estado de São Paulo. Essas, reunindo-se em Jundiaí, organizaram em 16-12-1904 a Convenção Batista do Estado de São Paulo, então chamada de União Baptista Paulistana.

Em 1914 eclode a Primeira Guerra Mundial, que faria ferver até 1918 toda a Europa e parte da Ásia. Em meio a Guerra (1917) a Rússia cai sob o domínio comunista, dominando inúmeras pequenas repúblicas ao seu redor. A Europa, destruída, vê muitos de seus habitantes saírem em busca de novas terras. O Brasil, e, principalmente São Paulo, com um grande avanço na agricultura, (café, cana de açúcar e cereais) torna-se alvo de muitos desses europeus e asiáticos. Fugindo do Comunismo, aportam por aqui: Alemães, Russos, Letos, Romenos, Búlgaros, Húngaros, Ucrânianos, Lituânicos, Poloneses, Estonianos, Espanhóis, Italianos, Japoneses e diversos outros povos europeus.

Chega o ano de 1920 e “O Batista Paulistano”, recém criado, publica: “Já são 20 Igrejas Batistas no Estado de São Paulo, somando 1.500 membros. Pastor Salomão Ginsburg, chamado de “o judeu errante no Brasil”, exerce um notável papel, liderando a Denominação em São Paulo e no Brasil, destacando-se sua notável participação na fundação do nosso jornal.

A partir da chegada dos europeus, entre os quais muitos eram evangélicos, e, particularmente Batistas, a evangelização ganhou foros de explosão. Somaram-se a eles as dezenas de casais de missionários americanos que continuavam chegando, visando levar os brasileiros aos pés de Jesus Cristo.

Caminhar na história da CBESP é perceber a ação desses casais usados por Deus no proclamar o evangelho de Jesus Cristo em nossa terra, tais como Jefferson, Ratcliff, Teixeira de Albuquerque, Bagby, Taylor, Ingrand, Edwards, Bryant, Tolbert, Wolfard, Porter, Bell, Stauffer, Hedricky, Peacock, Clinton, Renfrow, Peticov, Wedemann, Kaschel, Gatz; Kerr, Rutther, Grigoroviski, Korps, Yastrebov, Molochenco, Litvintichuck, Slobodticov; Augstroze, Ronis, Kraus, Krukliis, Berzins, Maurmann, Peterlevitz, Lacchevitz, Balaniuck, Gargalak, Conovalov, Mauerberg, Janait, Tups, Jansevisck Vitols, Janovisck, Bember, Sniker; Martins, Melhado, Rodrigues y Rodrigues, Croitor, Inoué, Kalutram, Willick, Martinoff, Vovchenko, Tang, Nagi, Erdei, Buck, Peticov, Horbatchzi, Genov, Coev, Puren. Todos eles são parte de muitos dos verdadeiros plantadores de igreja, missionários, evangelistas, doutrinautores, discipuladores, músicos, teólogos, conselheiros, Todas as regiões do Estado estão repletas de igrejas plantadas por essa gente corajosa e trabalhadora no evangelho de Jesus Cristo.

Caminhar na história da CBESP é lembrar agradecidos alguns dos líderes nacionais, que representam milhares de operosos obreiros do Senhor que fizeram e fazem a nossa história centenária, tais como Rubens Lopes, Antonio Lopes, Alberto Augusto, José de Oliveira Lima, Ox Schimenes, Ricardo Mayorga, Olímpio Rudinin Leite, Joaquim Aguiar Severa, João Alves Lopes, Jorge Grec, Isaías Maurício da Rocha, Axel Frederico Anderson, José Siqueira

Dutra, Altino Vasconcelos, Henrique Cyrilo Correia, Inácio Pinheiro Nunes, Severino Batista, Savério Leoto, João Hornos Filho, Adrião Bernardes, Manuel Tertuliano Cerqueira, Emydio José Pinheiro, Aníbal Pereira Reis, Jayme de Andrade, Crispim Gomes, Egidio Gióia, Alberto Blanco de Oliveira, Mário Natividade Valadão, Isaltino Coelho, Anatole Pirilampo, Fausto Vasconcelos, Juvêncio Liberino de Oliveira, Enoque Medrado, Benedito Peçanha, José Mota dos Reis Pessoa, Onofre Cisterna, Roque Monteiro de Andrade, Raimundo Paiva Farias, Salvi Bernardo, Josué Nunes de Lima, Valdomiro Souza Ribeiro, Nelson Nunes de Lima, Irland Pereira de Azevedo, Francisco de Assis Chaves Carvalho, Plínio Moreira da Silva, Francisco Afonso de Carvalho, Gorgônio Barbosa Alves, Elias Lameira, Luiz Rizzaro, Antonio Ernesto da Silva, Edson Borges de Aquino, Wangles Breternitz, Aloysio Furtado, Silas Botelho, Aretuza Botelho, Dagmar Barros Vidal, Dulce Crispim, Waldemar Paschoal, Zita Paulino Fenley Botelho, Luiz Botelho de Camargo, Dirce Kaschel, Maria Augusta de Camargo, José Novaes Paternostro, Rafael Gióia Martins, Edgar Martins, Gióia Júnior, Fausto Rocha, César Thomé, Dirceu Cunha, Victorio Vieira, Domingos Gióia, Dany Ferreira, Arthur Gonçalves, Antonio Conde, Antonio Egídio, Augusto Rosa, João Lemos, João Batista Martins de Sá, Enéas Tognini, Erodice Fontes de Queiroz, Djalma Cunha, Joaquim Bueno, Domingos D'atílio, José Godinho, José Furtado de Mendonça, Silas da Silva Mello somados à “nuvem” de testemunhas que nos rodeiam.

Conforme Hebreus, 12:1, estamos rodeados de uma grande nuvem de testemunhas que se deram pela Causa do evangelho entre nós. Fica para todos nós a responsabilidade de um comprometimento de plena fidelidade à Palavra, integração absoluta e cooperatividade permanente, para honrar ao Senhor Jesus Cristo. Quando Jesus instituiu a Sua igreja Ele a instituiu para lutar, contra as portas do inferno e para ser Vitoriosa. Nisto é que nos firmamos e avançamos.

Sob o comando da atual liderança da CBESP e da OPBB-ESP, presididas pelos Pastores Antonio Mendes Gonçalves e Valdo Romão, respectivamente, vamos enfrentar os desafios do nosso tempo, comprometidos com o Senhor em passar para as próximas gerações uma CBESP, serva das igrejas, com raízes na Palavra e inteiramente dedicada a continuar a evangelização do nosso Estado, enquanto aguardamos a volta de Jesus no arrebatamento da igreja.

Há um “Ide” de Jesus que queremos cumprir sempre, não só para honrar a memória dos que se deram em nosso Estado, mas, principalmente, para dar ao Senhor toda a honra, e glória e louvor, porque Ele Reina pelos séculos dos séculos.

José Vieira Rocha

Pastor, Professor, Sociólogo e Advogado,
Pastor da PIB do Brás, Diretor Executivo da CBESP,
Diretor Executivo da OPBB-ESP, Professor de História,
graduado em 1975 e registrado no MEC sob nº 173.296.

O movimento G-12

Prof. Lourenço Stelio Rega

Editorial

Dentro de uma visão profilática e proativa, o Conselho de Educação Teológica e Ministerial (CETM-CBESP) e a Ordem de Pastores Batistas do Brasil – Seção Estado de São Paulo, com o apoio do Conselho Geral da Convenção Batista do Estado de São Paulo, publicam este encarte no Jornal Batista Paulistano.

O apóstolo Paulo já anunciava em sua época os riscos provenientes dos ventos de doutrinas que acabam por dividir o povo de Deus, que deveria estar unido em só vínculo. Aliás a unidade do Espírito não é de origem humana, mas divina, cabe-nos preservá-la (Ef 4.3).

Infelizmente nossa época é marcada pelo utilitarismo e pela busca das coisas que funcionam. Aliás, tenho visto que a pergunta primeira de muitos líderes é “isso funciona?” em vez de “isto é bíblico?”. Isto é importante, pois o funcional deve ser referenciado por um padrão de verdade superior aos interesses pessoais e momentaneamente visíveis. Ter sido vendido como escravo para José não foi nada agradável e nada funcional, mas foi o meio pelo qual Deus preservou o seu povo. Se olharmos do ponto de vista humano, Jesus poderia bem ser considerado um grande fracassado, além de ter morrido, um seguidor o traiu e os demais fugiram na hora mais crucial de sua vida. A verdade é que sem a sua morte não haveria como ter sido ressuscitado e vencido a morte para nos dar vida.

Se você está preocupado em fazer a sua igreja crescer, pense em primeiro lugar que a porta do céu é estreita, mesmo porque o evangelho exige auto-negação (Lc 9,23) e isso não é nada funcional e produtivo para homem contemporâneo que deseja cada vez mais fortalecer seu eu, seus desejos e instintos pessoais. Mas este é o chamado do Mestre. Em segundo lugar, considere que o crescimento da igreja vem de Deus (1 Co 3.5-9) e é produto de uma vida consagrada no seu altar (Rm 12.1), uma vida que considera Cristo como padrão de referência (Ef. 4.15) e pelo exercício dos dons mobilizado pelo amor (Ef 4.16).

Hoje há muitas estratégias, modelos e alternativas para se realizar a obra de Deus. Algumas com mais risco, outras com menos. Algumas funcionais outras menos funcionais. Aqui vale a pergunta: “é bíblico?” Sem dúvida é possível aprender tudo com todos, o próprio apóstolo Paulo dizia “ouvi de tudo e retendo o que for bom” (1 Ts 5.21). Se é possível aprender com G-12 lições de atuação com pequenos grupos, não podemos ter a mesma segurança com relação a muitos outras práticas e paradigmas que nele estão contidos. Vamos ser sábios, como os crentes de Beréia, que conferiam nas Escrituras tudo o que ouviam (At 17.11).

Assim, oferecemos ao público leitor do Jornal três documentos para a sua reflexão e decisão – Pronunciamento: A CBB E O MOVIMENTO G12 (Documento oficial da Convenção Batista Brasileira sobre o movimento G-12); Uma Análise do Movimento G-12 - Reflexões de um Pastor Batista (Artigo de autoria do Pr. Alberto Kenji Yamabuchi); e, Dessacralizando a “Visão” - Uma abordagem crítica e desmistificadora do Movimento “G-12” (Artigo do Dr. Josué Salgado).

A CBB E O MOVIMENTO G12

Pr. Irland Pereira de Azevedo (Relator)

Pronunciamento

Preâmbulo

A Diretoria da Convenção Batista Brasileira e os Secretários Executivos das Convenções Batistas dos Estados vêm acompanhando com o maior interesse os debates e as experiências com relação ao chamado Movimento G12, e entende necessário fazer o pronunciamento a seguir, visando à saúde doutrinária e à unidade das igrejas, a sustentação dos princípios bíblicos e teológicos que informam nossa Eclesiologia, a eficácia de nosso testemunho nesta virada de século e milênio e, sobretudo, a glória de Deus.

Nossas Convicções

Como preliminar às nossas posições sobre o G12, é mister recordar e afirmar algumas de nossas convicções:

1. Cremos nas Escrituras Sagradas, canônicas, composta de Antigo e Novo Testamento, como registro fiel da revelação de Deus, e como única regra de fé e conduta, para o crente e para a igreja de Jesus Cristo no mundo.

2. Cremos que a Bíblia deve ser interpretada por firmes princípios hermenêuticos, dos quais ressaltamos o de que a Bíblia deve ser interpretada pela Bíblia, o texto à luz do contexto, mas sempre à luz da Pessoa e dos ensinamentos de Jesus Cristo.

3. Cremos no Deus trino, Pai, Filho e Espírito Santo, cujas obras nós vemos na Criação e na História, e que se revela, de maneira gradativa e progressiva, nas Escrituras e, plenamente, na Pessoa de Jesus Cristo, Verbo encarnado.

4. Cremos na Igreja como entidade a um tempo temporal e atemporal, fundada por Jesus Cristo e que tem por missão a redenção dos homens e o fazer discípulos de Dele em todas as nações, formando uma nova criação, a humanidade deus-humana.

5. Cremos na suficiência de Jesus Cristo como Senhor e Salvador, na eterna salvação dos que Nele creem.

6. Como cristãos, evangélicos e batistas, cremos que a revelação chegou à sua culminância em Jesus Cristo e que toda alegação de novas revelações ou verdades deve ser cotejada com as Escrituras canônicas, corretamente interpretadas.

7. Cremos que a igreja do Novo Testamento, especialmente a de que nos dá conta o livro de Atos, constitui modelo para as igrejas de nossos dias, já no compromisso com a proclamação, a adoração, a comunhão, a edificação e o serviço; já no modelo pendular de seu funcionamento, no templo e nas casas, a difundir o reino de Deus.

8. Cremos que são permanentes e de valor universal e transcultural (a valer em todas as culturas) os princípios bíblicos de organização, vida, ministério, proclamação e serviço da igreja, porém os métodos e modelos podem e devem variar, de acordo com a sociedade e a cultura em que se insere a igreja e desenvolve-se sua missão.

9. Cremos que os fins não justificam os meios na realização da obra de Deus no mundo. Fins e meios devem ser compatíveis com a verdade, os princípios e a ética das Santas Escrituras.

10. cremos devermos estar abertos para o diálogo e a aprendizagem em nosso mundo globalizado, em todas as áreas da existência humana, porém capazes de discernir os métodos e modelos consoantes os princípios e fundamentos de nossa fé, a manter-nos sempre inarredáveis em nossa fidelidade a Jesus Cristo, Caminho, Verdade e Vida.

Nossa posição sobre o Movimento G12

À luz das convicções que acabamos de explicitar, e do exame criterioso e desapaixonado de testemunhos, relatórios, pronunciamentos e documentos elaborados por líderes evangélicos de modo geral, e batistas em particular, chegamos à seguinte posição:

1. Não julgamos o espírito ou as intenções dos fundadores e pais do Movimento G12, por não caber-nos tal responsabilidade e não conhecermos sua mente e consciência.

2. Reconhecemos que ao longo dos séculos, e especialmente no nosso, têm surgido propostas, modelos e métodos de “fazer igreja” e de evangelizar e ou de “fazer missões”, algumas das quais com a pretensão de ser a “última revelação”, “a última palavra”, o “método final”, mas todos foram marcados pela temporalidade e impermanência, pois, afinal de contas, os métodos variam e não é qualquer método que conta mas o homem. O “homem é o método de Deus”, como lembrou com propriedade Edward M. Bounds.

3. O G5, o G12, a “igreja em células”, o modelo dos NEBs constituem modelos humanos, com o propósito de promover a atuação da igreja no mundo, mas nenhum deles pode arrogar-se o status de revelação final ou método perfeito; todos são marcados pela falibilidade humana.

4. Nossas igrejas, para cumprirem o mandato recebido do Senhor, de “fazer discípulos de todas as nações”, precisam de extroverter-se, conforme a igreja de Jerusalém que se reunia “no templo e nas casas”, adotando estruturas leves, de pequenos grupos nos lares. Mas sem perder de vista sua unidade e integridade. Para tanto os grupos nos lares, seja qual for o nome adotado, devem ser dirigidos por pessoas espiritual, moral e intelectualmente capazes, preparados pelos pastores e orientadas a conduzir estudos sobre os mesmos temas, a comunicar as mesmas doutrinas, a conduzir o povo de Deus à firmeza na fé, à comunhão, à santidade e ao serviço.

5. Não aprovamos o modelo G12, já no chamado “Encontro Tremendo”, que emprega métodos e procedimentos que vêm ao arrepio dos princípios e ensinamentos das Santas Escrituras; já na compreensão de que todos os crentes são potencialmente líderes, pois isso contraria a diversidade de dons a que a Bíblia ensina e a experiência eclesial comprova. Nem todos receberam o Dom de liderar, mas todos com certeza receberam dons que os habilitam a servir no corpo de Cristo.

Nossa exortação e recomendação

1. Exortamos pastores e igrejas a cumprirem o que ordena Paulo aos tessalonicenses: “Examinai tudo, retende o bem”; mas nunca venham a adotar e apregoar, como definitivo e de valor absoluto, qualquer método, modelo ou programa de igreja que eventualmente tenha produzido frutos noutras culturas e outros lugares. Cada método ou modelo deve ser confrontado com os princípios bíblicos e, se passar por esse crivo, deve ser ajustado à realidade de cada igreja.

2. Recomendamos que o G12, como qualquer modelo de igreja em células ou grupos nos lares, deve ser rejeitado quanto à sua pretensão de revelação final de Deus para a Igreja hoje; mas pode ser aproveitado, em princípio, naquilo em que não conflita com as Escrituras e a teologia e eclesiologia que delas decorrem e nós adotamos como povo cristão, evangélico e batista.

Dessacralizando a “Visão”

Uma abordagem crítica e desmistificadora do Movimento “G-12”

Pr. Dr. Josué Mello Salgado¹

“Para que não mais sejamos meninos, inconstantes, levados ao redor por todo vento de doutrina, pela fraudulência dos homens, pela astúcia tendente à maquinação do erro; antes, seguindo a verdade em amor, crescamos em tudo naquele que é a cabeça, Cristo.”

Efésios 4.14-15

“Não se dedignam, antes se prezam e gloriam, de assentar por suas mãos a coroa dos imortais na fronte radiosa de um seu benemérito concidadão.”

Latino Coelho, Cervantes, 160.

Todo o humano leva em si a marca da finitude, da limitação, da imperfeição. Só Deus é perfeito! Somos todos nós tendentes à maquinação do erro. É preciso, portanto, um espírito crítico de prontidão e de discernimento para não sacralizarmos o meramente humano; para não assentarmos por nossas mãos a coroa dos imortais na fronte radiosa de um concidadão nosso, mas estarmos sempre alertas. Os critérios para não sermos levados por todo vento de doutrina, são a verdade em combinação com o amor. A verdade não deve ser buscada em outro lugar senão na Palavra de Deus (Atos 17.11), e o amor deve ser o tempero e a motivação da nossa busca pela verdade.

Nesse trabalho pretendemos abordar criticamente o Movimento que tem sido chamado G-12, ou “Visão”. Trata-se do Movimento cujo fundador é César Castellanos Domínguez, pastor-fundador da “Missão Carismática Internacional” (igreja ou denominação?) cuja sede principal fica em Bogotá na Colômbia, e que segundo informações possui 170 mil membros e 15 mil células, ou grupos familiares. É preciso, entretanto, iniciar definindo os termos:

O G-12 – Castellano diz: “o princípio dos doze é um revolucionário modelo de liderança que consiste em que a cabeça de um ministério seleciona doze pessoas para reproduzir seu caráter e autoridade neles para desenvolver a visão da igreja, facilitando assim a multiplicação; essas doze pessoas selecionam a outras doze, e estas a outras doze, para fazer com elas o mesmo que o líder fez em suas vidas.”² O princípio de discipular pessoalmente alguns líderes da igreja, para que estes discipulem outros, não é novo (conf. O Plano Mestre de Evangelismo). O princípio está também contemplado em 2 Tm 2.2 “E o que de mim, entre muitas testemunhas, ouviste, confia-o a homens fiéis, que sejam idôneos para também ensinarem os outros.” O princípio não foi inventado por Castellanos.

O Programa Celular – É um modelo eclesiológico de células, ou a organização da igreja em pequenos grupos nos lares que se multiplicam quando crescem. Tal organização é, há muito, utilizada pelas igrejas evangélicas (ECOS, grupos familiares, NEBS, grupos de base etc...), como também pela igreja católica com as suas CEBs. Na Missão Carismática Internacional esses grupos são chamados de C.A.F.E. – Célula de Adestramento Familiar e de Evangelismo.

¹ Pastor Titular da Igreja Memorial Batista de Brasília, Doutor em Teologia. Publicação autorizada ©.

² Castellanos, Liderazgo de éxito, 148

Os grupos familiares são reconhecidos por todos os estudiosos em crescimento de igreja como uma estratégia eficaz de evangelização e crescimento da igreja.

Os Encontros – Castellanos explica: “São retiros de três dias, durante os quais o novo crente compreende a dimensão exata do significado do arrependimento, recebe cura interior e é liberto de qualquer maldição que tenha imperado em sua vida. Logo a seguir se capacita como guerreiro espiritual, com a ministração do enchimento do Espírito Santo.”³ São retiros espirituais nos quais “mediante conferências, palestras, vídeos e práticas de introspecção, se leva o novo convertido ao arrependimento, libertação de ataduras e sanidade interior.”⁴ São parte da estratégia de Castellanos para a conservação dos novos convertidos e integração dos mesmos na sua igreja. Em algumas de suas estratégias os encontros, copiam os encontros de Casais (segredo, impacto intensivo e sequencial etc...).

Resumindo, o G-12 é apenas mais um modelo de discipulado, o programa de células, mais uma estratégia de grupos nos lares (Castellanos confessa que buscou inspiração no modelo de David Yonggi Cho⁵) e o encontro é simplesmente a estratégia de Castellanos para integrar plenamente os novos convertidos à sua Missão, ou seja os encontros eram originalmente uma Classe de Catecúmenos Intensiva (Classe de Novos Convertidos). A internacionalização do movimento de Castellanos (daí Missão Carismática Internacional) provocou alterações no plano original transformando o encontro em estratégia para a conquista de adeptos para o seu movimento, i.é., não apenas de novos convertidos mas especialmente de crentes de outras igrejas. O principal discípulo de Castellanos no Brasil, Renê de Araújo Terra Nova, de Manaus, explica na introdução ao seu Manual de Realização do Encontro (reeditado em 1999), essa universalização do movimento: “O Encontro e suas fases não são (sic) apenas para novos crentes, mas também para líderes que querem implantar com êxito a visão de células de multiplicação e de grupos de 12.”⁶ Com tais considerações queremos inicialmente desmistificar o G-12, desvendando o seu propósito, por isso vale a pena repetir: O G-12 é apenas mais um modelo de discipulado, o programa de células de Castellanos mais um modelo de estrutura eclesialística celular e o encontro foi inicialmente a estratégia para integrar novos convertidos à Missão Carismática Internacional, e atualmente, é a estratégia para a conquista de adeptos para o seu movimento, que se pretende internacional. Assim, o G-12 não é a alternativa final de Deus para a igreja, não é o mover do Espírito Santo nesses dias e nem os encontros um mero método de discipulado (talvez fosse na idéia original).

Naturalmente Castellanos não aceitaria tal desmistificação. Em entrevista à revista Videira ele declarou com pouquíssima modéstia: “Este modelo vai ser o modelo que o mundo inteiro vai abraçar, porque é integral, foi o que Deus me disse há alguns meses.”⁷

Essa perigosa presunção de ser o porta-voz final de Deus, de receber diretamente de Deus revelações que inclusive não encontram respaldo nas Escrituras, deveria nos levar a uma atitude de santa suspeita quanto a esse movimento que pretende ser “the ultimate solution” ou “a invenção da roda”. Castellanos afirma: “Esta visão como o modelo de igreja futurista que, sem dúvidas, será a única preparada (grifo meu J.M.S.) para a grande colheita evangelística dos últimos tempos.”⁸ Deveríamos ser como os Bereanos que segundo Atos 17.11 “eram mais nobres que os de Tessalônica; pois receberam a palavra com toda a avidez, examinando as Escrituras todos os dias para ver se as coisas eram, de fato, assim.”

3 Castellanos, *Sonha*, 91

4 Castellanos, *Liderazgo de éxito*, 386

5 Aparentemente Paul Yonggi Cho autor de vários livros sobre grupos familiares incluindo “Muito Mais do que Números”, mudou de nome para David Yonggi Cho.

6 Terra Nova, *Manual de Realização*,

7 Castellanos, *Entrevista à Revista Videira*

8 Castellanos, *Sonha*, 169.

Aqui se configura o problema central, ao meu ver, da questão de participação de Batistas em tais encontros. Por analogia é como se estivéssemos enviando os crentes de nossas igrejas para participarem da Classe de Novos Convertidos do Movimento Carismático de Castellanos. Para igrejas e pastores Batistas que abraçaram a causa neo-pentecostal, talvez aqui não haja problemas (embora a Assembléia de Deus, a IURD, e outras igrejas pentecostais e neo-pentecostais estejam se pronunciando contrariamente ao movimento). Para aqueles, entretanto, que conservam a ortodoxia Batista, não há dúvidas que trará divisão e problemas.

É preciso abordar alguns pressupostos, e o faço em forma de perguntas:

1) Crescimento Numérico como prova incontestável de evangelicidade?

Há entre nós uma tendência a uma identificação ingênua entre avivamento e clichês tais como crescimento explosivo e manifestações pentecostais. Se crescimento explosivo é sinal de avivamento, então o Padre Marcelo Rossi está certo? Se manifestações pentecostais são sinal de avivamento o movimento carismático católico está com a razão?

2) Emoção Humana como sinal incontestável da presença do Espírito?

Queria fazer um alerta sobre um problema do meio evangélico que tenho notado, desde que voltei ao Brasil. Há uma identificação e associação imediatista entre emocionalismo e ação do Espírito. Entretanto, nem toda a emoção humana é provocada pelo Espírito Santo de Deus. Há outras fontes dela, que vão desde o temperamento humano a ação diabólica. Daí por favor, vamos ser mais cuidadosos em identificar imediatamente nosso emocionalismo com o mover do Espírito Santo de Deus.

3) Participação como fonte única de autoridade crítica?

É preciso que se afirme aqui que é enganosa a afirmação de que só pode emitir juízo de valor sobre o encontro quem participar dele. Sem com essa afirmação emitir um juízo de valor sobre o movimento ou associa-lo necessariamente com algo negativo, eu não preciso tomar um veneno para saber que ele me fará mal, muito mal. Nós não somos tão pragmáticos assim! Há duas formas de provar a verdade sobre um fato: a primeira o princípio científico da repetição do fato, a segunda é o princípio jurídico do uso de testemunhas. É possível levantar um quantidade enorme de testemunhas e ler a já vasta literatura disponível, para perceber claramente os erros do movimento, ou pelo menos o seu dualismo: enquanto alguns falam de um encontro tremendo, outros ficam tremendo depois do encontro! Também é ilusória a afirmação de que todos os que participaram do encontram voltaram transformados e melhores crentes. Somam-se as notícias de que o movimento tem feito várias vítimas: igrejas divididas, e pessoas entrando em estado de choque psíquico-emocional. Simplesmente porque o encontro é, volto a repetir, uma estratégia da conquista de adeptos para o movimento carismático e neo-pentecostal de Castellanos.

É importante lembrar que o movimento se auto-identifica como “carismático” e, portanto, é parte dos novos movimentos religiosos que poderiam ser chamados de neo-pentecostais, com ênfase em doutrinas e práticas questionáveis, tais como teologia da prosperidade, maldição hereditária, re-judaísmo, ao lado de outras características do movimento pentecostal clássico, tais como o batismo no Espírito Santo como segunda e definitiva benção. Não obstante, o movimento acrescenta novas tendências, tais como: neo-platonismo, santificação instantânea etc...

Um outro aspecto que percebo estar presente nesse e em outros movimentos semelhantes é o desejo da construção de impérios pessoais ao invés de edificação do Reino de Deus. É a idolatria dos números. Hoje se fala muito na Mega Igreja de Rick Warren, na Igreja de 170 mil membros e 15 mil células de Castellanos etc... Nós não podemos aceitar o princípio de que os fins justificam os meios, ou que queremos crescimento numérico a todo e qualquer custo.

Um aspecto fundamental é o encontro em si. Aos encontros tem sido atribuído, por seus defensores, um caráter normativo, como se somente lá pudesse alguém se encontrar com

Deus e ter a vida transformada. A idéia mesmo é da santificação instantânea pelo encontro. Castellanos afirma: “O encontro é uma vivência genuína com Jesus Cristo, com a pessoa do Espírito Santo e com as Sagradas Escrituras, nos quais, mediante conferências, palestras, vídeos e práticas de introspecção se leva o novo convertido ao arrependimento, libertação de amarras e sanidade interior. O propósito é fornecer orientação clara à luz das Sagradas Escrituras ao recém convertido acerca de seu passado, presente e futuro com Jesus Cristo, mediante ministrações a nível pessoal e grupal, operando-se mudanças tão importantes durante os três dias, que assistir ao encontro, equivale a um ano de crescimento espiritual. Desta maneira, o novo é preparado para desenvolver uma relação íntima com o Senhor, facilitando-lhe a aprendizagem da oração, leitura da Palavra e o conhecimento da visão...”⁹ Essa afirmação revela que Castellanos confunde o encontro com Cristo na experiência da conversão, com os retiros espirituais promovidos por ele. É possível ter um encontro pessoal com Cristo num retiro espiritual, mas não se pode reduzir e confundir o encontro pessoal com uma estratégia, um retiro de três dias.

Em outro lugar Castellanos mostra o que pretende nos seus encontros: “Aprofundar em suas experiências pré-natais, na infância, adolescência e juventude para assim, com a ajuda do Espírito Santo e a Palavra de Deus, ministrar libertação e sanidade interior ao novo (convertido), ensinando-o a manter-se puro e santo para Deus.”¹⁰ “A rejeição, que tenha ocorrido durante a gravidez, na infância, ou na adolescência, é o tema de maior tratamento durante os encontros, mas o viver as experiências de Jesus no Getsêmane e na cruz, em um retiro, leva a pessoa a ser curada de todas as feridas emocionais produzidas pelo episódio, receber libertação do opróbrio, da humilhação, da insegurança e do temor; entender a obra perfeita de Jesus na cruz, cortar todas as maldições que venham por descendência e compreender com exatidão quem é Deus. Receber Sua paternidade como fiel e amoroso restaurador, é uma experiência maravilhosa.”¹¹ Esse processo de regressão, ensinado também largamente no manual do encontro, onde se fala até de visualização do momento de fecundação, é uma estratégia perigosa que pode provocar distúrbios psicológicos profundos.

Mais duas afirmações que fortalecem a nossa tese de confusão entre encontro e encontros: “O pré-encontro é transcendental porque é nessa etapa quando a pessoa se conscientiza do que necessita para que sua vida seja transformada e totalmente restaurada, e é orientada da maneira como vão estar sucedendo as coisas no retiro.”¹² “No encontro morre tudo aquilo que possa ser um impedimento para o progresso da vida cristã e para o desenvolvimento de uma liderança frutífera. Morre-se definitivamente para a vida velha, e se recebe a unção para uma nova caminhada no poder do Espírito Santo.”¹³ Percebam a ênfase no morrer para a vida velha via retiro, e não conversão!

Aqui vale a pena lembrar do ensinamento de Jesus sobre oração e encontro com ele: “Tu, porém, quando orares, entra no teu quarto e, fechada a porta, orarás a teu Pai, que está em secreto; e teu Pai, que vê em secreto, te recompensará” (Mateus 6.6).

Não podemos fechar os olhos a dois problemas centrais do Movimento de Encontros de Castellanos: o primeiro diz respeito aos métodos de persuasão usados no encontro, em muitos casos chegando às raízes de uma lavagem cerebral. Há, não raro, manipulação psicológica fortíssima, segundo várias testemunhas, que procura persuadir o encontrista das doutrinas do Movimento. Há pouco tempo para ruminar o que se aprende, aliás não se pode

9 Castellanos, *Liderazgo de éxito*, 386.

10 *idem*.

11 Castellanos, *Sonha*, 92.

12 Castellanos, *Liderazgo de éxito*, 390.

13 Castellanos, *Liderazgo de éxito*, 391.

conversar com outros durante o encontro, daí que a tendência é a da produção de adeptos em série.

O segundo problema central do movimento, na perspectiva Batista diz respeito ao arcabouço doutrinário e teológico ministrado nos encontros. Castellanos é enfático ao dizer que há princípios inegociáveis no seu movimento, o que Terra Nova, reafirma ao mencionar os critérios de legitimidade e fidelidade à visão inicial. Castellanos cita na entrevista à revista Videira, que no retiro de três dias (Encontro) são enfatizados cinco aspectos fundamentais: a certeza da salvação, a restauração da alma, a quebra de maldições, a cura interior e o conhecimento da visão. Percebe-se que atualmente o retiro já abarca outros aspectos, quais sejam: o do batismo com o Espírito Santo como Segunda e definitiva bênção, o falar em línguas etc...

Gostaríamos portanto de reafirmar as nossas convicções sobre o Batismo com o Espírito Santo e a quebra de maldições e mostrar a falta de fundamentação bíblica de tais princípios como são ensinados no Encontro.

Antes, porém, um resumo do que dissemos até agora através de teses:

1) O G-12 de Castellanos é apenas mais um modelo de discipulado quando o pastor escolhe um grupo de líderes, para dividir com eles sua visão ministerial e assim impregnar a comunidade local com ela.

2) O programa de Células é apenas mais uma estrutura eclesial celular. É uma estratégia antiga de roupagem nova. Especialistas em crescimento de igrejas afirmam a reunião da igreja em células ou grupos familiares como sendo fator fundamental de crescimento.

3) Os encontros foram inicialmente a estratégia de Castellanos para integrar novos convertidos à sua igreja. Tratava-se de uma espécie de classe intensiva de Catecúmenos ou novos convertidos.

4) A internacionalização do movimento provocou uma mudança tornando-o uma estratégia para a conquista de adeptos de outras igrejas, inclusive para o Movimento de Castellanos.

5) O G-12 e sua estratégia de Retiro de três dias não é a solução final ou a invenção da roda. Não é o “genuíno mover do Espírito Santo de Deus”, mas apenas uma estratégia de trabalho de Castellanos para crescimento de sua igreja.

6) O movimento de Castellanos é essencialmente carismático e parte dos chamados novos movimentos religiosos ou neo-pentecostais, com ênfase em doutrinas e práticas de biblicidade e ética questionáveis.

7) O movimento acrescenta novas distorções bíblico-teológicas tais como a da santificação instantânea.

8) O movimento induz a associação imediata de emocionalismo com ação do Espírito Santo. Nem toda a emoção humana é provocada pelo Espírito Santo.

9) O Movimento deve ser questionado em suas motivações. Castellano e seus seguidores estão interessados realmente na construção do Reino de Deus, e na edificação da Igreja de Jesus ou suas motivações estão na construção de impérios pessoais, a qualquer custo?

10) Os métodos de persuasão intensiva usados no encontro caracterizam-se em muitos aspectos pela manipulação psicológico-emocional dos participantes, chegando às raias da lavagem cerebral.

11) O arcabouço teológico e doutrinário dos encontros contém aspectos de biblicidade duvidosa.

Duas palavras precisam ser aqui ditas. Há cristãos famintos de experiências mais profundas com Deus, que correm atrás de satisfação às suas necessidades espirituais legítimas de sede de Deus. Há um clamor por maior espiritualidade. Há pessoas que têm compartilhado, também, que receberam um novo ânimo para suas vidas cristãs, após participarem destes encontros. Tudo isso é legítimo e não podemos simplesmente fechar os olhos para essa realidade. Mas é preciso unir amor à verdade. Stott diz comentando Ef. 4.15 que “a verdade

se torna ríspida se não for equilibrada pelo amor; o amor torna-se frouxidão se não for fortalecido pela verdade”¹⁴. É possível que muitos em sua sinceridade estejam enveredando pelos erros do movimento, entretanto sinceridade não justifica falta de firmeza doutrinária. Estes, como disse alguém “estão sinceramente errados.”

O BATISMO COM O ESPÍRITO SANTO¹⁵

O pentecostalismo clássico defende a doutrina do batismo com o Espírito Santo como uma segunda, subsequente e definitiva experiência. Quer dizer que a primeira experiência é a conversão, não suficiente, por isso exige-se uma segunda experiência, qual seja a experiência do batismo com o Espírito Santo. Essa experiência, afirmam, deve ser buscada intensamente através de oração, vigílias, jejuns e clamores. A evidência clássica de que alguém foi batizado seria então uma experiência de profunda comoção emocional, seguida do falar em línguas estranhas ininteligíveis (glossolalia). A idéia de experiência definitiva advém da linguagem pentecostal de tratar esta experiência como um divisor de águas, assim como a conversão. Alguém é ou não convertido. Assim, alguém é ou não batizado no Espírito Santo.

Os Batistas defendem que “o batismo no Espírito Santo sempre ocorre quando os pecadores se convertem a Jesus Cristo, que os integra regenerados pelo Espírito Santo, à Igreja.”¹⁶

Vida cristã é vida no Espírito, e não é possível ser de outra forma. A vida cristã começa com o novo nascimento e esse é nascimento no Espírito (conf. Jo 3.3-8). Em Gl. 4.6 está dito que todos os que têm o Espírito de Deus são Filhos de Deus, e todos os que são filhos de Deus têm o Espírito de Deus. Em João 3.34 se diz que Deus não dá o Espírito “em metros”. O Espírito Santo não é uma força ou substância, mas um ser, e por isso alguém tem ou não o Espírito; mas não é possível ter um pouco mais ou um pouco menos dEle. Rm 8.9 afirma contundentemente que “Se alguém não tem o Espírito esse não é dEle.” Assim, a prova da conversão é ter o Espírito. O Espírito é o penhor; a garantia, da nossa herança (Ef 1.13,14), ele nos foi outorgado quando cremos.

A expressão “Dom do Espírito” é sinônima para “Batismo”. Ser batizado (a palavra grega Baptizo quer dizer imergir) é figura para afirmar que se tem o Espírito Santo.

A expressão Batismo no Espírito Santo é exclusiva do Novo Testamento onde aparece por 7 vezes (Mt 3.11, Mc 1.8, Lc 3.16, Jo 1.33, At 1.5, At 11.16, 1 Co 12.13), e é o cumprimento da expectativa do derramamento do Espírito anunciado no Antigo Testamento. Pedro no sermão do dia de pentecostes igualou o “derramamento” (conf. Joel) ao batismo; pois que as duas expressões são idênticas (At 1.4-5, 2.17-33).

Batismo é uma cerimônia iniciática e nunca subsequente: “O Dom do Espírito Santo é uma experiência universal por ser uma experiência cristã inicial”¹⁷.

A vida e ministério de Jesus foram entendidos como “ministério do Espírito” (2 Co 3.8). João, então, resumiu essa perspectiva falando acerca do Batismo com o Espírito Santo que seria dado por Jesus (Mc 1.8, Jo 1.33).

Em At 2.38, 39 Pedro garantiu o recebimento do Dom, da promessa, do batismo, enfim, do derramamento a todos que se arrependessem e cressem.

Em Gl 3.2, 14 se mostra que o Espírito Santo foi recebido pelos que creram, como fruto da Fé que responde.

14 Stott, John R.W., *A Mensagem de Efésios. A Nova Sociedade de Deus*. São Paulo: ABU Editora 1986,125

15 As colocações sobre o Batismo com o Espírito Santo foram tiradas, de uma forma ou outra do excelente livro de John R. W. Stott, *Batismo e Plenitude do Espírito Santo*, São Paulo: Vida Nova, 1990.

16 Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, 8.

17 Stott, *Batismo e Plenitude*, 35.

Assim, ser batizado no Espírito Santo é sinônimo de ser convertido. Não se exclui, obviamente, a exortação bíblica de que devemos buscar constantemente a plenitude do Espírito, ou seja o enchimento com o Espírito, que é a submissão progressiva à direção do Espírito.

A MALDIÇÃO HEREDITÁRIA¹⁸

“Maldição é a autorização dada ao diabo, por alguém que exerce autoridade sobre outrem, para causar dano à vida do amaldiçoado.” Esse é o conceito popular sobre maldição. Um outro aspecto é da maldição hereditária, que implica em problemas e sofrimentos originados por problemas e pecados dos antepassados e herdados hereditariamente.

A maldição era primeiro uma defesa ou arma mágica. A prática foi plenamente utilizada pelos povos vizinhos de Israel. A maldição tinha o propósito de desestimular ou desencorajar a quebra da lei e do juramento em Israel (Dt. 27-28, Lv 26.14-39). A fórmula de responsabilidade dos membros de visitar a culpa dos pais nos filhos (netos e bisnetos), até a terceira e quarta geração (Ex 20.5, Nm 14.18, Dt 5.9), deve ser vista e interpretada a partir da organização do povo de Israel em clãs (grande família). Um clã abrangia até quatro gerações, como era a família de Jacó. Caso alguém quebrasse a lei, toda a família sofreria os danos decorrentes do pecado dessa pessoa (Dt 24.16, II Rs 14.6, Ez 18.20).

Maldição era juízo divino. Estar sob maldição é estar em rebeldia contra Deus (Dt. 11.26-28, 30.1,19, Js 8.34, Is 24.5,6, Ml 2.2).

Em Gal 3.10-14 se diz que: “Cristo nos resgatou da maldição da lei, fazendo-se maldição por nós; porque está escrito: Maldito todo aquele que for pendurado no madeiro; <Gal 3.14>para que aos gentios viesse a bênção de Abraão em Jesus Cristo, a fim de que nós recebêssemos, pela fé, a promessa do Espírito.”

Traumas de infância são uma possibilidade real na vida de alguém, mas estes não podem ser confundidos com traumas hereditários. Traumas hereditários são absurdos que só se coadunam com a doutrina de reencarnação. “Confundir danos psicológicos com maldição ou praga rogada é, no mínimo, falta de discernimento e sabedoria”

O Ensino da Bíblia é claro:

1) A responsabilidade é pessoal – Ez. 18.1-32

2) A conversão a Cristo transmite o perdão para os pecados e Deus declara justo ao que crê, de modo que este fica livre de toda e qualquer acusação (Rm 8.33, 34, Ef. 1.7)

3) Aquele que se converte é transportado do império das trevas para o império da luz, do controle do Diabo para o reino do amado Filho de Deus (Cl. 1.13). No Reino da luz aquele que se converteu está em Cristo, assentado nas regiões celestiais (Ef. 2.6) e em total segurança, nas mãos de Cristo (Jo 10.28,29). O Novo Testamento deixa claro que os que estão em Cristo, estão selados com o Espírito Santo (Ef. 1.13,14) que zela pelos seus com ciúmes (Tg 4.5) e oferece total segurança pois é maior o que está nos cristãos do que o que está no mundo (1 Jo 4.4). O Maligno não lhes toca (1 Jo 5.18).

4) Já somos filhos de Deus mas ainda não é manifesto o que haveremos de ser (1 Jo 3.2). Estamos sendo transformados de glória em glória (2 Co 3.18). Embora salvos ainda não estamos prontos.

Na farta literatura do movimento há afirmações que revelam bem a sua fragilidade doutrinária e que exigem uma confrontação:

¹⁸ As colocações sobre Maldição Hereditária foram tiradas, de uma forma ou outra do Sermão de Ed René Kivitz, *Quebrando as Maldições*, São Paulo 1993. Além disso aproveitamos uma contribuição do Sermão de Abimael, “Encontro Tremendo”.

“Sonhar com uma igreja tão grande como as estrelas do céu e a areia do mar.”¹⁹ Aqui levanta-se a suspeita sobre as motivações de Castellanos. O nosso alvo, não é alcançarmos êxito e sucesso, mas sermos semelhantes a Cristo.

“Somos seres humanos dotados de qualidades e fontes inesgotáveis.”²⁰ Aqui manifesta-se o complexo de “He-Man” do Movimento de Castellanos. Nós não somos dotados de qualidades e fontes inesgotáveis, mas somos limitados e imperfeitos. Castellanos é, visivelmente, adepto da malfadada “Teologia da Prosperidade”.

“Todas as coisas que nós desejamos, já existem, estão na dimensão espiritual, quer dizer, na dimensão da benção divina.”²¹ “Permanecer no plano espiritual para dali poder controlar tudo o que desejamos que suceda no plano natural.”²² Essas afirmações revelam uma tendência forte ao neo-platonismo de Castellanos. Qual a fonte de tais afirmações? Não há na Bíblia tal ensino!

“Sei que as nações do mundo se voltarão para esta visão dos doze e, quem o fizer, se multiplicará grandemente porque esta é a estratégia de Deus para o século XXI.”²³ Castellanos se revela pouco modesto. Afirmar que tal estratégia é “a estratégia de Deus”, é no mínimo pretensão. E.M. Bounds afirmou: “A Igreja está procurando métodos melhores; Deus está buscando homens melhores.(...) O que hoje a Igreja necessita não é de mais e melhor maquinismo, de novas organizações ou mais e novos métodos, mas homens a quem o Espírito Santo possa usar – homens de oração, homens poderosos na oração. O Espírito Santo não se derrama através dos métodos, mas por meio dos homens. Não vem sobre maquinaria, mas sobre homens. Não unge planos, mas homens – homens de oração. (...) Homens são o método de Deus.”²⁴

“Salvação é a proteção espiritual, física e material que Deus tem para seus filhos, e estende-se a seus familiares.”²⁵ Essa doutrina não encontra qualquer respaldo bíblico. Salvação é regeneração por meio da fé em Cristo Jesus.

“A necessidade de inovar de forma radical e contínua. Toda visão implica em inovação.”²⁶ Nem toda a inovação é boa e vem de Deus. Além disso corre-se o risco de tornar-se seguidor de inovações e não de Deus e sua vontade.

“Quando Deus primeiro colocou em minha mente o conceito de uma congregação numerosa, tornei a crer nEle e começou a vir a multiplicação em um ritmo de crescimento nunca antes visto na história da igreja cristã em nosso país. Entretanto, comecei a pensar que as coisas deviam ir mais além do que estávamos alcançando.”²⁷ Mais uma vez tal afirmação leva-nos a questionar as motivações de Castellanos.

De maneira clara, escutou Deus dizer-lhe: “Sonha, porque os sonhos são a linguagem do Meu Espírito!” Essa idéia não tem o menor respaldo bíblico. O Espírito nos fala pela Palavra, embora seja possível falar-nos através dos sonhos durante o sono, mas não necessariamente através dos sonhos como idéias dominantes perseguidas com paixão.

Concluindo, o movimento de Castellanos:

Erra, porque pretende ser a revelação de Deus única e exclusiva.

19 Castellanos, *Liderazgo de éxito*, 18.

20 *idem*, 20.

21 *Idem*, 21.

22 *Idem*, 25.

23 *Idem*, 29.

24 E.M.Bounds, *Poder através da oração*, São Paulo: Imprensa Batista Regular, 1979, 5ss.

25 Castellanos, *Sonha* 41.

26 *Idem*, 49.

27 Castellanos, *Sonha*, 77.

Erra, porque confunde números simbólicos com numerologia, ao exigir o uso do número 3 ou 12 como se fossem números mágicos. A fronteira entre o movimento de Castellanos e o esoterismo é muito tênue.

Erra, porque tem base em pretensas revelações e sonhos de um homem, cujas revelações não encontram respaldo bíblico, mas que pretendem ser novas revelações.

Erra, porque fundamentado na inovação cria doutrinas esdrúxulas como a de exigir dos encontristas que liberem perdão a Deus.

Erra, porque com sua confusão entre retiro para novos crentes e crentes antigos, anula a cruz e a obra vicária de Cristo, exigindo que todos os participantes confessem pecados anteriores ao encontro.

Erra, porque confunde os seus retiros com o Encontro pessoal com Cristo na conversão.

Erra, porque pretende que o encontro produza santificação instantânea a todo custo.

Erra, porque tenta pela manipulação psicológica massiva produzir a obra do Espírito.

Erra, porque pretende tornar os encontros normativos para todos que desejam ser instrumentos de Deus para esta geração.

Erra, porque quer crescimento numérico a qualquer custo.

Erra, porque confunde construção de um império pessoal com a construção do Reino de Deus.

Enfim, não cremos que tal movimento seja uma opção sadia para igrejas Batistas comprometidas com a sã doutrina e a Palavra de Deus.

Bibliografia

- 1) CASTELLANOS, César (*César Castellanos Domínguez*). *Liderazgo de éxito a través de los 12, Santa Fé de Bogotá*: Editorial Vilit, 1999.
- 2) CASTELLANOS, César (*César Castellanos Domínguez*). *Sonha e Ganharás o Mundo*, São Paulo: Palavra da Fé Produções, 1999.
- 3) CHO, Paul Yonggi. *A Quarta Dimensão. Um guia para o viver vitorioso*, n.p.: Editora Vida, 131986.
- 4) CHO, Paul Yonggi. *Muito Mais do que Números*, Belo Horizonte: Editora Betânia, 1985.
- 5) Comissão dos Treze. *Doutrina do Espírito Santo. Parecer da Comissão dos Treze*, Rio de Janeiro: Casa Publicadora Batista, 1963.
- 6) *Convenção Batista Brasileira. Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira (série Documentos Batistas 2)*, Rio de Janeiro: Juerp, 21987.
- 7) *Entrevista de César Castellanos à Revista Videira*
- 8) *Entrevistas diversas*
- 9) *Fita Cassete: Testemunho Encontro G-12 – Irmã Adriana*
- 10) *Fita Cassete: Testemunho Encontro G-12 – Irmão Gilberto*
- 11) KIVITZ, Ed Renê. *Quebrando as Maldições. Sermão integrante da Série Na Boca do Povo pregado na Igreja Batista de Água Branca em 11 de abril de 1993*, São Paulo: Edição Própria, 1993.
- 12) SCHWARZ, Christian A. *Die natuerliche Gemeindeentwicklung. Nach den Prinzipien, die Gott selbst in seine Schoepfung gelegt hat*. Wuppertal, Kassel und Emmelsbuell: C & P Verlag und Oncken Verlag, 1996. (port. *O desenvolvimento natural da Igreja*, Ed. Evangélica Esperança)
- 13) STOTT, John. *Batismo e Plenitude do Espírito Santo*, São Paulo: Vida Nova, 1990.
- 14) TERRA NOVA, Renê de Araújo (org.). *Implantando com Eficácia a Visão de Células*, Manaus: Ministério Internacional da Restauração, 21999.
- 15) TERRA NOVA, Renê de Araújo (org.). *Manual de Realização do Encontro*, Manaus: Ministério Internacional da Restauração, 4n.d.

UMA ANÁLISE DO MOVIMENTO G-12

REFLEXÕES DE UM PASTOR BATISTA

Ordem dos Pastores Batistas do Brasil - Secção do Estado de São Paulo

Março/2004

Pastor Alberto Kenji Yamabuchi¹

INTRODUÇÃO

Recebi o convite de nossa digníssima Ordem dos Pastores Batistas para tratar do tema “Uma análise do movimento G-12” com alegria e temor. Com alegria, pois é sempre uma honra servir à denominação. Com temor, pois julgo que eu não tenha todas as condições necessárias para trabalhar esse assunto tão discutido em nosso meio nesses últimos tempos. Não obstante, espero, com a ajuda do Senhor nosso Deus, atender às expectativas dos prezados colegas de ministério.

Este trabalho reúne as minhas reflexões sobre o tema à luz do meu conhecimento da prática pastoral batista. Não pretendo aqui ferir ninguém e nem menosprezar o direito e a liberdade que cada indivíduo goza no que diz respeito à sua consciência e à manifestação de sua fé. Até porque tal procedimento, além de ser deselegante, feriria o que está assegurado pela Constituição Brasileira que em seu artigo 6º declara:

É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as liturgias.²

Creio ser desnecessário lembrar que esse artigo encontra eco em um de nossos princípios batistas: o da liberdade religiosa e de consciência do indivíduo. A esse, podemos acrescentar o princípio da igreja como comunidade local, democrática e autônoma, porque nós, batistas, sempre legitimamos as decisões tomadas por qualquer igreja local em suas assembléias legais.

Referi-me a esses princípios batistas nesta introdução para expor a minha preocupação e o meu cuidado nos meus comentários sobre o Movimento G-12, porque sei que há casos de pastores e igrejas de nossa Convenção Batista Brasileira que aderiram – no linguajar do G-12 – à “visão” de células. Pretendo apenas, com as minhas reflexões, fazer um apelo à razão através do apontamento das implicações desse movimento na teologia prática batista.

Para apresentar um trabalho mais aprofundado sobre o G-12, creio que o pesquisador mais capacitado para essa tarefa é o pastor PAULO ROMEIRO,³ doutor em Ciências da Religião e um dos maiores apologistas cristãos da atualidade. Por isso, não investirei tempo na explanação dos detalhes do G-12, até porque ao longo destes últimos anos, esse movimen-

¹ Inscrito na OPBESP sob o no. 1641, é pastor auxiliar na Igreja Batista em Vila Gerte, São Caetano do Sul – SP, professor da Faculdade Teológica Batista de São Paulo, bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, bacharel em Teologia pela Faculdade Teológica Batista de São Paulo, Mestre em Ciências da Religião pela Universidade Metodista de São Paulo e doutorando em Ciências da Religião. Publicado com autorização ©.

² Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, Senado Federal, 1988, p. 5.

³ Ver ROMEIRO, Paulo. G-12: igrejas em células. São Paulo: AGIR, 2000.

to tem sofrido alterações na forma e na ideologia. Reconheço que ainda há muita desinformação, boatos e distorções sobre o G-12. No entanto, há também muitos dados bem conhecidos e documentados sobre esse movimento. Procurei, então, firmar minhas reflexões e considerações finais sobre aquilo que a maioria das minhas fontes de pesquisa concorda. Também busquei não valorizar as histórias não comprovadas que vieram ao meu conhecimento durante a minha pesquisa sobre o assunto.

Assim, este trabalho consiste principalmente da exposição resumida e comentada das principais características do G-12 e de algumas conclusões que tirei do meu trabalho “G-12 – Novo Discipulado ou Novo Movimento Religioso?”,⁴ que apresentei em cumprimento às exigências da disciplina Novos Movimentos Religiosos do Curso de Mestrado em Ciências da Religião da Universidade Metodista de São Paulo, em Junho de 2001.

I – G-12

Quando estudamos os novos movimentos religiosos que surgem em nosso meio, observamos a profunda necessidade que o homem tem de lidar com o sobrenatural. Apesar da cultura secularizada transmitida pelas últimas gerações, é impressionante como cresce esse interesse da sociedade pelo divino, pelo transcendental.

Essa busca pelo sobrenatural pode ser o resultado da constante insatisfação espiritual do homem pós-moderno, geralmente inclinado a rejeitar as tradicionais formas de se lidar com o sagrado, cujo poder está nas mãos da religião oficial e por isso contra ela se rebela. E isso é percebido também no meio cristão, como bem observa um grupo de pastores presbiterianos que analisou o Movimento G-12:

Cremos que os movimentos religiosos, em pequena ou larga escala, ganham corpo como vozes de insatisfação contra o cristianismo vigente incluindo a fragilidade das convicções doutrinárias e a distância entre a proclamação da verdade teórica e da praticidade da mensagem.⁵

Segundo o coração de alguns, um novo universo simbólico e sagrado precisa ser construído, explorado e experimentado contra uma aparente esterilidade do cristianismo histórico, para dar um sentido diferente à vida. Mas até mesmo essa procura é marcada pela superficialidade, pois o interesse está focado na satisfação imediata de necessidades mais mundanas que espirituais. Não é à-toa que essa busca do “novo” em termos espirituais provoca uma tal agitação no mundo religioso, que poderia ser classificada entre as grandes forças sociais de nossa época.

Dentre as novas agitações espirituais no meio cristão, destacamos aquelas que vêm do movimento neopentecostal. No Brasil existem ramos do neopentecostalismo que, na ânsia de se buscar o sagrado de forma diferenciada e/ou de atrair uma multidão de fiéis, tentam dialogar tanto com o cristianismo histórico (catolicismo-romano, protestantismo) como com o misticismo e esoterismo (Nova Era, religiões afro-brasileiras). Além disso, esses ramos têm um forte discurso proselitista, quase manipulador, que atrai os sedentos por novidades místicas, o que explica o seu crescimento notável e seu avanço em todos os segmentos de nossa sociedade.⁶ E foi dentro dos arraiais do neopentecostalismo que encontramos a origem do Movimento G-12.

4 YAMABUCHI, Alberto Kenji. *G-12 – Novo Discipulado ou NMR?* Monografia. S. Bernardo do Campo: UMESP, 2001.

5 G-12: uma tentativa de análises. <<http://www.nbz.com.br/igrejavirtual/estudos/g12>>. 01.03.2004.

6 Por exemplo, a Revista *Superinteressante* de Fevereiro de 2004 registra que a IURD do bispo Macedo, fundada em 1977, possui hoje 2,1 milhões de fiéis com uma taxa de crescimento anual de 25,7%!

Embora importado de outro país latino-americano, a Colômbia, o G-12 encontrou no Brasil, principalmente no meio neopentecostal, terra fértil para o seu crescimento. A versão brasileira caracteriza-se pelo tom fundamentalista em suas pregações, com ênfase na experiência pessoal, além de forte misticismo em suas práticas pastorais. Em pouco tempo, o G-12 das igrejas neopentecostais alcançou os fiéis de algumas igrejas cristãs históricas.

1. O que é o G-12?

O G-12 é um “novo” movimento que se introduziu inicialmente no seio do neopentecostalismo, com o propósito de provocar o crescimento das igrejas evangélicas através de pequenos grupos conhecidos como células. Essas células atuam em reuniões nas casas dos fiéis e geralmente são compostas por doze pessoas. O número doze refere-se ao modelo do discipulado de Jesus Cristo, que separou para si doze homens para instrução, capacitação e testemunho das Boas Novas.

O G-12 nasceu de uma visão do pastor César Castellanos Dominguez, pastor-fundador da “Missão Carismática Internacional” da Colômbia. Castellanos afirma ter recebido essa “nova e direta” revelação de Deus a respeito da Igreja cristã do novo milênio, no ano de 1991. Segundo esse pastor, o G-12 é o novo e último modelo de crescimento para a Igreja. Castellanos afirma que:

“... o princípio dos doze é um revolucionário modelo de liderança que consiste em que a cabeça de um ministério seleciona doze pessoas para reproduzir seu caráter e autoridade neles para desenvolver a visão da igreja, facilitando assim a multiplicação; essas doze pessoas selecionam a outras doze, e estas a outras doze, para fazer com elas o mesmo que o líder fez em suas vidas”.⁷

O modelo dos 12 funciona como um processo de crescimento espiritual e ministerial, que é chamado de “Escada do Sucesso”. Ele compreende quatro degraus ou etapas:

Envio

Treinamento

Consolidação

Evangelização

A Evangelização ocorre nas células. O número base é de 12 participantes por célula. Quando a célula alcança o número de 24 pessoas em suas reuniões, ela precisa se subdividir para manter o número 12. A célula é responsável pelo ensino e formação dos discípulos. Os cultos no templo da igreja se transformam em celebrações.

A Consolidação é a etapa da confirmação da fé do indivíduo. Isso ocorre nos encontros. Lá, o novo convertido passa pela libertação e quebra de maldições. Nesses encontros, a pessoa também é doutrinada na visão dos 12. São três tipos de encontros: o pré-encontro, o encontro e o pós-encontro. Os líderes de células são formados nesses encontros.

O Treinamento é oferecido pela escola de líderes de cada igreja. Os novos discipuladores são capacitados para dirigir as células e difundir a visão dos 12. Cada seguidor do G-12 tem uma meta de 144 discípulos.

O Envio é a etapa final, quando os novos líderes assumem a liderança de grupos em células, com a missão de preparar outros discipuladores.

7 CASTELLANOS, César. *Liderazgo de éxito a través de los 12*. Bogotá: Ed. Vilit, 1999, p. 148 apud SALGADO, Josué Mello. *Dessacralizando a “visão”: uma abordagem crítica e desmistificadora do movimento “G-12”*. Brasília: [se], [sd], p. 1.

Além dos encontros, vários eventos também são realizados para promover o G-12. Por exemplo, em Junho de 2000, em Sumaré, no interior de São Paulo, foi realizado o “I Congresso Nacional do G-12” com mais de mil participantes. Esse congresso foi organizado pela Igreja do Evangelho Quadrangular, “a primeira grande denominação brasileira a aderir oficialmente ao movimento”.⁸ Essa denominação neopentecostal possui 1,3 milhão de fiéis e está entre as cinco maiores igrejas evangélicas do Brasil, segundo a revista *Superinteressante*.⁹ A “II Convenção Anual no Brasil de Igrejas em Células no Modelo dos 12” aconteceu no Ginásio do Ibirapuera, em São Paulo, entre os dias 29 de junho e 2 de julho de 2000 e contou com mais de nove mil participantes. Nos dias 6 a 9 de julho de 2000 foi realizado o “I Congresso de Crescimento da Igreja na Visão Celular” em Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro. O preleitor foi o pastor¹⁰ Renê Terra Nova, de Manaus – AM, “... pastor que tem influenciado a igreja evangélica brasileira com divulgação da visão da Igreja Celular no Modelo dos 12”.¹¹ Esses eventos provam o quanto tem crescido o movimento em solo brasileiro.

Os maiores representantes do G-12 no Brasil são: Renê Terra Nova, Valnice Milhomens e Roberto Tavares¹². Segundo a Revista *Eclésia*, esses três líderes brasileiros fazem parte do seletor “grupo de 12 diretamente ligado ao líder colombiano”¹³ e são os divulgadores oficiais da visão G-12 no Brasil.

2. Referenciais teológicos do G-12.

O G-12 ampara suas práticas em ênfases teológicas que combinam liderança carismática, fundamentalismo cristão, doutrinas neopentecostais, manipulações psicológicas e misticismo. Essa abrangência facilita a cooptação de novos adeptos, a maioria proveniente de outras igrejas cristãs. Além disso,

O G-12 é um movimento que não propõe a filiação de seus participantes à igreja realizadora do evento. É possível ser um dos doze de algum discipulador e permanecer membro de uma igreja histórica que não tenha se enquadrado no modelo, por exemplo. Dessa forma, o movimento, através de seus Encontros, tem uma penetração mais eficiente no seio das igrejas, e permite aos líderes da região exercer controle sobre membros de outras igrejas sem que eles se desvinculem das mesmas.¹⁴

Se for assim, podemos entender como a visão dos 12 consegue encontrar, sutilmente, lugar em meio às nossas fileiras.

Segundo ROMEIRO,¹⁵ o G-12 tem em Kenneth Hagin, um expoente da Teologia da Prosperidade, e em Peter Wagner, um “especialista” em guerra espiritual, os seus referenciais teológicos principais. Kenneth Hagin é também o referencial de R. R. Soares, cujos programas televisivos têm alcançado de maneira impressionante a atenção do povo evangélico.¹⁶ Os ensinamentos de Soares encontram eco no movimento G-12.

8 FERNANDES, Carlos. G-12: revolução ou heresia? *Eclésia*. Ano V, no. 57, p. 19.

9 GWERCMAN, Sérgio. *Evangélicos. Superinteressante*. Edição 197, p. 61

10 Terra Nova e sua esposa Ana Marita ostentam hoje o título de apóstolos conforme <<http://www.mir.org.br>>. 01.03.2004.

11 MACHADO, Rubem. *Folha Mundial*. Ano I, no. 3, p. 2.

12 O nome de Tavares não consta na lista publicada em 20.02.2002 na <<http://www.mir.org.br/atual/at200202.htm>> de 01.03.2004. Em seu lugar consta o nome de Sinomar Fernandes.

13 FERNANDES, Carlos. *Opus cit*, p. 19.

14 BATISTA, Jôer Corrêa. Movimento G-12: uma nova reforma ou uma velha heresia? *Fides Reformata* 5/1 (2000). <<http://www.mackenzie.com.br/teologia/fides/vol05>>. 01.03.2004.

15 ROMEIRO, Paulo. *Opus cit*, p. 5.

16 YAMABUCHI, Alberto Kenji. *Cura e poder na teologia de R. R. Soares: uma análise crítica à luz da Teologia Prática*. S. B. Campo: UMESP, 2002.

Quanto ao modelo de igrejas celulares, “o líder colombiano confessa que foi grandemente influenciado por David (Paul) Yonggi Cho, da Coreia”.¹⁷ Castellanos “visitou a Coreia em 1986 e, por sete anos, trabalhou com o sistema de células de Cho. A partir das experiências com os pequenos grupos de Cho, Castellanos incrementou (em 1991) uma nova estratégia”.¹⁸ Segundo a Revista Eclésia, a igreja de Cho, a “Full Gospel Church” na Coreia do Sul, era, em 2000, a “maior igreja evangélica do mundo, com mais de 600 mil membros”,¹⁹ e tinha atingido essa marca usando o modelo de células ou grupos familiares. Nessa mesma época, Castellanos pastoreava uma igreja com “170 mil membros e 15 mil células, ou grupos familiares”.²⁰

O G-12 estabelece a forma episcopal de governo da igreja e assim estimula a construção de uma pirâmide hierárquica e centralizadora de poder. Isso está bem distante do nosso modelo eclesial batista.

3. Principais características do G-12.

[a] Exclusivismo.

O G-12 é, para seus defensores, a última solução para a Igreja do novo milênio. Por isso, para eles, o movimento merece toda a atenção e exclusividade. O próprio Castellanos reforça essa idéia em seu depoimento:

Em várias oportunidades encontrei-me com alguns dos convertidos em diferentes lugares, que me diziam: “Pastor, eu conheci o senhor na missão, mas estou congregando em tal igreja”. Eu dizia: “Amém, glória a Deus, esta alma não se perdeu, está sendo edificada!” No entanto, chegou o dia em que Deus chamou minha atenção, dizendo-me: “Estás errado; essa alma eu a trouxe à tua igreja. Se tivesse querido mandá-la a outra igreja tê-lo-ia feito. Enviei-a para ti para que cuides dela e espero que me respondas.”²¹ [grifo meu]

Essa atitude tem implicações soteriológicas: para os gedozistas, a salvação de alguém só estará garantida se foi conquistada nos encontros através da regressão, quebra de maldição, cura interior, negando assim o sacrifício perfeito de Cristo no Calvário.²²

Para o G-12, os demais modelos eclesiais são, de certa forma, desprezados como se pode verificar nas palavras entusiasmadas de Castellanos:

A frutificação neste milênio será tão incalculável, que a colheita só poderá ser alcançada por aquelas igrejas que tenham entrado na visão celular. Não há alternativa: a igreja celular é a igreja do século XXI.²³ [grifo meu]

O problema desse exclusivismo é a possível tendência à arrogância e àquilo que CAMPOS chama de “vetetismo pastoral”.²⁴ Provavelmente muitos líderes não estão percebendo que, quando saem em defesa do G-12, ficam reféns de suas próprias palavras que os lançam nas redes da vaidade e do orgulho. Por exemplo, um certo pastor Joel Pereira, em entrevista a um periódico evangélico, declarou:

17 *Idem, idem*, p. 2.

18 STEPHANINI, Valdir. *Análise crítica do movimento G12*. <http://www.batistas-es.org.br/analise_critica_g12>. 01.03.2004.

19 FERNANDES, Carlos. *Opus cit*, p. 18.

20 SALGADO, Josué Mello. *Opus cit*, p. 1.

21 CASTELLANOS apud LIMA, Paulo César. *O que está por trás do G-12: o que é, suas doutrinas, seus métodos, o que pretende*. Rio de Janeiro: CPAD, 2000, p. 32.

22 LIMA, *opus cit*, p. 39.

23 CASTELLANOS apud ROMEIRO. *Opus cit*, p. 5.

24 CAMPOS, Leonildo S. *Teatro, templo e mercado: organização e marketing de um empreendimento neopentecostal*. S. Bernardo do Campo: Vozes, 1999, p. 98.

O meu aproveitamento da Igreja era uma porcentagem de 33% de cada convertido, ou seja, cada 100 que eu convertia eu batizava 33, 34, era uma média muito ruim. Hoje eu tenho uma média de quase 100% de aproveitamento.²⁵ [grifo meu]

Seria ele o responsável direto pela conversão e batismo das pessoas? Talvez esse pastor nem tenha conscientemente pensado da maneira como interpretei suas palavras, mas é certo que seu testemunho pode gerar um certo constrangimento. A leitura que o povo simples pode fazer de sua declaração vai ao encontro de uma autoridade espiritual poderosa e inquestionável: o “ungido intocável”. Aliás, prega-se muito sobre a obediência à autoridade espiritual. O que é ser obediente segundo a visão do G-12?

É ter submissão à autoridade legítima; é se sujeitar e ter docilidade (dicionário Michaelis). Obedecer também não é concordar. Quantas vezes você não concordou com seu chefe, mas teve que obedecer?

A obediência tem um limite: até a morte (Fp 2:5). Não é para estabelecermos nossas próprias cláusulas, artigos, etc. Se procedermos em obediência sempre, teremos uma recompensa tremenda: seremos exaltados.²⁶

Há um outro exemplo desse “vedetismo pastoral”: um pastor de nossa Associação Batista do ABC, ao defender sua adesão ao G-12, declarou do púlpito de sua igreja que não faria parte de nenhum ministério aquele membro que não concordasse com a mudança da sua igreja para a visão celular. Quando foi questionado no campo doutrinário, afirmou que ninguém naquela igreja conhecia mais teologia do que ele.²⁷ Sua igreja se dividiu. É comum encontrarmos igrejas divididas por causa da visão dos 12. Os exemplos mais recentes são os casos das igrejas batistas de Barretos e Rinópolis conforme o Jornal O Batista Paulistano.²⁸

O próprio Castellanos também cai no mesmo vedetismo. Sendo, segundo ele mesmo, o “único” a receber de Deus a visão celular, ele entende que pode escolher e reunir ao redor de si doze discípulos “mundiais”²⁹ entre os quais estão os representantes brasileiros do G-12 que também são, do ponto de vista sociológico, líderes altamente carismáticos. Faria Castellanos o papel de Jesus, já que existem 12 subordinados a ele? Ele mesmo ensina que o G-12 é:

Um revolucionário modelo de liderança que consiste em que a cabeça de um ministério seleciona doze pessoas para reproduzir seu caráter e autoridade neles para desenvolver a visão da igreja...³⁰

Se Castellanos é a cabeça do ministério, da visão do G-12, a quem ele se reporta? É muito tênue a fronteira entre tal disposição de liderança e aquilo que chamamos de messianismo. DESROCHE³¹ ensina que há um tipo de fenômeno messiânico chamado “messias pretendido”, que é aquele em que o líder não reivindica diretamente para si o título de messias. Esse título lhe é atribuído pelos seus discípulos que podem chegar a mitificar sua pessoa, enquanto ainda personagem historicamente presente no cenário religioso. Uma das características de um messias, conforme DESROCHE, é a sua auto-deificação – no princípio negada, mas assumida de forma progressiva até alcançar uma consciência de messianidade. Exagero? Tal-

25 MACHADO, Rubem. *Folha Mundial*. Ano I, no. 4, p. 16.

26 Estudo para o G-12: Obediência e renúncia: requisitos para um líder de êxito – Parte 2. <<http://www.mir.org.br>>. 01.03.2004.

27 DOSSIÊ DA PIB BAETA NEVES. Associação Batista do ABC e Ordem dos Pastores Batistas do Brasil – Seccional ABC, Novembro de 2003.

28 ROCHA, Vieira. *Alguns estragos do G12 e de suas “renovações”*. O Batista Paulistano. Ano 95, no. 1, p. A5.

29 Os 12 internacionais já escolhidos por Castellanos pertencem aos seguintes países: Austrália, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Escócia, Inglaterra, Itália, Coreia, Peru, Portugal, Porto Rico, República do Casaquistão, Suíça e Estados Unidos. São 15 países e não 12 porque, segundo Castellanos, “serão levantados vários grupos de 12 internacionais”. <<http://www.mir.org.br/atuall/at200202.htm>>. 01.03.2004.

30 CASTELLANOS apud SALGADO. *Opus cit*, p. 1.

vez. Mas não podemos deixar de imaginar que o modelo dos 12 oferece condições para esse risco.

Geralmente um fenômeno messiânico é precedido por um fato espiritual “explosivo”: uma profecia, uma visão, um sonho. A revelação de Deus a Castellanos foi assim descrita por ele:

Pedi a direção do Senhor, e Ele prometeu dar-me a capacidade de preparar a liderança em menos tempo. Pouco depois abriu um véu em minha mente, dando-me entendimento em algumas áreas das Escrituras, e perguntou-me: “quantas pessoas Jesus treinou?” Começou desta maneira a mostrar-me o revolucionário modelo de multiplicação através dos doze. Jesus não escolheu onze nem treze, mas sim doze.³²

Castellanos diz ter recebido essa revelação especial de Deus e parece também ser capaz de oferecer as mensagens divinas aos seus discípulos mundiais, como podemos verificar em sua “profecia” dada ao pastor Terra Nova, em Porto Seguro, Brasil:

O Espírito do Senhor diz: porquanto tens tido sempre em teu coração o desejo de amar meu povo Israel, de abençoá-los e de mover as pessoas para que amem o meu povo, Eu te abençoo. E parte da bênção que tenho te dado é que entendas a visão. Filho, não temas nem as críticas, nem aos elogios, porque tenho te dado ouvidos, mas quero que sejam surdos a toda crítica.

Quero dizer-te que te levarei a outras nações. Tu estarás pregando na Europa, na África, na Itália; também te levarei a Austrália, também pregarás no Japão, na China, na Rússia, ó filho, porque tenho me agradado. Siga avançando com a visão; não te detenhas, corra com êxito, avança, porque tenho te escolhido, diz o Espírito de Deus.³³

A visão de Castellanos foi “canonizada” por seus adeptos, graças a profecias como essa acima. “A visão cura feridas, sara o povo e restaura o sacerdócio” (Renê Terra Nova); “este modelo é para todas as igrejas e veio para ficar” (Valnice Milhomens). O G-12 é “a única tábua de salvação para a igreja, o último movimento de Deus na terra, a única solução para a salvação das almas”.³⁴ Por isso, quem não aceita a visão do G-12 é praticamente anatematizado. Para os defensores do G-12, quem rejeita a visão está sob o domínio de satanás. Leiamos a resposta de Valnice Milhomens a um leitor que lhe perguntou por que as igrejas Renascer e Universal do Reino de Deus são contra o G-12:

O motivo é falta de conhecimento do modelo. Satanás encarregou-se de entrar no meio para confundir, denegrir, afastar os pastores da visão. Ele anda extremamente nervoso porque ver todos os fins de semana milhares de vidas passando por uma profunda experiência de arrependimento, libertação, cura, enchimento do espírito ... é dose elevada para ele. Estamos em guerra cerrada contra o inferno. Vamos abençoar nossos amados irmãos que combatem a visão, orando: “Pai, perdoa-os porque não sabem o que dizem”.³⁵

DESROCHE ensina também que há diferentes tipos de reinados messiânicos. Quero destacar o que ele escreve sobre o reinado do tipo religioso ou eclesiológico:

É dominado por um projeto de reforma religiosa ou cultural. Mas esse projeto nunca deixa de ser acompanhado de uma greve sócio-religiosa mais ou menos radical contra o mundo existente. No mínimo, greve dos “cultos” dominantes. No extremo, venda de todos os bens e

31 DESROCHE, H. *Dicionário de Messianismos e Milenarismos*. S. Bernardo do Campo: UESP, 2000, p. 32-37.

32 CASTELLANOS apud ROMEIRO, opus cit, p. 3.

33 CASTELLANOS. *Profecia no G-12, dada em Porto Seguro*. <<http://nbz.com.br/igrejavirtual/estudos/g12/profecia.htm>>. 01.03.2004.

34 ROMEIRO, opus cit, p. 5.

35 <<http://www.nbz.com.br/igrejavirtual/estudos/g12/questoes1.htm>>. 01.03.2004.

rejeição do trabalho, como no caso da expectativa adventista primitiva. Ocorre, com frequência, o engajamento numa vida “fora do mundo” através da criação de conventículos.³⁶

Observemos como o G-12 se afina com esse tipo de reino messiânico: em primeiro lugar, o G-12 se propõe ser a restauração da Igreja nos moldes da Igreja primitiva em Atos dos Apóstolos. Todos os demais modelos eclesiais são reputados como obsoletos ou ultrapassados. Os encontros tornam-se “conventículos”, em ambiente “fora do mundo”, onde os ensinamentos são cercados de mistérios e segredos.

Mesmo que essa relação com o messianismo seja negada por Castellanos e seus defensores, não se pode negar que existam traços característicos desse fenômeno na visão do G-12.

Passarei agora às práticas e ensinamentos do G-12 em seus encontros.

(b) A prática da regressão psicológica.

Embora seja de natureza psicoterapêutica, não há consenso entre os profissionais da saúde mental sobre a eficácia da regressão psicológica na cura das pessoas. LIMA ensina que a regressão “como terapia, nada mais é do que evocar sentimentos, traumas, tensões, que ficaram retidos no inconsciente”.³⁷ No G-12, a regressão psicológica é realizada nos encontros, onde o líder poderá manipular as lembranças, emoções e traumas do neófito de tal maneira que todo o passado da pessoa será “levantado” para as devidas “correções espirituais”. Um “mapa espiritual” é elaborado após as sessões de regressão psicológica. O líder, então, tem em suas mãos informações importantes a respeito de seu discípulo e pode usá-las para orientar sua vida. Cria-se, com essa prática, um forte vínculo de dependência do neófito com o líder do grupo.

O grande problema são as pessoas que lidam com isso. Geralmente não são profissionais da área da saúde e, portanto, não têm o preparo adequado para lidar com os imprevistos que certamente surgirão nas sessões de regressão psicológica. Os prejuízos em termos emocionais podem ser irreparáveis.

A regressão está associada à cura interior.

(c) Cura interior.

A regressão psicológica prepara o campo para o que é chamado de “cura interior”. Nos encontros, procura-se explorar a experiência pré-natal, infância, adolescência e juventude da pessoa “para assim, com a ajuda do Espírito Santo e a Palavra de Deus, ministrar libertação e sanidade interior ao novo (convertido)”.³⁸ Assim, pretendem que problemas como a rejeição na gravidez, na infância ou na adolescência recebam tratamento espiritual durante as sessões de regressão e de cura interior nos encontros do G-12. O problema é o mesmo da regressão psicológica: não há garantias de que as pessoas sejam curadas por esse método, até porque os responsáveis pela “ministração” muitas vezes não são habilitados para isso.

(d) Deificação do homem.

LIMA trata do assunto da deificação do homem em sua obra no capítulo três sob o interessante título “A louca mania de querer mandar em Deus”.³⁹ Segundo esse autor, a palavra de ordem nos encontros é: “Eu determino...”, “Eu declaro...”, ou “Eu ordeno... em nome de Jesus Cristo”. Ele mesmo registra o seguinte (sem citar a fonte):

36 DESROCHE, *opus cit.*, p. 34.

37 LIMA, *opus cit.*, p. 45.

38 CASTELLANOS *apud* SALGADO, *opus cit.*, p. 3.

39 LIMA. *Opus cit.*, p. 49-55.

Toda a estrutura do animismo, feitiçaria e demonismo consiste exatamente na busca de controlar, manipular, domesticar forças sobrenaturais.⁴⁰

Assim, conclui-se que essa atitude espiritual tem mais ligações com as religiões pagãs, onde os sacerdotes imaginavam poder controlar as suas divindades por meio de fórmulas mágicas ou encantamentos.

Essa relação entre o homem e o sagrado encontra luz na descrição que RUDOLF OTTO⁴¹ faz sobre o numinoso. Para OTTO, o numinoso ou o sagrado é o *mysterium tremendum et fascinans*. Esses três elementos são presentes na religião, sendo que: (a) *mysterium* é o Outro que atrai e repele ao mesmo tempo. Ele é transcendente e imanente. Distante e presente. É totalmente desconhecido; (b) *tremendum*: o temor, a majestade, a energia e (c) *fascinans*: a atração pelo sagrado. Ou seja, ao mesmo tempo em que o homem teme o sobrenatural, ele é atraído pelo mesmo e vai ao seu encontro, procurando interagir com o sagrado.

O movimento G-12 oferece esse contato com o sobrenatural através da deificação do homem, que o coloca praticamente em pé de igualdade com Deus.

(e) Confissão positiva.

Um dos exemplos mais destacados que contribuem para a afirmação que o G-12 abraça a doutrina da Confissão Positiva de Kenneth Hagin é o uso do termo grego *rhema* (palavra). Na língua grega há dois termos para o vocábulo “palavra”: *logos* e *rhema*. Os líderes do G-12 – bem como outros neopentecostais – fazem questão de distinguir os dois termos: *rhema* é a palavra que os crentes usam para decretar ou declarar e *logos* é a palavra da revelação de Deus (que pode incluir a Bíblia). É nesse termo que reside o poder de mudar as coisas. O crente pode abençoar ou amaldiçoar alguém se utilizar o *rhema*. ROMEIRO entende que o uso do “poder” do *rhema* pode ser comparado ao abracadabra dos meios mágicos.

Dentro desse item temos também a renúncia, que é a “rejeição aos conceitos, hábitos e costumes da vida cristã que até então se professava”.⁴² Como os gedozistas dão muito valor ao poder da palavra proferida, a renúncia se torna uma forma de se “firmar” na visão, ao mesmo tempo em que se despreza todo o histórico de vida espiritual da pessoa. Assim, por vezes muitos invalidam sua experiência de conversão e a validade de seu batismo anteriores ao contato com a visão dos 12.

(f) Teologia da Prosperidade.

A afirmação de que Deus é o “dono de todo ouro e de toda prata” torna seus filhos os herdeiros de toda a riqueza material que puderem alcançar em vida. Aliás, os discípulos não são chamados de “filhos de Deus”, mas de “filhos do Rei”. Uma exagerada confiança na prosperidade material é a característica dessa teologia. O “ter” é sinônimo de fé legítima e de aprovação divina.

A Teologia da Prosperidade não diz respeito apenas à riqueza material, mas também à saúde física perfeita. As enfermidades são sinais de pecado ou de domínio satânico. Por isso, o doente, seja convertido ou não, precisa passar por “libertação”, ou seja, precisa ser exorcizado para gozar a vida como filho do Rei.

40 *Idem, idem*, p. 49.

41 OTTO, Rudolf. *O sagrado*. S. B. Campo: Imprensa Metodista, 1985.

42 *Ibidem*, p. 40.

[g] Triunfalismo.

O triunfalismo é o modo de pensar que está muito ligado à Confissão Positiva e à Teologia da Prosperidade. Lima ensina que “o triunfalismo, em geral, faz as pessoas pensarem de si mesmas além do que realmente são”.⁴³ Cria uma espécie de supercrentes. O texto bíblico predileto dos triunfalistas é aquele que fala sobre a promessa de Deus em permitir que seu povo seja “cabeça e não cauda” (Dt 28:13). A fragilidade da natureza humana é desprezada. Nenhuma derrota é admitida. Nenhum fracasso. Isso seria sinal de falta de fé. O perigo desse modo de pensar está nos possíveis prejuízos gravíssimos para a saúde espiritual, mental e física das pessoas envolvidas.

[h] Guerra espiritual.

O homem quando passa por crises tem a tendência de responsabilizar alguém ou algo pelas adversidades da vida. No G-12, o diabo é o principal culpado pelo sofrimento humano. Daí a necessidade de guerrear contra ele e, para tanto, é necessário equipar-se militarmente contra as hostes infernais. Demônios são identificados (praticamente são invocados) e o exorcismo se processa mediante uma pantomima mística: punhos cerrados, gritos de guerra, etc. Assim, nessa “guerra”, o homem deixa de ser vítima do ataque demoníaco e passa a ser um “guerreiro espiritual”.

Há tanta preocupação com a pessoa e obra do diabo que o movimento praticamente o coloca em pé de igualdade com Deus. Essa perspectiva maniqueísta distorce o conceito da Onipotência de Deus.

A responsabilidade humana pelo pecado também é praticamente descartada. Assim, por exemplo, aquele que adulterou, na verdade não foi diretamente responsável pelo seu pecado, mas sim o “espírito maligno do adultério” que precisa ser exorcizado. E esse exorcismo, ou “libertação”, precisa ser realizado tantas vezes quantas forem necessárias até que a pessoa se torne livre da ação do maligno em sua vida.

Outras práticas na guerra espiritual travada nos encontros: queima de objetos, roupas, livros que possam estar de alguma maneira “ligados” aos demônios, utilização de óleo, fórmulas especiais para exorcizar certos demônios, por exemplo, a necessidade de se conhecer o nome do demônio que está possuindo a pessoa, etc. Aliás, essa “necessidade” de se identificar o demônio que atormenta a vida de alguém pelo nome, para então exorcizá-lo, cria uma certa neurose que LIMA chamou de neurose da sensibilidade extrasensorial.⁴⁴ Trata-se da tendência do indivíduo em demonizar tudo que está ao seu redor. Em outras palavras, ele “vê demônio em tudo”.

[i] Maldição hereditária.

A maldição hereditária é aquela que acompanha uma família através das gerações, e que se originou com uma palavra (rhema?) contrária proferida por autoridade espiritual que “autorizou” o diabo a prejudicar alguém e sua descendência ao longo do tempo. Assim, se em uma família existe um alcoólatra, conclui-se que sempre houve e haverá um histórico de alcoolismo em suas gerações, porque um ancestral com autoridade espiritual amaldiçoou sua família, liberando o diabo para causar tais danos. Daí a necessidade de se “quebrar” essa maldição

⁴³ LIMA, *opus cit.*, p. 71.

⁴⁴ *Idem*, *idem*, p. 81.

através dos rituais exorcistas. O espírito maligno familiar é invocado para declarar sua missão, quem o invocou e assim ser expulso da vida daquela família.

As pessoas também são obrigadas nos encontros a confessar seus pecados até mesmo cometidos no ventre materno para quebrar os vínculos do passado. Pode-se confessar pecados cometidos por antepassados para que haja a quebra da maldição.

Todas essas crenças contrariam a Palavra de Deus (veja 2 Co 5:17; Jr 31:29-30; Ez 18:2-3, 20).

(j) Os encontros.

Os encontros são assim classificados: (1) pré-encontro: palestras preparatórias para o encontro; (2) encontro: retiro espiritual de cerca de 3 dias e (3) pós-encontro: dura cerca de 3 meses onde são oferecidas palestras para consolidação do que foi aprendido no encontro.

Os encontros estão envoltos em mistério para quem nunca participou deles. É vedado ao adepto do G-12 revelar o que acontece nesses encontros. “O encontro foi tremendo!” é a única informação permitida para conhecimento público sobre o evento.

Tudo o que vimos anteriormente se pratica nos encontros promovidos pelos adeptos do G-12. Os encontros são:

Retiros de três dias, durante os quais o novo crente compreende a dimensão exata do significado do arrependimento, recebe cura interior e é liberto de qualquer maldição que tenha imperado em sua vida. Logo a seguir se capacita como guerreiro espiritual, com a ministração do enchimento do Espírito Santo. [...] mediante conferências, palestras, vídeos e práticas de intropesção, se leva o novo convertido ao arrependimento, libertação de ataduras e sanidade interior.⁴⁵

O pr. Valdir Stephanini, da PIB de Cidade da Serra – ES, em sua Análise crítica do Movimento G-12, percebeu que os encontros do G-12 têm sua inspiração nos antigos cursilhos da Igreja Católica. Ele escreve:

Falando sobre o Cursilho (que corresponde ao encontro do G12) o ex-padre Aníbal afirma: “consiste nos três dias, geralmente de Quinta a Domingo, de encontro pleno, atual e comunitário de cada pessoa com o fundamental católico num ambiente de intensa emoção visando cursilizar os participantes para integrá-los no movimento. [...] crises de choro provocadas com artifícios, clima próprio e nos moldes fascistas para condicionamento psicológico dos participantes aos objetivos clericais” (p. 22). “5 meditações, e há palestras de mais de 2 horas cada uma” (p. 23). (Citações do livro *Os Cursilhos de Cristandade por Dentro* do Dr. Aníbal Pereira dos Reis; São Paulo: 1973).⁴⁶

O método dos encontros não é, portanto, nova revelação.

Mas segundo os gedozistas tradicionais, os encontros promovidos no Brasil sofreram alteração em comparação ao modelo de Castellanos. Na Colômbia,

“os encontros visam o evangelismo e o discipulado (sic) de novos convertidos e a preparação para a vida em células. Entretanto, ao ser transplantado para o Brasil, parece que o Movimento perdeu sua originalidade e os objetivos passaram a ser outros, focalizando especialmente os crentes, independente de sua denominação”.⁴⁷

Essa distorção tem sido motivo de críticas entre os próprios adeptos do movimento. Segundo os gedozistas conservadores, os encontros são apenas uma parte da visão dos 12 e não são o fim em si mesmos.

45 CASTELLANOS *apud* SALGADO, *op. cit.*, p. 1.

46 Fonte: <http://www.batistas-es.org.br/analise_critica_g12.htm>. 01.03.2004.

47 Fonte: *idem, idem*.

II – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mas ponham à prova todas as coisas e fiquem com o que é bom. 1 Ts 5:21 (NVI)

Nossa Convenção Batista Brasileira manifestou sua posição contrária ao movimento em declaração firmada em 23.10.2000, no Rio de Janeiro. ⁴⁸ Está, portanto, muito claro para nós, batistas, que o G-12, com suas práticas e ensinamentos já considerados, não pode ser a “única solução para a salvação das almas” e nem a última resposta para a Igreja do século XXI.

No entanto, devemos respeitar e amar os irmãos que aderiram à visão dos 12. Nós nos opomos à visão dos 12 e não às pessoas. Não podemos levar a discussão para o campo pessoal. Apesar desse nosso amor, não podemos, porém, mudar nossa opinião contrária ao G-12 porque rejeitamos suas ênfases teológicas e práticas estranhas e antibíblicas.

Mas é preciso reconhecer que apenas rejeitar o Movimento por sua fragilidade doutrinária não é atitude inteligente. Como o próprio apóstolo Paulo nos ensina, devemos provar tudo e ficar com o que é bom. Assim, há, sem dúvida, assuntos importantes para nós, batistas, que foram e estão sendo tocados pelo Movimento G-12 e que precisam ser levados em conta em nossa reflexão pastoral.

Em primeiro lugar, creio que toda a controvérsia causada pela visão dos 12 nos leva a pensar sobre o significado do discipulado para a Igreja de Cristo. Não importa o método do discipulado, se individual ou em grupo de 5, 10, 12 ou 100 pessoas. O que precisamos é cumprir cabalmente a Grande Comissão que inclui não somente o evangelizar como também o fazer discípulos (Mt 28:19-20). O discipulado também envolve a construção de relacionamentos pessoais. Isso é de valor fundamental, pois vivemos numa cultura de natureza tão individualista que facilmente promove a solidão entre as pessoas. Com tanta carência de relacionamentos profundos, o discipulado na igreja poderia ser, por exemplo, a alternativa para o problema da solidão. Outros problemas receberiam tratamento nas reuniões de pequenos grupos de discípulos. Para CLINEBELL, ⁴⁹ a renovação e o enriquecimento de relacionamentos íntimos pessoais constituem aspectos importantes para a cura das pessoas. E ainda mais: o discipulado contribuiria para o crescimento sadio da Igreja.

Podemos também considerar o valor positivo dos encontros. Obviamente, não aprovamos o que se faz nesses encontros. Mas seria interessante pensarmos sobre a promoção de verdadeiros encontros espirituais em nossas igrejas, que envolvam principalmente os novos convertidos. Neles, poderíamos oferecer os pontos fundamentais da sã doutrina (nada de quebra de maldições, libertação, regressão psicológica, cura interior), além de outras informações importantes sobre nossa denominação. E é claro, estabeleceríamos uma maior comunhão com os novos irmãos.

Em segundo lugar, a agitação espiritual promovida pelo G-12 nos faz refletir sobre a necessidade de um avivamento genuíno no meio da Igreja. Observemos a avaliação dos pastores presbiterianos que, quando estudaram o G-12, afirmaram o seguinte:

Reconhecemos a necessidade de um avivamento genuíno no meio de nossa denominação para reacender a chama vocacional de pastores e líderes desestimulados e decepcionados vivendo uma mesmice espiritual agonizante; um avivamento genuíno da Palavra que traga o poder da cruz sobre a vida de pecado dos crentes cuja ética cotidiana se mistura com a normalidade social; um avivamento que restaure a vida das famílias e dos casais; um aviva-

48 CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA. Movimento G12. <<http://www.ejesus.com.br/onASP/exibir.asp?arquivo=3200>>. 01.03.2004.

49 CLINEBELL, Howard J. *Aconselhamento pastoral: modelo centrado em crescimento e libertação*. S. Leopoldo, RS: Sinodal, 1987, p. 51.

mento que coloque a paixão por evangelização tão rarefeita em nossas comunidades; [...] um avivamento que contradiga com a vida todas as doutrinas do evangelho de liquidação já presente no comércio da fé.⁵⁰

Embora esses pastores tenham avaliado a sua própria denominação, creio que essa necessidade de avivamento deva também ser reconhecida por nós, batistas. As características do verdadeiro avivamento são, segundo o pastor RUSSELL SHEDD,⁵¹ a adoração contínua, a comunicação sadia entre os discípulos, o serviço prestativo e humilde e um espírito grato, conforme Ef 5:19-21. Isso precisa ser buscado por nós, pastores, para que nossas igrejas experimentem um genuíno avivamento.

Em terceiro lugar, o movimento nos faz pensar sobre a inquietação que atinge o nosso povo por conta de tantas lutas que sofrem em sua vida diária. Será que muitos não estão se enveredando pelos caminhos do G-12 porque não estão encontrando respostas para os seus dramas em suas próprias igrejas? O que nós, pregadores, precisamos fazer para, sem abrir mão do sermão bíblico, apresentar tais respostas que venham ao encontro dos corações sedentos por consolo? A respeito disso, LIMA nos exorta:

Precisamos, portanto, e com muita urgência, fazer uma nova leitura das necessidades reais do nosso povo e da sociedade ao nosso redor e pensar num meio de tornar as Boas Novas do Evangelho mais convincentes para o homem atual.⁵²

Por último, o G-12 nos faz refletir sobre a qualidade do ensino doutrinário em nossas igrejas. BATISTA considera o seguinte:

É importante lembrar que o movimento revela a fragilidade do ensino nas igrejas evangélicas. Um vento de doutrina, com ensinamentos tão destoantes da Escritura, sequer é notado por membros dessas igrejas. O problema se agrava ao considerarmos que novas ondas nos esperam. Que Deus nos conduza à fidelidade à sua Palavra e à responsabilidade de lutar pela fé evangélica (Jd 3-4).⁵³

Que valor damos ao ensino doutrinário em nossas igrejas? Investimos nos professores e alunos da Escola Bíblica Dominical? Estamos realmente acompanhando os nossos vocacionados? Incentivamos o nosso povo a ler e estudar a Bíblia? Eles estão lendo bons livros? Que tipo de literatura “evangélica” está nas mãos dos membros de nossas igrejas? Nossa responsabilidade como pastores-mestres é muito grande e se negligenciarmos a nossa missão, o preço a ser pago será muito alto. Poderá custar o nosso ministério.

Bem, creio que o G-12, como qualquer outra novidade, vai passar logo e desaparecer, assim como tantas outras ondas no meio cristão. Outros novos movimentos surgirão. Resta saber se aprendemos o suficiente com as experiências que tivemos com o G-12 para proteger nossos rebanhos dos futuros ventos das heresias.

Que o Senhor da Seara nos ajude.

50 G-12: uma tentativa de análises. <<http://www.nbz.com.br/igrejavirtual/estudos/g12/ivo12.htm>>. 01.03.2004.

51 SHEDD, Russell P. *A Igreja Avivada. Sermão pregado na IB Jdm IV Centenário*, SP. 08.12.90.

52 LIMA, Paulo César. *Op. cit.*, p. 31.

53 BATISTA, Jôer C. *Movimento G-12: uma nova reforma ou uma velha heresia?* *Fides Reformata* 5/1 (2000). <<http://www.mackenzie.com.br/teologia/fides/vl05>>. 01.03.2004.

Neopentecostalismo

Neopentecostalismo: “movimentos surgidos em décadas recentes, que são desdobramentos do pentecostalismo clássico do início do século”, definição do Pastor Augustus Nicodemos Lopes¹.

No sentido inverso da tendência inaugurada pela Reforma Protestante no século XVI, do enxugamento e simplificação da vida ritual e iconografia litúrgica, o neo-pentecostalismo tende a revalorizar os ritos em sua religiosidade, tais como unções, consagrações, campanhas, sacrifícios, jejuns e exorcismos, retornam com toda a força preenchendo o cotidiano de fiéis nessas novas religiões, conseqüentemente movimentos e grupos abandonaram algumas de suas ênfases características e adquiriram marcas próprias, interpretando livremente as Escrituras aprofundando-se na busca do místico no afã de viver transcendentemente a religião, com ênfase em revelações diretas, batalha espiritual, mapeamento espiritual, maldições hereditárias, da família, pecado de geração, nova unção, confissão positiva, curas, teologia da prosperidade e evangelho da Saúde, particularizando a maneira de entender e encarar a realidade espiritual².

Teologia da Prosperidade

Há até algumas décadas, a pregação evangélica, principalmente pentecostal, enfatizava que os cristãos não deveriam se apegar às riquezas materiais, aos interesses terrenos e que as adversidades do cotidiano, da vida, como enfermidades, perseguições, falta de dinheiro, deviam ser vistas como provações divinas. Tudo isso mudou. Idéias e valores seculares, travestidos de doutrinas aparentemente bíblicas, têm invadido com extraordinário sucesso muitas igrejas evangélicas. Afirmando: “Ter um encontro com Cristo constitui quase o mesmo que ganhar na loteria. O que importa é ficar “de bem com a vida””. Assim a pregação escatológica, em moda há poucos anos, perdeu terreno, caiu em desuso. O negócio é aqui e agora. O paraíso agora está mais para o shopping center.

Para os pregadores da Teologia da Prosperidade (TP), Jesus veio ao mundo pregar o Evangelho aos pobres justamente para que eles deixassem de ser pobres. Ensinam que todos os cristãos devem ser ricos financeiramente, ter o melhor salário, a melhor casa, o melhor carro, uma saúde de ferro. E que se o cristão não vive nesta dimensão de vida, é falta de fé ou prática de pecado em sua vida, afinal prosperidade financeira é uma prova de fidelidade de Deus ao crente, pobreza materiais e enfermidades físicas vem do diabo.

Chamados de “Os Pregadores do Sucesso”, “Felicidade Fácil”, “Saúde Perfeita”, “Prosperidade e Triunfo”, entre eles, Kenneth Hagin, afirma em seu livro “Como ser dirigido pelo Espírito Santo” “Deus tem de realizar todos os pedidos dos pregadores da Fé. E ensina que em 45 anos de ministério, Deus nunca lhe disse não.”

Um dos representantes do TP, em entrevista à revista Eclésia, proferiu “mil vezes pregar a teologia chamada da prosperidade do que a teologia do pecado, da mentira, da derrota, do sofrimento”. E desafia: “Todo mundo que está na derrota tem que aprender correndo a tomar posse da benção, senão vai continuar na derrota e dando péssimo testemunho. Esse negócio de falar que Deus é bom mas não cura, não liberta, não prospera, que bondade é essa?”³.

O triunfalismo esnobe dos arautos da TP emerge na afirmação: “Não creio na miséria. Essa história é conversa de derrotados. São todos um bando de fracassados, cujas igrejas são um verdadeiro fracasso”.

1 <http://www.primeiraigreja.org.br/downloads/Quatro%20Princ%EDpios%20B%EDblicos%20para%20se%20Entender%20a%20Batalha%20Espiritual.htm>

2 <http://www.ifcs.ufrj.br/jornadas/papers/09st0601.rtf>

3 Evangelho de Resultados entrevista publicada na edição de Junho de 2001 da revista Eclésia., pp. 24

O artigo, “O cristão e a economia - Capetalismo Evangélico”⁴, faz menção à ênfase exagerada na prosperidade financeira. “São feitas correntes, campanhas, “mandingas evangélicas” e toda sorte de oração reivindicando os benefícios do céu na terra. Muitos evangélicos no afã de possuírem símbolos de status e do consumo se endividam e entram em negócios escusos. Reuniões de empresários evangélicos são convocadas de todos os lados e infelizmente poucas têm em sua pauta o assunto da necessidade do órfão, da viúva e do estrangeiro. Recentemente um pregador da Teologia da Prosperidade, quando perguntado por um jovem se ele não considerava pecado andar com uma mercedes em um país com tantos pobres (o pregador possuía uma e mais dezesseis carros), respondeu sem titubear que não tinha culpa se ele era filho de Deus e os outros não.”

No artigo “Jesus é superstar - Prosperidade: o novo evangelho pentecostal”⁵, o autor, referindo-se a determinada igreja, afirma que são elaborados métodos de evangelização diferentes, baseados em Marketing Empresarial. E conclui afirmando que os pregadores da TP prometem o paraíso aqui na terra, através da barganha com Deus.

Para o autor do trabalho⁶, onde faz uma comparação sob a atuação da mesma igreja em solo brasileiro e solo argentino, constata: “No Brasil as crenças afro-brasileiras, formam parte de um universo cognitivo compartilhado pelos mais diversos grupos sociais e culturais de forma tal que qualquer um sabe o que é um “exu”. Mas o fato de que os cultos afro-brasileiros e suas categorias tenham na Argentina uma difusão menor e menos articulada como senso comum, torna problemática a aceitação da oferta da IURD. Na Argentina o discurso da IURD corre o perigo de fazer uma guerra sem inimigos identificáveis”. “a IURD não age com os meios da “magia” mas o faz em nome da crença mais legítima e menos questionável da sociedade Argentina”. “para usted que sofre de depresión, vicios, nerviosismo, angustia, problemas familiares, mala onda, envidias, celos, perturbaciones en general”. Texto veiculado nos jornais argentinos, onde seu representante chamava o público para um culto que ele mesmo dirigiria. Material reproduzido do próprio trabalho.

Em sua pesquisa, o pesquisador dá destaque ao tipo de pregação “o diabo é incorporado na agenda das questões religiosas. E, em relação ao tipo de mudanças gerado e estimulado pela IURD nos foi possível conferir a consolidação de novas formas de performance religiosa. Em esse passo os seus fieis aprendem que religião é libertação e que ocorre através da expulsão de demônios no sentido de males que abalam aos sujeitos.”

A prof. Héliide Maria dos Santos Campos⁷, estudou o processo de formação da origem da Renovação Carismática Católica (RCC) e da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD); e fez uma análise comparativa entre os rituais carismáticos e os iurdianos veiculados pela televisão⁸. Concluiu se referindo aos cultos dirigidos pelos seus líderes “Edir Macedo e Marcelo Rossi”, serem “exímios comunicólogos”. Atribuindo-lhes o “sucesso” de público às formas de seus discursos. O perfil dos religiosos diante das câmeras”. Segundo a professora, “é idêntico ao perfil de animadores de auditório, que sabem conquistar o telespectador com seu carisma e truques. Outra semelhança entre as duas celebrações é que ambos os líderes divulgam sua igreja e a si próprios e buscam adeptos vendendo seus produtos”. Para Héliide, “O carismatismo, seja pentecostal ou católico, responde de forma mais imediata, ainda que superficial, aos anseios do espírito humano. Os fiéis respondem imediatamente para ambos os líderes. Creio que seja esse o ponto comum que pode ter levado ambos ao sucesso.”

O artigo, Exemplos de Falsos Ensinos e Metodologias Humanistas Sobre Crescimento de Igreja - Contextualização Antropológica e Filosofia de Marketing como Produtoras de Cres-

4 <http://www2.uol.com.br/bibliaworld/entrenos/num25/mater07.htm>

5 <http://www.oficinainforma.com.br/semana/leituras-20030322/01.htm>

6 “A Igreja Universal do Reino de Deus em Buenos Aires: a sintonia argentina de uma Igreja Brasileira”, por Pablo Semán. Trabalho apresentado na mesa redonda MR02 Transnacionalização de religiosidades brasileiras. VIII Jornadas sobre Alternativas Religiosas na América Latina em São Paulo de 22 a 25 de setembro de 1998.

7 professora de Linguagem Jurídica da Universidade Paulista (Unip), Héliide Maria dos Santos Campos, do campus de Sorocaba

8 <http://www.helide.ipiagnet.org/home.htm>

cimento de Igrejas⁹, faz sérias críticas a modelos de crescimento destas igrejas, e concluiu serem totalmente heréticas: “O tipo de ajuda prestada ... aos Miseráveis Sociais - Exorcismo E Oração Forte Contra A Falta De Prosperidade”, destacando “O Aspecto Mercantilista ou Mercenário por traz dos sinais e milagres, baseado num discurso Mercantilista onde se usa da fé para obter prosperidade material.”

Para o autor do artigo¹⁰, citando a experiência de Jó com seu “amigo” Bildade baseado no cap. 8 do livro de Jó.

“Bildade declara que as circunstâncias infelizes da morte dos filhos de Jó eram evidências suficientes para provar que eles eram pecadores: “Se teus filhos pecaram contra ele, também ele os lançou na mão da sua transgressão” (Jó 8:4), tinham morrido de uma morte súbita por causa dos pecados deles. Se eles pecaram, a morte foi o castigo pelos pecados deles, Deus não trouxe esse julgamento terrível arbitrariamente: “Porventura perverteria Deus o direito? E perverteria o Todo-Poderoso a justiça?” (Jó 8:3); Deus não deixaria esses pecados impunes. Bildade os representa como pecadores abandonados, como naufragos e reprovados, rejeitados por Deus com aversão, totalmente arruinados: “Se teus filhos pecaram contra ele, também ele os lançou na mão da sua transgressão” (Jó 8:4). Considerando que os justos nunca são desprezados e lançados fora por Deus, pois nenhum exemplo disso pode ser encontrado, Bildade desafia Jó a fazer uma investigação se isso tinha acontecido no passado: “Se teus filhos pecaram contra ele, também ele os lançou na mão da sua transgressão” (Jó 8:4).”

Para o autor, esta chamada Teologia da Prosperidade, deveria se chamar “Teologia de Bildade”, pois à semelhança de Bildade, aflições, dificuldades, perseguições, enfermidades, sinalizavam estar em pecado para com Deus. E concluiu “no caso de Jó especificamente não era verdade”.

No prefácio do livro¹¹, vemos a citação, “Entender as motivações e as marcas dessa efervescência religiosa exige muita atenção por parte dos estudiosos da religião”, e mostra seu interesse ao escrever o livro, apontar para três vertentes, a saber: “o novo perfil do sagrado que nele emerge, os espaços dessa emergência e as estratégias de propagação”. Define que Marketing é muito mais do que simplesmente vender, “envolve o conhecimento do mercado, a sua segmentação e a adoção de um olhar, que inclui o ponto de vista dos clientes” Para o autor esta é uma prática há muito já praticada, na venda de indulgências “mercantilização de indulgências”. O autor do livro deixa sua indagação e indignação: “A perspectiva de marketing é resultado de alguma opção teológica iurdiana ou é justamente o marketing, que determina os rumos de sua teologia?”

O artigo¹², seu autor afirma não existir nenhuma relação entre o capitalismo pregado pelos pregadores do sucesso com o verdadeiro evangelho contido nas Escrituras Sagradas. “Grosso modo, capitalismo é a influência ou supremacia do capital ou do dinheiro. Em outras palavras, é um sistema pelo qual alguém investe capital ou dinheiro numa atividade produtiva com o objetivo de gerar lucros. Mas, qual a relação que isso tem com o Evangelho? Bem. Com o Evangelho genuinamente bíblico, nenhuma; contudo, com o evangelho que muitos pregam em nosso dias, há uma intrínseca convivência. Lamentavelmente, o Evangelho tornou-se para um grande número de pessoas, num meio totalmente eficaz de enriquecimento, numa fórmula perfeita de ascensão financeira.”

No artigo¹³, é mencionado quatro princípios fundamentais e bíblicos, que devem serem lembrados, em razão do que se prega a TP.

“1. Deus é soberano absoluto do seu universo,

9 <http://www.solascriptura-tt.org/SeparacaoEclesiastFundament/ Laerton-Cresc1g2-MausExemplos.htm> –artigo: BILDADE E A TEOLOGIA DA PROSPERIDADE, escrito por José Laerton Alves Ferreira

10 http://www.adbrasil.com.br/ebd/lic09_1trim.html

11 Autor pr. Leonildo Silveira Campos - Teatro, Templo e Mercado: Organização e Marketing de um Empreendimento Neopentecostal – Ed. Vozes, RJ, 1997.

12 <http://www.vivos.com.br/171.htm> - Capitalismo Evangélico ou Gospel

13 Pr. Augustus Nicodemus Lopes “Quatro Princípios Bíblicos para se Entender a Batalha Espiritual - <http://www.primeiraigreja.org.br/downloads/Quatro%20Princ%EDpios%20B%EDblicos%20para%20se%20Entender%20a%20Batalha%20Espiritual.htm>

Citando um pregador batista “Charles Spurgeon”, que durante toda sua vida no ministério sofria com enfermidades de artrite e gota, manteve sua confiança inabalável na soberania divina, habilitando-o a viver na dependência do poder de Cristo e vindo a ter um ministério ainda mais frutífero.

2. A Bíblia contém tudo o que Deus desejava que conhecêssemos a respeito de Satanás,

3. O homem é um ser decaído e debaixo do justo juízo de Deus

4. Se alguém está em Cristo é uma nova criação

A hermenêutica sobrenaturalista do neopentecostalismo representa um desafio para a uma das doutrinas típicas da tradição reformada, que é a providência de Deus.”

Afirma, quando alguém diz que satanás é independente, livre e autônomo para fazer o que bem entender, “está indiretamente entrando na área que trata dos decretos de Deus e da Sua maneira de governar o mundo.”

No artigo¹⁴, o autor, observa que em meados dos “anos 1990 a Igreja Católica reconheceu dois fatos bastante negativos para ela: a explosão neopentecostal (Mariano, 1999) e o afastamento de seus fiéis.”

“Uma vez reconhecida a crise, a Igreja Católica passou a debater explicitamente as formas de manutenção de sua soberania no cenário religioso e de recuperação da influência moral na sociedade. Em dezembro de 1996 foi lançado o Projeto “Rumo ao Novo Milênio”, ...que aponta claramente o objetivo de aumentar o número de católicos praticantes, ressaltando que a adesão religiosa não é mais uma mera herança familiar... Passou-se a escrever e falar sobre inculturação, um termo que designa a estratégia da igreja de assimilar práticas e símbolos profanos.... A Igreja Universal do Reino de Deus, de abominável passou a admirável, em determinados aspectos. Alguns padres freqüentaram templos dessa igreja e detectaram aspectos considerados positivos, portanto passíveis de ser incorporados. O padre Antônio Carlos Frizzo, então subsecretário regional da CNBB, após tais visitas, concluiu que a igreja deveria recuperar alguns rituais de sua tradição para satisfazer este mesmo público... A popularização das missas do padre Marcelo é a parte mais visível deste fenômeno que extrapolou a Renovação Carismática e que pode ser chamado de renovação popularizadora católica contra o afastamento de fiéis e o avanço religioso concorrente, principalmente o neopentecostal.”

No artigo¹⁵, o autor faz duras críticas ao modelo praticado pelos católicos carismáticos, entendendo estarem aculturando-se às práticas “protestantes”. O autor do artigo não fez distinção entre os protestantes, unificando a todos, não sei afirmar que consciente ou inconscientemente.

“Adoradores ou Consumidores?”¹⁶, artigo escrito onde o autor mostra sua excelente preocupação, com o conteúdo do que se tem pregado e praticado em nossas igrejas. Amoldando-se às leis de mercado, procurando ter como premissa, “o cliente tem sempre razão”, o que tem criado uma cultura de consumidores religiosos, em detrimento à adoração que convém darmos a Deus.

“Por consumismo quero dizer o impulso de satisfazer as necessidades, reais ou não, pelo uso de bens ou serviços prestados por outrem. No consumismo, as necessidades pessoais são o centro;... Tudo gira em torno da pessoa, e tudo existe para satisfazer as suas necessidades... E neste afã, prevalece o fim sobre os meios. Métodos são justificados à medida em que se prestam para atrair mais freqüentadores, e torná-los mais felizes,... e dispostos a continuar a freqüentar as igrejas.”

O que a TP tem feito é gerar um espírito de consumo naqueles que um dia tinham sede de Deus:

- RELIGIÃO FAST-FOOD - DEUS AO GOSTO DO FREQUÊS¹⁷

14 http://www.pucsp.br/rever/rv4_2001/t_souza.htm - Mestre e doutorando em Sociologia-USP.- André R. de Souza- A Renovação Popularizadora Católica

15 <http://www.adhomines.2x.com.br/polemicas/rccpens.htm> – artigo: RENOVAÇÃO CARISMÁTICA OU PENTECOSTALISMO CATÓLICO OU MOVIMENTO CATÓLICO NEOPENTECOSTAL

16 <http://www.solascriptura-tt.org/SoteriologiaESantificacao/AdoradoresOuConsumidores-Nicodemus.htm>

17 Escrito por Mariana Monteiro e Rachel Lemos. <http://www.joaodefretas.hpg.ig.com.br/religfastfood.htm>

- OS BANQUEIROS DE DEUS¹⁸

- O MARKETING COMO INSTRUMENTO DE MANIPULAÇÃO DA FÉ¹⁹

O Pr. Isaltino Gomes Coelho Filho, em seu artigo²⁰, declara ser a proposta da TP “É um hedonismo cristão, que prega a felicidade como direito do crente”. Afirma que o pai da Teologia da Prosperidade, Kenneth Hagin, comete vários erros de interpretação bíblica devido a sua ótica pré-estabelecida. “O conceito de fé de Hagin não é, propriamente, crer. É dizer e as coisas acontecerem. É um conceito mágico: a palavra tem poder.”

Outro de seus artigos²¹, afirma: “O movimento neopentecostal está construindo outro eixo hermenêutico: o de gurus, de pessoas com mais experiência com Deus. É o início de um retorno ao eixo católico. Isto vai trazer conseqüências danosas para o evangelho, mais à frente, embora já esteja trazendo agora. É que nesta postura, a Bíblia fica subordinada às declarações humanas. ... Esta nova hermenêutica é muito perigosa porque além de mudança de eixo mudou também o critério de interpretação.”

Batalha Espiritual – Guerra Espiritual

Esta doutrina teve como um dos seus precursores o Missionário Peter Wagner, o teólogo do movimento. Professor e Missionário na América Latina, depois de ter voltado para os Estados Unidos e lecionado a matéria Crescimento da Igreja no Seminário Fuller, posteriormente incluiu a necessidade imprescindível de guerra contra os demônios. No Brasil alguns adeptos se destacam.

A base desta doutrina é, a Igreja precisa e deve entrar em conflito direto com os principais e potestades. O conceito de que todo mal que existe no mundo, qualquer que seja sua natureza, quer seja mal moral, pecado, desastre, etc. é causado pela ação direta de um ou mais demônios que são especialistas em suas atuações. Então a Igreja não pode progredir, crescer e evangelizar enquanto não neutralizar estas forças espirituais. Assim, surge a idéia de demônios territoriais, e a igreja somente será vitoriosa e conquistará neutralizando, tirando-lhes o domínio da região.

Tais pregadores são intitulados “Irmãos Caça-Fantasmas”²².

No artigo²³, é escrito: “Precisamos saber, no entanto, que há uma diferença entre o “direito de propriedade” e o “direito de posse”. Apesar de convertidos e de termos declarado o senhorio de Jesus em nossas vidas, o inimigo pode estar detendo a posse de áreas de nossa vida, porque ele não foi mandado embora, ou porque mantemos, em nossa propriedade, objetos que se tornam pontos de contato e de legalidade que permitem a atuação de demônios; ou porque há pecados que não foram confessados e deixados e dão direito legal a Satanás de atuar, trazendo maldições e opressão (são os laços e vínculos que precisam ser rompidos).”

Apesar da autora entender que Cristo já fez tudo por nós na cruz do calvário (Gl 3,13), escreve: “É importante lembrar que as maldições já foram quebradas na Cruz do Calvário com a morte de Jesus. Ele foi feito maldição por nós; mas, nós, seus seguidores, nem sabemos que existem maldições que nos acompanham por várias gerações”.²⁴

Corre-se um grande perigo: O de isenção de pecados pelos crentes e suas responsabilidades. Um desvio no processo de santificação que deve ser perseguido por todo crente, já que tudo que acontece tem como responsáveis os demônios, inclusive os próprios pecados individuais, e acaba isentando-se de qualquer responsabilidade diante de Deus. Surgindo

18 <http://www.adital.org.br/asp2/noticia.asp?idioma=PT¬icia=4180>

19 <http://www.intercom.org.br/papers/xxiv-ci/np03/NP3RIBEIRO.pdf> Apresentado no XXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação por José Wagner Ribeiro, CG/MS, com a proposta de analisar “a utilização de técnicas de marketing pelas igrejas, analisa o caráter mercantil da religião, características estas que apesar de sempre existente na história das religiões, acirrou-se sobremaneira com o advento da ética protestante e do espírito do “capitalismo”, sobretudo recentemente com as igrejas pentecostais.”

20 artigo: TEOLOGIA DA PROSPERIDADE, MAIS LUZES <http://www.ibcambui.org.br/artigos/art21.htm>

21 <http://www.ejesus.com.br/onASP/exibir.asp?arquivo=3423>

22 <http://www.geocities.com/athens/aegean/8990/div161.htm>- autor: Pe. Ubirajara V. de Melo.

23 Escrito por Pra. Maria C. P. Leite, da IMR, <http://www.renovada.org.br/tema7.htm>

24 Citação baseado no livro “Vaso para Honra” Dra. Neuza Itioka.

assim um outro tema para os defensores da Batalha Espiritual: “A Brecha”. Ensinam que quando há o pecado, invariavelmente, dão toda a autoridade legal para satanás agir.

Muito do que é ensinado, nesta doutrina, contém testemunhos de experiência pessoal ou de experiências de terceiros. Afirmam que satanás e suas forças estão se preparando para assumir o controle do mundo, e o cristão se encontra negligente, adormecido e desatento ao que está ocorrendo, tem sido o motivo pelo qual muitos crentes estão impotentes na sua vida cristã e algum dia lamentarão sua decisão de ter-se escondido dos fatos de não ter-se preparado.

Outro tema que vem na seqüência para esta doutrina: “Mapeamento espiritual”. Afirmam, “Sê existe demônios territoriais, é necessário que se identifique seu território num mapeamento, ou raio de atuação”.

O Dr. Russel Shedd, em seu Livro “O Mundo, a Carne, e o Diabo”,²⁵ destaca que em nenhum lugar da Bíblia temos a promessa de que a pessoa que vive segundo os princípios do cristianismo tem uma vida imune a lutas e dificuldades. Enquanto estiver vivendo na terra, estará sempre sujeito a ataques provenientes de três fontes inimigas:

O mundo em que vivemos, com seus característicos sofrimentos, deve ser considerado uma escola para nossa fé. “Não ameis o mundo nem as coisas que há no mundo. Se alguém amar o mundo, o amor do Pai não está nele” (1 Jo. 2:15).

Natureza Adâmica (Carne). A carne continua infectada pelo pecado, mesmo após a participação na nova vida em Cristo. A santificação é um alvo que deve ser conquistado lutando contra a carne.

O diabo e suas hostes. Nada o satisfaz mais quando consegue reproduzir o seu caráter num cristão.

Para Russel Shedd, “a Batalha Espiritual, está em resistir ao diabo, desvendar as falsas atrações do mundo e mortificar a carne, perseguindo a santificação”.

No artigo²⁶, o autor tem como preocupação efetuar uma análise à luz das Escrituras. Reconhece que o Movimento de Batalha Espiritual prega a heresia do dualismo maniqueísta, luta entre o bem (Deus) e o mal (satanás). Mas afirma que “no cristianismo não existe lugar para o dualismo, ou o cristão crê que Deus é soberano sobre todas as coisas- e isso inclui a natureza, o coração humano, os governos e o diabo- ou vive em angústia temendo o demônio”.

A Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, no artigo “EVANGELIZAÇÃO E MISSÕES”, afirma: “A missão primordial do povo de Deus é a evangelização do mundo, visando a reconciliação do homem com Deus (Mt 28:19,20; Jo 17:20; 20:21; At 1:8; 13:2,3; Rm 1:16)”. E no artigo “DEUS”, entendemos: “O único Deus vivo e verdadeiro é espírito pessoal, eterno, infinito e imutável; é onipotente, onisciente, e onipresente; é perfeito em santidade; justiça, verdade e amor (Dt 6.4; Jr 10.1; Sl 139; I Co 8.16; I Tm 2.5,6; Ex 3.14; 6.2,3; Is 43.15; Mt 6.9; Jo 4.24; I Tm 1.17; Ml 3.6; Tg 1.17; I Pe 1.16,17). Ele é criador, sustentador, redentor, juiz e senhor da história e do universo, que governa pelo Seu poder, dispondo de todas as coisas, de acordo com o seu eterno propósito e graça (Gn 1.1; 17.1; Ex. 15.11-18; Is 43.3; At 17.24-26; Ef 3.11; I Pe 1.17)”.²⁷

O triunfo dos cristãos na batalha espiritual acontece muito mais como o resultado da proclamação da verdade e uma vida vivida debaixo do Senhorio de Cristo, que confrontos de poderes. O poder por si só não pode libertar os cativos. A verdade liberta (Jo 8:32).

Maldição Hereditária ou da Família – Quebra de Maldição

O texto bíblico mais utilizado pelos propagadores desta doutrina é o de Êxodo 20:4-6, onde Moisés escreveu sobre o mandamento que condena a prática da idolatria. Entretanto, numa simples análise hermenêutica, este texto fala de idolatria e não de adultério, mortes prematuras, problemas financeiros, câncer, AIDS, ou qualquer outra enfermidade, tão pouco oferece alguma base para a doutrina de transmissão hereditária de maldições. Este ensino

25 Ed Vida Nova, SP, 1995.

26 Escrito por Nelson Leite Galvão, “O Movimento da Batalha Espiritual” – CACP - http://www.cacp.org.br/batalha_espiritual.htm.

27 www.batistas.org.br

“maldição hereditária” afirma que aflições repetem-se ao longo da descendência do indivíduo, ou lugar, pela gerência de demônios. Desta forma, no futuro, será praticado o mesmo pecado que foi praticado no passado e haverá os mesmos sofrimentos que houveram no passado, passando de pai para filho. Tendo de aceitar o fenômeno transmigratório espírita, seria muito mais razoável endossar a transmissão e duplicação de caráter pela sócio-biogenética tão debatidos pelos humanistas seculares! Entretanto, e por outro lado, sabemos pela lei da sementeira estabelecida por Deus, que sempre quando quebramos os mandamentos do Senhor, somos amaldiçoados pelo pecado, mas sempre quando somos obedientes à Ele, somos agraciadamente livres de qualquer maldição! Estas verdades já foram preconizadas no VT: “...Os pais comeram uvas verdes, e os dentes dos filhos se embotaram... nunca mais direis este provérbio... Eis que todas as almas são minhas... a alma que pecar, essa morrerá” (Êz 18.2-4); e no NT “...cada um de nós dará conta de si mesmo a Deus” (Rm 14.12).

Estes pregadores afirmam que um indivíduo que tenha problemas com adultério, álcool, pornografia, câncer e AIDS, os tem porque ele herdou de algum antepassado que teve problemas nestas áreas. Sendo assim, seu antepassado passou-lhe a maldição, como que por “genes espirituais” para seus descendentes. Por isso, continuam afirmando tais pregadores, “o descendente deve pedir ajuda ao Espírito Santo para lhe revelar em quem a maldição teve início, para pedir perdão pelo antepassado, e a maldição ser quebrada”. Imagine só! Estão ou não estão, os avivalistas de colarinho clerical evangélico, à guisa de uma barata mercantilização, trazendo para o seio do cristianismo imáculo a prática hedionda do Budismo, do Xintoísmo, do Hinduísmo e do Espiritismo? Ou o espírito da diabólica doutrina do batismo pelos mortos, (uma prática anti-bíblica que na tentativa de resolver os problemas espirituais de seus falecidos através do batismo pelos mortos, gastam muito tempo e dinheiro com o desenho de árvores genealógicas, uma prática que contrária os ensinamentos bíblicos), cerne da profissão de fé dos mórmons, não está sendo praticada nestas reuniões quando tais pregadores afirmam ser “cultos” de libertação.

Jehozadak A. Pereira, escritor e jornalista, no seu artigo “Quebra de Maldição e Regressão Intra-uterina”²⁸, afirma que princípios bíblicos são usados de forma mentirosa para tentar credibilizar estas falsas doutrinas: a maldição de uma pessoa, problemas psicológicos e de saúde não são transmitidos a seus filhos, e os problemas dos filhos não são consequências de maldições herdadas pelos pecados de seus pais. Para esses grupos e movimentos, os fiéis são conduzidos até sua vida intra-uterina, na busca de resolver seus problemas. Jehozadak tem uma preocupação bastante razoável que é com relação a TVP “Teoria das Vidas Passadas”, “será que daqui a pouco os fiéis estarão sendo orientados a buscar pecados cometidos em vidas passadas”. Acontecendo isso seria um total sincretismo religioso, o espiritismo. Estaria explícito o conceito de reencarnação, que é a base da doutrina espírita. Em Rm 14:12, somos exortados em que cada um de nós daremos conta de si.

O artigo²⁹, se referindo ao texto bíblico de Ex 20:4-6, afirma que o texto se refere unicamente a idolatria, e aplicar este texto a outras situações como alcoolismo, drogas, adultério e outras mais é ir além do que o próprio texto define. Pode parecer ironia por parte do escrito mais termina seu artigo, “Ora muitas pessoas gostariam que as maldições hereditárias fossem um fato, pois assim encontrariam uma bela desculpa para seus pecados, pois É muito mais cômodo atribuir a responsabilidade de nossas atitudes e pecados a atos dos ancestrais. Pode ser cômodo, mas com certeza isso não É bíblico.”

Esta mesma posição também é compartilhada pelo autor do artigo³⁰ “A VERDADE SOBRE A QUEBRA DE MALDIÇÕES - O EVANGELHO DA MALDIÇÃO”. “O texto fala de idolatria e não oferece qualquer base para alguém afirmar que herdamos maldições espirituais de nossos antepassados em qualquer área das dificuldades humanas”.

Outro artigo escrito pelo Pr. Joaquim de Andrade, também se referindo ao texto, Ex 20:4-6, afirma “ser o contexto do versículo a idolatria que acompanharia as famílias por várias

28 <http://www.evangelicos.com/artigos/jehozadak26.shtml>

29 http://www.ipet.com.br/evang/mald_000.html Victor Hugo Ramallo, pastor Coord. Geral do IPET-

30 <http://www.cacp.org.br/jornalquebra.htm>

gerações e não um espírito (alcoolismo, adultério, pornografia, etc.)”. Conclui que este texto nada tem a ver com levar o pecado de qualquer antepassado e sim com o efeito do pecado sobre aqueles que aborrecem a Deus.³¹

O artigo “A FALSA DOUTRINA DA MALDIÇÃO HEREDITÁRIA”³² declara que essa teoria antibíblica não leva em conta a responsabilidade pessoal. E na busca das causas da maldição, para terem uma vida vitoriosa, vale até entrevista com demônios. O autor deixa claro que “A fórmula correta de vitória sobre o pecado é arrependimento contínuo que conduz a uma vida de piedade caracterizada por temor a Deus, desejo de Deus e amor a Deus, ou seja, um sincero e humilde cultivo da santidade na dependência do Espírito Santo e obediência da Bíblia.”

Para autor do artigo³³, “Maldição Hereditária à luz da Bíblia”, ele afirma que “Nem toda doença é fruto do pecado da pessoa nem é maldição”. Citando Jo 9:2-3. Vemos a declaração de Jesus: que a doença não fora provocada pela maldição de seus pais. Interessante observarmos que este tipo de pensamento “Maldição Hereditária” já era comum no meio de alguns judeus.

No artigo,³⁴ “EXISTE MALDIÇÃO HEREDITÁRIA”, o autor nos deixa algumas reflexões, bastante séria e salutar para resolvermos à luz da Bíblia Sagrada:

“1-Dar-se-ia o caso de alguém entrar no céu, carregando maldições?

2- A maldição lançada contra os salvos seria mais eficaz do que o sangue de Jesus?

3- Mais poderoso não é Aquele que está em nós? “

O pastor Isaltino Gomes Coelho Filho, em seu artigo “MALDIÇÃO SOBRE OS CRENTES, OUTRA INVENÇÃO”³⁵, fazendo uma análise sobre o livro de Jorge Linhares, deixa claro seu objetivo na análise: “Não desejo invalidar sua vida cristã, mas analisar algumas idéias que ele expende, e que vazaram do seu âmbito para o nosso arraial.” O Pr. Isaltino destaca que boa parte da argumentação do livro está baseada sobre experiências humanas, e que isto é um perigo, algumas vezes descambando para a avacalhão e fazendo algumas considerações que resvalam no absurdo. Para o pr. Isaltino o problema que tem gerado equívocos está em ter uma visão fragmentada da Bíblia, isolando versículos, tipo “caixinha de promessas”, no caso, “caixinhas de maldições”. A Bíblia há de ser vista como um todo. “Alegar que um rapaz é homossexual porque seu pai o amaldiçoou, chamando-o de “mulherzinha” (p. 29) pode fazer o deleite de alguns psicólogos, mas tira toda a responsabilidade pessoal do jovem. Caracterizar o homossexualismo de um jovem como produto de uma palavra impensada dita por um pai, é um exagero.”

Crentes Endemonizados

Este é um ensino que se destaca dentro da doutrina da Batalha Espiritual. Muitos grupos, ministérios de libertação incluem rituais para expulsar demônios de crentes.

Afirmam ser possível o crente em Jesus Cristo, ser possuído por demônios e dizem que para que isso não aconteça há necessidade que professarmos palavras que venham a constituir bênção a todos, que se confesse vitória, que vigie e ore em todo tempo. “Abençoar é declarar o bem das pessoas, crendo que Deus endossará nossas palavras. Abençoar é clamar a Deus em nosso benefício ou de alguém”, este tem sido os jargões usados pelos defensores deste pensamento. Podemos perceber, sem muita dificuldade a mistura de princípios bíblicos, e tais princípios, a priori, até se mostram corretos, e os são realmente, porém quando usados de forma equivocadas se tornam heréticos. Um olhar desatento pode entender que esta instrução acima é coerente com a palavra de Deus. Obviamente temos que orar e vigiar, mas confessar vitória, professarmos palavras que constituam bênção a todos, isso é extre-

31 <http://www.conscienciacrsta.org.br/estudos/Maldicao-de-familia.htm>

32 http://www.solascriptura-tt.org/Seitas/Pentecostalismo/Afalsa_DoutrinaDaMaldicaoHereditaria-Laerton.htm – escrito pelo Pr. José Laerton,

33 <http://www.assembleiadeus-rn.org.br/familia/port/estudos03.htm>, autor Pr. Elinaldo Renovato de Lima

34 <http://www.renovado.hpg.ig.com.br/antropologia.htm>

35 <http://www.ibcambui.org.br/artigos/art18.htm>

mamente perigoso, afinal nas minhas palavras, ou nas de qualquer um, não há poder em si. Vejam o sincretismo de idéias e princípios, que são juntados, enganando a muitos.

No artigo³⁶, “Doutrina Católica e Catecismo -Satanismo, Possessão, Infestação...” O autor faz menção ao historiador francês do início do séc XX, Pe. Emmanuel Barbier, que comenta: “O flagelo da heresia decorre de duas fontes. As primeiras conquistas da Igreja haviam sido feitas sobre o elemento judeu e sobre o elemento pagão. Aqueles que aceitaram o Evangelho, nele não reconheceram toda a divina salvação, que é preciso receber simplesmente, sem acréscimo e sem atenuação. Muitos misturaram à doutrina cristã outros ensinamentos e deram assim nascimento às heresias. Estes ensinamentos estranhos estavam incrustados quer no judaísmo, quer no paganismo”. “O número dos tolos é infinito”: o gosto de ser enganado” Diz antigo provérbio que o mundo quer ser enganado, e por isso, em todas as idades houve embusteiros que trataram de satisfazer esse desejo das massas. E o demônio pode utilizar-se desses embusteiros para afastar as pessoas da verdadeira Fé. A essa má inclinação, as Sagradas Escrituras acrescentam que “os perversos dificultosamente se corrigem e o número dos tolos é infinito” (Ecl 1, 15). Quando o embuste se vela sob formas religiosas ou misteriosas e atua por meio de agentes de mistificação com poderes desconhecidos ou preternaturais, então ele pode arraigar-se de tal modo no coração, que a luz claríssima da verdade dificilmente consegue arrancá-lo da imaginação popular”. É um argumento muito honesto, coerente, sincero e digno de elogios. Afinal quantas heresias tem sido misturada à verdadeira doutrina bíblica. Mas, “surpreendentemente”, na seqüência deste mesmo artigo, destaco uma orientação data pelo mesmo autor às pessoas, objetivando não serem possuídas por demônios. “É ótima defesa contra o demônio usar sobre si a Medalha Milagrosa, o Escapulário do Carmo, o Agnus Dei, a Medalha de São Bento, a água benta etc. De nada adiantarão, porém, se a pessoa não se empenhar na observância dos Mandamentos”. Como podemos ver tantas coisas verdadeiras haviam sido escritas anteriormente, mas as orientações dadas, contradizem a coerência e verdades citadas anteriormente, e esse é o grande perigo, não sabermos distinguir o santo do profano, e certo do errado, a palavra de Deus das palavras humanas e diabólicas.

No trabalho³⁷, apresentado por ocasião do seminário temático ST01 “Os pentecostais”. VIII Jornadas sobre Alternativas Religiosas na América Latina em São Paulo de 22 a 25 de setembro de 1998. A autora nas primeiras linhas declara seu objetivo: “...procuro pensar as adaptações feitas pelos seus dirigentes (IURD) a fim de legitimar a igreja e afirmar a sua necessidade de existir diante dos fiéis portenhos. Vale ressaltar que para a IURD é muito importante que seus fiéis saibam identificar claramente aonde está o mal e associá-lo a determinadas formas específicas para que o diabo ganhe uma “cara”. No seu trabalho de pesquisa de campo que ocorreu durante o segundo semestre de 1997, a autora destaca algumas frases dos pastores da IURD. “O diabo está em todos os lugares, mas aqui é diferente do Brasil. Aqui o diabo aparece mais em problemas como depressão, vontade de suicídio. Este é o país da América Latina onde tem mais suicídios e tem muitos loucos. Isso é demoníaco. O demônio toma forma de acordo com a sociedade onde vai atuar”. “Orem com fé, com muita fé, a força do seu pensamento pode determinar a sua vitória ou a sua derrota sobre satanás”.

A autora do trabalho conclui:

“A IURD está conseguindo que “comprem” a sua oferta de prazer religioso, na medida em que mostra que o consciente não precisa ser sempre racionalizado e controlado. A este reconhecimento respondem toda uma série de adaptações que destacamos tanto no modo organizativo do culto, no jornal da IURD, assim como na percepção e análise que os próprios pastores realizam em relações às situações que devem enfrentar.”

Existem alguns princípios bíblicos, que devem ser a primeira e última palavra sobre este assunto, e nós crentes fiéis à palavra de Deus, temos e devemos saber:

- O crente é santuário do Espírito Santo. “Acaso não sabeis que o vosso corpo é santuário do Espírito Santo que está em vós, o qual tendes da parte de Deus, e que não sois de vós

36 <http://www.lepanto.org.br/DCsat.html>

37 <http://www.fleeh.usp.br/sociologia/posgraduacao/jornadas/papers/st01-.doc>. *Corpo e Linguagem na Construção da Posseção Demoníaca - A Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) em Buenos Aires.* autora Patricia Moreira – Universidade do Est.do RJ.

mesmos? Porque fostes comprados por preço. Agora, pois, glorificai a Deus no vosso corpo.” (1 Co 6:19, 20.) O Espírito Santo não é um visitante esporádico na vida do crente. É morador definitivo, e não se ausenta de sua morada.

- O Espírito Santo é zeloso pelo seu santuário. “Ou supondes que em vão afirma a Escritura: É com ciúme que por nós anseia o Espírito, que ele fez habitar em nós?” (Tg 4:5.). O Espírito Santo é a pessoa da trindade para a qual Cristo reivindicou o nosso cuidado.

- O crente é propriedade de Deus. “Em quem também vós, depois que ouvistes a palavra da verdade, o evangelho da vossa salvação, tendo nele também crido, fostes selados com o Santo Espírito da promessa; o qual é o penhor da nossa herança até ao resgate da sua propriedade, em louvor da sua glória.” (Ef 1:13,14) Declaração de Paulo. A presença do Espírito Santo em nós é a garantia de que somos propriedade de Deus. Propriedade é exclusiva. Essa “propriedade” não será loteada e vendida ao diabo. “Vós, porém, sois raça eleita, sacerdócio real, nação santa, povo de propriedade exclusiva de Deus, a fim de proclamardes as virtudes daquele que vos chamou das trevas para a sua maravilhosa luz.” (1 Pe 2:9.)

- O Espírito Santo intercede pelos crentes em suas fraquezas. “Também o Espírito, semelhantemente, nos assiste em nossa fraqueza; porque não sabemos orar como convém, mas o mesmo Espírito intercede por nós sobremaneira com gemidos inexprimíveis.” (Rm 8:26.) É porque o Espírito Santo perscruta até mesmo as profundezas de Deus que Ele pode interceder por nós de acordo com a vontade perfeita do profundo e humanamente insondável coração de Deus.

- O Resgate de Cristo de qualquer tipo de maldição que estava sobre nossas vidas. “...Cristo nos resgatou da maldição da Lei, tornando-se Maldição por nós”, Gl 3.10-14

- O imutável amor de Cristo garante a segurança. “Em todas estas cousas, porém, somos mais que vencedores, por meio daquele que nos amou. Porque eu estou bem certo de que nem morte, nem vida, nem anjos, nem principados, nem cousas do presente, nem do porvir, nem poderes, nem altura, nem profundidade, nem qualquer outra criatura poderá separar-nos do amor de Deus, que está em Cristo Jesus nosso Senhor.” (Rm 8:37-39.)

O que nos dá segurança é o fato de o amor ser o de Cristo Jesus. Seu amor é sublime e leal. O crente jamais será esquecido pelo amado Senhor Jesus, pois nossos nomes estão nas palmas de Sua mão. “Acaso pode uma mulher esquecer-se do filho que ainda mama, de sorte que não se compadeça do filho do seu ventre? Mas ainda que esta viesse a se esquecer dele, eu, todavia, não me esquecerei de ti. Eis que nas palmas das minhas mãos te gravei; os teus muros estão continuamente perante mim”. (Is 49:15, 16.)

- Jesus é o valente que tomou posse da propriedade. “Quando o valente, bem armado, guarda a sua própria casa, ficam em segurança todos os seus bens. Sobrevindo, porém, um mais valente do que ele vence-o, tira-lhe a armadura em que confiava e lhe divide os despojos. (Lc 11:21, 22.).”

O Senhor Jesus veio ao mundo “para destruir as obras do diabo.” (1 Jo 3:8.) Jesus nosso valente e corajoso até mesmo na morte de cruz, também o é para guardar seus filhos das investidas do diabo na tentativa de possuí-los.

- Paulo garante que não há possibilidade de convivência entre Cristo (Rm 8:9) e o maligno (Ef 2:2.) “Que harmonia entre Cristo e o maligno?” (2 Co 6:15.)

- Império da luz. Cristo nos colocou, quando ocorre a conversão, no seu império da luz, nos transportando do império que estávamos, nas trevas antes da conversão, para o reino de Seu Filho amado. “De fato, ele nos arrancou do poder das trevas, para nos transferir para o reino de seu Filho amado, por quem temos a redenção, o perdão dos pecados”. Cl 1:13-14

- Fomos declarados filhos de Deus. Jo.1.12: “Mas, a todos quantos O receberam, aos que crêem no seu nome, deu-lhes o poder de se tornarem filhos de Deus”.

No artigo³⁸, A SEGURANÇA ETERNA DE TODOS OS CRENTES COMPRADOS PELO SANGUE, o autor se valendo da palavra de Deus, nos descreve o que acontece com o homem que nasce de novo, aceita a Jesus Cristo como se único e suficiente salvador pessoal.:

“- OS CRENTES NÃO SE GUARDAM A SI MESMOS, DEUS O FAZ.

38 <http://www.geocities.com/wbtribrazil/jmcarrollseguranca.html>- Por: J. M. Carroll

Ouçam o que a Bíblia diz: “As minhas ovelhas ouvem a minha voz, e eu conheço-as, e elas me seguem, e dou-lhes a vida eterna, e nunca hão de perecer, e ninguém as arrebatará da minha mão. Meu Pai, que mas deu, é maior do que todos, e ninguém pode arrebatar-las da mão de meu Pai,” Jo 10:27-29.

Estes versículos afirmam que os crentes estão nas mãos de Cristo, o Filho, e também nas de Deus. Nenhum homem pode tirá-los destas mãos. Talvez o crente ignorante e temeroso diga: Será que o próprio Deus não os lança fora? Ouçam as palavras de Cristo a este respeito: “Todo que o Pai me dá virá a mim; e o que vem a mim de maneira nenhuma o lançarei fora,” Jo 6:37.

- A BÍBLIA DECLARA QUE OS CRENTES SÃO HERDEIROS COM DEUS E CO-HERDEIROS COM CRISTO.

Vamos ver o que a Bíblia diz. Tentem entender o significado.

“Porque não recebeste o espírito de escravidão, para outra vez estardes em temor, mas recebestes o espírito de adoção de filhos, pelo qual clamamos: Abba, Pai. O mesmo Espírito testifica com o nosso espírito que somos filhos de Deus. E, se nós somos filhos, somos logo herdeiros também, herdeiros de Deus e co-herdeiros de Cristo; se é certo que com que ele padecemos, para que também com ele sejamos glorificados,” Rm 8:15-17. Antes de comentar, ouçam outra passagem: “Mas, vindo a plenitude dos tempos, Deus enviou seu Filho, nascido de mulher, nascido sob a lei, para remir os que estavam debaixo da lei, a fim de recebermos a adoção de filhos. E, porque somos filhos, Deus enviou aos nossos corações o Espírito de seu Filho, que clama: Abba, Pai. Assim que já não és mais servo, mas filho; e, se és filho, és também herdeiro de Deus por Cristo,” Gl 4:4-7. “Filhos.” “Filhos de Deus.” “Herdeiros de Deus.” “Co-herdeiros de Cristo.” Irmãos e Irmãs, ouçam-me, e falo com toda a reverência. Se o título de Cristo é bom, assim também é o do crente. Notem o fato: os crentes não são só filhos adotivos de Deus, mas também Seus filhos por nascimento. Nascidos do Espírito Santo. A Bíblia em grande misericórdia por nossa fraqueza, nossa falta de entendimento, traz estas grandes verdades para nós de muitas maneiras. Filhos adotivos e filhos por nascimento.³⁹”

No artigo “Possessão Demoníaca”⁴⁰, o autor faz menção ao ritual romano: “Os sinais de possessão demoníaca são... falar várias línguas desconhecidas... revelar coisas distantes ou ocultas... manifestar forças superiores à idade ou aos costumes.” No entanto para o autor nenhum destes sinais seriam válido nos dias de hoje, devido a parapsicologia explicar todos estes “fenômenos” como perfeitamente naturais: a xenoglossia, a adivinhação e sansonismo.

Obviamente não podemos confundir, “Possessão” com “Opressão”. Possessão vem de dentro para fora, ou seja, um demônio habitando dentro, o que na vida de um verdadeiro crente isso é um absurdo, uma completa heresia; Opressão, no entanto, todos e inclusive os crentes estão sujeitos. Quando sugestionados a praticar atos de venham a entristecer o Espírito Santo de Deus que habita em nós.

Não poderia concluir este tema deixando de citar a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, no artigo “DEUS ESPÍRITO SANTO”.⁴¹

“O Espírito Santo, um em essência com o Pai e com o Filho, é pessoa divina ((1) Gn 1:2; Jó 23:13; Sl 51:11; 139:7-12; Is 61:1-3; Lc 4:18,19; Jo 4:24; 14:16,17; 15:26; Hb 9:14; I Jo 5:6,7; Mt 28:19). Ele ilumina os homens e os capacita a compreenderem a verdade divina (Lc 12:12; Jo 14:16,17,26; I Co 2:10-14; Hb 9:8). O batismo no Espírito Santo sempre ocorre quando os pecadores se convertem a Jesus Cristo, que os integra, regenerados pelo Espírito, à igreja (At 2:38,39; I Co 12:12-15). Ele dá testemunho de Jesus Cristo e o glorifica (Jo 14:16,17; 16:13,14). Sela o crente para o dia da redenção final (Ef.4:30), habita no crente (Rm 8:9-11), guia-o em toda a verdade (Jo 16:13), capacita-o para obedecer à vontade de Deus (Ef 5:16-25). Distribui dons aos filhos de Deus para a edificação do Corpo de Cristo e para o

39 <http://www.geocities.com/wbtbrazil/jmcarrollseguranca.html>

40 <http://br.share.geocities.com/fraternitasmartius2001/possessedemonica.htm>- extraído da Revista de Parapsicologia número 14, elaborada pelo CLAP,

41 www.batistas.org.br

ministério da Igreja no mundo (I Co 12:7,11; Ef. 4:11-13). Sua plenitude e seu fruto na vida do crente constituem condições para a vida cristã vitoriosa e testemunhante.” (Ef 5:18-21; Gl 5:22-23; At 1:8)

Confissão Positiva – Poder das Palavras

Outra questão nos tem preocupado, justamente pela sua heresia, é a influência doutrinária da “Confissão Positiva”, nas práticas dos adeptos deste movimento. O movimento de “Confissão Positiva” começou com o pastor Essek William Kenyon, dos Estados Unidos. Ele pegou a idéia de filósofos sobre o poder da palavra; - “a palavra cria” - e trouxe isso para dentro da Igreja, criando a idéia de que pela palavra o crente consegue criar realidades ao seu redor. Um dos discípulos de Kenyon é Paul Young Cho, com seu famoso livro, que fez muito mal ao nosso povo brasileiro, “A Quarta Dimensão”, onde podemos ler suas diretrizes “você visualiza, mentaliza e pela palavra você cria resposta à sua oração, exatamente do jeito que você queria”. Outro discípulo é Benny Hinn, cuja literatura está espalhada também pelo Brasil. Sua idéia é basicamente esta: “Assim como Deus no começo criou todas as coisas pela palavra do seu poder, nós, porque somos deuses, podemos igualmente criar, podemos criar circunstâncias através da palavra.”⁴²

Ensinam tais correntes que as palavras proferidas pelo indivíduo têm o poder de trazer, a ele mesmo ou a outros, bênção ou maldição. Assim, o indivíduo deve prestar mais atenção no que diz, principalmente nas palavras negativas como: “você é um burro, não sabe fazer nada, etc”. Estas palavras são respaldadas por espíritos maus (demônios) que fazem com que se realizem.⁴³

No artigo⁴⁴, a escritora, trata de Maldições auto-impostas, onde destaca “o cuidado de colocarmos “trancas” nos nossos lábios. Cuidando para não afastar de nós as bênçãos, visto sofrermos conseqüências daquilo do que falamos”. Para a escritora palavras más, auto-depreciativas são matéria-prima para satanás.

No artigo⁴⁵, o escritor escreve “Os apologistas da confissão positiva fazem um “cavalo de batalha” sobre os termos gregos logos e rhema que significam palavra, dizendo que há uma distinção entre eles no sentido de que logos é a Palavra escrita, revelada de Deus, e que rhema é a palavra dita, expressa de Deus, que faz com que as coisas sejam realizadas. Desta forma, eles afirmam que podemos usar a palavra rhema para realizarmos no mundo espiritual e físico aquilo que desejamos.” No entanto, o autor, esclarece que a Bíblia não faz distinção teológica nenhuma entre estes dois termos. O autor cita o Dr. Russel Shedd, que comenta o versículo de I Pe 1:23-25, concluindo que o apóstolo Paulo não fazia distinção nenhuma entre estes dois termos.

No artigo⁴⁶, o autor cita o livro escrito por Jorge Linhares, “Benção e Maldição”, destaca o ensino por traz desta doutrina, “Um Deus dependente do homem – Este é o Evangelho da Confissão Positiva e do Evangelho da Maldição”.

Os teólogos da Confissão Positiva interpretam de forma errada vários textos bíblicos, entendendo que Deus estivesse dando às palavras humanas total poder e soberania, com o intuito de conseguir qualquer coisa, bastando para isso Determinar, Declarar e Decretar.

Obviamente, à luz da Bíblia, somos exortados a usar nossos lábios, nossa “língua” para edificação, para abençoar, no sentido de que aquilo que viermos a falar possa ser agradável a quem ouça, “Mas, agora, rejeitai vós também tudo isso: a ira, a indignação, a maldade, a injúria, a linguagem indecente esteja longe de vossos lábios. Não vos enganeis uns aos outros. Porque despistes o homem velho com as suas obras, e vos revestistes do novo, o qual continuamente se renova, para alcançar o pleno conhecimento, segundo a imagem do seu

42 http://www.ipcb.org.br/Publicacoes/batalha_espiritual.htm

43 http://www.cacp.org.br/batalha_espiritual.htm

44 <http://www.renovada.org.br/tema7.htm>. Escrito pela pra Maria Célia P. Leite, pastora da Igreja Metodista Renovada-Sede,

45 http://groups.msn.com/ESTUDOSTEOLÓGICOS/osperigosdaconfissao_positiva.msnw

46 <http://www.solascriptura-tt.org/Seitas/Pentecostalismo/AfalsaDoutrinaDaMaldicaoHereditaria-Laerton.htm>- autor Pr. José Laerton

criador.” Cl 3,8-10, não podemos interpretar que nossas palavras tem poder em si mesma. Na epístola de Tiago 3:6, somos exortados a usar nossas palavras de forma que seja agradável a quem ouça, não que tenha as palavras, em si, um poder místico. Esses textos são um chamado à santidade através de um dos membros do corpo, que expressa os sentimentos do coração. O livro “O Controle da Língua”⁴⁷, fala sobre o “poder” destrutivo das palavras: “as palavras podem ser destrutivas em três aspectos. Elas podem destruir (1) nosso relacionamento com Deus, (2) nosso relacionamento com aqueles que amamos e até (3) nosso relacionamento conosco mesmo.” Depois acrescenta: “Ter uma língua é como Ter dinamite entre os dentes: é preciso pensar nisso.”

Curas das enfermidades

Para os pregadores da Teologia da Prosperidade (TP), a enfermidade procede do diabo, porque dizem que Deus é bom e sendo bom não pode querer nada de ruim. Quem estiver com enfermidades é porque está em pecado. Afirmam que não podemos nem devemos aceitar nenhuma doença, deve-se rejeita-las e reivindicar a cura, a total libertação. Afinal somos os filhos de Deus e devemos exigir a cura e continuar confessando que estamos curado. Esta é a base da TP.

“A unção não permanece sobre as pessoas numa manifestação incessante; senão, ficariam fisicamente esgotadas. Ninguém agüentaria. É como pegar num fio elétrico ligado – não é possível ficar segurando para sempre”⁴⁸. Este é o ensino, dos seguidores desta teologia.

O pr. Joaquim de Andrade, em seu artigo “A TEOLOGIA DA PROSPERIDADE”⁴⁹, cita frases encontradas no livro (cura divina do autor Jorge Tadeu) “Já vimos que as doenças não vêm de Deus, mas sim do diabo” “Se os sintomas da doença voltarem ou se tornar a sentir dores, IGNORE-AS”. O pr. Joaquim, valendo-se da palavra de Deus, lembra-nos os versículos da própria palavra de Deus, nos ensinam o contrário (Ex 4.11; Nm 12.10; 2 Rs 15.5 e 2 Cr 26.19,20), e afirma com muita propriedade: “O evangelho da prosperidade não traz consolo, mas frustração e culpa pela incredulidade.”⁵⁰

Objetos que trazem Bênção ou Maldição

Com ênfase na libertação, cultos em igrejas neopentecostais, sugerem aos seus fiéis se valerem de objetos, como por exemplo, rosa ungida, ramos de arruda, sal grosso, óleo, pedrinhas (da terra santa), fitinhas, lenços, água, cajado de Moisés, que após receberem a unção do líder religioso, abençoará a quem se valer do objeto. Embora os líderes dessas igrejas insistam que esses objetos abençoados funcionam apenas como apoio para a fé dos fiéis, por fim acabam sendo usados como talismãs, fetiches e outros objetos “carregados” de poder espiritual. Embora, especificamente no Antigo Testamento alguns objetos tenham sido usados, o foram como símbolos, e seus usos limitaram-se ao momento do milagre. Infelizmente muito dos fiéis destes cultos, tem se valido destes objetos como verdadeiros amuletos, tornando-se verdadeiros ídolos, ainda que seus líderes neguem tal afirmativa. Desta forma, muita gente tem visto a igreja como um grande sanatório, onde nossas esquizofrenias espirituais são tratadas por um pastor ou uma equipe. Um misticismo exagerado e uma obsessão doentia por satanás. Temos sido orientados por padrões carnis e mundanos que nos ensinam que “somos aquilo que temos”, onde procuram valorizar o exterior em detrimento ao interior, enquanto que à luz da Bíblia, somos orientados a sermos. O padrão de medida para Deus em relação à nos, não é o que temos e sim o que somos. A grande questão que vai fazer toda diferença na vida de um verdadeiro crente é a sua intimidade com Deus, ainda que andando pelo vale da sombra e da morte, não temerá nenhum mal, porque saberá que Deus estará com ele, a sustentá-lo e consolá-lo (Sl 23).

47 O Controle da Língua, autor Joseph W. Stowel, Editora Batista Regular

48 Compreendendo a Unção – autor: Kenneth E. Hagin - Graça Editorial, RJ

49 <http://www.conscienciacrsta.org.br/estudos/Teologia-da-prosperidade.htm>

50 <http://www.geocities.com/Heartland/Meadows/1426/prosperi.html>

Certo é que pessoas oriundas dessas bases doutrinárias precisam passar como que por um período de desintoxicação, à semelhança daquele que uma pessoa fica debilitada em sua saúde por ingestão de algo que venha a lhe trazer algum mal físico, e tenha que se submeter a uma dieta, medicação, tratamento, etc, objetivando restaurar-lhe a saúde física. Alguns diriam que estas bases doutrinárias são o primário, numa escala de mestrando e doutorando, assim sendo a necessidade de crescerem no conhecimento da palavra, à semelhança da orientação de Paulo à Timóteo “Procura apresentar-te diante de Deus aprovado, como obreiro que não tem de que se envergonhar, que maneja bem a palavra da verdade.” (II Tm 2:15)

Entendo não ser esta afirmação, uma posição preponderante ou conclusiva, mas refletindo na “experiência” daqueles que migraram dessas bases doutrinárias às ortodoxas Neotestamentárias.

Questão de Hermeneutica!?

Hermeneutica: Etimologicamente esta palavra deriva do verbo “hermeneuo” que significa explicar, traduzir, interpretar. É uma ciência e uma arte a interpretação da linguagem.

Ciência, porque contém regras definidas e organizadas, e, Arte, porque na hora de aplicar as regras há necessidade de bom senso e sensibilidade.

A Hermeneutica influencia nossa doutrina, ou, nossa doutrina influencia a hermenêutica?

Certo é, quando vamos ao texto bíblico, vamos com alguns pressupostos, crenças pessoais, ou vamos ao texto bíblico com temor e tremor diante do Deus eterno e imutável, respeitando o que Deus realmente quis ensinar ao seu povo, num contexto, numa situação e num determinado espaço de tempo específico.

Obviamente não proponho em contra-atacando a Teologia da Prosperidade levantar a bandeira da Teologia da falência, da ruína, Miserabilidade, da miséria ou da pobreza. Preocupo-me em pregar o verdadeiro e genuíno evangelho da Soberania de Deus, e total e irrestrita confiança nossa, seus filhos e servos, na Sua Onisciência.

Enciclopédia Presbiteriana⁵¹:

“Os princípios básicos da Reforma foram: Só Cristo, só a fé, só a graça, só a Escritura.

· Solus Christus (Só Cristo). Sua mensagem é totalmente cristocêntrica. Fazendo referência à Carta de Paulo aos Colossenses, diz: “o único remédio para os colossenses contra as ciladas pelas quais os falsos apóstolos esforçam-se em enredá-los era apegar-se totalmente ao que Cristo era. Mas como acontece de sermos levados por tantas doutrinas, senão porque o poder de Cristo não é percebido por nós? Pois Cristo sozinho faz todas as outras coisas subitamente desaparecerem”.

· Sola Fide (Só a fé). Calvino negou o valor da fé histórica, dizendo que o que a Bíblia declara ser verdade é suficiente para a salvação. Dedicou um breve capítulo à fé em seu livro principal, chamado A Instituição da Religião Cristã (As Institutas) de 1536, até 1559. Mas debateu noutras obras amplamente esse grande tema do Evangelho. Calvino também desaprovava a fé implícita, ou seja, um tipo de submissão piedosa ao julgamento da igreja. A verdadeira fé não repousa na ignorância, mas no conhecimento. Definiu fé como “o firme e seguro conhecimento da divina benevolência para conosco, (conhecimento) que, fundado na verdade da graciosa promessa em Cristo, não é revelado a nossa mente, mas é também selado em (nosso) coração, mediante o Espírito Santo” (Inst., III, II, 7).

· Sola Gratia (Só a Graça). Mediante a obediência de Cristo em morrer na cruz do calvário por nós, Deus revelou a sua Graça para nos salvar. Graça é dádiva, é presente. O texto 1Jo 4: 10 mostra que primeiro Deus nos amou, por isso se entregou por nós. Para Calvino, devido à obediência de Cristo, Ele alcançou graça diante de Deus para o homem. Ef 2: 1-10 deixa claro que o homem só pode ser salvo mediante a manifestação dessa graça salvadora do Senhor Jesus Cristo. Com isso, ficam excluídas as boas obras para a salvação, ficando de lado as penitências, sacramentos e qualquer outro esforço para a salvação.

· Sola Scriptura (Só as Escrituras). Defendia a autoridade suprema das Escrituras. Para ele a tradição não tinha a mesma autoridade e valor que a Bíblia. As decisões conciliares ou papais

⁵¹ <http://www.editoraaleluia.com.br/enciclo.htm>

não valiam como as Escrituras. Todas as autoridades e crenças tinham de se basear e de se sujeitar completamente à Bíblia.”

“RUMO E PRUMO”

É necessário saber para onde estamos indo, RUMO, e como estamos indo, PRUMO. É tão importante para onde estamos indo, quanto o como estamos indo.

À luz da própria palavra de Deus, a Bíblia Sagrada, valendo-nos da mais pura e integra interpretação bíblica, usando os versículos dentro de seus contextos bíblicos vemos:

“1- Cristo nos resgatou da maldição da lei, fazendo-se maldição por nós (Gl 3.13).

2 - Mas se andarmos na luz, como ele na luz está, temos comunhão uns com os outros, e o sangue de Jesus, seu Filho, nos purifica de todo pecado (1 Jo 1.7).

3 - Portanto, agora nenhuma condenação há para os que estão em Cristo Jesus, que não andam segundo a carne, mas segundo o Espírito” (Rm 8.1).

4 - Quem tentará acusação contra os escolhidos de Deus? É Deus que os justifica; quem os condenará? Cristo Jesus é que morreu, ou antes quem ressurgiu dentre os mortos, o qual está à direita de Deus, e também intercede por nós (Rm 8.33-34).”

5 - Despojou os principados e potestades de sua autoridade, Cl 2:15

6 - Em Cristo somos conduzidos em triunfo, 2 Co 2:14

7 - É maior o que está em nós, do que o que está no mundo, I Jo 4:4

Graças dou ao meu Senhor Jesus que muitos outros versículos, devidamente nos seu contexto textual e bíblico poderiam ser citados, “liberto do império das trevas e transportado para o reino do Filho do seu amor. Cl 1:13”. Este é um trecho da mais pura, verdadeira e imutável palavra de Deus.

“Por mais que cresçam as heresias, o evangelho fácil, os modismos eclesiológicos, a frouxidão aos princípios bíblicos; jamais deixaremos de ser a opção para aqueles que querem um compromisso com Deus, jamais sairemos do caminho ao qual os iludidos pelo evangelho fácil um dia poderão voltar!” autor desconhecido

“Os discípulos de Jesus Cristo que vieram a ser designados pelo nome “batista” se caracterizavam pela sua fidelidade às Escrituras ”⁵²

Todos os artigos utilizados neste trabalho foram retirados dos seus respectivos sites, entre os dias 10 de janeiro e 01 de fevereiro de 200

⁵² www.batistas.org.br